SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 09 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4048

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

P.L. nº 05/2026 – P. Eletrônico nº 03/2026 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**:**R$ 114.919.913,85**. **INÍCIO DA SESSÃO: 23/03/2026** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site do portal de compras públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 05/03/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F10B8B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 6 de março de 2026, feriado da Data Magna de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que institui o dia 6 de março como Data Magna de Pernambuco e feriado civil em todo o Estado;
CONSIDERANDO a relevância histórica da Revolução Pernambucana de 1817 para todos os pernambucanos e a importância de preservar essa memória;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta no dia 6 de março de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco.
Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços cujo funcionamento seja indispensável à continuidade do interesse público, a juízo do chefe do órgão, tais como:
I - Unidades de saúde e serviços de pronto atendimento; II - Limpeza urbana e coleta de lixo; III - Guarda Municipal e serviços de vigilância; IV - Outros serviços considerados essenciais à população.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, organizando as escalas de trabalho conforme a necessidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:9FDF630F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA AO CORPO DO TEXTO DA SOLICITAÇÃO DA ADESÃO À ARP Nº 008/2025 - PMAL

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - PL Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Onde se lê:**"...**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PL Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. **Leia-se**: "...**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - PL Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**''.

Abreu e Lima, 05 de março de 2026.

***JAMILLE MIRELLE* DE SOUZA MULITERNO FARIAS**
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3DDFC2C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026

Exonera o servidor público que menciona do cargo que específica e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Afrânio ,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o servidor abaixo qualificado é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;
Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor GERARDUS MAGELLA MAIA DE MACEDO, portador da Cédula de Identidade nº 14.069.502-89 SSP/BA,inscrito no CPF sob o nº 093.349.364-95, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I desta Casa Legislativa, nomeado através da Portaria nº 051/2025. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:E1EEAB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo; **CONTRATO:** 165/2023; **CONTRATADA:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. **CNPJ:** 09.687.900/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/02/2026, com data final prevista para 07/05/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 036/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/02/2026. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e infraestrutura/**Ana Conceição Coelho Macedo **– Secretário Municipal de Saúde/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Ana Luiza Diniz Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Assistência Social e Política para Mulheres/**João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura//**Deny Guazi Resende **– Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B21E33D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 80/2025; **CONTRATADA:** MARIA LUSILENE DE MACEDO FILHO. **CPF:** 020.937.134-03. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 08 (oito) meses, cujo novo período será de 10.02.2026 a 10.10.2026. **MODALIDADE:** Inexigibilidade n.º 017/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 09/02/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres/**Maria Lusilene de Macedo Filho**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:405BC741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 42/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** MARIA THEREZA SOARES DE SOUZA, **CPF:** 100.094.814-51. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física devidamente habilitada e qualificada, para a prestação de serviços na área de Psicologia. **Processo Administrativo:** 168/2025 – **Inexigibilidade** 54/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 016/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 74.300,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 04/03/2026. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Maria Thereza Soares de Souza**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5918874C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 005/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Art. 12 da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA SANDRA DE ARAUJO OMENA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **MARIA SANDRA DE ARAUJO OMENA**, portador(a) do RG n˚ 4.XX.49X, SDS/PE, CPF n˚ 689.XXX.XXX-87, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe I , Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1351-0** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2˚, inciso I, §§ 3˚, 4˚ e 8º, da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**,conforme os documentos do ProcessoAdministrativo realizado junto ao AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]será com proventos integrais e paridade, antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Agrestina-PE, em 04 de março de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:8FE86661

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 006/2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria AGRESTIPREV nº 001/2026, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária de Professor – Art. 12, §1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio – Integral], em favor da servidora MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria AGRESTIPREV nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor – Art. 12, §1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio – Integral] à servidora **MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS**, portadora do RG nº 4.XXX.10X SDS/PE e CPF nº 825.XXX.XXX-91, matrícula funcional nº 1242-4, para corrigir as informações relativas ao órgão de origem e à classificação funcional, passando a constar da seguinte forma descrita no parágrafo primeiro a seguir.

§1º – Onde se lê **"lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, passa-se a ler **"lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA"**, acrescentando-se ainda que a servidora ocupa o cargo de **PROFESSORA, Nível I, Classe B2**.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria AGRESTIPREV nº 001/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Agrestina-PE, em 05 de março de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:ADC57686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N°003/2026

CONTRATO N°003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 DISPENSA N° 001/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, inscrito no CNPJ sob n° 12.064.850/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MORAIS E SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/ PE..

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 20/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A4CEAA47

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FERIADO NOS DIAS 06 E 19 DE MARÇO DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO que no dia 06 de março é **feriado estadual civil** que homenageia a Revolução Pernambucana de 1817, movimento que marcou a história do estado e do Brasil – **DATA MAGNA;**
CONSIDERANDO que dia 19 de março é comemorado em nosso município o dia do Padroeiro da nossa cidade **- *SÃO JOSÉ DA AGONIA;***
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.727/2011, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Município:
RESOLVE:
Art 1º FICA DECRETADO FERIADO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia 06 e 19 de março do corrente ano, em comemoração à Data Magna e o Padroeiro de nossa cidade.
Art. 2º Fica determinado que as Secretarias de Infraestrutura e Saúde, executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1F549FEC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 046, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe técnica para atuar no Processo Administrativo nº 018/2026, referente ao Edital de Chamada Pública nº 002/2026 para Credenciamento de Artistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de receber, analisar e julgar a documentação e os portfólios artísticos apresentados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 002/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente: **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**
Matrícula nº 200656
Cargo: **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CULTURA**

II - NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA
Matrícula nº 601744
Cargo: **DIRETOR DE PUBLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING**

III – Membro: **JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO**
Matrícula nº 601477
Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS

IV – Membro: **EDMILSON JOSÉ DA CRUZ**
Matrícula nº 600832
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento:

I - Receber as inscrições e a documentação (habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica) dos interessados;

II - Analisar o mérito artístico dos portfólios apresentados, enquadrando os candidatos nas categorias previstas no Termo de Referência;

III - Realizar diligências, quando necessário, para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

IV - Emitir Parecer Técnico conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento de cada pedido de credenciamento;

V - Publicar e manter atualizada a lista de artistas credenciados.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:78B6D1E7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e funcionamento de “palhoções” e estruturas similares para eventos temporários no Município de Água Preta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dever de zelar pelo ordenamento urbano, sossego público e acessibilidade, e **CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, exarada no Procedimento nº **02236.000.019/2025**, convertida em Inquérito Civil, que demonstrou transtornos à população (poluição sonora e falta de higiene) decorrentes da instalação de "palhoções" no ano anterior;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pelo ordenamento urbano, pelo sossego público, pela salubridade, pela acessibilidade e pela livre circulação de pedestres;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma preventiva e rigorosa, a instalação e o funcionamento dessas estruturas, a fim de resguardar o interesse público e evitar a repetição das irregularidades anteriormente verificadas,
RESOLVE:
Art. 1º A instalação e o funcionamento de “palhoções” e demais estruturas similares destinadas à realização de eventos temporários no Município de Água Preta ficam condicionados à prévia autorização do Poder Executivo Municipal e ao cumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução.
Art. 2º A concessão de alvará de funcionamento dependerá de requerimento formal apresentado à Diretoria de Tributação e Fiscalização, instruído com projeto e documentação que contemplem, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – DO REGRAMENTO E DO ALVARÁ
apresentação de planta baixa da estrutura, com indicação precisa das dimensões e da localização, de modo a assegurar a inexistência de obstrução de calçadas, vias públicas ou acessos a imóveis vizinhos;
cronograma detalhado de montagem, funcionamento e desmontagem da estrutura, observados os seguintes horários máximos para encerramento das atividades:
dias úteis (segunda a sexta-feira): até as **22h00**;
feriados e vésperas de feriados: até as **00h00** (meia-noite);
declaração expressa de compromisso de não obstrução de calçadas, garantindo a acessibilidade e a livre circulação de pedestres, inclusive pessoas com mobilidade reduzida.

II – DA ESTRUTURA SANITÁRIA

a) Plano de garantia de instalações sanitárias adequadas e higiênicas, com quantitativo suficiente para atender à demanda estimada de público. O plano deverá detalhar as soluções a serem adotadas, podendo incluir, mas não se limitando a, o uso de estruturas sanitárias já existentes no entorno do evento mediante parceria ou autorização formal, ou a instalação de unidades temporárias que compensem a ausência de infraestrutura permanente, desde que seja assegurada a manutenção da limpeza, o acesso adequado e a salubridade do local, em conformidade com a recomendação de evitar a falta de higiene;
plano de gerenciamento e descarte de resíduos sólidos e líquidos, com indicação dos pontos de coleta, periodicidade da remoção e destinação ambientalmente adequada.

III – DO CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA

utilização de equipamentos sonoros em volume compatível com o sossego público, observadas as normas de boa convivência e a legislação ambiental aplicável;
sujeição à fiscalização municipal, que adotará as medidas administrativas cabíveis em caso de emissão sonora excessiva ou perturbadora da ordem pública, especialmente em áreas residenciais, unidades de saúde, escolas e locais sensíveis;
possibilidade de exigência, conforme a natureza do evento ou a localização, da adoção de medidas mitigadoras de ruído.
Art. 3º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, em 02 de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município de água Preta

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:31148E8D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO AO CONTRATO N°001/2026

CONTRATO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Rua: Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 09.663.279/0001-68.

CONTRATADA: LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI, com sede à Rua da Soledade, n° 93, Centro, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob n° 27.115.173/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PUBLICO, PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE.

VALOR TOTAL: R$ 56.925,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 22/10/2025

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:815FDD30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
Processo de Licitação nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**. **Valor do Orçamento R$ 2.228.043,96** (dois milhões, duzentos e vinte oito mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos) Data e hora da abertura: **23/03/2026** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidas através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Água Preta/PE, 05 de março de 2026
FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:82849A46

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 007/2026 – Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO (TAPA-BURACO) BEM COMO RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**. **Valor do Orçamento R$ 1.228.043,96** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos) Data e hora da abertura: **23/03/2026** às **11:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidas através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Água Preta/PE, 05 de março de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A23BB993

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°008/2026

CONTRATO N°008/2026

Processo Administrativo nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, Com Sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, com sede à Rua: Oliveira Lima, N° 088, Sala "A", Centro, Barreiros/PE CEP: 55.560-000, inscrita no CNPJ: 23.909.008/0001-70.

OBJETO: Contratação de atração artística: VICTOR LEAO, para apresentação no dia 15/02/2026, em comemoração as festividades Carnavalescas 2026 - "Aqui a Folia Acontece - Ano II" do município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 10/010/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:87A465DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°010/2026

CONTRATO N°010/2026

Processo Administrativo n° 012/2026 - INEXIGIBILIDADE N°. 005/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, Com Sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, com sede a Rua: Jornalista Anibal Fernandes, N° 399, Bairro: Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE CEP: 55.002-340, inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70.

OBJETO: Contratação de atração artística: BANDA VERSÁTIL, para apresentação no dia 17/02/2026, em comemoração as festividades Carnavalescas 2026 - "Aqui a Folia Acontece - Ano II" do município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 09/02/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BAC19FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°013/2026

CONTRATO N°013/2026

Processo Administrativo n° 011/2026 - INEXIGIBILIDADE N°. 004/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, Com Sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Capitão Temudo, 292, cxpst 1095, Cabanga, Recife/PE, CEP: 50.090.290, inscrita no CNPJ: 35.154.821/0001-67.

OBJETO: Contratação da atração JUNIOR VILLA NOVA, para apresentação no dia 17/02/2026 em comemoração ao evento CARNAVAL 2026 - AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II, do Município da Água Preta-PE.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 10/010/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F70FDA89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°015/2026

CONTRATO N°015/2026

Processo Administrativo n° 013/2026 - Inexigibilidade n° 006/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, Com Sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, com sede a Praça 13 De Maio, N° 644, Quipapá/PE, CEP: 55.415-000, inscrita no CNPJ: 05.445.990/0001-95.

OBJETO: Contratação da atração musical: ORQUESTRA DE FREVO FOLIA, para apresentação no dia 15, 16 e 17/02/2026, nas festividades CARNAVALESCAS 2026 - AQUI A FOLIA ACONTECE ANO II, a serem realizadas no Município de Agua Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 10/010/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F330F59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 170/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 170/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

O **Prefeito do município de Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município - art. 88, inciso IX, e em conformidade com o disposto na Legislação aplicada à matéria e,

CONSIDERANDO a demanda recepcionada pela secretaria municipal de saúde quanto aos procedimentos de média e alta complexidade dos usuários do sistema único de saúde – SUS, os quais não dispõem de tratamento no âmbito do município de Águas Belas, e cujo diagnóstico e tratamento são ofertados por unidades de saúde localizadas fora do município;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – Portaria MS nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do tratamento fora de domicílio – TFD no sistema único de saúde – TFD;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta e execução do serviço de tratamento fora do domicílio – TFD aos usuários do município de Águas Belas/PE, assim como informar os usuários acerca das normas concernentes ao referido serviço;

CONSIDERANDO que o município dispõe e mantém rotina de viagens em transporte integrante da frota municipal, destinado ao deslocamento de usuários do sistema único de saúde via TFD;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de valores a título de custeio de despesas com alimentação para o usuário do SUS e

acompanhante durante o deslocamento do tratamento fora do domicílio - TFD;
CONSIDERANDO que o município de Águas Belas mantém casa de apoio na cidade de Recife/PE para os usuários do SUS, que se deslocam por meio do tratamento fora do domicílio – TFD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, por meio deste Ato nos dispositivos seguintes, as regras para utilização do serviço de tratamento fora de domicílio pelos usuários do SUS do município de Águas Belas/PE.

Art. 2º. O serviço de tratamento fora de domicílio - TFD se destina, exclusivamente, aos usuários do sistema único de saúde – SUS e/ou da rede particular com aquele conveniada/contratada, que necessitam de diagnóstico, tratamento ou procedimento de saúde não ofertados no âmbito do município a serem realizados em unidades de saúde que se localizam a no mínimo 50 km da sede do município de Águas Belas/PE.

Parágrafo único. Fica vedado a oferta de transporte para TFD e pagamento de ajuda de custo para alimentação em deslocamentos menores do que 50 Km de distância da sede do município de Águas Belas/PE.

Art. 3º. Somente será garantido o tratamento fora do domicílio – TFD ao usuário do SUS/rede conveniada/contratada que estiver com agendamento comprovado do procedimento, exames ou tratamento na unidade de saúde de destino.

Art. 4º. Será garantida ao usuário do SUS do município de Águas Belas, a utilização da casa de apoio, localizada na cidade do Recife/PE, para quem tem procedimento, exames ou tratamento a serem realizados em unidades de saúde na capital do Estado, durante o período necessário a permanência para sua realização.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado o pagamento de ajuda de custo a usuários do SUS, encaminhados por meio de TFD, que necessitem permanecer internados/hospitalizados na unidade de saúde do município de destino/referência.

Parágrafo segundo. O usuário do SUS/TFD que retornar ao município de Águas Belas no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, o transporte e ajuda de custo para alimentação.

Art. 5º. O usuário do SUS e eventual acompanhante que se deslocar pelo serviço de tratamento fora do domicílio – TFD terá direito a uma ajuda de custo para as despesas de alimentação durante o translado, cujos valores ficam definidos no anexo único deste Ato.

Parágrafo único. O direito ao acompanhante durante o deslocamento no TFD, deverá ter sua necessidade prescrita pelo profissional médico que indicar o procedimento, diagnóstico, tratamento.

Parágrafo segundo. Fica vedado ao usuário do SUS do município de Água Belas ser acompanhado por mais de um acompanhante nas viagens para tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 6º. Observar-se-á, no que couber, ao serviço do TFD do município de Águas Belas, as disposições da Portaria MS nº 55/1999.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a agosto de 2025.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
VALORES AJUDA DE CUSTO – TFD

I – DESTINO: RECIFE/PE

Usuário SUS/TFD	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 25,20
Ajuda de custo, após pernoite, para alimentação na viagem de retorno	R$ 25,20

Acompanhante do usuário do SUS/TFD com indicação médica	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 25,20
Ajuda de custo, após pernoite na casa de apoio, para alimentação na viagem de retorno	R$ 25,20

II – DESTINO: CARUARU/PE

Usuário SUS/TFD	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

Acompanhante do usuário do SUS/TFD com indicação médica	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

III – DESTINO: ARCOVERDE/PE

Usuário SUS/TFD	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

Acompanhante do usuário do SUS/TFD com indicação médica	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

IV – DESTINO: GARANHUNS/PE

Usuário SUS/TFD	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

Acompanhante do usuário do SUS/TFD com indicação médica	
Ajuda de custo alimentação sem pernoite	R$ 16,80

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:88E81967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n°: 1°/2026. Prazo. Processo n°: 001/2025. Inexigibilidade n°: 001/2025. Locação de imóvel localizado na rua prefeito Dr. Claudio Gonçalves Viana, 49, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Maria Edicreuza Pereira Barbosa. Vigência 26/02/2026 a 27/12/2027. Contratado Valdeclenio Ramos de Araujo.

Aliança, 05/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1D905D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n°: 10°/2025. Prazo. Contrato n°: 111/2017. Processo n°: 029/2017. Dispensa n°: 006/22017. Locação de imóvel localizado na Rua Domingues Braga, 97 destinado ao funcionamento do tele centro de inclusão digital. Vigência: 22/12/2025 a 27/12/2026. Contratado: Luiz Fernando Alves Marinho. Aditivo: 1°/2016. Prazo. Contrato n°: 020/2025. Processo n°: 014/2025. Inexigibilidade n°: 013/2025. Locação de imóvel localizado na rua projetada 03, centro destinado ao funcionamento do destacamento da Policia Militar. Vigência: 26/02/2026 a 28/02/2027. Contratado: Monize Vasconcelos Velez.

Aliança, 05/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO – Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CB57DC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **MORAES ENGENHARIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº. **31.807.104/0001-36.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 042/2025,** firmado em 28 de maio de 2025**, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, na Zona Rural de Angelim – PE.** Em face das alterações ora ajustadas com valor acrescido ao contrato que era de **R$ 435.231,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** passa a ter o valor total de **R$ 451.348,33 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos),** representando um percentual de acréscimo de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**. Angelim/PE, 04 de março de 2026.**

MARIA DJANE SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:639E3C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação direta por meio de Empresário Exclusivo**, através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** para apresentação da atração artística **"SEM COMPROMISSO"** no dia 18 de março de 2026, na 110ª edição das festividades de São José, no município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 026/2026 – PMA. INEXIGIBILIDADE n° 013/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: MUSIC SHOW BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ N° **01.397.976/0001-02. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** 02/03/2026 á 02/06/2026**.** Angelim/PE, 02 de março de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E49CBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260113IN00002. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA, SENDO ELES: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III, CENTRO DE ESPECIALIDADES E ALMOXARIFADO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 16/01/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E7CBE01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260113IN00002. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA, SENDO ELES: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III, CENTRO DE ESPECIALIDADES E ALMOXARIFADO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Edjane do Carmo da Silva. CPF: 038.510.134-17. Valor R$9.600,00 . Contratado: Itamy Rodrigues de Souza Neto. CPF: 030.508.544-13. Valor R$14.400,00 . Contratado: Joseane Maria Coelho. CPF: 746.743.074-49. Valor R$9.600,00 . Contratado: Manoel Bezerra de Melo. CPF: 492.345.364-87. Valor R$24.600,00. Araçoiaba, 16/01/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:EB47E54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 002/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da Dispensa nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 003/2026), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos de informática para a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araripina/PE**, compreendendo 01 (um) scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (ADF) e digitalização duplex e 01 (uma) impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa **MIBELLE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.340.735/0001-90, a qual apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor global de **R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que, encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta, constatou-se que somente a empresa **MIBELLE**

MÓVEIS LTDA apresentou proposta, a qual foi devidamente analisada sob os aspectos técnico e econômico, com verificação da compatibilidade de preços com o mercado;

Considerando que a análise técnica confirmou que a proposta apresentada atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos mínimos de desempenho, capacidade operacional, funcionalidades, garantia e adequação ao uso institucional;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa do Preço, bem como os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **MIBELLE MÓVEIS LTDA**, pelo valor global de **R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização da contratação.

Registre-se. Cumpra-se.

Araripina/PE, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:9EB034BB

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 003/2026 – **Dispensa de Licitação nº 002/2026**; **Contrato nº 002/2026**, **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Diretoria de Recursos Humanos, compreendendo 01 (um) Scanner de mesa profissional com alimentador automático e digitalização duplex 01 (uma) Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta; **Valor**: R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Araripina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67; **Contratada**: Mibelle Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.340.735/0001-90; **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03 de março de 2026 e término em 03 de maio de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:5080C4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AVISO DE RESULTADO – PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, por intermédio da Agente de Contratação, designado(a) nos termos da Lei n° 14.133/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação n°002/2026**, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletrodomésticos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA**, **no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista que, após solicitação de propostas de preços, **não houve apresentação de propostas por parte de fornecedores interessados**.

Arcoverde – PE, 05 de Março de 2026.

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6DB08EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SUAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.599/0001-18, valor do contrato R$ 233.574,13 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 08 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:24FE9C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SUAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, valor do contrato R$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 08 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:566FCAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PMA Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SUAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.599/0001-18, valor da ata R$ 467.293,16 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A0DB6A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PMA Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SUAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, valor da ata R$ 16.152,50 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1FE7A2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2026 - AQUISIÇÃO DE PEIXES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE.** Valor Global Estimado: de R$ 148.665,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Disputa: 20/03/2025 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 09 de março de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F604A4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2026; Processo: Nº 001/2026;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. **Objeto: CONSULTORIA PARA APOIAR O IPREBAG NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ACOMPANHAMENTO DE E-CAP; ASSESSORIA JURÍDICA. Fornecedor:Ilka da Costa e Cordeiro Consultoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 41.510.493/0001-97**. Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência:**com início na data de 04/03/2026 e encerramento em 04/03/2027.

Barra de Guabiraba, 04 de março de2026.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:086039D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** A contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por todas as secretarias do Município de Barreiros/PE**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 488.400,00**. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de março de 2026** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 20 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).. Barreiros, 05 de março de 2026-**

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretario de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A752AD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS-BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025, Processo Administrativo nº 28/2025 finalizado sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 12:55, objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização, Informática, audiovisual e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal Julio Belo do Município de Barreiros, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**M&J REFRIGERAÇÃO LTDA**(54638483000183) com o lote 18 no valor de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) e lote 19 no valor de R$ 83,22 (oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com o lote 5 no valor de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) e**L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**(26071569000131) com o lote 4 no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e lote 6 no valor de R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) e**GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**(57927269000135) com o lote 8 no valor de R$ 780,43 (setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), lote 21 no valor de R$ 963,52 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), lote 22 no valor de R$ 2.390,96 (dois mil e trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) e lote 23 no valor de R$ 1.159,92 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**(42753718000107) com o lote 14 no valor de R$ 2.763,54 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e lote 16 no valor de R$ 759,04 (setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e**TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**(33039726000197) com o lote 7 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais) e lote 10 no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) e**SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com o lote 3 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) e**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**(29583709000149) com o lote 1 no valor de R$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) e lote 2 no valor de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) e**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com o lote 9 no valor de R$ 318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), lote 13 no valor de R$ 3.808,95 (três mil e oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), lote 20 no valor de R$ 424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e lote 28 no valor de R$ 1.877,86 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e**OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA**(52699545000131) com o lote 15 no valor de R$ 1.130,49 (um mil e cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), lote 17 no valor de R$ 144,19 (cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), lote 24 no valor de R$ 1.579,80 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 25 no valor de R$ 682,08 (seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), lote 26 no valor de R$ 3.379,20 (três mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e lote 27 no valor de R$ 1.599,98 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e**SJS EQUIPAMENTOS LTDA**(48462984000159) com o lote 12 no valor de R$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com o lote 11 no valor de R$ 1.945,74 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), BARREIROS (PE), quinta-feira, 5 de março de 2026 -

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Condutor de Processos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A0C9D5FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO O PROCESSO 09/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 09 – 2025 - CPL/PMB
CREDENCIAMENTO- 01/2025

RATIFICO o **Processo 09/2025, Credenciamento 01/2025**. nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Art. 75. Inc. IV, cujo o Objeto é: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS*** *para encaminhamentos de pacientes do SUS* no Município de Barreiros/PE. E AUTORIZO a contratação, **J K FERNANDES SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.197.367/0001-40, apresentou toda a documentação correta, com valor do **Projeto de Venda no valor de R$** R$ 111.375,60 (cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município. Barreiros, 05 de março de 2026,

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:46D04E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO NAT: aquisição - OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, a serem utilizados no fornecimento da merenda escolar destinados aos alunos da rede pública municipal do município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/03/2026 às 09h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: DATA: 25/03/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 25/03/2026 às 09h10min. VALOR MÁXIMO: R$ 319.737,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br ou pelo e-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br.

Belém de Maria /PE, 05 de março de 2026.

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:EACB9556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso

II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO.** O interessado poderá obter o edital e seus anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação, sediada Sitio Nova Olinda, Br 315, S/N - Alto Do Encanto - CEP 56440-000 - Belém do São Francisco/PE, ou solicitando através do e-mail: **presidencia@cesvasf.com.br**, Os Interessados poderão apresentar propostas de preço e Documentação de Habilitação **a partir do dia 10/03/2026** iniciando às **08:00 horas**, **com término do recebimento pontualmente às 13:00 horas do dia 12/03/2026**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Belém do São Francisco-PE, 05 de março de 2026.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, destinados às necessidades administrativas da AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO de Belém do São Francisco.** O interessado poderá obter o edital e seus anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação, sediada Sitio Nova Olinda, Br 315, S/N - Alto Do Encanto - CEP 56440-000 - Belém do São Francisco/PE, ou solicitando através do e-mail: **presidencia@cesvasf.com.br**, Os Interessados poderão apresentar propostas de preço e Documentação de Habilitação **a partir do dia 10/03/2026** iniciando às **08:00 horas**, **com término do recebimento pontualmente às 13:00 horas do dia 12/03/2026**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Belém do São Francisco-PE, 05 de março de 2026.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:609CC7C4

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF "EDUCA MAIS BELÉM" 2026.1,

SELECIONADOS PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM" 2026.1

Nº ORD	NOME DO ALUNO SELECIONADO
01	GUILHERME RIAN BARBOSA DA SILVA
02	ANA LUÍZA BARBOSA DE ALMEIDA
03	ADRIELY DA CONCEIÇÃO CRUZ
04	LAUDISLANE LOURDES DA SILVA
05	LARISSA STEPHANNY CARVALHO BARROS
06	RAYLA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS
07	RAYLA CAUANE ALVES DA SILVA
08	DANIELI DE SOUZA NASCIMENTO
09	LEVY KAUÃ MENDES DOS SANTOS
10	MONALISA NOGUEIRA RIBEIRO

Belém do São Francisco, 04 de Março de 2026

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:03219F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 016/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento de uso de **Sistema Integrado de Contabilidade Pública com módulos de Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Público e Portal da Transparência** destinados às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura de Belém do São Francisco – PE. Início do acolhimento das propostas: 09.03.2026 ás 10h, Abertura da Sessão: 12.03.2026, às 12h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D1477F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material gráfico, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.652.289/001-33**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Belo Jardim, 09 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D6C3F784

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 015/2026

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim** (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ao servidor **GENILDO DA SILVA**, matrícula n.º 0.0009764.2, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível Único, lotada na Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, conforme **Sentença transitada em julgado nos autos do Processo nº 0003760-79.2024.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos dos artigos 40, §4º-A e 201, § 1º, ambos da CF/88, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142/2013 e o art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 29 de abril de 2024, conforme determinação incursa na r. sentença.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de março de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:00F14805

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 016/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a dependente **MARIA DOS ANJOS MARTINS CHAGAS**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo, JOSÉ CHAGAS JACINTO, falecida em 25/02/2026, Matrícula n° 600081; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 09 março de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:62E13BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. SÁVIA KARINE ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.574.254-**, efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 2519, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:159714CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Muni-
cipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I -
Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021,
Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO GUSTAVO COSTA TORRES, inscrito no CPF nº ***.173.284-
**, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.649/2025, ANEXO I - Tabela I – B,
lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 78,79% sobre o vencimento base, conforme § 1º,
Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir
dessa data, 27 de fevereiro de 2026.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo
Jardim, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:97A65F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º, a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, publicado em 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (5ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

Agente Administrativo - 2º lugar geral
- JATHNYEL SAMEKY M. FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 09 e 10 de março de 2026, durante o horário de expediente das 07:00 h às 13:30 h.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7B0238E8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 01/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades das escolas e setores administrativos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 88; Adjudicação por item. Valor total: R$ 448.716,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90001-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de março de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:D9F65160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CONGÊNERES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto o item 15(quinze) que será ampla concorrência.*** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 716.779,42 (setecentos e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: **09/03/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **23/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **05 de março de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A4FA0219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 018/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 002/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, GEORREFERENCIADO E CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 569.217,79 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 09/03/2026 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **20/03/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **25/03/2026 às 09h30min**, sob a forma de disputa de **inversão de fases**. Início da sessão de Disputa será dia **26/03/2026 às 10h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br Betânia/PE, 05 de março de 2026.

JESSICA MENEZES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:92B78CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 019/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PMB Nº 003/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 1.899.581,20 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 09/03/2026 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **20/03/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **25/03/2026 às 10h30min**, sob a forma de disputa de **inversão de fases**. Início da sessão de Disputa será dia **26/03/2026 às 11h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br

Betânia/PE, 05 de março de 2026.

JESSICA MENEZES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5F1E0D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Bezerros-PE. A Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: **31.724.745/0001-27**, com endereço na ROD BR 101, NOVO TRAÇADO SN KM 91,63, BAIRRO MURIBECA, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES ESTADO DE PERNAMBUCO. CEP: 54.350-005 declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 662.986,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais); 2) NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.893.377/0001-70**, com endereço na AV. MAL. MASC. DE MORAES, 1485 –-RECIFE/PE, IMBIRIBEIRA, CEP: 51150-000 declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta três mil reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de março de 2026

THAIS SANTOS DA SILVA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0A81CF2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/
AVISO

Processo Licitatório nº 001/2026 – Concorrência Nº 001/2026. Objeto: Construção da Sede do Instituto de Previdência do Município de Bodocó. Valor estimado: R$ 1.791.714,96. Abertura da sessão no Site https://bnc.org.br/ no dia 24.03.2026 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodocoprev.pe.gov.br.

Bodocó/PE, 05 de março 2026.

MAURICIO GOMINHO BISPO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josean Silva Andrade
Código Identificador:B64899AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0009/2026 - FMAS

Contrato Nº 0009/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e, controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: I9 CONTROL SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Contratado: R$ 15.004,42 (quize mil, quatro reais e quarenta e dois reais centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0010/2026 – FMAS

Contrato Nº 0010/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.448,48 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B8765C4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2026 – FME

Contrato Nº 0015/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e, controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: I9 CONTROL SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Contratado: R$ 85.114,92 (oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2026 – FME

Contrato Nº 0016/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00. Valor Contratado: R$ 21.967,35 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C8C87785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 007/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0001/2025. Chamamento Público/Credenciamento Nº 0001/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% ao contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações familiares, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, para os alunos dos centros e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Contratada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.596.406/0001-77. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência até 31/03/2026. Valor Acrescido: R$ 391.061,25 (trezentos e noventa e um mil, sessenta e um reais e cinco centavos). Fundamentos: arts. 107 e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:22A40231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2026 - FMS

Contrato Nº 0009/2026 FMS. Processo Nº 0002/2026. Pregão Eletrônico Nº 0001/2026. Objeto Nat. Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.267.155/0001-91. Valor mensal R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Valor global R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2026 - FMS

Contrato Nº 0010/2026 FMS. Processo Nº 0002/2026. Pregão Eletrônico Nº 0001/2026. Objeto Nat. Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: NASHER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.010.434/0001-69. Valor mensal R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Valor global R$ 26.988,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B42C3E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Gestão Nº 0001/2026 FMS. Processo Nº 0001/2025. Seleção Pública Nº 0001/2025. Objeto Desc.: Seleção de entidade privada sem fins econômicos, qualificada como organização social de saúde no âmbito do município de Bom Jardim-PE para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom Jardim-PE. Contratada: INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.204.751/0001-46. Valor mensal estimado é de R$ 2.077.230,61 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Bom Jardim/PE, 24 de fevereiro 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:37816891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0011/2026 – FMS

Contrato Nº 0011/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e, controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: I9 CONTROL SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Contratado: R$ 59.165,47 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0012/2026 – FMS

Contrato Nº 0012/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00. Valor Contratado: R$ 5.871,68 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:57933140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 041/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 0002/2024; Dispensa Nº 0002/2024. Prorrogação do Prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita quinzenal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas, para Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim-PE. Contratada: LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.267.155/0001-91. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência até 25/02/2026. Bom Jardim/PE, 23 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:34EB86AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" do Processo Nº: 00122/2025 - Concorrência Presencial Nº 00001/2025, cuja Sessão Pública que seria realizada no dia 15/04/2026 às 09:00h, o objeto é a Contratação para prestação de serviços de publicidade institucional, destinados a atender às demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. O adiamento se dá considerando a necessidade de revisão no edital e seus anexos para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 05/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1006C7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0028/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478 - ME, inscrito(a) no CNPJ: 29.566.678/0001-18, Representante da Orquestra Bomjardinense. Valor Contratado: R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6D7B2A20

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2026 – PM

Contrato Nº 084/2026 PM. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e, controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos municipais de Bom Jardim/PE. Contratada: I9 CONTROL SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Contratado: R$ 55.465,73 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2026 – PM

Contrato Nº 085/2026 PM. Processo Licitatório Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender as necessidades nos diversos prédios públicos municipais de Bom Jardim/PE. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00. Valor Contratado: R$ 8.797,72 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 04/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:02FEF26F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2026 - PM

Contrato Nº 0068/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: SEVERINO RUFINO DE FREITAS, representante legal do artista Biu da Burra. Valor Contratado: R$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2026 - PM

Contrato Nº 0069/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ANTÔNIO BARBOSA DE SILVA, representante do Grupo de Burrinhas do Barroncos. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2026 - PM

Contrato Nº 0070/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ROSANGELA SANDRIELE DOS SANTOS SILVA, representante legal do Grupo Evolução. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro o de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2026 - PM

Contrato Nº 0071/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, representante do Grupo de Caboclinhos Pavão Dourado. Valor Contratado: R$ 3.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2026 - PM

Contrato Nº 0072/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ CARLOS JACINTO DA SILVA, representante do grupo de Burrinhas Turma Vila Paraná. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6CBDD1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2026 - PM

Contrato Nº 0073/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física - GENIVAL RIBEIRO DA SILVA, representante legal da atração Predadores é Massa. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 13/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2026 - PM

Contrato Nº 0074/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: KYEDSON ANTONIO NASCIMENTO DE MATOS, representante legal do artista Kyedson Mattos. Valor Contratado: R$ 4.800,00 (mil e duzentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 13/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2026 - PM

Contrato Nº 0075/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: SAMIA PESSOA DA SILVA LIR, representante legal do artista MC AFALA. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 13/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2026 - PM

Contrato Nº 0076/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: 35.443.254 DAMIAO BARBOSA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 35.443.254/0001-69,

representante legal da artista Ranny Mattos. Valor Contratado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 13/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2026 - PM

Contrato Nº 0077/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: LIGIANY LIMA CABRAL, representante legal do artista Marquinhos Show. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 13/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2026 - PM

Contrato Nº 0078/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: FÁBIO DA SILVA MARTINS, representante legal do artista Fabinho Moral. Valor Contratado: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 13/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B1AE961A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0079/2026 - PM

Contrato Nº 0079/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: GUSTAVO DA SILVA LIMA, representante legal do artista Gustavo Godoy. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 20/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2026 - PM

Contrato Nº 0080/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, representante legal do artista Ruhan Lima. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 20/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2026 - PM

Contrato Nº 0081/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – JOSELITO ANTONIO DA SILVA, representante legal da atração Dody Show. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 20/02/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CF52C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Novo Prazo: 22/01/2026 a 22/01/2027. Bom Jardim, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1B4E01A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 088/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de iluminação, de sonorização, e afins necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ADM SOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.553.934/0001-04. Valor acrescido R$ 197.320,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93. Bom Jardim/PE, 08 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F98A65A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Objeto Descr: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), para atender as demandas futuras e/ou eventuais da Prefeitura Municipal de Bonito/PE**,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 3.522.693,60 (três milhões, quinhentos e vinte de dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 27/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 27/03/2026 às 09:15h.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 05 de março de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:483007FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: JOSÉ HENRIQUE FILHO BONITO LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.848.389/0001-46, com sede na Av. Doutor Alberto de Oliveira. **CONTRATO Nº 035/2026**. **Valor:** R$ 10.751,12 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B56D6D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.535.805/0001-35, com sede na Rua Pedro Ferreira, nº 333, Centro, Sala 1206, Itajaí/SC. **CONTRATO Nº 036/2026**. **Valor:** R$ 2.307,86 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6B974242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS/PARQUES INFANTIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: BROTHERS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.751.706/0001-00, com sede na Rua Radialista Antonio Martins Filho, Bairro Juca Sampaio, Complemento Sala 2, Palmeira dos Índios, Alagoas. **CONTRATO Nº 021/2026**. **Valor:** R$ 189.904,98 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Licitatório nº 080/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. *Bonito, 30 de janeiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:39B960C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS/PARQUES INFANTIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: K T TYSKI ME,** inscrita no CNPJ: 48.466.120/0001-05, com sede na Rua Vereador Julio Vital Chaves, Terra Nova, Rio Azul/PR. **CONTRATO Nº 023/2026**. **Valor:** R$ 38.182,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Licitatório nº 080/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

Bonito, 30 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AADD6490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS/PARQUES INFANTIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: UNIVERSO DA BOA VISTA COMERCIO DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.202.318/0001-20, com sede na Rua de Santa Cruz, 138, Bairro Boa Vista, Recife/PE. **CONTRATO Nº 024/2026**. **Valor:** R$ 52.335,64 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Licitatório nº 080/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. *Bonito, 30 de janeiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E63C5FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026 REPUBLICAÇÃO

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso exclusivo de caminhão compactador na coleta de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2025, que estabelece a obrigatoriedade do uso exclusivo de caminhão compactador para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município do Bonito.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU):** os resíduos domiciliares e os provenientes da limpeza urbana, conforme definidos na legislação federal pertinente;
II – **Caminhão compactador:** O Caminhão Compactador possui um mecanismo que comprime os resíduos, ele reduz significativamente o volume de lixo, permitindo o transporte de maiores quantidades de resíduos com um número menor de viagens. Isso não só aumenta a eficiência operacional, mas também contribui para a economia de recursos como combustível e tempo;
III – **Coleta de resíduos sólidos urbanos:** o serviço público que compreende o recolhimento e o transporte dos resíduos até local de transbordo, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada.
CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE E DAS CONDIÇÕES DE USO
Art. 3º. A coleta regular de resíduos sólidos urbanos no território municipal deverá ser realizada exclusivamente por meio de caminhão compactador, próprio ou contratado, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.
Art. 4º. Os caminhões compactadores utilizados na coleta deverão:
I – estar devidamente licenciados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
II – estar em perfeito estado de funcionamento;
III – atender às normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
IV – conter identificação visível da empresa responsável, quando se tratar de serviço terceirizado.
Art. 5º. Fica vedada a utilização de veículos de outra tipologia para a coleta regular de resíduos sólidos urbanos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal competente.
§ 1º. Consideram-se situações excepcionais aquelas decorrentes de caso fortuito, força maior, situação de emergência ou calamidade pública.
§ 2º. A autorização excepcional deverá ser formal, com prazo determinado e devidamente motivada.
CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura:
I – planejar, coordenar e supervisionar os serviços de coleta;
II – fiscalizar com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, ou outro órgão que vier a substituí-la o cumprimento das disposições deste Decreto e conjuntamente;
III – aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 7º. O descumprimento das disposições previstas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:
I – advertência por escrito;
II – multa administrativa;
III – suspensão temporária da autorização para execução do serviço;
IV – rescisão contratual, quando se tratar de empresa contratada.
Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados por ato normativo específico da Secretaria de Infraestrutura, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. As empresas contratadas ou o órgão responsável pela execução direta do serviço terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação às disposições deste Decreto, caso necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6EC50D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Sra. **SELMA MARIA PEREIRA,** brasileira, CPF Nº 588.***.***-49 e Cédula de Identidade Nº 3.***.76* SDS/PE, para Presidente do Conselho Municipal da Previdência do CMP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4B7921A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 64/2026

Portaria PMB/GAB nº 64/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(o)a **MATHEUS ALAN ALVES DA COSTA**, portador do CPF ***.884.774-**, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 067/2026, denominado **CONTRATADO** (MOTORISTA TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO), com lotação na Secretária Municipal de Saúde, deste Município, antes contratada por excepcional interesse público, pelo contrato nº 067/2026.
Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1A76213C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas do Órgão demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE nº 001/2026,** cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em administração pública especialmente em licitações e contratos administrativos no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** pela empresa**: RAIMUNDA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 60.685.846/0001-34**.**

Buenos Aires/PE, 03 de março de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:3586C9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ: 10.105.963/0001-03, **CONTRATADA:** ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.391.809/0001-15, **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO CONVENIO 1.087.459-26 NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, **OBJETO DO DISTRATO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO Nº 001/2025** FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, **MOTIVO:** O PRESENTE DISTRATO OCORRE EM RAZÃO AO **OFÍCIO N° 004/2026,** ORIUNDO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CONSIDERAÇÃO AO **ATRASO INJUSTIFICÁVEL**, BEM COMO O NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTRATADO DA OBRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 138 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE DISTRATO TEM FUNDAMENTO NO ART. 138 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **DATA DO DISTRATO:** 19/02/2026.

Buíque, 05 de março de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9A736C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.164, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Institui a "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue", no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser celebrada anualmente na semana do dia 14 de junho, a data em que se celebra o Dia Mundial do Doador de Sangue, conforme calendário da Organização Mundial da Saúde (OMS).
Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem como objetivos:
I – incentivar a doação voluntária e regular de sangue por parte da população cabense;
II – sensibilizar sobre a importância da doação para salvar vidas;
III – estimular a participação de jovens, empresas, escolas, igrejas e associações comunitárias em campanhas de conscientização; e
IV – ampliar a parceria entre o município e os hemocentros regionais, especialmente o Hemope.
Art. 3º Durante a semana municipal poderão ser promovidas ações como:
I – campanhas educativas em escolas, universidades, centros de saúde e locais de grande circulação:
II – realizaçãode palestras, rodas de conversas, distribuição de cartilhas e uso de mídias digitais;
III – campanhas de coleta de sangue por meio de unidades móveis; e
IV – concessão de certificados simbólicos a doadores regulares e entidades parceiras.
Art. 4º A execução da campanha ficará sob responsabiliade da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria de Educação, da Secretaria de Programas Sociais, da Comunicação institucional da Prefeitura e de entidades parceiras da área de saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:620E2B5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2023

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMAS /2023, **Processo Administrativo n.º** 244/2022, **Processo Licitatório nº** 010/FMAS/2022, **Dispensa n.º** 008/FMAS/2022. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel, situado na Avenida Bom Conselho, Nº 316 A**,** Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-430, **destinado ao funcionamento da sede do Programa Bolsa Família**.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia **03 de Janeiro de 2027**, juntamente com o reajuste no percentual aplicado de **4,26%. passando o valor do contrato a R$ 27.471.48 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**, LOCATÁRIO: SALOMÃO GOMES BARBOSA**, brasileiro, casado.
Valor Total: R$ 27,471,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), **Vigência:** 03 de Janeiro de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A6DF4C77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1342/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Natanael Lucas da Silva Candido, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C7351820

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1343/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Natanael Lucas da Silva Candido, ao Cargo – Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F5EA43F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1344/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ingrid Rebeca Lima de Souza, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7884D05C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1345/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Sandra Vanessa Dias de Oliveira, ao Cargo – Coordenadora, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E3B233DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1347/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Polianna Gonçalves Feitosa, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:84B1621F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1348/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Thiago do Nascimento Patrício, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:68CF5563

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1349/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Thiago do Nascimento Patrício, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:ACDF9EBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1350/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: Nicole Thaysa Oliveira Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:771270B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1351/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar à Pedido: Maria de Fátima Batista das Neves, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 24 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:33288E9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1352/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Bruno César de Andrade Anastácio, ao Cargo – Assessor Técnico, CC2, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1A736BAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1353/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: José Adriano Ferreira, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 28 de fevereiro de de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9807B55E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1354/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Adriano Ferreira, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:15254907

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1355/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Mauricelia Araujo dos Santos, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BA7ADFBB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1356/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Daniele Vieira de Melo, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F5E810D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1357/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Conceição Ponciano Dias, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Secretaria Mucicipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D9F73C98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1359/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Mickaela Larissa Soares da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Gabinete do Vice Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D2AF7909

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1360/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Antônio Gonçalveis da Luz Junior, ao Cargo, Chefe de Setor II– CC5, a partir de 01 de março de de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esporte , Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:063E0354

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1361/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Manoel Tacito Correia Junior, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A2D6D39F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1362/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Manoel Tacito Correia Junior, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CE1BAD24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1367/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Sarah de Melo Veras, o Cargo – Chefe de Setor II – CC4, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:08B52E21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1368/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Suzane Albuquerque Rodrigues Silva,ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:43B51FC1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1370/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Eliude Tereza da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1211E16D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1371/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Elliton Gomes da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8D00388A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1376/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Arlindo José da Silva Júnior, funcionário Efetivo, matricula n.º 032095, ao Cargo, Coordenador– CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:86EF7B41

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1377/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Midian Pereira Batista, ao Cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:94E6E122

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1378/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Adriana Ricardo da Silva, ao Cargo, Coordenadora– CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FF4E9884

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1379/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Rariele Xavier da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor, CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0D883E22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1380/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Rariele Xavier da Silva, ao Cargo – Coordenação, CC3, a partir de 02 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4F661ECE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1381/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Sheila Cristiane de Lima e Silva, ao Cargo – Coordenação, CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8D491E3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1382/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Romilson Alves do Nascimento, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C5E619EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1383/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Joelma da Silva, ao cargo, Coordenação-CC3, a partir de 28 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9287EC24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1384/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Josias Àlvaro Barros da Silva, ao cargo, Chefe de Setor CC4, a partir de 28 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D5D73A07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1388/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Sérgio da Silva Santos, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 05 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:90555E09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1389/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ketilly Nataliny do Amaral Barreto, ao Cargo, Cehefe de Setor I – CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C26E6801

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1390/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ketilly Nataliny do Amaral Barreto, ao Cargo, Coordenação– CC3, a partir de 03 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:97F78696

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1391/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Anunciana Batista de Oliveira, ao Cargo, Coordenação– CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logistica, simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:24E86F4D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0185/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 260/2026 – SMS de 26/02/2026, Processo nº 42662 – SMS de 26/02/2026, Processo nº 42662 – SEARH de 25/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42662 – SEARH/COLEG de 25/02/2026 e Despacho SRH de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **VIVIANE MORAES DE SANTA CLARA, mat**. **33138,** no cargo de **MEDICO GASTROENTEROLOGISTA,** por **04 (quatro) meses,** sendo 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D0BEDDBB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0186/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 054/2026 – RH - SMASMDH de 27/02/2026, C.I nº 051/2026 – SEARH de 16/01/2026, Processo nº 42029 – SEARH de 07/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42029 – SEARH/COLEG de 16/01/2026 e Despacho SRH de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **LUCIA LOPES DE ATAIDES, mat**. **32654,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F3AE7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11100016/2025 DISPENSA Nº 012/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 11100016/2025
Dispensa nº 012/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas

análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Aquisição de material Esportivo e Lúdico para atender as demanda dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como no Recanto da Criança e no Recanto do Adolescente da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 24.486.986/0001-10, **Razão Social:** MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 60.624,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 02 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Cabo de Santo Agostinho - PE, 05 de março de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:4D2AA805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretário Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo n.º** 034/2022, **Processo Licitatório nº** 021/PMCSA-SME/2022, **Pregão Eletrônico n.º** 013/PMCSA-SME/2022. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas e utensílios, com periocidade semanal nas escolas Professor Antônio benedito da rocha e Professora Maria Thamar leite de Fonseca.. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia **01 de Março de 2027**, **valor do contrato , R$ 143.616.00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**, Empresa: PERICLES DE MP DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n**º. 27.120.675/0001-20** com sede na Avenida Antonio Vicente Novelino, 30,Encanto, Igarassu/PE. **Valor Total: R$ 143,616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais)**, **Vigência:**1 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2026..

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:444999F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO- ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

EXTRATO DE DECISÃO
EMPRESA SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.294.882/0001-06.
FUNDAMENTO: PAAP N.º 010/2025, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 017/2025.
DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Boa Vista, 977, Centro de Cachoeirinha-PE, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta feira ou setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com

Cachoeirinha-PE, 30 de janeiro de 2026.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:DACB75E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025 – PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, VENCEDORA DO ITEM: 2. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 14.951,30.

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 5, 7, 9, 11 e 12. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 66.687,25.

EMPRESA:**ANTONIO FERREIR DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 14.245.490/0001-09, VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 4. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 62.985,00.

EMPRESA: **LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06, VENCEDORA DO ITEM: 3. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 69.901,00.

EMPRESA: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS,**inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14, VENCEDORA DO ITEM: 8. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.210,00.

EMPRESA: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,**inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, VENCEDORA DO ITEM: 10. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 388,00.

EMPRESA: **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, VENCEDORA DO ITEM: 13. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.382,00.

EMPRESA: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS,**inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DO ITEM: 6. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 13.746,00.

ITEM FRACASSADO: 14.

CAETÉS/PE, 05 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8BB73B94

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 009/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 006/2026 - PMC. Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços no 001/2026 – PMC. Serviço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Valor Máximo Aceitável: R$ 347.723,10. Início do acolhimento das propostas: dia 09/03/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 23/03/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 23/03/2026 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 05 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D61F6005

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 – PRAZO 10 DIAS. PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.720/0001-40, com sede na Avenida Luiz Pereira Júnior, n° 94, Centro, Caetés/PE, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **NIVALDO DA SILVA MARTINS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos possam interessar ou do presente edital tiverem conhecimento que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41 (Lei de Desapropriações), parte imóvel localizado Sítio Malhada da Arara, S/N, Município de Caetés/PE, devidamente registrado no livro 1-C, folha 80, matrícula nº 1-1-1424, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés/PE, com as seguintes características: Limites e Confrontações: (Sul): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima; P002 a P003 (Oeste – Poente): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima; P003 a P004(Norte): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima;P004 a P001 (Leste – Nascente): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 763624.00 e Y9022137.68; deste segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 110°45'12'' e 100,00m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 763594.81 e Y 9022138.87; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 205°32'8'' e 100,00m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X763597.23 e Y 9022169.26; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 109°25'0'' e 100,00m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 763626.41 e Y9022166.80; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 201°12'3'' e 100,00m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SAD-69.Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, ficando fechado um polígono regular com área de 1,0 hectare, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal nº 025, de 29 de janeiro de 2026. Assim, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caetés, 05 de março de 2026. Eu, **NIVALDO DA SILVA MARTINS**, Prefeito, o digitei e assino.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A042294

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMC. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PMC. **OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, para execução de leilão de bens patrimoniais inservíveis do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, matriculada na JUCEPE **sob o n. 26700001796**. VALOR DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelos arrematantes. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 03/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1285A4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 006/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 003/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caetés-PE. **Data e Hora: 09/03/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 05 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EA809DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2026-FMS
Dispensa de Licitação nº 002/2026-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para **hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização contínua de software de Prontuário Eletrônico Hospitalar, visando garantir a continuidade, segurança, integridade e disponibilidade das informações clinicas e administrativas do Hospital Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Calçado-PE, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

CONTRATO Nº:004/2026-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.384.276/0001-37

CONTRATADA: **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**
CNPJ:N° **01.945.192/0001-71**

DATA DA ASSINATURA:04/03/2026.
VIGÊNCIA:12 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de março de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ANGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:8C6588DD

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 007/2026

Dispõe sobre a transferência do gozo do Feriado Estadual da Data Magna de Pernambuco, no âmbito do Município de Calçado/PE, para o dia 20 de abril de 2026, em razão da situação de emergência decorrente das fortes chuvas que atingiram o município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, celebrado no dia 06 de março, instituído pela Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Calçado, ocasionando diversos danos à infraestrutura urbana e rural, com impactos diretos à mobilidade, segurança e bem-estar da população;

CONSIDERANDO os danos estruturais verificados em estradas vicinais, vias públicas, equipamentos públicos e residências, além de prejuízos ao tráfego e à circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO o desabamento da ponte que liga a entrada da cidade à Rodovia PE-185, estrutura de grande relevância para o acesso ao município, causando graves transtornos à mobilidade urbana e ao escoamento da produção local;

CONSIDERANDO que tais eventos exigem ações imediatas e contínuas da Administração Pública Municipal, envolvendo serviços de recuperação de acessos, reconstrução de estruturas, limpeza de áreas afetadas, assistência às famílias atingidas e restabelecimento das condições de normalidade;

CONSIDERANDO que o Município de Calçado se encontra em situação de emergência, em virtude dos impactos provocados pelas chuvas intensas, demandando atuação permanente das equipes técnicas e operacionais da administração municipal;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades administrativas e operacionais neste momento poderia comprometer a celeridade das ações emergenciais de reparo, reconstrução e assistência à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Calçado, o gozo do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, originalmente celebrado no dia 06 de março de 2026, para o dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º No dia mencionado no artigo anterior, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente, garantindo a continuidade das ações emergenciais de recuperação da infraestrutura, assistência social e restabelecimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão priorizar as atividades relacionadas à recuperação de vias públicas e estradas vicinais, reconstrução de estruturas danificadas, limpeza urbana, desobstrução de acessos e apoio às famílias atingidas, podendo organizar escalas e mobilização de equipes para o atendimento das demandas emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3EA8C96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2026 de 05 de março de 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910, em que figura como autora Adelma Gouveia dos Santos Melo e como réu o Município de Calçado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à determinação constante no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADELMA GOUVEIA DOS SANTOS MELO,** inscrito no CPF nº 224.613.098-09, para o cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Calçado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma determinada pela decisão judicial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 05 de março de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:99313A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2026 de 05 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910, em que figura como autora Cibele Jesus dos Santos e como réu o Município de Calçado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à determinação constante no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CIBELE JESUS DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 097.049.094-11, para o cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Calçado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma determinada pela decisão judicial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 05 de março de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:B44E11D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2026 de 05 de Março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910, em que figura como autora Clemilda Carmelita de Santana e como réu o Município de Calçado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à determinação constante no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEMILDA CARMELITA DE SANTANA,** inscrito no CPF nº 071.252.204-28, para o cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Calçado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma determinada pela decisão judicial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 05 de Março de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:B3AE3DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2026 de 05 de Março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910, em que figura como autora Marcielly Teixeira Correia da Silva e como réu o Município de Calçado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à determinação constante no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIELLY TEIXEIRA CORREIA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 073.160.794-52, para o cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Calçado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000123-81.2022.8.17.2910.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma determinada pela decisão judicial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 05 de Março de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:939F0DE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026-FME
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 777.557,95 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor das seguintes empresas:

SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 446 A, Centro, Lajedo - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.484.341/0001-04**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37 e 39, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 244.316,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, com sede à Av. Austiclínio de Araújo Beltrão, nº 105, Galpão, Cohab I, Tacaimbó - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.035.241/0001-65**, vencedora dos itens: 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, Com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Centro, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.948.347/0001-73, vencedora dos itens: 10, 30, 31 e 32, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 50.895,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Granja São José, BR 101, s/n, Cx. Postas 22, Santa Rosa, Palmares PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04**, vencedora dos itens: 16, 22, 28 e 45, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 74.545,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, com sede no Sítio Miné, Zona Rural, Centro, Calçado - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01¸ vencedora dos itens: 21, 25 e 44 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

CAVALCANTE E MELO LTDA, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens: 6, 12, 15 e 20, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 31.413,50 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-13, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens: 14 e 43, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 3.123,50 (três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Valor global homologado, **R$: 479.243,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:AAA11714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026 de 05 de fevereiro de 2026 – SEDUC

A Gestora Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para sobre a Presidência da primeira compor a Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO E/OU	GRADUAÇÃO

		FUNÇÃO	
Kátia Daniele Amaro de Goes Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Diretora de Ensino	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Maria Simone Lisboa Simões	Secretaria Municipal de Educação	Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Institucional
Everaldo Soares da Silva	Escola Municipal Prof.ª Maria Célia Barros Melo	Diretor Escolar Adjunto	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Clínica e Instucional
Aline da Silva Ferreira Araújo	Secretaria Municipal de Educação	Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Institucional
Diana de Melo Silva de Lima	Escola Municipal São João	Professora	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia

Art. 2º - A regularização de vida escolar é um procedimento que restabelece o direito do estudante, cuja matrícula se realizou indevidamente em determinado ano/série/fase/módulo ou ciclo do ensino fundamental, nos seguintes casos:

1 – retidos em ano/série/fase/módulo ou ciclo anterior;
2 – não ter cursado ano/série/fase/módulo ou ciclo precedentes;
3 – retido indevidamente em ano/série/fase/módulo ou ciclo terminal;
4 – lacunas curriculares;
5 – ter recebido indevidamente certificado de conclusão de curso ou diploma (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco);
6 – escolas extintas (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco);
7 – escolas cassadas (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - A Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado tem por objetivo dar transparência aos fatos geradores de irregularidades e promover seu saneamento, quando possível.

PARAGRAFO ÚNICO: Caberá a comissão, avaliar e decidir os casos expressos no Art. 2º com itens, com acompanhamento da Diretoria de Ensino e do Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, devendo para tanto providenciar a regularização, utilizando os mecanismos de apoio administrativo e pedagógico previstos na normatização educacional vigente, emitindo assim Parecer de Regularização da Vida Escolar do Estudante, ressalvado os casos que somente poderão ser resolvidos pela Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Quando da análise e emissão de Parecer de Regularização da Vida Escolar do Estudante a comissão deverá levar em consideração o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º 10º e 11º desta portaria.

Art. 5º - Havendo dúvidas quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade concernente a documentação de escrituração escolar, a comissão deverá encaminhar esta, ao Setor de Normatização e/ou o Secretaria Escolar que deverão explicitá-las em tempo hábil, realizando a competente e eficaz verificação, adotando os seguintes procedimentos conforme o caso:

I - comprovada a regularidade dos registros, confirma a autenticidade e devolve o documento a comissão;
II - constatada a incorreção, falha ou omissão nos registros, emite novo documento, confirma a sua autenticidade e devolve a comissão;
III - verificada irregularidade na vida escolar do educando, passível de regularização, o Setor de Normatização e/ou Secretaria Escolar, com acompanhamento do(a) Diretor(a) de Ensino, procede à regularização, emite novo documento e encaminha-o a comissão;
IV - constatada falta de autenticidade ou de idoneidade, comunica o fato a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Nos casos a que se refere o inciso IV do artigo anterior, a Unidade Escolar e/ou o Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a conferência, deve convocar o interessado, representado por seu pai ou responsável, se menor de idade, imediatamente após a constatação da irregularidade, para tomar a termo suas declarações, facultando-lhe ampla defesa e produção de provas.

PARAGRAFO ÚNICO - Utilizados todos os meios de comunicação com o interessado, inclusive publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e não tendo ele atendido a convocação no prazo estipulado pela autoridade competente, devem ser adotados os procedimentos previstos nos artigos 7º e 8º e, quando for o caso, nos artigos 9º e 10º, todos desta Portaria.

Art. 7º - Comprovada a falta de autenticidade ou de idoneidade, compete ao Diretor Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto ao(a) Gestor(a) Municipal de Educação a que os documentos se referem, proceder à anulação dos mesmos, mediante Portaria e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: Em se tratando de Unidade Escolar extinta ou inexistente, a anulação será de competência do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 8º - Após a publicação de anulação de documentos, nos termos do artigo anterior, o Diretor Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto ao(a) Gestor(a) Municipal de Educação onde o interessado tenha usufruído direitos indevidos, anulará os atos escolares praticados pelo educando e possíveis documentos emitidos mediante publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 9º - Quando a matrícula for instruída com documentação que suscite dúvidas, expedida por Unidades Escolares ou instituições vinculadas a outros sistemas de ensino, inclusive de outros Estados/Municípios da Federação, o(a) Diretor(a) Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto a Diretoria de Ensino, solicitará a conferência diretamente aos órgãos das respectivas Secretarias de Educação.

Parágrafo Único: Confirmada a falta de autenticidade ou idoneidade da documentação, serão tomadas as providências previstas nos artigos 7º e 9º desta Portaria.

Art. 10º - Cumpridas as providências de anulação, o(a) Diretor(a) da Escola e/ou(a) Gestor(a) Municipal de Educação onde o educando tenha usufruído os direitos indevidos, providenciará a completa instrução do expediente, encartando as comprovações pertinentes e encaminhando à respectiva Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis.

Art. 11º - Aplicam-se as disposições da presente Portaria aos casos de documentação enviada para conferência e regularização de vida escolar de estudantes de todas as unidades escolares desta Rede Municipal de Ensino, ressalvado os casos que somente poderão ser resolvidos pela Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 12º - Concluído todos os trâmites do processo administrativo escolar realizado pelo colegiado, deverá este ser encaminhado ao(a) Gestor(a) Municipal de Educação para a devida apreciação e homologação dos atos.

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Dirigente Municipal de Educação.

Calçado, 02 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:BFED55ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

Dispõe sobre a nomeação de membro titular e suplente da representação da Secretaria Municipal de Educação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB), em substituição aos membros aqui afastados.

O PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Indicar e nomear novos representantes da Secretaria Municipal de Educação para composição do CACS FUNDEB até o término do mandato previsto para 2023-2026, em razão da ressignificação dos membros anteriores, que os impedem de permanecer nesse Conselho.
Isto posto, apresentamos os novos indicados para tal representação:

Secretaria Municipal de Educação – Poder Executivo
Titular:
Maria Edvânia de Lima Oliveira
CPF: 053.***.***-67
RG: 7.***.534 SDS-PE
Contato: edvaniahholiveira@gmail.com

Suplente:
Alessandra Maria Vieira de Souza
CPF: 115.***.***-13
RG: 9.430.957
Contato: alessandramvieirasousa@gmail.com

Os membros agora indicados, substituem respectivamente Aldejane Maria de Oliveira Silva, CPF 906.***.***-87 e José Wanderlande Bezerra Neto, CPF 121.***.***-60.

Esta Portaria e seus efeitos têm efeitos para o exercício do ano de 2026 e corroboram com solicitações de desligamento dos membros aqui substituídos.

Camocim de São Félix - PE, 26 de fevereiro de 2026

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:D34E0484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 001/2026 – Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação, durante o período da semana santa**, **às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 10/03/2026 até o dia 20/03/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 20/03/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 06 de março de 2026.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:642D03FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85/2026-GP

PORTARIA N° 85/2026-GP

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO Nº 13/2026, onde solicita a vacância do cargo de VIGILANTES, em virtude de aprovação e nomeação em outro cargo público inacumulável.

CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado ao Município de Camutanga em face da Lei 011/90, artigo 9º, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARO**, **a contar de 02/03/2026**, a vacância do cargo público de **VIGILANTE**, ocupado pelo servidor: FABIO RODRIGUES TAVARES, matrícula 00851, CPF nº 119.597.764-60, por motivo de posse em outro cargo não acumulável, nos termos do artigo 81, inciso VII da Lei Estadual n.º 6.123/1968, aplicado no que couber aos servidores municipais de Camutanga-PE.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7565E39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026
DATADO: 04.03.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.885.137/0001-80.
OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de dois (2) equipamentos, sendo uma (1) AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 100L e um (1) RAIO-X FIXO DIGITAL, mediante Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2025-2024 Nº da proposta: 842, buscando atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, unidade de saúde assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 108.949,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Canhotinho, 05 de março de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E51B6857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de execução a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Contratação de empresa de engenharia para, PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura predial referente a todos os prédios públicos da Secretaria de Educação, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades públicas municipais, na sede e interior do município. Valor estimado de R$ 2.449.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 23.03.2026 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 23.03.2026 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, 05 de março de 2026.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:57EDD5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FME PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – FME

Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Valor Máximo Admitido: R$ 927.975,44 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/03/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 23/03/2026.
Abertura das Propostas: às 10:00h. do dia 23/03/2026.
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 23/03/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 04 de março de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FC74187B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 007/2026 – Pregão Eletrônica nº. 001/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 06/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/03/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/03/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.754.911,64 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87)

99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 05 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:27370855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 004 2026 DE 002 2026 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL MEDICAMENTOS

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026**
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026

OBJETO: ***AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 *com sede na Avenida Ver. Manoel C. de Siqueira, n° 01, Quadra 10 lote 5, Severino Agostinho de Lima, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 3845-1139, (87) 8142-1518, (87) 8120-5235, e-mail: licitacao@horusfarma.com.br, representada por seu titular a Sra.* ***SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO de CPF Nº 075.202.854-56*** *e RG: Nº 7.945.169 SDS/PE, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, pelo valor total de R$ 139.090,34 (cento e trinta e nove mil e noventa reais e trinta e quatro centavos).Perfazendo-se o valor global de R$ 139.090,34 (cento e trinta e nove mil e noventa reais e trinta e quatro centavos).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 05 de março de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F0262E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 007 2026 PE 002 2026- RP ÁGUA E GÁS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÕES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: 55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA de CNPJ Nº 55288557000161 com sede à RUA JOSE MARTINS, nº SN, Bairro: CENTRO, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56820000, email: tenoriojanilsontenoriosantana@gmail.com, telefone: (74) 9922-0338/ representada pelo Sr, JANILSON TENORIO SANTANA de CPF Nº 07268256469 e RG Nº 6203759– SSP/PE, vencedor do item (1) valor total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), Perfazendo-se o valor global de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

Carnaíba (PE), 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A4C7DA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 105/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ROGÉRIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO –** PROFESSORA – Readaptação de função por **60 (SESSENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 24 de fevereiro de 2026 e retornando as suas funções em 25 de abril de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:314A0DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre o encerramento de cessão recíproca de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de permuta firmada entre o Município de Carnaíba – PE e o Município de Flores – PE, envolvendo servidores públicos efetivos de ambos os entes;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESFEITA**, a partir de 02 de março de 2026, a permuta anteriormente estabelecida entre o Município de Carnaíba – PE e o

Município de Flores – PE, referente ao servidor **Sales Samuel Soares da Silva**, matrícula nº 60096965, ocupante do cargo de Agente Administrativo pertencente ao quadro efetivo de Carnaíba/PE e ***Gracieli Mireli Cassiana Miguel,*** *matrícula nº 2562, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de Flores/PE.*

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 028/2026.

Art. 3º Fica determinado que o servidor Sales Samuel Soares da Silva deverá retornar imediatamente às suas funções neste Município, devendo apresentar-se à Secretaria de Administração e Finanças no dia 02 de março de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:94E09066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDVANILDA PEREIRA DE MEDEIROS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **19/02/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 19/02/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:67DD78B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4462828F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 112/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDIENE MÔNICA MENDES DA SILVA** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 20/02/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:255C7A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **CÉSAR FAUSTINO FERREIRA** – ODONTÓLOGO – o gozo de Licença Prêmio por 04 (quatro) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EE409346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 114/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **FELIPE VERAS CANTO** – ODONTÓLOGO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2FF04BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 115/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR A PEDIDO** o senhor **GUSTAVO JOSÉ SIQUEIRA MORATO** do cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DOS TRANSPORTES** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:027F5FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 116/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 180 dias a Servidora (efetiva): **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ** – Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – a partir do dia **25 de fevereiro de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e** Lei Orgânica nº 01/2007**.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **25.02.2026** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3DB9E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 117/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **MERCIA JEANE DE FREITAS FERREIRA,** fixada em **10/10/2025;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** - a servidora: **MERCIA JEANE DE FREITAS FERREIRA –** PROFESSORA, Matrícula nº 40024595, CPF nº 763.932.594-34, a partir da data de sua Aposentadoria em **10/10/2025**, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 10/10/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de MARÇO de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2BB4CD78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 008/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DECOZINHA e

MOBILIARIOS), DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE CARPINA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE ATRAVÉS DA PROPOSTA MS Nº 13133909000125004- PORTARIA 9451. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 54.905,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 05/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:17A987E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 155/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

CONSIDERANDO, o item 8 do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Pregão Eletrônico nº 005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO (P.O.C.), a fim de realizar a análise técnica da conformidade da (s) proposta (s) apresentada (s) pelo (s) licitante (s) participante (s) do Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Pregão Eletrônico nº 005/2026, composta pelos seguintes Membros:

I –LAURO HENRIQUE CHAVES, Matrícula nº 152.002, Procurador da Fazenda Municipal, na condição de Presidente;

II – NATÁLIA PAULA DA SILVA SANTANA, Matrícula nº 453.985, Auxiliar Administrativo, na condição de Membro; e

III – VICTOR HUGO DA SILVA LIMA FERREIRA, Matrícula nº 151994-1, Instrutor de Informática, na condição de Membro.

Art. 2º Os Membros da Comissão Avaliadora deverão acompanhar e julgar os módulos/sistema, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do certame.

§ 1º A Comissão Avaliadora deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.

§ 2º Ao final da demonstração de todos os módulos/sistema, a Comissão Avaliadora emitirá um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.

Art. 3º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra quando concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 4º O exercício da atividade de Membro da Comissão Avaliadora é feito sem prejuízo de suas atribuições normais junto aos secretarias/setores/unidades em que trabalham.

Art. 5º A participação na Comissão Avaliadora não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Municipal do Carpina, 05 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:10E1856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2025, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE**, RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** matrícula n.º 474-1, como Fiscal do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE, firmado entre esta secretaria, e a Secretaria de Educação do Estado **, CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12. Constitui objeto do presente Termo de Adesão a fixação de princípios e atribuições para a implantação e desenvolvimento do "PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE", visando o fortalecimento de regime de colaboração e oferta de serviço de qualidade do transporte dos estudantes da Rede Estadual de Ensino conforme os critérios estabelecidos na Lei 13.463 de 09 de junho de 2008 e suas alterações**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 262/2025-FME.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 19 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 03 de Novembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:319C1102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Processo Nº: 00034/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Casinhas (Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$1.538.947,58.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/03/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DF9B3F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 006/2026-FME – Processo Administrativo nº 04.03.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar (rotas complementares) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Cedro/PE, conforme detalhamento do Termo de Referência e seus anexos.** A sessão pública ocorrerá no dia 20 de março de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5E21BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032 - ÉRIKA DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2026 - Contrato Administrativo Nº: 032/2026 - Processo Administrativo Nº: 27.02.26.002, ProcessoLicitatório Nº: 006/2026, Inexigibilidade Nº: 006/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃODE SHOW DA BANDA MUSICAL (ÉRIKA DINIZ), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07 DEMARÇO DE 2026, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA FESTA DA MULHER DOCEDRO/PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral. Contratada:TRÍADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO – LDTA-ME (TRÍADEPRODUÇÕES & EVENTO), Pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua – José SaraivaCorreia, Nº: 264, CEP: 56.280-000, Araripina/PE, inscrita no CNPJ/MF Nº: 24.278.882/0001-10, neste ato representada pelo Sr.(a): Airton David Pereira Lucas, inscrito(a) no CPF N°:***.915.914-**. Valor: R$ - 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA:05/03/2026, ASS.: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6DC39B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032 - PUBLICIDADE FG

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2026 - Contrato Administrativo Nº: 032/2026 - Processo Administrativo Nº: 12.02.26.001, ProcessoLicitatório Nº: 004/2026, DISPENSA Nº: 004/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES,ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DEEVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DOCEDRO/PE. Contratante: Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE. Contratada: APSERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.727.256/0001-21, com sede na Rua - Raimundo Inácio, 1201,Centro, Barro/CE, neste ato representada pelo Sra. Priscila Micaely Nato dos SantosStanislau, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliado na cidade doCedro/PE. Valor: Valor Mensal é de R$ -4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais ecinquenta e quatro centavos), sendo o Valor Global de R$ 54.390,56 (cinquenta e quatro mil, trezentose noventa reais e cinquenta e seis centavos). Cedro/PE, DATA: 05/03/2026, ASS: JOSÉRICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EB9DDAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033 - PUBLICIDADE | SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 033/2026 - Contrato Administrativo Nº: 033/2026 - Processo Administrativo Nº: 12.02.26.002, ProcessoLicitatório Nº: 005/2026, DISPENSA Nº: 005/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES,ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DO CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratada:AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.727.256/0001-21, com sede na Rua - Raimundo Inácio, 1201,Centro, Barro/CE, neste ato representada pelo Sra. Priscila Micaely Nato dos SantosStanislau, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliado na cidade doCedro/PE. Valor: Valor Mensal é de R$ -4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais ecinquenta e quatro centavos), sendo o Valor Global de R$ 54.390,56 (cinquenta e quatro mil, trezentose noventa reais e cinquenta e seis centavos). Cedro/PE, DATA: 05/03/2026, ASS: JANICLEIAANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:643B9B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034 - PUBLICIDADE | EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 034/2026Contrato Administrativo Nº: 034/2026 - Processo Administrativo Nº: 12.02.26.003, ProcessoLicitatório Nº: 006/2026, DISPENSA Nº: 006/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES,ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DEEVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.Contratada: AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.727.256/0001-21, com sede na Rua - RaimundoInácio, 1201, Centro, Barro/CE, neste ato representada pelo Sra. Priscila Micaely Nato dosSantos Stanislau, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliado na cidadedo Cedro/PE. Valor: Valor Mensal é de R$ -4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais ecinquenta e quatro centavos), sendo o Valor Global de R$ 54.390,56 (cinquenta e quatro mil, trezentose noventa reais e cinquenta e seis centavos). Cedro/PE, DATA: 05/03/2026, ASS: MARIALINDIANA

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2F04D828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 035 - PUBLICIDADE | ASSISTÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 035/2026Contrato Administrativo Nº: 035/2026 - Processo Administrativo Nº: 12.02.26.004, ProcessoLicitatório Nº: 007/2026, DISPENSA Nº: 007/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES,ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DEEVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Socialdo Cedro/PE. Contratada: AP SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.727.256/0001-21, com sede na Rua -Raimundo Inácio, 1201, Centro, Barro/CE, neste ato representada pelo Sra. Priscila MicaelyNato dos Santos Stanislau, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliadona cidade do Cedro/PE. Valor: Valor Mensal é de R$ -4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e doisreais e cinquenta e quatro centavos), sendo o Valor Global de R$ 54.390,56 (cinquenta e quatro mil,trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Cedro/PE, DATA: 05/03/2026, ASS:MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BE74F29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 001/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 001/2026
Processo Adm: Nº FME 001/2026
Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.222.321,08(um milhão e duzentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos):**R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(52441900000178) com os lotes: 3, 11, 27, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50 no valor total de R$ 186.670,92 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).**SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**(55772813000191) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 40 e 49 no valor total de R$ 269.152,20 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**G O LAPENDA JUNIOR LTDA**(34744066000108) com os lotes: 51, 52 e 53 no valor total de R$ 35.332,80 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA**(16630794000107) com os lotes: 8, 9, 10, 22, 25, 26, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 298.376,76 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**(50424465000148) com os lotes: 24, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 432.788,40 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 05 de março de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:784BC1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

APrefeitura Municipal de Condado/PE, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que asessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe será retomada no dia 09 de março de 2026, às09:00horas, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
A retomada da sessão tem por finalidadedivulgar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas licitantes referentes aos Lotes 04 e 06, conforme exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.
Na oportunidade, serão adotadas as providências subsequentes do certame, conforme o resultado da análise técnica das amostras.
Condado/PE,04de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Condado/PE

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C1463C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos e do Pregoeiro designado para condução do certame, torna público, para conhecimento dos interessados, a presenteRETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo de Contratação nº 008/2026.
Verificou-se a necessidade de correção quanto aomodo de disputaindicado no instrumento convocatório.
Dessa forma,onde se lê:
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Leia-se:
Modo de Disputa: Aberto
Esclarece-se que, nomodo de disputa aberto, os licitantes apresentarãolances públicos e sucessivos, observadas as regras estabelecidas no edital e na legislação vigente, especialmente naLei nº 14.133/2021, não havendo fase de lance final fechado.
Informamos quepermanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital e seus anexos, mantendo-se as mesmas datas e horários previstos para a realização do certame, salvo disposição posterior em contrário.
Condado/PE,04 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Condado/PE

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4422E7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessadoserrata doextrato do Contrato de Nº 059/2025 originado doPROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025, DISPENSA Nº 006/2025.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços deplanejamento artístico, criação, fornecimento de materiais, montagem, iluminação, ambientação temática e desmontagemda decoração natalina oficial do Município de Condado/PE, destinada ao evento“Natal – Um Sonho de Criança”.

ONDE SE LIA:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025

LEIA-SE:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025

Condado-PE,05 de janeirode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:13AB5917

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados oextrato doContrato de Nº 029/2026originado doPROCESSOLICITATÓRIONº 003/2026,CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos noSISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME:COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO:LotNova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº.17.539.386/0001-07
CONTRATO Nº029/2026
VALOR:R$ 20.902,52(vinte mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos),

Condado,05demarçode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:AF644810

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o extrato doContrato nº 004/2026, decorrente doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026,CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos noSISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME:COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO:Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº.17.539.386/0001-07
CONTRATO Nº004/2026
VALOR:R$ 63.274,19(sessenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)

Condado,05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:DFB1BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicaaos interessados oextrato doContrato denº004/2026,originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026,CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº001/2026.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos noSISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME:COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO:Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº.17.539.386/0001-07
CONTRATO Nº004/2026
VALOR:R$ 316.578,74(trezentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Condado,05 de marçode 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:64DF4825

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – CONDADO/PE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de diversos cargos do Município de Condado/PE, considerando a homologação do referido certame por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, de 14 de junho de 2024, bem como a aptidão constatada na Junta Médica Oficial, para que assumam suas respectivas funções nos termos da legislação vigente.
TABELA DESCRITIVA DOS NOMEADOS

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
Gabriela Vieira Ferreira	Gari	16º	***074164**
Jonas Alves de Oliveira	Gari	17º	***321004**
Kleberson Santos Pontes	Gari	18º	***660274**
Girlaine dos Santos Marcelino	Gari	19º	***591144**
Luiz Vitorino Alves Neto	Auxiliar de Serviços	16º	***830184**
José Wilton Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços	18º	***927874**
Ítalo de França Alves	Auxiliar de Serviços	20º	***066354**
Alison Oliveira	Motorista Cat. "D"	5º	***200594**
Thais Anielly Gonçalves Silva	Médico Plantonista	4º	***741734**
Amanda Gomes de Araújo Silva	Assistente Social	2º	***865644**
Lais Emanuela da Paz Patrício	Professor II – Ciências	2º	***152504**
Marcos Alexandre Marcelino dos Santos	Professor II – Matemática	8º	***197134**
Monica Marcelino da Silva França	Professor I	32º	***477114**
Paula Fernanda Gomes de Almeida Araújo	Professor I	33º	***715204**
Gleidson Silva de Araújo	Professor I	38º	***093104**
Joseli Araújo de Lima Dias	Professor I	39º	****742854**
Claudecy Cavalcante de Melo	Professor I	40º	***358694**

Art. 2º – Sendo assim, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os candidatos aprovados, conforme descrito na tabela acima, considerando sua aprovação no certame e a aptidão nos exames admissionais, **ficam CONVOCADOS PARA A CERIMÔNIA DE POSSE, que será realizada no dia 10 de março de 2026, às 10h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado**.
Art. 3º – O não comparecimento no prazo legal implicará na **perda do direito à posse**, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Condado, 05 de março de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Condado – PE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0FB726AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
ATA DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E POSSE

Ata da Assembleia da Eleição e Posse do Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Correntes - Pernambuco para Renovação e Atualização da Composição do Referido Colegiado.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14h (catorze horas) no espaço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Arlinda Brasil- 112-A (cento e doze- A) neste município correntino, foi realizada a assembleia de eleição e, simultaneamente, posse da Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo a legalidade exigida para renovação e atualização da composição do referido colegiado, na perspectiva de efetivação de sua funcionalidade como órgão garantidor dos direitos humanos das crianças e adolescentes da comunidade. A assembleia contou com as presenças representativas de todos os segmentos governamentais e não governamentais, conforme estabelece a legislação, cujas presenças são validadas pelas assinaturas que subescrevem a presente ata. Procedendo à assembleia a senhorita Valdenice Febronio de Almeida expressou saudações aos presentes e agradeceu a relevante participação que denota o compromisso social dos cidadãos e cidadãs correntinos no momento representados. Em continuidade leu a portaria nº 413/2025- GP de nomeação dos novos membros feita pelo poder executivo municipal e que eles seriam empossados conforme representações a partir desta data. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Titular: Maria Gabrielly Cardozo de Melo Soares, Suplente: Carolaine Evile de Moura Leal, Secretaria Municipal de Administração, Titular: Maria Simplicio de Araújo, Suplente: Mayra Calisto da Silva, Secretaria Municipal de Saúde, Titular: José Geovanio da Silva, Suplente: Janiny Maria da Sillva Araújo, Secretaria Municipal de Educação, Titular: Cicera Waléria Teixeira de Moraes Silva, Suplente: Maryane de Deus Camelo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Titular: Claudicéia Calado Araújo, Suplente: José Carlos Atanázio da Silva, Paroquia Nossa Senhora da Conceição, Titular: Demilton Medeiros Ximendes, Suplente: Maria José João de Araújo Cavalcante, Adventista do 7º dia, Titular: José Elias de Lima, Suplente: Maria Gorette Alves Ferreira, Igreja Maratana, Titular: Maciel Feitoza Santana, Suplente: Rosimeire Feitoza Santana, Associação Comunitária Unidos pelo Progresso do Sitio Balaio, Titular: Osmário Alves da Silva, Suplente: Cicera Alves da Silva, Comunidades Rurais, Titular: Almeida da Silva Lino, Suplente: Josefa Claudineia Ferreira. Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha de Presidente, Vice – Presidente e Secretário do Conselho onde obteve chapa única que foi aprovada por unanimidade, ficando com o seguinte resultado: Presidente: Cicera Waléria Teixeira de Moraes Silva, Vice- Presidente: Maria Gabrielly Cardozo de Melo Soares, Secretário: Almeida da Silva Lino. Em seguida, a presente ata foi lida e apreciada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Almeida da Silva Lino, lavrei a presente ata escrita e redigida, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos demais presentes, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 10/07/2025.

CICERA WALÉRIA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
Presidenta

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FBA6CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
PORTARIA Nº 413/2025- GP

EMENTA: Designar Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES - Estado de Pernambuco, ‘‘Com a Graça de Deus e a vontade do Povo”, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 222, de 09 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Correntes – PE.

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Maria Gabrielly Cardozo de Melo Soares
Suplente: Carolaine Evile de Moura Leal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Maria Simplicio de Araújo
Suplente: Mayra Calisto da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: José Geovanio da Silva
Suplente:Janiny Maria da Sillva Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cicera Waléria Teixeira de Moraes Silva
Suplente:Maryane de Deus Camelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular:Claudiceia Calado Araújo
Suplente: José Carlos Atanázio da Silva

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular:Demilton Medeiros Ximendes
Suplente:Maria José João de Araújo Cavalcante

ADVENTISTA DO 7º DIA
Titular: José Elias de Lima
Suplente: Maria Gorette Alves Ferreira

IGREJA MARATANA
Titular: Maciel Feitoza Santana
Suplente: Rosimeire Feitoza Santana

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PELO PROGRESSO DO SITIO BALAIO
Titular: Osmário Alves da Silva
Suplente: Cicera Alves da Silva

COMUNIDADES RURAIS
Titular:Almeida da Silva Lino
Suplente:Josefa Claudineia Ferreira

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra –se

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

Correntes/PE, 03/07/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CC4E8F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.** Ata de Autorização de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional, administrativa, jurídica e pedagógica, incluindo apoio à elaboração e atualização de legislações e planos municipais de educação, acompanhamento de indicadores educacionais, capacitação de gestores e profissionais da educação.
Contratado**: G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLEE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA EPP**
CNPJ: 13.151.308/0001-80

Valor: **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**

Cortês/PE, 05 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:033DCC8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional, administrativa, jurídica e pedagógica, incluindo apoio à elaboração e atualização de legislações e planos municipais de educação, acompanhamento de indicadores educacionais, capacitação de gestores e profissionais da educação.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTES/PE**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA EPP
CNPJ: 13.151.308/0001-80

Valor: **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Cortês/PE, 05 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C65F2E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2025

Contrato nº 129/ 2025. Processo nº 079/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de requalificação dos boxes do mercado público do município de Cortês/PE.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 30.308.359/0001-91
Aditivo de valor: O valor da contratação, anteriormente estipulado em R$ 112.152,05 (cento e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), sofrerá a redução correspondente ao percentual de 13,27% (treze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), o que equivale ao montante de R$ 14.878,86 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente aos serviços suprimidos. Com a supressão dos serviços, o valor atualizado do contrato será de R$ 97.273,19 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Cortês/PE; 05 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D0BDF201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Aquisições e Contratos – Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JULIA SANTANA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 148.885.254-55, portadora da Cédula de Identidade nº 10.735.131 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Almoxarifado Geral,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:19F91E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.403, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE REINILDO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 052.385.114-69, portador da Cédula de Identidade nº 6.786.645 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização de Mercado e Feira Livre,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:281F4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.404, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Secretário Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o senhor **EVANDRO PIMENTEL DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 034.229.624-84, portador da Cédula de Identidade nº 5.769.338 – SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública**, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BA3477B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.409, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera Secretário Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **JOSÉ RAFAEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 110.869.074-26, portador da Cédula de Identidade nº 9.139.509 – SDS/PE, de exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:341C7BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2026**; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**. Valor Total da ata: **R$ 1.323,89**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:52E8C1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2026**; Empresa Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98**. Valor Total da ata: **R$ 4.844,90**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:667BDA57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2026**; Empresa Contratada: **A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42**. Valor Total da ata: **R$ 4.899,73**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F1FBBD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2026**; Empresa Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42**. Valor Total da ata: **R$ 336,99**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B8197CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos

públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2026**; Empresa Contratada: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03**. Valor Total da ata: **R$ 39.643,06**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DBBD7E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2026**; Empresa Contratada: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.238/0001-00**. Valor Total da ata: **R$ 11.208,00**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C288ED1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2026**; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42**. Valor Total da ata: **R$ 5.400,00**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2955BE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026**; Empresa Contratada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65**. Valor Total da ata: **R$ 21.090,82**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:973C06D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026**; Empresa Contratada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65**. Valor Total da ata: **R$ 21.090,82**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EF6CA20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026 tendo como objeto o Credenciamento **de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Das seguintes empresas: A empresa **CARUARU BUS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 46.882.786/0001-19; a empresa JOSÉ BERIVLDO DE LIMA BORBA (AUTO MECANICA XAVIER),** inscrito no **CNPJ nº 47.659.724/0001-05 e a empresa MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA (ATUAL CENTER PEÇAS),** inscrito no **CNPJ nº 11.908.903/0001-91,** ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERENCIA DOS MESMOS PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE**, essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferencia dos documentos apresentado

por: **CARUARU BUS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 46.882.786/0001-19; a empresa JOSÉ BERIVLDO DE LIMA BORBA (AUTO MECANICA XAVIER),** inscrito no **CNPJ nº 47.659.724/0001-05 e a empresa MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA (ATUAL CENTER PEÇAS),** inscrito no **CNPJ nº 11.908.903/0001-91,** conforme data e horário marcado, acima.
Cupira-PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:C85A7784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0012/2026. Processo Nº: 00014/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$70.000,00. Custódia, 25/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00014/2026. FME. Inexigível Nº IN0012/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. Valor R$70.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/04/2026. Custódia, 26/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:74A773D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 0006/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MAIARA E MARAISA, DE RENOME NACIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Show Completo Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 26.636.436/0001-65. Valor R$784.000,00. Custódia, 04/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 0006/2026. FME. Inexigível Nº IN 0005/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MAIARA E MARAISA, DE RENOME NACIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Show Completo Producoes Artisticas Ltda. Valor R$784.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 06/04/2026. Custódia, 06/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:789126B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA A PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE realizada no dia 04/03/2026 na página 52, sob o código identificador; 9FC610CE,ALTERA-SE O NOME DO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO**: ONDE LÊ-SE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, LEIA-SE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 05/03/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28AB70FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA
MODALIDADE: COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Dormentes – PE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Agricultores Familiares interessados em apresentar propostas de fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de

Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, destinados às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Este edital está fundamentado:

• na Lei nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar);
• na Lei nº 14.628/2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos;
• no Decreto nº 11.802/2023, que regulamenta o PAA;
• na Resolução GGPAA nº 03/2023;
• na Portaria SESAN/MDS nº 187/2025, que estabelece metas e limites financeiros do programa;
• e demais normativos aplicáveis ao PAA.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar agricultores familiares do Município de Dormentes – PE para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, destinados à doação para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e equipamentos públicos de segurança alimentar.
CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 2º Os recursos destinados à execução deste edital totalizam:
R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Art. 3º Os recursos são provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.
CAPÍTULO III
DO LIMITE DE PARTICIPAÇÃO
Art. 4º O limite máximo de venda por agricultor familiar será de:
O limite individual de venda por agricultor familiar no âmbito do presente Chamamento Público será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, por ano civil, conforme diretrizes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Considerando o valor total disponibilizado para execução da proposta no Município de Dormentes – PE, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o número estimado de agricultores familiares participantes será de 17 (dezessete) fornecedores.
Dessa forma, a distribuição do limite financeiro ocorrerá da seguinte forma:

• 12 (doze) agricultores familiares poderão comercializar até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
• 05 (cinco) agricultores familiares poderão comercializar até R$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A definição dos agricultores que poderão acessar o limite ampliado será realizada de acordo com a ordem de classificação obtida no processo de seleção, observando os critérios estabelecidos neste edital.
Parágrafo único. O valor individual de comercialização estabelecido neste artigo não poderá ultrapassar o limite máximo permitido pela legislação vigente do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, atualmente fixado em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CAF por ano civil.

DOS PARTICIPANTES
Art. 5º Poderão participar do presente edital:
I – Agricultores familiares individuais;
II – Empreendedores familiares rurais;
II – Beneficiários detentores de CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ativo.
Art. 6º É obrigatório que os participantes:
I – possuam produção agrícola própria;
II – estejam com CAF ativo;
III – residam no município ou território rural de Dormentes.
Art. 7º É expressamente proibida a comercialização de produtos adquiridos de terceiros.
CAPÍTULO V
DOS PRODUTOS
Art. 8º Poderão ser adquiridos produtos da agricultura familiar, tais como:

• frutas
• verduras
• legumes
• raízes
• tubérculos
• polpas
• produtos beneficiados
• produtos de origem animal (com inspeção sanitária)

Art. 9º A lista detalhada de produtos e preços de referência constará no ANEXO III deste edital.
CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES
Art. 10º As inscrições ocorrerão no período de: 09 de março de 2026 a 20 de março de 2026
Art. 11º Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome
Rua Antônio Salustriano, s/n – Centro, Dormentes – PE
Horário: 08h às 13h
CAPÍTULO VII
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 12º Os agricultores deverão apresentar:
I – CPF;
II – RG ou documento oficial com foto;
III – CAF ativa;
IV – comprovante de residência atualizado;
V – documento que comprove vínculo com a terra;
VI – Número de Inscrição Social (NIS), quando houver;
VII – Proposta de fornecimento (ANEXO I).
CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO
Art. 13º Terão prioridade agricultores:
I – inscritos no CadÚnico;
II – mulheres;
III – jovens entre 18 e 29 anos;
IV – assentados da reforma agrária;
V – povos e comunidades tradicionais.
Art. 14º Deverão ser respeitados os seguintes percentuais mínimos:
I – 50% de mulheres fornecedoras;
II – 60% de agricultores inscritos no CadÚnico.
CAPÍTULO IX
DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Art. 15º Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria responsável pela execução do PAA.
Art. 16º Os alimentos deverão apresentar:

• qualidade adequada
• ausência de pragas
• higiene e integridade
• conformidade com normas sanitárias.

CAPÍTULO X
DO PAGAMENTO
Art. 17º O pagamento será realizado diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, por meio de crédito em cartão bancário disponibilizado ao agricultor participante.
CAPÍTULO XI
DA SELEÇÃO
Art. 18º A seleção será realizada por Comissão composta por representantes:

• Secretaria de Assistência Social
• Secretaria de Governo, Agricultura e Inovação Agricultura
• Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)
• equipe técnica do PAA

Art. 19º O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20º A validade deste edital será de 12 meses.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Dormentes – PE, 05 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA
Secretária de Assistência Social

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO
Secretaário de Governo, Agricultura e Inovação Agricultura

ANEXO I
PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome do Agricultor(a): _____
CPF: _____
Nº CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar): _____
Data de validade da CAF: _____
Endereço: _____
Comunidade / Localidade: _____
Município: Dormentes – PE
Telefone: _____
Número do NIS (se houver): _____
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Nº	Produto	Unidade	Quantidade total para o período	Periodicidade de entrega
1		KG		
2		KG		
3		KG		
4		KG		
5		KG		
6		KG		
7		KG		
8		KG		
9		KG		
10		KG		
11		KG		
12		KG		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R$ _____
(Respeitando o limite máximo de R$ 10.000,00 por agricultor)
Dormentes, ____ / ____ / 2026

_____
Assinatura do Agricultor Fornecedor

_____
Assinatura do Técnico Responsável

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR
Nome do Agricultor(a): _____
CPF: _____
CAF: _____
Endereço: _____
Município: Dormentes – PE
Telefone: _____
DECLARAÇÃO
Eu, _____, declaro para os devidos fins que:
I – Fui devidamente informado sobre o funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, regulamentado pela Lei nº 14.628/2023 e Decreto nº 11.802/2023.
II – Tenho conhecimento das regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Município de Dormentes – PE.
III – Comprometo-me a fornecer os produtos agrícolas constantes na proposta de fornecimento apresentada.
IV – Declaro que todos os produtos comercializados são provenientes de minha própria produção, sendo vedada a aquisição ou revenda de produtos de terceiros.
V – Estou ciente de que o descumprimento das regras do programa poderá resultar em:

• exclusão do PAA;
• suspensão em futuras chamadas públicas;
• aplicação das sanções administrativas cabíveis.

VI – Comprometo-me a respeitar o limite máximo de comercialização estabelecido pelo programa.
Dormentes, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Agricultor

_____
Responsável pela Unidade Executora
ANEXO III
TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA
Município de Dormentes – PE
Base de referência:
Tabela PAA Amplo – Dezembro 2025 + pesquisa de mercado regional (Sertão do São Francisco).

Nº	Produto	Unidade	Preço Referência
	Abóbora	Kg	R$ 4,30
	Alface	Kg	R$ 10,90
	Banana Prata	Kg	R$ 5,30
	Batata Doce	Kg	R$ 4,40
	Beterraba	Kg	R$ 4,80
	Cenoura	Kg	R$ 5,10
	Chuchu	Kg	R$ 4,20
	Coentro	Kg	R$ 8,50
	Couve	Kg	R$ 6,80
	Feijão Verde	Kg	R$ 8,50
	Goiaba	Kg	R$ 5,50
	Jerimum	Kg	R$ 4,30
	Macaxeira	Kg	R$ 3,50
	Mamão	Kg	R$ 4,50
	Melancia	Kg	R$ 2,80
	Pimentão	Kg	R$ 6,20
	Tomate	Kg	R$ 6,10
	Polpa de Acerola	Kg	R$ 12,00
	Polpa de Goiaba	Kg	R$ 12,50
	Polpa de Manga	Kg	R$ 12,00
	Polpa de Maracujá	Kg	R$ 13,00
	Ovos Caipira	Dúzia	R$ 10,00
	Carne Caprina	Kg	R$ 32,00

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:76EC8690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 069/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.579.602/0001-83. **Valor total**: **R$ 15.044,40 (quinze mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:172369CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 CONTRATO Nº 046/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **Valor total**: **R$ 793.192,50 (setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 04 de fevereiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:B45D39A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA PROCESSO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.504.437/0001-50.
PRAZO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/03/2026 ATÉ 28/03/2027, NA FORMA DO ART. 84 DA LEI N° 14.1333, DE 2021.

Escada/pe, 10 de fevereiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2573DBF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 018/2026 publicado no dia 23/01/2026, Edição 4019, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Valor total R$ 93.228,19 (noventa e três mil, duzentos e vinte oito reais e dezenove centavos ".

Leia-se:" Valor total R$ 16.758,76 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) ".

Escada/PE, 27 de fevereiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:A5DE0D59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PL Nº 023/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PROFESSORA MARIA JOSÉ LUCAS E SÃO SEVERINO DOS RAMOS, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.004.435,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/03/2026 as 12h00min até o dia 24/03/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 24/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 05 de março de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C1CD9B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 068/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.579.602/0001-83. **Valor total**: **R$ 25.092,60 (vinte e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:1F9E49AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 017/2026 publicado no dia 22/01/2026, Edição 4018, o Município da Escada informa que:
Onde se lê: " Valor total R$ 187.250,34 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos ".

Leia-se:" Valor total R$ 34.311,48 (trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos) ".

Escada/PE, 27 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:0FCA59E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PL Nº 024/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.448.002,04** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/03/2026 as 12h00min até o dia 24/03/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 24/03/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 05 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AB2B9702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA

Processo Nº 093/2025
Concorrência Eletrônica Nº 003006/2025
Contrato Nº 765/2025

Venho por meio deste informar correção necessária no texto da publicação do 1º Termo Aditivo ao processo licitatório supracitado, de objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA, BAIRRO GONZAGÃO, EXU-PE.**

Dessa forma, onde se lê:
PROCESSO Nº 098/2025

Leia-se:
PROCESSO Nº 093/2025

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:F6AA5EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço.Restrita à participação de Microempresas, Empresasde Pequeno Porte e Equiparados.contrataçãode empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova. Valor: R$110.482,50.Abertura da sessão pública:10:00horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem serobtidosno mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Feira Nova, 03/03/2026.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7128AB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

A Comissão de Licitação e Contratos do Município de Ferreiros, por meio do seu Agente de Contratação e Pregoeiro, informa a todos, o adiamento da suspensão de abertura do Processo Licitatório Nº 010/202 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e

EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital, aprazado inicialmente para o dia 06/03/2026, às 8h da manhã.
Tendo em vista o feriado desta sexta-feira (06/03/2026), Instituído pela Lei Estadual 16.059, de 9 de junho de 2017, da Data Magna. Fica adiada a sessão de abertura da LICITAÇÃO aprazada para esta SEXTA-FEIRA (06/03/2026), para a próxima SEGUNDA-FEIRA (09/03/2026), no mesmo horário, às 8h da manhã.

A mudança se dá em razão do Feriado Estadual (Carta Magna) e conforme edital, item 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA (09/03/2026), no mesmo horário, às 8h da manhã.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:72D8F270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 013/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Serviço. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa ou entidade especializada na organização e execução de eventos esportivos para a prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento, coordenação, organização, supervisão e execução doCampeonato Municipal de Futebol de Campo**,** integrante do Calendário Esportivo 2026 do Município de Ferreiros, compreendendo a operacionalização integral do evento, inclusive a gestão das competições, fornecimento e coordenação da equipe de arbitragem, apoio técnico e logístico, bem como demais atividades correlatas necessárias à plena realização do campeonato, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo – I Termo de Referência. Recebimento das propostas no dia 09 de março de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de março de 2026 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 19 de março de 2026 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4EDEAE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Tipo menor preço unitário. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** para atender as demandas dos programas e serviços socioassistenciais em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros – PE, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 09 de março de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de março de 2026 a partir das 13h30min. Início da sessão de disputa dia 19 de março de 2026 às 14h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:58AC1261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora ELENICE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 8.***.*** SDS-PE e do CPF nº 098.***.***-02, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, oriunda do concurso público n° 001/2021 e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 05 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:BD2C051A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto **Registro de preços para aquisição de vestuário infantil, enxoval e itens têxteis diversos para suprir as demandas da secretaria municipal de educação, cultura, turismo e esportes de Floresta – PE, englobando: vestimentas infantis (camisetas, conjuntos de moletom, cuecas, calcinhas), fraldas (enxutas e de pano), toalhas de banho, lençóis e capas impermeáveis para colchões.**
Início do recebimento das Propostas: 10/03/2026.
Fim do **recebimento das Propostas até 19/03/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de **disputa de preços: 19/03/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 188.906,50 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 05 de março de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A17153F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão do Festival da Graviola no Calendário Oficial de Eventos do Município da Gameleira – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância cultural, turística e econômica do cultivo e da produção da graviola no Município da Gameleira;

CONSIDERANDO a importância de fomentar eventos que valorizem a produção agrícola local, incentivem o turismo e fortaleçam a identidade cultural do Município;

CONSIDERANDO que o Festival da Graviola já se consolidou como importante evento de promoção cultural, gastronômica e econômica da região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Gameleira – PE o Festival da Graviola, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º - O Festival da Graviola tem como objetivos:

I – promover e valorizar a produção agrícola local, especialmente a cultura da graviola;
II – incentivar o turismo e a economia local;
III – fomentar atividades culturais, gastronômicas e artísticas relacionadas à identidade regional;
IV – estimular a participação de produtores rurais, artesãos, comerciantes e da população em geral.

Art. 3º - A organização do evento ficará sob a coordenação do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, associações de produtores, instituições culturais e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Gameleira – PE, em 04 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira – PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1CABC202

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 007/2026, Concorrência nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de portais no Município de Gameleira/PE, conforme contrato de repasse nº 962912/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO nº 1.095.730-85. CONTRATADA: ALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 55.692.899/0001-42. Valor Global: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027.

Gameleira/PE, 04 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:60E9EC37

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: Município da Gameleira/PE, CNPJ nº 11.343.902/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes. Contratada: W S Construtora Ltda. Origem: Processo Licitatório nº 015/2024 – Concorrência nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas vias do Município da Gameleira/PE, por meio do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. Objeto do Termo: Extinção unilateral do Contrato nº 015/2024, por inexecução parcial imputável exclusivamente à contratada, caracterizada pela paralisação injustificada dos serviços, conforme apurado em procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes. Fundamentação Legal: Arts. 137, inciso I; 155, inciso II; e 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Efeitos: A extinção contratual decorre de decisão administrativa definitiva, após garantia do contraditório e da ampla defesa, tendo sido aplicadas à contratada as penalidades cabíveis.

Gameleira/PE, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:665D8D16

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº. 001/2026 – FME. Processo Licitatório nº. 002/2026. Pregão Eletrônico nº. 002/2026. Objeto: Aquisição de

IMPRESSORAS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36. Valor Global: R$ 61.446,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027.

Gameleira/PE, 05 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6D321E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº. 002/2026 – FME. Processo Licitatório nº. 002/2026. Pregão Eletrônico nº. 002/2026. Objeto: Aquisição de PLASTIFICADORAS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: C3 REALIZA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.856.029/0001-40. Valor Global: R$ 61.237,50 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Gameleira/PE, 05 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D78F8AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024**, Processo de Contratação nº** 005/2024; **Dispensa de Licitação nº** 005/2024; **Contratada: ERICK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP**, CNPJ nº 09.446.800/0001-05; **Objeto:** a contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga full dedicada com garantia de banda 100 Mbps – Velocidade de download e mínimo de 50% de upload por meio de comunicação via rede cabeamento (fibra óptica), para uso pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe; **Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei 14.133/2021; **Valor R$** Anual: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027, **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/03/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0B65036F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0478/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	05.01.2026 a 03.02.2026
Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto	Coordenadora Adjunta do Curso de Arquitetura e Urbanismo	05.01.2026 a 03.02.2026
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	05.01.2026 a 03.02.2026
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	05.01.2026 a 25.01.2026
Miguel Antonio de Oliveira Alves	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	05.01.2026 a 03.02.2026
Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves	Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo	05.01.2026 a 25.01.2026
Jose Carlos Vilar Junior	Coordenador de Produção Científica do Curso de Medicina	05.01.2026 a 25.01.2026
Jose Emerson Alves da Silva	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	05.01.2026 a 03.02.2026
Mariana de Albuquerque Braga Alves	Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo	05.01.2026 a 03.02.2026
Marcio Tenório Chaves	Coordenador do Curso de Administração e responsável pela Coordenação dos Cursos de Administração Hospitalar, Curso Tecnológico de Gestão em Recursos Humanos e Curso Tecnológico em Gestão em Marketing em Mídias Digitais.	05.01.2026 a 25.01.2026
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	05.01.2026 a 19.01.2026
Orlando Ferro de Lima	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	05.01.2026 a 03.02.2026
Paulo Fernando Falcão da Paixão	Presidente da Comissão de bolsa PROGUS	05.01.2026 a 20.01.2026
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	20.01.2026 a 01.02.2026
Kaike Manoel Barros do Nascimento	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	05.01.2026 a 03.02.2026
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE / Coord. do Programa Pernambuco na Universidade (PROUNI)	05.01.2026 a 13.01.2026
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes	Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil	05.01.2026 a 03.02.2026
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenadora Adjunta da Acadêmica do Curso de Administração	05.01.2026 a 25.01.2026
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	05.01.2026 a 19.01.2026

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2026.1.

Art. 3º - O Professor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-6**, designado para a função de Confiança Autárquica de Diretor Administrativo e Financeiro, substituirá a Presidente da AESGA durante o período de 05 a 14 de janeiro de 2026, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 4º A Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11,** designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, substituirá a Presidente da AESGA

durante o período de 15 a 26 de janeiro de 2026, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0F7BAD62

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, os quais serão utilizados na reforma da Sala da Corregedoria da Guarda Municipal, bem como para instalação elétrica da rede de ar condicionados desta Autarquia, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa FERREIRA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.230.480/0001-30, sediada na Av. Santo Antônio,515/525, Santo Antônio -Garanhuns/PE, CEP 55.293-909, no valor global de R$ 10.385,47(dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 05 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:5B020BEF

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 01

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Visitas e Fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária, Ata nº 115 da 73ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a formação da Comissão de Visitas e Fiscalização para averiguar as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a formação da Comissão de Visitas e Fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as):

Maria Madalena Alves Caetano – Presidente.
Leonardo José do Amaral Régis – Coordenador.
Fábio Alves da Silva.
Márcia P. Benjoino Ferreira.
Vandeilda Sipriano Barbosa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de Março de 2026.

MÁRCIA P. BENJOINO FERREIRA.
Presidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:22ADF208

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 02

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Finanças do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária, conforme a Ata nº 115 da 73ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a formação da Comissão de Finanças para analisar as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a formação da Comissão de Finanças do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as):

Alessandra Ione Lima – Presidente.
Jertteson Messias Lima Barbosa – Coordenador.
III. Rosa Maria Albuquerque Cavalcanti.
IV. Márcia P. Benjoino Ferreira.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de Março de 2026.

MÁRCIA P. BENJOINO FERREIRA.
Presidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F5D2AA45

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 03

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Legislação e Licitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária, Ata nº 115 da 73ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a formação da Comissão de Legislação e Licitação.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a formação da Comissão de Legislação e Licitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as):

Márcia P. Benjoino Ferreira Alessandra Ione Lima – Presidente.
Maria Madalena Alves Caetano – Coordenadora.
III. Jertteson Messias Lima Barbosa.
IV. Alessandra Ione Lima.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de Março de 2026.

MÁRCIA P. BENJOINO FERREIRA.
Presidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C412720F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº001/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Que a Constituição das **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns**, para o ano de 2026, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal são as mesmas já estabelecidas pelo Ato n.º 001/2025, exceto pela substituição prevista no Artigo 2º desse Ato, ficando composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 1°. Substituir a pedido os(as) seguintes Vereadores(as) das Comissões Permanentes:

I-Comissão de Defesa Social, substituir o Vereador Ruber Ivo Neto (Membro), pelo Vereador Alcindo de Melo Correia (Membro);
II-Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, substituir o Vereador Ruber Ivo Neto (Membro), pelo Vereador Marcos Cesar Lins (Membro).

Artigo 2°. Os(as) Vereadores(as) membros de cada uma das Comissões indicadas; que não desejarem fazer partes das mesmas, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas as composições e funções ora constituídas.

Artigo 3º. Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Obs.: continuação do Ato n.º 001/2026.

MARCOS CESAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PSB**
Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**
Membro: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**
Relator: **VER. LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO (LUIZINHO ROLDÃO) - PSB**
Membro: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. MARCOS CESAR LINS (MARCOS DE ZAQUEU) - REPUBLICANOS**
Relator: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - REPUBLICANOS**
Membro: **VER. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE (LELEU) - PT**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER.ª FABIANA LINS ZOOBI DE GOIS (FABIANA GOIS) - PSB**
Relator: **VER. MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**
Membro: **VER. MARCOS CESAR LINS (MARCOS DE ZAQUEU) - REPUBLICANOS**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO)- REPUBLICANOS**
Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**
Membro: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PV**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**
Relator: **VER. THIAGO PAES ESPÍNDOLA (TIAGO PAES) - PL**
Membro: **VER. JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO (FERNANDO DA IZA) - PSDB**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE (LELEU) - PT**
Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSB**

Membro: **VER. THIAGO PAES ESPÍDOLA (THIAGO PAES) - PL**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PV**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PSB**
Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVACANTE (BRUNO TAVEIRA) - SOLIDARIEDADE**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSB**
Relator: **VER. MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**
Membro: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PSB**

Obs.: continuação relação das Comissões Permanentes.

Comissão dos Direitos da Mulher

Presidente: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**
Relator: **VER.ª FABIANA LINS ZOOBI DE GOIS (FABIANA ZOOBI) - PSB**
Membro: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO)– REPUBLICANOS**

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - REPUBLICANOS**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PSB**
Membro: **VER. MARCOS CESAR LINS (MARCOS DE ZAQUEU) - REPUBLICANOS**

Comissão dos Direitos dos Animais

Presidente: **VER. LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO (LUIZINHO ROLDÃO) - PSB**
Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**
Membro: **VER. JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO (FERNANDO DA IZA) - PSDB**

QUANTIDADE DE VEREADORES 17: PSB: 07 (42%) – REPUBLICANOS: 03 (18%) – SOLIDARIEDADE: 02 (12%) – PSDB: 01 (6%) – PT: 01 (6%) – PL: 01 (6%) – PSD: 01 (6%) – PV: 01 (6%)

VAGAS NAS COMISSÕES: PSB: 18 – REPUBLICANOS: 07 – SOLIDARIEDADE: 04 – PSDB: 02 – PT: 02 – PL: 02 – PV: 02

TOTAL: 12 Comissões e 36 participantes

ATO N° 001/2026

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:B8CEADC3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44.

OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL: de R$ 55.461,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

DATA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:D7DC9C78

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1964

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.ª Márcia Paes Benjoino Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Márcia Paes Benjoino Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados, na área da educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:AC4DEAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1965

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Elisabeth Barros de Santana (Beta Cadengue).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.ª Elisabeth Barros de Santana (Beta Cadengue)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.
Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F429C81B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1966

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Tia Nanda Indústria de Alimentos EIRELI (Tia Nanda).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Tia Nanda Indústria de Alimentos EIRELI (Tia Nanda)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2E6E1918

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1967

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Erlan Souza Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Erlan Souza Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:1F8200E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1968

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Roberval Nunes Monteiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Roberval Nunes Monteiro**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A370C5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1969

EMENTA: Concede a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) ao Sr. Luís Ferreira Maciel (Lula Barão).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) ao **Sr. Luís Ferreira Maciel (Lula Barão)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Rural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:078B37A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1970

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Carlos Eduardo Miranda Afonso de Mello.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Carlos Eduardo Miranda Afonso de Mello**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:399950EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1971

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. José Ricardo Lima de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. José Ricardo Lima de Souza**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:24B70C00

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1972

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Paula Cavalcanti de Lucena Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns **à Sr.ª Paula Cavalcanti de Lucena Rocha**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:4F857EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1973

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Guilherme Chianca de Andrade Moraes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Guilherme Chianca de Andrade Moraes**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:883586BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44, sediada na Rua Quitéria de Medeiros, nº. 97 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, pelo valor global de **R$ 55.461,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 05/03/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:99590BAC

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 001/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMG, cujo objeto é a Contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 10/02/2026.

Após a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas que apresentaram as melhores ofertas, após convocações, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 1: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 08.668.863/0001-43, pelo valor global de R$ 116.547,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

LOTE 2: TRINCHEIRA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 45.856.094/0001-33, pelo valor global de R$ 674.560,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

LOTE 3: CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 10.285.338/0001-90, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 05 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:466D5140

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04, sediada a Estrada dos Remédios, 2024, Bairro: Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-265, para a Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de reparo e restabelecimento de enlaces ópticos integrantes da rede municipal de telecomunicações do Município de Garanhuns/PE, com valor total da contratação de R$ 376.782,30 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Garanhuns/PE, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:969B4157

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N° 001

ESPÉCIE: TERMO DE PATROCÍNIO N° 001/2026-SEJEL.

PATROCINADOR: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE GARANHUNS** – **SEJEL**.

PATROCINADO: **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº508, Heliópolis, em Garanhuns – CEP 55295-380.

OBJETO:
1.1 – O presente termo tem por objeto formalizar a concessão de patrocínio pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** através de Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (na qualidade de PATROCINADOR), no intuito de divulgar o Município de Garanhuns nos meios diversos de propagação vinculados ao projeto "**AESGA Run",** que será realizado em alusão aos 50 (cinquenta) anos da AESGA e que conta com ampla divulgação na região, através do rádio, televisão e imprensa em várias escalas (escrita e digital), pelo lapso temporal de realização do supracitado evento, para os fins constantes na Proposta de Patrocínio, que integra o presente termo como Anexo I, de acordo com as condições estipuladas no presente termo.

1.2 – Para a concessão do patrocínio na hipótese serão disponibilizadas **550 (quinhentas e cinquenta**) **camisas de malha (tipo: poliamida com elastano),** a fim de assegurar o desporto informal atinente à "corrida de rua" , através do fomento à participação de toda a comunidade interessada no projeto ofertado pela PATROCINADA, referente ao evento "**AESGA Run".**

VIGÊNCIA: O termo em questão vigerá até o fim da realização do evento, podendo ocorrer sua dilação em caso de adiamento. nos moldes propostos no Projeto de Patrocínio devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL.

SIGNATÁRIOS:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE GARANHUNS – ZAQUEU NAUM LINS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS/AESGA – ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.

Garanhuns, em 26 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/2025-GP
Matrícula 25118

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4DFC5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do **registro de preços** na **modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item**, para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, conforme especificações constantes na **tabela anexa**, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE**. Data e Hora da Retomada: 10/03/2026, às 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D49B43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de registradores eletrônicos de ponto, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 05 março de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C8790FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preços, com as devidas especificações, visando à pretensa e futura realização de Processo Licitatório para aquisição de materiais para coleta de exames citopatológicos de colo uterino para realização dos exames nas Unidades Básicas de Saúde, vinculadas ao Departamento de Atenção à Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha descritiva dos materiais e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 05 de março de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Port. 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:ED5B582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº007/2025-SECP/FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-SECP/FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº007/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo dos serviços de internet, com comodato dos equipamentos necessários a instalação e execução dos serviços, suporte/assistência técnica, destinado a unidades de saúde da Rede de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância Epidemiológica e demais unidades e serviços da secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FJM TELECOM LTDA (NOXNET PROVEDOR) - CNPJ nº 53.593.698/0001-62**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19 de Fevereiro de 2026 até 19 de Fevereiro de 2027. VALOR REAJUSTADO:** O valor inicial do contrato, ficou estabelecido em **R$ 43.995,60** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R$ 45.798,46 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Garanhuns, 12 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:03C5D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 125/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 125/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PEREIRA E PAES LTDA - ME – MANO IMÓVEIS ADM**, **CNPJ nº09.656.049/0001-71**. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2025.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F15D362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 041/2022-CPLC**, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 33 (trinta e três) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto (sem limites de funcionários), para 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Garanhuns. Implantação, Instalação dos relógios de ponto; configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) in loco, e treinamento, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº37.443.252/0001-03. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **03 de Março de 2026.**

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:77AA0DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2026

Dispõe Sobre a Aprovação do Projeto“ Acreditar Bem+ da Instituição Acreditar”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Glória do Goitá- PE, representado por Elizangela Maria da Silva Luz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 1.247, de 22 de abril de 2019 e a federal de nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, estatuto do Idoso.

CONSIDERANDO os critérios de Avaliação do Edital de Chamamento Público 001/2023;

CONSIDERANDO Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento, realizada em 15 de outubro de 2025, que deliberou pela aprovação do Projeto “Acreditar Bem+”, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Acreditar, inscrita no CNPJ nº 08.834.501/0001-85, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Projeto “Acreditar Bem+”, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Acreditar, inscrita no CNPJ nº 08.834.501/0001-85, para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – PE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A certificação do projeto apresentado pela Acreditar terá a validade de 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2027.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 05 de março de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos CMDI- Glória do Goitá -PE
Gestora do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos – FMDI – Glória do Goitá -PE

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A3927945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Valor R$63.262,68. Glória do Goitá, 03/03/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:30CA7562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 07/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 103/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando verificada a necessidade de correção ou adequação administrativa;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 103/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

Art. 2º A apuração dos fatos relacionados à gestão da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana – FADIMAB poderá ser promovida mediante novo procedimento administrativo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 05 de março de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:2CF58DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.896.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 121.537.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Apoio Operacional, símbolo CC5, vinculada a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2151C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JOICE FRANCISCA DA SILVA ANDRADE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.865.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 045.052.***-**para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4C2C7A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **RAISA GABRIELA SALMENTO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7431***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 101.979.***-**,do cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:86A37598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 372.295.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BBC7CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUCIANO CALABRIA DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2212*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 477.904.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção, Defesa e Direitos Animais, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0CD201AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDVALDO SEVERINO BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 829.460.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3DA5D707

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **STEFANNY DAYANNY DE LIMA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.859.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 125.011.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DC92BC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **PRISCILA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 119.722.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher, símbolo CC2, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E40C4041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSENILDO CRISTOVÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.539.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 036.072.***-** para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:99E18B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear R**OMULO NERY DE ANDRADE COUCEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1792***SSP/PE, inscrito no CPF nº 420.540.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C27DBE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO DAS NEVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.759.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 034.544.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CDAD3CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear P**AULO FERNANDES VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.973.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 266.782.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B6278C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LEANDRO DE ASSIS FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.961.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 078.987.***-**para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC6, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F2C8DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear L**EONARDO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.992.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 087.118.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7C98511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **GLADYSTONE JESUS LOURENÇO TRINDADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.665.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 869.417.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A330DA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.677.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 402.891.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
,
Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FA83AA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA RITA MESQUISTA BARBOSA DE JESUS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.530.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 126.724.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B4E7B786

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.795.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 121.519.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:28254C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.795.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 121.519.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Criança e Juventude, símbolo AP1, vinculado a Secretaria da Criança e Juventude do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5AE9C332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PAULO BARTOLOMEU PEREIRA SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.079.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 762.997.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:771DDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLAUDENICE SILVA PADILHA VALENÇA**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 842.027.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher, símbolo CC2, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B0E0A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RENATA KENIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3887*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 107.542.***-**, para execer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9EC1ECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **MORGANA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.623.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.793.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (Upa)/Unidade Mista , símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E28A8584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MORGANA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.623.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.793.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Urgência e Emergência, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E508E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **VERA LÚCIA NASCIMENTO DO CARMO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.872.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 327.055.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento Estratégico, símbolo AE1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1135AB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUCENILDO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.435.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 025.401.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo AE1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CDBDF024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **RHIAN ANDRE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.832.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 150.457.***-**, do cargo em comissão de Supervisor de Apoio Operacional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8DF7BAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RHIAN ANDRE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.832.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 150.457.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Publicações, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FBC22979

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear M**ORGANA GONÇALVES SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.884.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.370.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Ouvidoria do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:421C6A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.213.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 531.366.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, símbolo CC2, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:871F1ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.213.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 531.366.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Técnica, símbolo CC2, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:22A84F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear P**ATRICIA ANDRE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.749.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.977.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Unidade Mista, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1F09E07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ROBERT FREDERIC MOCOCK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 838.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 069.498.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Tributária, símbolo CC3, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0326C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAS EVARISTO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.248.*** SSP/PB, inscrito no CPF nº 123.363.***-**, matrícula nº 927308125 e o servidor **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM,** portador da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 063.865.***-**, matrícula nº 234925, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 103/2024, cujo objeto é a locação de imóvel com área de 330,00 m², localizado na Rodovia PE-75, s/n, Bela Vista II, Goiana/PE, destinado à instalação do almoxarifado, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:211BB0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RENAN PEREIRA DE FRANÇA BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.688.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 098.485.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Recolhimento Animais em Vias Públicas, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C01F4D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Exonerar **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.292.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 394.176.***-**do cargo em comissão de Supervisor de Operação, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C7F380AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **SILVADO NOVAIS DE SENA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.756.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.518.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC6, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0FFE618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDJA PRISCILA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.588.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 065.471.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D015F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOANNA KAROLINA LAURIANO DE SANTANA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8399*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.107.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Operação, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3E5044B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.292.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 394.176.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BA51F8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 177/2025 - PE 062/2025

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 062/2025** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ E DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO - POLO MOVELEIRO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.499.931,18 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 09/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 19/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 19/03/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BB5DC363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Licitatório Nº 017/2026
Objeto:O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 veículo passeio de 7 lugares para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidade prevista, conforme descrito no Termo de Referência. Empresa vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** CNPJ:03.935.826/0001-30, com o lote: 1 no valor total de **R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**.
Ibimirim/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:73208917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A – Simples Remoção para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 10.675.197/0001-12 localizada na Avenida Euclides Dourado, nº 96. Heliópolis. Garanhuns/PE. CEP: 55.295-610. No valor total de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo esse prazo de 20/02/2026 até 19/06/2026.
Ibirajuba/PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Portaria GAB nº 0274/2026
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:BDD5D699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPENSA PRESENCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO – DISPENSA PRESENCIAL
A Câmara Municipal de Igarassu/PE, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão destinada à **análise das propostas e documentação de habilitação** da Dispensa Presencial anteriormente publicada sofreu alteração de data.
A alteração se faz necessária em razão de a data inicialmente prevista recair em **dia não útil**, motivo pelo qual, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da ampla competitividade, fica estabelecido o seguinte:
Último dia para envio/apresentação das propostas: 06 de março de 2026, às 8h;
Nova data para análise das propostas e habilitação: 11 de março de 2026, às 9h, correspondente ao primeiro dia útil subsequente ao prazo final para recebimento das propostas.
Permanecem **inalteradas as demais condições estabelecidas no aviso de dispensa** anteriormente publicado.
Igarassu/PE, 05 de março de 2026.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Igarassu/PE

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:FC6C11C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para realização de processo emergencial cujo objeto éContratação emergencial de empresa especializada para execução de ampliação das Escolas Municipais Miguel Gomes, Fernando Henrique, Eduardo de Brito e Albin Stahli, mediante construção em sistema construtivo a seco (Drywall), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: i**nfraseig@gmail.com**, do dia 09/03/2026 ao dia 11/03/2026.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:21FB0F09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO N° 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – EDIÇÃO: 3915 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: E24E98C0

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, atendendo ao Ofício nº 427/2026, datado em 02 de março de 2026, decide **DESCREDENCIAR** a Empresa: **MEDSTAR EXAMES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **20.700.638/0001-23**, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ABRANGENDO A COLETA, O PROCESSAMENTO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**;** Considerando que a empresa **MEDSTAR EXAMES OCUPACIONAIS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, participante do Credenciamento Unificado de Laboratórios deste Município onde a mesma estava credenciada para o Lote 2, manifestou formalmente sua desistência do processo de credenciamento para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Prefeitura Municipal de Igarassu.
Conforme comunicação oficial encaminhado pela empresa, a decisão decorre de motivos internos e estratégicos, não havendo mais interesse em dar continuidade ao referido credenciamento.

Igarassu, 05 de março de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:85E8CA1E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026;

Nat.: Serviço, Objeto: Registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.623.925,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 20/03/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 20/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 20/03/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 05 de março de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:EFB34094

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 005/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por intermédio da Secretaria de Gestão Integrada, através do Agente de Contratação designado, torna público para conhecimento dos interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.

A retomada da sessão tem por finalidade divulgar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas licitantes, em conformidade com o disposto na Cláusula 14 – Das Amostras do edital, que prevê a avaliação das amostras pelo setor competente da Administração para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
A sessão será retomada no seguinte dia e horário:
Data: 10 de março de 2026

Horário: 10h00
Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Na oportunidade, será divulgado o resultado da avaliação das amostras e dado prosseguimento aos demais trâmites do certame, conforme disposições do edital.

Igarassu, 05 de março de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:53167D37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 061/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, que originou no Contrato nº 061/2022. A rescisão amigável terá seus efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2025 de acordo com a justificativa informada no ofício nº 495/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: DECONUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DDF98BEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 127/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, que originou no Contrato nº 127/2022. A rescisão amigável terá seus efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2025 de acordo com a justificativa informada no ofício nº 2998/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3B2DAFC4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 404/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, que originou no Contrato nº 404/2022. A rescisão amigável terá seus efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2025 de acordo com a justificativa informada no ofício nº 2998/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:67AE3F67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 027/2023 tem como contratado a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICOS TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS – CDMV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.645.261/0001-71, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DEVENDO FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, ABASTECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, iniciando seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AFAECACB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026, PROCESSO N° 107/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 106/2026 - Processo Nº 107/2026 – Processo Administrativo nº 107/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO CASA DE MESTRE, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **L. M. S. BARROS PRODUÇÕES,** inscrita no **CNPJ Nº 49.426.279/0001-69,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4B3552D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
WAGNER GOMES DE SANTANA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 616/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 07/2026 – Retificação de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Wagner Gomes de Santana, inscrito no CPF: 703.892.644-66, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor 6º ao 9º ano – Educação Física, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 05 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8054DA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 00014. AGC. Serviço. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da Banda FEITIÇO DE MENINA, para compor a programação da Tradicional Festa de Março do Município de Ingazeira/PE, em praça pública, no dia 17/03/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$80.000,00. Ingazeira, 05/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5B9B86AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 587FA818

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 036/2026. Processo nº 014/2026. Dispensa nº 001/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso, por prazo determinado, de um conjunto de sistemas de aplicativos integrados e serviços de implantação, conversão de base de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto n° 10.540/2020. CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 04.334.666/0001-37. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Valor total: R$ 2.9000.000,00. Ipojuca (PE), 02/02/2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 036/2026. Processo nº 014/2026. Dispensa nº 001/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso, por prazo determinado, de um conjunto de sistemas de aplicativos integrados e serviços de implantação, conversão de base de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto n° 10.540/2020. CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 04.334.666/0001-37. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Valor total: R$ 2.900.000,00. Ipojuca (PE), 02/02/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:D03430CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Contrato nº 014/2026. Processo Administrativo 368/2025. Inexigibilidade nº 169/2025– Lei 14.133/2021. Objeto:Locação de imóvel localizado no loteamento Santo Cristo, Av. Emidio Paulo do Nascimento, S/N, CENTRO, IPOJUCA/PE. Área total construída: 505,00 m². **LOCADOR**: J&J CARGAS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.561.399/0001-54. Vigência: 27/01/2026 à 26/01/2027. Valor total: R$ 168.000,00. Ipojuca (PE), 27/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:584D2952

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIAN° 002/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 064/2026, Processo Licitatório nº 064/2026 sob a Modalidade Concorrência nº 002/2026**, cujo objeto é a **contratação para requalificação do sistema integrado de drenagem urbana, incluindo implantação de infraestrutura hidráulica complementar, reservação e pavimentação viária, na Rua Dr. Manoel Uchôa e na Rua dos Navegantes, no Distrito de Porto de Galinhas**,de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência. Valor estimado: **R$ 14.019.219,41 (quatorze milhões, dezenove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).**Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 10/03/2026 até 20/04/2026às 9h00min. **Data da sessão de disputa: 20/04/2026 às 10h:00min**através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Licitação, solicitado pelo e-mail:licitacao@ipojuca.pe.gov.br.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Ipojuca, 5 de março de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:275C1DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE N° 037/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 065/2026

A Comissão Especial Temporária d a Secretaria de Agricultura do IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 02/2026/GAB/AGC, torna público aos interessados o **CREDENCIAMENTO conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº. 14.133, de 2021, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para Aquisição de peixes Tilápia in natura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ipojuca/PE. O período de inscrição é de 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027**, no município do Ipojuca-PE, para um período de 12 (doze) meses. O valor estimado total é de **R$ 1.101.786,06 (um milhão, cento e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).** O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: http://bnc.org.br/sistema/, através de solicitação pelo e-mail: credenciamento.saude@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 05 de Março de 2026.

BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2F1A1E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2025
CONTRATO N.° 001/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 11.884.444/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO IFORMAADA:
Unidade Orçamentária: 023501
Programa Atividade: 12.361.0007.1040.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R$ 267.000,00

VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:2A232A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2025
CONTRATO N.° 002/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **MANUP A COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - CNPJ 03.093.776/0019-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO IFORMAADA:
Unidade Orçamentária: 023501
Programa Atividade: 12.361.0007.1040.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52

VALOR GLOBAL: R$ 124.890,00

VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:DC14619E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/2025
CONTRATO N.° 003/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **MANUP A COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - CNPJ 03.093.776/0019-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO: (**UM**) VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, 0KM, (NUCA EMPLACADO) ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COM TODOS OS ESUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO IFORMAADA:
Unidade orçamentária / projeto atividade:
Unidade orçamentária
10.301.0011.1031.0000/4.4.90.52.00

VALOR GLOBAL: R$ 383.000,00

VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:05E0983A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 040/2025 (PMLS)
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0197/2025 (PMLS)
PROCESSO ADMINISTRARTIVO N° 005/2026 (PMI)
CONTRATO N.° 010/2026
ADESÃO N.° 001/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **BOLSAS FENIX LTDA** –
CNPJ: n° 50.892.186/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, AGENDAS, MATERIAIS ESCOLARES PARA CANHOTO, MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO IFORMAADA:
Unidade Orçamentária:
Programa Atividade: 10.365.0003.2009.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

VALOR GLOBAL: R$ 233.790,00

VIGÊNCIA: 12/02/2026 A 12/02/2027

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:61239C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
CONTRATO Nº 0011/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** –
CNPJ: n° 38.374.851/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL: FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL INJETÁVEL HOSPITALAR, FARMÁCIA SAÚDE MENTAL, FARMÁCIA HOSPITALAR GLOBAL, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI/PE.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ABAIXO IFORMAADA:
10.303.0011.2118.0000
10.302.0011.2115.0000
10.302.0011.2115.0000
10.301.0011.2061.0000
10.201.0011.2061.0000

VALOR GLOBAL: R$ 2.601.435,93

VIGÊNCIA: 12/02/2026 A 12/02/2027

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:D267CD1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Compras - OBJETO:

Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: por lote. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 20/03/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 296.286,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 09 de março de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:31943E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Cristovão Luiz da Silva, CPF nº ***169.808-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Incentivo ao Turismo, Informações Turísticas, Estudos e Pesquisas, CC-5, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4D7F0E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Daniel Melo Leite, CPF n° ***.770.374-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BFAB2666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Danilo Ian da Silva, CPF n° ***.381.744-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Manutenção de Frota da Secretaria, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D9FC3F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Dinando Antônio Soares, CPF n° ***.207.564-**, do cargo em comissão de Diretor de Educação Ambiental**,** CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3675146C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 63/ 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025–2027, E REVOGA A PORTARIA Nº 145/2025.

PORTARIA Nº 63/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025–2027, E REVOGA A PORTARIA Nº 145/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé, para o biênio 2025–2027, conforme segue:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Titular: Sabrina Souza Rodrigues Cavalcante
• Suplente: Elisângela Pontes do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação:
• Titular: Lidiane Rodrigues Maciel de Carvalho
• Suplente: Maria Aline Ferreira da Silva
Trabalhadores do SUAS:
• Titular: Edineide da Silva Ameida
• Suplente: Jussara Freire de Andrade Souza
Secretaria Municipal de Saúde
• Titular: Maria José Martins Torres Cabral
• Suplente: Maria José Rufino da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS):
Representantes dos Usuários do SUAS:
• Titular: Maria Sabrina Cristina da Silva
• Suplente: Camila de SenaSouza
Associação das Mulheres de Caricé
• Titular: Simone da Silva Alves
• Suplente: Maria de Lourdes Vitorino da Silva
Igreja Católica Cruz Sacra e Associação Vida:
• Titular: Josinaldo Tavares da Silva
• Suplente: Gleydson Ferreira Costa
Associação Luta Pela Terra, Urbana e Rural:
• Titular: Edilson Vieira da Silva
• Suplente: Luiz Tavares da Silva
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 145/2025, que passa a ser substituída pela presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE, **05 de março de 2026**.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:38A3CB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Serviço. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada na aquisição de máquinas e equipamentos incluindo 01(um) veículo tipo caminhão basculante truncado, tração 6X4 através do (Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 981559/2025) Processo: 21000061414202541 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Itambé/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 679,499,92 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Recebimento das propostas no dia 06 de março de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de março de 2026 a partir das 09:30hrs, início da **sessão de disputa dia 20 de março de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC** (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CD5185BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 2028/2026 - ALTERA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL PARA REAJUSTAR PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

LEI 2028/2026

Altera a legislação previdenciária municipal para reajustar proventos de aposentadoria e pensão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. Art. 70, IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica concedido reajuste, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – ITAMBEPREV-, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal e das normas aplicáveis ao regime previdenciário municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Itambé-PE.
Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:E74C53DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 2029/2026 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EM CONFORMIDADE COM O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

LEI 2029/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o piso salarial profissional nacional, estabelecido pelo Governo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70 IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Itambé-PE, para o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do art. 198, §§ 7º, 8º e 9º, da Constituição Federal.

Art. 2º O vencimento fixado no art. 1º desta Lei será automaticamente atualizado, sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, observada a legislação federal aplicável e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do município, com recursos oriundos da assistência financeira complementar da União, nos termos da legislação federal.

Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei não prejudica a percepção de:
I – vantagens pessoais;
II – adicionais legalmente previstos;
III – gratificações específicas previstas em lei municipal, quando houver.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na legislação municipal vigente e nos atos administrativos correlatos, visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:35378FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.027/2026 - CONCEDE REAJUSTE DO VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ITAMBÉ – PE.

LEI Nº 2.027/2026.

Concede reajuste do vencimento, salário e proventos dos professores municipais de Itambé – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Itambé – PE ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, conforme atualização anual definida pelo Governo Federal, sendo este de 5,4 % (cinco virgula quatro por cento).
Art. 2º O piso salarial profissional nacional será observado como vencimento inicial das carreiras do magistério público municipal para jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo assegurada a proporcionalidade para jornadas inferiores (Tabela em anexo).

Art. 3º A adequação de que trata esta Lei deverá respeitar a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, preservando-se a diferença entre classes, níveis e titulações.

Art. 4º O reajuste aplica-se:
I – aos professores efetivos da rede municipal de ensino;
II – aos profissionais aposentados e pensionistas com direito à paridade, observada a legislação previdenciária vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé, em 27 de fevereiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:A7EA6B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026. Compra. Contratação emergencial da aquisição de tubos de PVC do tipo PBA e soldáveis destinados à implantação, ampliação e manutenção de sistemas singelos de abastecimento de água nas diversas comunidades rurais deste município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto da Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026, da seguinte maneira: Item 5: Saneade Comercio de Produtos de Saneamento Ltda, pelo valor de R$30.970,00 Itens 3, 4, 6: Saneflui Materiais Hidraulicos Ltda, pelo valor de R$172.918,25 Itens 1, 2: Variedade Comercial Jgb Ltda, pelo valor de R$198.800,00. Itapetim, 02/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD2E25BF

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026. Compra. Contratação emergencial da aquisição de tubos de PVC do tipo PBA e soldáveis destinados à implantação, ampliação e manutenção de sistemas singelos de abastecimento de água nas diversas comunidades rurais deste município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 661.. Contrato Nº: 00031/2026. Contratado: Variedade Comercial Jgb Ltda. Valor R$198.800,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/09/2026. Itapetim, 02/03/2026. Contrato Nº: 00032/2026. Contratado: Saneflui Materiais Hidraulicos Ltda. Valor R$172.918,25. Vigência: de 02/03/2026 a 02/09/2026. Itapetim, 02/03/2026. Contrato Nº: 00033/2026. Contratado: Saneade Comercio de Produtos de Saneamento Ltda. Valor R$30.970,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/09/2026. Itapetim, 02/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D38E3F7C

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026. Compra. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026, para Contratação emergencial da aquisição de tubos de PVC do tipo PBA e soldáveis destinados à implantação, ampliação e manutenção de sistemas singelos de abastecimento de água nas diversas comunidades rurais deste município de Itapetim/PE. Item 5: Saneade Comercio de Produtos de Saneamento Ltda, pelo valor de R$30.970,00 Itens 3, 4, 6: Saneflui Materiais Hidraulicos Ltda, pelo valor de R$172.918,25 Itens 1, 2: Variedade Comercial Jgb Ltda, pelo valor de R$198.800,00. Itapetim, 02/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E5CAA1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 145/2026

A Prefeita do município de Itapetim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que

Resolve:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 142/2026, de 02 de março de 2026, publicada no diário oficial dos munícipios de Pernambuco na edição n° 4045 em 03 de março de 2026, que trata do encerramento da cessão do servidor Vandivaldo da Costa Piancó.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra

Itapetim (PE), 05 de março de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E1FA5ED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de itens de consumo para uso na odontologia.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 11/03/2026.
HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:73A06FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº072/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº072/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO, NO ÂMBITO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor: R$1.995.709,58. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 9 8972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:99F8F031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADO, 5.00 POR 1.00 COM LETREIRO ISPANDIDO DE DE 5 ML E COM DOIS REFLETORES E INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS QUE COMPOEM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:304B2AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO ADM Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga**. Empresa Vencedora MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR-101 – SUL, JARDIM JORDAO, Jaboatão dos Guararapes – PE, com um valor global de **R$ 57.042,85 (CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**;

Itaquitinga, 05 de março de 2026.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:923DA54D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4F0EBF05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal Saúde de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021,inciso II, Ratifica o Processo adm. nº 004/2026, Dispensa nº 004/2026, cujo objeto é a **C**ontratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, em favor da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.132.785/0001-32**, com sede na ROD BR-101 – SUL, JARDIM JORDAO, Jaboatão dos Guararapes – PE, com um valor global de **R$ 57.042,85 (CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**; Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada.

Itaquitinga, 05 de março de 2026.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:56D86C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

A SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026.

LAMARTINE JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário de Educação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA DE ITAQUITINGA.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0040CF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

A SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim,

informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026

LAMARTINE JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4B2ABE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA–PE,em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a contratação de empresa para confecção de fardas e EPI para atender as demandas da Secretaria de Obras e da Guarda Municipal de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:00126705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO Nº 08/2026

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente no art. 227;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, especialmente quanto à articulação intersetorial das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento infantil;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Jataúba, com a finalidade de promover a articulação, integração e coordenação das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança, nos termos do Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:
I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à primeira infância;
II – colaborar na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância;
III – propor estratégias e diretrizes para garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
IV – acompanhar e avaliar programas, projetos e ações voltados à primeira infância no âmbito do Município;
V – incentivar a participação da sociedade civil na construção e monitoramento das políticas públicas destinadas às crianças;
VI – promover estudos, levantamentos e diagnósticos sobre a realidade da primeira infância no Município.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – representantes da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança.
§1º Os membros do Comitê serão designados por ato da Prefeita, mediante Portaria.
§2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser instituída coordenação compartilhada com outros órgãos, quando necessário.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, universidades e especialistas para colaborar com suas atividades.

Art. 7º O Comitê elaborará seu Regimento Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Jataúba, 05 de março de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89FE1132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 187/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo dependente do Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 08/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais ao servidor **SUELI MARIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 15/02/1970, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotado na Secretaria de Educação, matricula nº 182-1, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.854.174-**, residente á Rua Coronel Austriclinio, nº 98, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0099E148

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 188/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

RETIFICA a Portaria nº 012/2026 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, datada de 22 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor(a) Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de retificar o nome da servidora;

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **ELYNE CRISTINA GOMES SILVA PEREIRA,** brasileira, casada, nascida em 18/05/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 292-1, **PROF ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE I-E**, portadora da cédula de identidade nº *.740.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.946.064-**, residente na Rua Manoel Alves Peixoto nº 17, Bairro: Cohab 1, Palmares - PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EA64690E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 190/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo do Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 12/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **ELIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, nascida em 16/10/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 1946-1, **PROF. ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE I-C**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.305.894-**, residente na Rua Santiago Costa, nº 11, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BD9071DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 191/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 11/2026,

bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **JOSIANE MARIA ARRUDA DA SILVA,** brasileira, casada, nascida em 07/02/1976, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 361-1, **PROFESSOR CLASSE I-E**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.218.264-**, residente na Rua Fernando Augusto Pinto Ribeiro, nº 148, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F78357C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 192/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 10/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **MARIA HELENA DE SOUZA ANDRADE SILVA,** brasileira, casada, nascida em 20/11/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 354-1, **PROF NORMAL MÉDIO - CLASSE I**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.784.524-**, residente na Rua da Mangueira, nº 27, Bairro: Usina Pumaty, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EE84FE30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 193/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo dependente do Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 13/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais ao servidor **SUELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, nascida em 11/11/1963, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 258-1, Auxiliar Serviços Diversos, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.972.034-**, residente á Rua Senador Nilo Coelho, nº 34, Bairro: Zona Rural, Cortes-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4983CBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA NISB Nº 2026.1

Processo Licitatório n° 009/2025 – Dispensa Nº 001/2025, **CONTRATO 014/2025,** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCOCONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA- COMSUL, INSCRITA NO CNPJ: 11.896.703/0001-66,** Objeto: Contrato de programa n]2026.1 a base de cálculo dos indicados na presente clausula tem por parâmetro o quantitativo médio de tonelada de lixo a serem depositados por este Município Contratante, no aterro sanitário conforme estudo. , fundamento no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. o valor do termo aditivo é R$ 23.495,91 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) vigência de 12 (doze) meses, Data da assinatura 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C0C7DB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO C NISB Nº 2026.1

Processo Licitatório n° 009/2025 – Dispensa Nº 001/2025, **CONTRATO 014/2025,** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCOCONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA- COMSUL, INSCRITA NO CNPJ: 11.896.703/0001-66,** Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a celebração de Celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, através Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico-NISB, fundamento no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. o valor do termo aditivo é R$ 23.495,91 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) vigência de 12 (doze) meses, Data da assinatura 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:692BC0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2026- DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DA DATA MAGNA DE PERNAMBUCO EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVI

DECRETO N° 011/2026

Dispõe sobre a manutenção do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco exclusivamente no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Jupi/PE, em razão da situação de emergência decorrente das fortes chuvas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, celebrado no dia 06 de março, instituído pela Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Jupi, ocasionando diversos danos à infraestrutura urbana e rural, com impactos diretos à mobilidade, segurança e bem-estar da população;

CONSIDERANDO os danos estruturais verificados em estradas vicinais, vias públicas, equipamentos públicos e residências, além de prejuízos ao tráfego e à circulação de pessoas;

CONSIDERANDO os danos ocasionados no acesso ao Distrito de Santa Rita, comprometendo significativamente a mobilidade e o deslocamento de moradores da localidade;

CONSIDERANDO que, conforme relatório técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, as enchentes registradas no município atingiram diretamente 79 (setenta e nove) famílias, causando prejuízos materiais e demandando ações emergenciais por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que tais eventos exigem ações imediatas e contínuas da Administração Pública Municipal, envolvendo serviços de recuperação de acessos, reconstrução de estruturas, limpeza de áreas afetadas e assistência às famílias atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas voltadas às ações emergenciais de recuperação da infraestrutura e assistência à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, no dia 06 de março de 2026, exclusivamente no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Jupi.

Art. 2º Os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente, a fim de garantir a continuidade das ações emergenciais de reparo, recuperação da infraestrutura e assistência às famílias atingidas pelas enchentes.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão priorizar as atividades relacionadas à recuperação de vias públicas e estradas vicinais, restabelecimento de acessos ao Distrito de Santa Rita, limpeza urbana, desobstrução de vias e apoio às famílias atingidas, podendo organizar escalas e mobilização de equipes para o atendimento das demandas emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se e publique-se com urgência.

Jupi/PE, 04 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:C4D9B0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 004/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas –**

às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	12/03/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	10/02/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:56D8EE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7784 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 21/09/2025 com data final em 22/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D6376846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7801 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 04/10/2025 com data final em 05/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C72C592F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7800 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DEBORA SOBRAL PONZI COSTA FERREIRA** portador(a) do CPF nº 080.872.544-06, contados a partir de 19/02/2026 com data final em 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2644A0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7810 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA** portador(a) do CPF nº 076.356.414-17, contados a partir de 09/02/2026 com data final em 09/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DB8FD696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 7799 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - Decide a Junta Médica do município encaminhar a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **ELIZABETH ARAUJO SILVA,** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, para a **Aposentadoria p/ Invalidez,** em virtude da sua incapacidade permanente de saúde.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos a juntada da documentação funcional, da pessoa mencionada no art.1º, e encaminhar para o órgão previdenciário competente, anexado com a decisão médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:52F6A6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA SELMA DOS SANTOS MENDONCA**, portador (a) do CPF nº 765.488.134-72, referente ao período aquisitivo 2005/2015, contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E15AFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **DENISE MARIA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 105.711.854-01, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, contado a partir de 01/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC04F8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PARCERIA

CONCEDENTE:	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
CONVENENTE:	Centro Cultural Raio de Luz, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço no sitio açude de Pedras s/n, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.946.655/0001-61
PROCESSO Nº	005/2026
OBJETO	**Execução do** Projeto " Despertar: Engajamento, Empreendedorismo, de Jovens na Moda Cultural sustentável , tem como objetivo dando oportunidades de acesso ao empreendedorismo e ao desenvolvimento humano através da cultura de engajamento.
VIGÊNCIA	16 (dissésseis) meses, contados da data de assinatura.
VALOR CONVENIADO	R$: **1.220.631,35** (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo repassado em duas parcelas.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.
ASSINATURAS	**Pelo FUMDCA/COMDICA** Maria José dos Santos Barbosa **Secretária Executiva e Gestora** do FMDCA Edna Maria de Oliveira Silva **Presidente do COMDICA e** Gestora do FMDCA **Pela Instituição, Centro Cultural Raio de Luz** Welliton Rubens Severino da Silva Diretor Institucional **Lagoa de Itaenga – PE, 04 de março de 2026**

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1BAE8425

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO!

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, TORNA PÚBLICO A **PRORROGAÇÃO** DOS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA – FMDCA/LI, INSCRITO NO CNPJ: 08.921.598/0001-63, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PROPOSTAS QUE TENHAM COMO DESTINATÁRIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SENDO DECIDIDO A PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ 31/12/2026.**
SEGUE LISTA ABAIXO DOS PROJETOS PRORROGADOS:
PROJETO: VIRADA CULTURAL- CHEGA JUNTO, NO VALOR DE R$: 3.231.036,00, PROJETO TOU LIGADO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, NO VALOR DE R$ 2.029.561,92 DA GERAÇÃO FUTURO; INSCRITO NO CNPJ: 07.672.204/0001-18; **PROJETO**

PASSAPORTE SEM FRONTEIRAS, NO VALOR DE R$: 4.225.068,60, PROJETO PASSAPORTE SOCIAL, NO VALOR DE R$: 4.148.618,16 DA CONEXÃO SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ: 07.599.362/0001-90; **PROJETO MINHA PRIMEIRA OPÇÃO-EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.820.344,00,** DO CEDILI- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA, INSCRITO NO CNPJ: 08.660.697/0001-39; **PROJETO TEIA DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO, NO VALOR DE R$: 3.293.160,58, PROJETO PEDRA QUE CANTA, NO VALOR DE R$: 2.113.459,97, PROJETO RECICLO ADOLESCENTES CUIDANDO DA CIDADE, NO VALOR DE R$: 3.728.793, 30** DO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ, INSCRITO NO CNPJ: 14.946.655/0001-61; **PROJETO PRA ESCOLA, EU VOU!, NO VALOR DE R$: 786.600,00, PROJETO ECOTURISMO - GUIA PARA O FUTURO, NO VALOR DE R$: 3.304.656,00; PROJETO RAÍZES – FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA, NO VALOR DE R$: 2.948.401,92** DA ASSOCIACAO PRODUTORES AGROECOLOGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBE, MARRECO E SITIOSVIZINHOS - ASSIM, INSCRITA NO CNPJ de nº 02.798.408/0001-86

Lagoa de Itaenga, 27 de fevereiro de 2026.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Gestoras do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DIMAS CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0008D27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 (FMS) COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Lagoa do Carro/PE, através da Secretaria de Saúde em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, COFFE BREAK E LANCHES) PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/03/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.lagoa@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do E-mail: contratacaodireta.lagoa@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Lagoa do Carro, 05 de fevereiro de 2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D5773E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP 16/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora pública municipal efetiva a Sra. **DIANA DUARTE DE LIRA**, portadora do CPF 044.XXX.XXX-76, Matrícula funcional nº112075, do cargo de**PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:14F0EF4D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 15/2026

Ementa: Dispõe sobre a dispensa de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **DISPENSAR** os servidores abaixo designados para a função de Gestores e vice gestores escolares da rede municipal de ensino, vinculados na Secretaria Municipal de Educação:
AGRIMÁRIO MACHADO DE AMORIM – CPF 578.798.934-15
CÉLIA DE ALBUQUERQUE MENDES - CPF: 034.211.664-98
DANIELLE FELIPE DE OLIVEIRA – CPF 046.166.454-26
ELISANGELA MARIA DA MOTA – CPF 043.756.264-61
GABRIELA TAIZE DA SILVA – CPF 104.955.394-22
GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI – CPF 624.633.574-87
IVANILDA MARIA SOARES- CPF 630.405.064-04
JAQUELINE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE - CPF 072.378.844-84
JONAS MORAES BRANDÃO DE MOURA – CPF 100.655.344-41
JOSÉ SEVERINO CARLOS DA SILVA – CPF 493.705.534-81
JOSÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA – CPF 041.659.084-52
KEROLLAINY CRISTINA F. TAVARES DOS SANTOS – CPF 098.250.984-73
MARIA DO CARMO DA SILVA FILHA – CPF 528.629.504-59
RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF 052.139.554-28
ROSA MARIA DA SILVA – CPF 072.372.394-06
ROSEANE ROSA DA SILVA – CPF 065.552.774-59
ROSENEIDE MARIA FERREIRA DE MELO – CPF 507.253.784-68
TAMIRES DA SILVA LIMA – CPF 092.466.314-63.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:190A8EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA NAPOLEÃO DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.036.692/0001-01, com sede na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Centro, Brejão/PE, com valor total da contratação de R$ 69.541,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais).

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:658AE6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que ao vigésimo sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2026), na sede da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, situada na avenida Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, foi ANULADA com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/2024 a Dispensa nº 008/2026 para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SUS DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA LAGOA DOS GATOS/PE**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 71, §3º da Lei nº 14.133/2024, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos/PE, em 05 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

MARIA ADEILDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2DFD3917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 112-2025. Processo Administrativo Nº: 093-2025. Inexigibilidade Nº: 065-2025. CPL. Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade da EXTESÃO DA UNIDADE DO PSF 05 (POSTO DE SAÚDE FAMÍLIA), situado preferencialmente na região Zona Rural no distrito de Jutaí do Município de Lagoa Grande, que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e Termo de Referência.
Contratado: AUZENI FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 019.085.084-18.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de março de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E8BD116B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 120-2025. Processo Administrativo Nº: 084-2025. Inexigibilidade Nº: 057-2025. CPL. Locação de imóvel destinado à instalação e uso não-residenciais para funcionamento do Centro de Referência especializado de Assistência Social.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FB1717AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 030-2022

Contrato Nº: 030-2022. Processo Licitatório Nº: 029/2022. Pregão Eletrônico Nº: 022/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (INSTALAÇÕES COM ROUPA DE CAMA, SANITÁRIOS COM CHUVEIRO), INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, COM ESPAÇO RESERVADO APENAS PARA OS PACIENTES EM

TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO -TFD, NA CIDADE DE RECIFE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo referente a 25% do contrato n° 30/2022, conforme Comunicação Interna, n° 010/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA, CNPJ: 36.450.028/0001-78.
Valor: R$ 87.632,50 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Lagoa Grande/PE, 05 de março de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:599F20ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
Processo 093/2025. OBJETO: Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade da EXTESÃO DA UNIDADE DO PSF 05 (POSTO DE SAÚDE FAMÍLIA), situado preferencialmente na região Zona Rural no distrito de Jutaí do Município de Lagoa Grande, que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e Termo de Referência. CONTRATANTE: Secretaria de Municipal Assistência Social. CONTRATADA: AUZENI FERREIRA DOS SANTOS. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 18/11/2025, por Ana Lúcia de Araújo, Secretária Municipal de Saúde.
Lagoa Grande, 05 de março de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:00A8932B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
Processo 084/2025. OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação e uso não-residenciais para funcionamento do Centro de Referência especializado de Assistência Social.
CONTRATANTE: Secretaria de Municipal Assistência Social. CONTRATADA: NELEIDE DO NASCIMENTO. VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 09/12/2025, por Maria Eliene Neri de Santana Martins, Secretária Municipal de Assistência Social.
Lagoa Grande, 05 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:945A7008

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação de Código Identificador: CBA52AF3, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição ANO XVII | Nº 4043 do dia 27 de fevereiro de 2026, Página 85,**onde se lê:**
"AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fornecimento de água mineral (GALÃO 20L), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE e demais Serviços e unidades vinculados as ambas Secretarias. Valor máximo estimado mensal R$ 60.914,00 (sessenta mil e novecentos e quatorze reais). Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/03/2026 até às 14h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

Lagoa Grande, 26 de fevereiro de 2026."
leia-se:
"**AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fornecimento de água mineral (GALÃO 20L), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE e demais Serviços e unidades vinculados as ambas Secretarias. Valor máximo estimado mensal R$ 60.914,00 (sessenta mil e novecentos e quatorze reais). Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/03/2026 até às 14h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

Lagoa Grande, 26 de fevereiro de 2026.".

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

ANA LUCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:63C31739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 142.073.294-39, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6CCEFD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Serviços de telefonia	041/2023	Wendell Taffarel Dantas das Chagas, Diretor Executivo de Administração, matrícula nº 87.224.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:77A60070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica para implantação, manutenção e aperfeiçoamento do programa institucional de governança em proteção de dados, segurança da informação e conformidade à LGPD.	009/2026	Wendell Taffarel Dantas das Chagas, Diretor Executivo de Administração, matrícula nº 87.224.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DE1BAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

Notificação 024/2026

À
Empresa: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 17.063.665/0001-47
Processo Licitatório nº: 023/2025
Pregão nº: 011/2025
Contrato nº: 117/2025
Assunto: Notificação por descumprimento contratual – atraso na entrega de materiais.
Prezados,
Na qualidade de **Gestor do Contrato nº 117/2025**, firmado entre esta Administração Pública e a empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.063.665/0001-47, referente ao **Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão nº 011/2025**, venho por meio desta **NOTIFICAR formalmente** essa empresa acerca do **descumprimento de obrigação contratual**, nos termos a seguir expostos.
Conforme consta na **Ordem de Fornecimento nº 058/2026**, emitida em **11 de fevereiro de 2026**, foi estabelecido **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a entrega dos materiais contratados.
Todavia, até a presente data, **não houve a efetiva entrega dos itens solicitados**, caracterizando **atraso no cumprimento da obrigação contratual**.
Ressalta-se que, em **03 de março de 2026**, esta Administração encaminhou **Solicitação de Informações referente ao atraso**, a qual **não obteve qualquer manifestação ou resposta por parte da empresa**, demonstrando ausência de comunicação e descumprimento das obrigações assumidas.
Diante do exposto, **fica a empresa NOTIFICADA** para que, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, **regularize a entrega dos materiais ou apresente justificativa formal devidamente fundamentada** acerca do atraso.
Adverte-se que **o não atendimento desta notificação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a **instauração de processo**

administrativo para aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.
.

Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
Gestor do Contrato N°: **117/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:147D0E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
DECRETO LEGISLATIVO N 09/2024

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob a gestão de Paulo Barbosa da Silva, com parecer prévio julgado regular com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2021, PROCESSO TCE-PE Nº 22100345-9.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, em 04 de dezembro de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA -
Presidente

JOSÉ IRANILTON DE SANTANA -
Primeiro Secretário

HERONILDO PONCIANO DE LEMOS -
Segundo Secretário

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:9769FF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 010/2026 - PREFEITURA

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.910.037,04(dois milhões e novecentos e dez mil e trinta e sete reais e quatro centavos):AUTO POSTO EVANGELICO LTDA(19111911000114) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.910.037,04 (dois milhões e novecentos e dez mil e trinta e sete reais e quatro centavos).

Macaparana, 5 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A5C378B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 010/2026 - PREFEITURA.
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.910.037,04(dois milhões e novecentos e dez mil e trinta e sete reais e quatro centavos):AUTO POSTO EVANGELICO LTDA(19111911000114) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.910.037,04 (dois milhões e novecentos e dez mil e trinta e sete reais e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 5 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:16C7DAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESE DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE.

Valor global: **R$ 117.227,52 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**
Celebrado 29/10/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ALEXSANDRO DIONISIO DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A25D048A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 230/1991, Artigos 182, §3º e 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que condiciona a acumulação de cargos públicos à compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133, 182, §3º e 183 da Lei Municipal nº 230/1991;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, recebido em 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do PAD nº 001/2025, que reconheceu a ocorrência de acumulação indevida de cargos públicos por incompatibilidade estrutural de horários;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** à servidora **RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 3945-1, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental II – Educação Física, nomeada por meio da Portaria nº. 255, de 30 de março de 2022, em razão da prática de acumulação indevida de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal 1988, c/c artigos 133, 182, §3º, e 183, todos da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba-PE.

Art. 2º. A demissão de que trata esta Portaria produz efeitos funcionais e financeiros, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação que proceda às anotações funcionais cabíveis, bem como à adoção das demais providências administrativas decorrentes deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 04 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:AFD21661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	Adriana Maria de Lima	PEDAGOGO -TÉCNICO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9C1E98D7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PCA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público resultado das inscrições homologadas para professor em tempo integral.

FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (1º E 2º ANO)
Adriétt de Luna Silvino Marinho – 15 pontos
1.2 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (1º E 2º ANO)
Flávia Gomes Silva do Nascimento – 13 pontos
1.3 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (3º AO 5º ANO)
Elma Campelo de Moura Lima – 14 pontos
1.4 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (3º AO 5º ANO)
Rafaella Oliveira Silva – 14 pontos

Moreno-PE, 05 de março de 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:38E9E412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-A/2025

Processo Administrativo 1Doc nº 1.605/2023
Processo Licitatório nº 110/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Ata de Registro de preços nº 008/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DG AUTOMOTIVA LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: WILLAMY CHARLES FEITOSA DUQUE
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA
Data da assinatura: 05 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9C3BEF40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 313/2022
Processo Licitatório n° 088/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: LOTE 01: IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO PÁTIO DA FEIRA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DE MORENO/PE e LOTE 02: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 03 (TRÊS) PONTES (PONTE DA FÁBRICA, PONTE SANTA MARIA E PONTE TAMBOATÁ), LOCALIZADAS SOBRE O RIO JABOATÃO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: RBF EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: ALTEMAR ROBERTO BARBOSA FREITAS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:15C72C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo 1Doc nº 009/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 03 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 03 DE MARÇO DE 2027, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 170, CENTRO – MORENO/PE CEP: 54.800-000, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CPF N° 187.394.664-34 CPF N° 187.394.664-34
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: DILENE GONÇALVES SILVA DE FRANÇA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: ANA PAULA RIBEIRO SANTANA
Data da assinatura: 02 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:04199C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.791/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Licitatório nº 188/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 22.714,90 (vinte e dois mil, setecentos e catorze reais e noventa centavos)
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 05 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A7905EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Processo Administrativo 1DOC nº 1.791/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Licitatório nº 188/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: F MACIEL LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: FRANCISCO BARBOSA MACIEL NETO, ADRIANA ANDRADE MACIEL.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4152B6D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 026/2026

Processo Administrativo Nº 192/2025
Inexigibilidade nº 053/2025
Processo Eletrônico 1DOC Nº 2.331/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MORENO- MORENOPREV, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA MUNICIPAL.**
Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV.
Contratado: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.
Signatário Contratante: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO, RAMON NASCIMENTO DA SILVA, AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES.
Signatário Contratado: FÁBIO ANDRE SARINHO DE SOUZA
Gestor do Contrato: LA'RÚBIA MARIA DE SOUZA SANTOS
Fiscal do Contrato: MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, ANNA LETÍCIA DE AMORIM SILVA, GEFFERSON LUIS SILVA.
Vigência do contrato: 05 (cinco) anos
Valor do Contrato: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Data da assinatura: 02 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:93025882

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 327/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – PROJETO PADRÃO TIPO B – NOVO PAC NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor Geral Estimado: R$ 1.125.538,73 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO Global.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 09/03/2026 às 09h00min - até 23/03/2026 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 23/03/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de Março de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5B2A9161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026.

Extrato de Contrato Nº 011/2026.CPL. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos da Proposta nº 051385/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contratado: **FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.414.622/0001-61. Valor Total: R$ 357.990,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 05/03/2026 à 05/03/2027.

Nazaré da Mata, 05 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F1136BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 22/2026

ATO Nº 22 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, calculados pela média, a MIRIA ALVES DA CRUZ, Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Referência 5, matrícula 60.095-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da CF c/c o art. 35, §3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes no processo nº 2025/09/020331 de 03 de setembro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-980643-61PR

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:25031974

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 20/2026

ATO Nº 20 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a EDILSON LOPES DA SILVA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Subinspetor 10-J, matrícula 27.017-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/08/019157 de 19 de agosto de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-963632-JQSH

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:090E9D11

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 25/2026

ATO Nº 25 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a JURANDIR ROBERTO FRAGA DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência 15, matrícula 79-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/10/024866 de 30 de outubro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-409747-5FOF

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:1791328B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 26/2026

ATO Nº 26 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a MARIA THERESINHA SOUZA DA SILVA, Técnica Administrativa, Nível III, Referência 15, matrícula 581-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2026/4674 de 10 de fevereiro de 2026.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-299464-TW18

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D7E3EE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 101/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **GRAZIELLY RODRIGUES SILVA, a partir de 02 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4D77720

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 106/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **CAMILLE RATIS DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 082.835.874-55, a partir de 03 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7753B8D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei E,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como revela os fatos narrados na Convenção Ordinária do Conselho Escolar, datada de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, de caráter investigativo/apuratório, em face da Servidora **PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA – Mat. 74.165-5/1**, professora da **Escola Municipal Professora Ana Paula de Albuquerque**, tendo em vista os fatos descritos na Convenção Ordinária do Conselho Escolar, datada de 11 de dezembro de 2025, que diz respeito a atos supostamente praticados pela professora, números excessivos de faltas sem justificativas, encerramento do ano letivo de 2025 de forma antecipada, falta de zelo no ambiente da escola, tudo em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública,

Art. 2ºFica a servidora **PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA – Mat. 74.165-5/1**, colocada em **disponibilidade provisória**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, enquanto

perdurar a tramitação da sindicância administrativa instaurada para apuração dos fatos.
§ 1º Durante o período de disponibilidade, a servidora deverá comparecer regularmente ao **Departamento de Recursos Humanos – DRH**, da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, localizado na sede do órgão, para **registro de frequência e assinatura de ponto**, em horário compatível com seu expediente funcional.

§ 2º A servidora permanecerá à disposição da Administração, devendo atender às convocações, diligências e demais atos relacionados à sindicância, sempre que solicitada.

§ 3º O descumprimento das determinações previstas neste artigo poderá caracterizar falta funcional, sujeitando a servidora às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3ºFica designada a Comissão Processante, composta por 02 (dois) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução da Sindicância até a sua conclusão final:

- Valdenize Honório Silva – Mat. 18.418-7 e 11.381

- Isaías Júlio de Oliveira – Mat. 16.756-8

§1º- A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Isaías Júlio de Oliveira – Mat. 16.756-8**

§2º- Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

§3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

§4º- A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo, mediante justificativa e prévia solicitação, ser prorrogado por igual período, com a devida ciência ao Secretário de Educação.

Art. 4º- Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições constitucionais referentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, consectário lógico do Estado Democrático de Direito, conforme art. 50, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Art. 5º- Na instrução probatória observar-se-á o princípio do contraditório. art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Art 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 30 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:27E8618D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei E,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como revela os fatos narrados na Convenção Ordinária do Conselho Escolar, datada de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, de caráter investigativo/apuratório, em face da Servidora **MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA - Mat. 74.149-3/1**, professora da **Escola Municipal Professora Ana Paula de Albuquerque**, tendo em vista os fatos descritos na Convenção Ordinária do Conselho Escolar, datada de 11 de dezembro de 2025, que diz respeito a atos supostamente praticados pela professora, números excessivos de faltas sem justificativas, encerramento do ano letivo de 2025 de forma antecipada, falta de zelo no ambiente da escola, tudo em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública,

Art. 2ºFica a servidora **MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA – Mat. 74.149-3/1**, colocada em **disponibilidade provisória**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, enquanto perdurar a tramitação da sindicância administrativa instaurada para apuração dos fatos.

§ 1º Durante o período de disponibilidade, a servidora deverá comparecer regularmente ao **Departamento de Recursos Humanos – DRH**, da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, localizado na sede do órgão, para **registro de frequência e assinatura de ponto**, em horário compatível com seu expediente funcional.

§ 2º A servidora permanecerá à disposição da Administração, devendo atender às convocações, diligências e demais atos relacionados à sindicância, sempre que solicitada.

§ 3º O descumprimento das determinações previstas neste artigo poderá caracterizar falta funcional, sujeitando a servidora às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3ºFica designada a Comissão Processante, composta por 02 (dois) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução da Sindicância até a sua conclusão final:

- Valdenize Honório Silva – Mat. 18.418-7 e 11.381

- Isaías Júlio de Oliveira – Mat. 16.756-8

§1º- A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Isaías Júlio de Oliveira – Mat. 16.756-8**

§2º- Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

§3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§4º- A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo, mediante justificativa e prévia solicitação, ser prorrogado por igual período, com a devida ciência ao Secretário de Educação.

Art. 4º- Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições constitucionais referentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, consectário lógico do Estado Democrático de Direito, conforme art. 50, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Art. 5º- Na instrução probatória observar-se-á o princípio do contraditório. art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Art 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 30 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5AF83E4D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 018/2026 - SMS

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência
JULIANE BEATRIS DOS SANTOS LEAL	73.349-0/2	099.733.674-99	ITAÚ	41396-8	6515

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C865AC59

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 019/2026 - SMS

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar ao servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDOR	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência
Washington Andrade da Cunha Coutinho Filho	75.020-4/1	106.356.804-83	Nu Pagamentos S.A.	8884458-7	0001

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F94C9636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 – FME

Processo Administrativo: nº 027/2025 – FME
Pregão: nº 002/2025 – PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE – CNPJ nº 31.009.736/0001-54.

Contratada: BRUNO SOARES ARAÚJO REIS EIRELI – CNPJ nº 42.989.593/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços necessários para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 027/2025 – FME, conforme permitido pelo art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Inicial do Contrato: R$ 426.654,75
Valor do Acréscimo (25%): R$ 106.663,69

Novo Valor Global do Contrato: R$ 533.318,44 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 18 de fevereiro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 18 de fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:902C4E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2026**, **- Processo administrativo nº 008/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DEMANDA ANUAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PAULO JOSÉ RAMOS DA SILVA FILHO- CNPJ nº 33.972.733/0001-47,** com valor total – R$ 161.770,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 05 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1973BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE OURICURI/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 63.810.223/0001-34, por meio de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em especial as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando os autos do Processo da Chamada Pública 001/2026, Edital de Credenciamento Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 006/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: **01 - FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA FILHA – CPF Nº. XXX.657.XXX-80**, valor **global R$ 18.613,50 (Dezoito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos),** referente aos itens 07, 11 e 18; **02 - NEUMA DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA – CPF Nº. XXX.886.XXX-99,** valor global de R$ R$ 19.975,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens 16 e 18**; 03 - ALEXANDRA DO NASCIMENTO COSTA – CPF Nº. XXX.122.XXX-57,** valor global R$ 27.054,00 (Vinte e sete mil, e cinquenta e quatro reais) referente aos itens 10, 11 , 16 e 18; **; 04 - OZMANDA NERI DELMONDES – CPF Nº. XXX.506.XXX-08,** pelo valor global de R$ 21.774,10 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), referente aos itens 16 e 18, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação dos mesmo. Ouricuri/PE, 05 de março de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:36CA7AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.01

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: IPOJUCA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.585.067/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao item nº. 01 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Luciano de Britto Cavalcanti. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A5B22ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.02

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.463.977/0001-73. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 283.987,50 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº. 02, 04, 06 e 12 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Carlos Wilson Lopes Barbosa. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AE948B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.03

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: BJR DISDTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.533.069/0001-81. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente ao item nº. 03 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – João Renato Pascoti Bruhn. Ouricuri/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B46583E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.04

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 978.277,00 (Novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), referente aos itens nº. 05, 13, 14,15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63 e 65 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Carlos Antônio Teles Pedroza. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6E909B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.06

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.306.897/0000-30. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 371.362,50 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº. 07, 08, 09 e 10 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Giliarde Danilo Juca da Silva. Ouricuri/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6C426B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.07

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: GOLDEN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 31.871.195/00001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), referente aos itens nº. 35, 50, 58, 61 e 64 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Cícero José Soares. Ouricuri/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:469CD0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.05.08

Extrato do Contrato Nº 2026/02.05.08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.105.523/0001-90. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 196.827,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais), referente aos itens nº. 16, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76 e 77 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Wedson Rodrigues Araújo. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:00B16DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.03.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.03.02

Extrato do Contrato Nº 2026/03.03.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.907.282/0001-54. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 72.361,25 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 60, 62, e 75 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Carlos Antônio Teles Pedroza. Ouricuri/PE, 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F2773A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.03.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.03.03

Extrato do Contrato Nº 2026/03.03.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 003/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado a empresa: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.306.897/0000-30. **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao item nº. 11 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Giliarde Danilo Juca da Silva. Ouricuri/PE, 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B236E613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 001/2026;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 001/2026;

Chamada Pública para Credenciamento – Nº 001/2026; Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino dos Palmares para o Ano letivo 2026**.

Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da necessidade de reanálise do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/ palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de março de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7E36DC13

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO -2026
PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 002-2024- SAAE.

PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 002-2024- SAAE.
A alteração contratual será para estabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO alterando o valor mensal do Fornecimento / Transporte de Agua - Carro Pipa, de forma mensal para atender as demandas do Município de Palmares - PE, no âmbito do SAAE.
Item 1: De R$ 12.250,00(doze mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 12.961,06 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos).
Item 2: De R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 14.124,90 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), obedecendo a variação do Índice de IPCA- Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 09-outubro-2024 e 21-janeiro-2026, percentual de 5,8045%(cinco virgula oito zero quatro cinco por cento) e fundamentado no artigo 136, inciso I - Lei Federal 14.133/21.
Valor Total do Contrato: R$ 325.031,40 (trezentos e vinte e cinco mil trinta e um reais e quarenta centavos).

Palmares, 29 de janeiro de 2025

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2CDD83F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PUBLICAÇÃO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2023.
Processo inexigibilidade nº 001/2023
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirina e a Empresa **ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda**
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula terceira – DOS PREÇOS e Cláusula quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato nº 10/2023, com base nos artigos 105, 107 e 124 da Lei Federal n. 14.133/21.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o valor total para R$ 88.274,68 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.790,36 (seis mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), e uma parcela adicional na elaboração da prestação anual.
Data da assinatura: 27/02/2026.
Data de Vigência: 02/03/2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:189F341B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: C HELLIOMAR DE OLIVEIRA CONTABILIDADE, CNPJ nº 18.223.790/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de folha de pagamentos e seus relatórios, locação de software e envio de dados (SEFIP/GFIP, RAIS e SAGRES) dos servidores ativos e inativos, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor.

VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV
Contratante

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9A30B926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica financeira e atuarial, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor e as demais condições pactuadas.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV
Contratante

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:41CED300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: ACC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº 08.738.356/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil na área de contabilidade pública, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor.

VALOR GLOBAL: R$ 62.324,60 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV
Contratante

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0738D324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: MARIA ANGELICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 37.959.987/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria para apoio aos processos internos de controle e à melhoria da gestão administrativa, financeira e previdenciária, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor e as demais condições pactuadas.

VALOR GLOBAL: R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV
Contratante

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6A4DBE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PANELASPREV, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, referente ao fornecimento de software de gestão previdenciária, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), idêntico ao contrato original.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C03E02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.

CONTRATADA: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 10.539.100/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária no âmbito atuarial, visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor e as demais condições pactuadas.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Panelas/PE - PANELASPREV
Contratante

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5B8ED512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PANELASPREV Nº 001/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "e", da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026, que tem por finalidade: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS EM JURÍDICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, COMPREENDENDO: A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PARECERES JURÍDICOS, AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DEFESAS E RECURSOS EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PERANTE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUDICIAIS E DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, E SEU ACOMPANHAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS INERENTES À MATÉRIA, em favor da Empresa: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**, no Valor Global de R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B7406029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 010/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 010/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY & NATHAN, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE SÃO JOSÉ 2026, NO POVOADO DO PAU-FERRO, PANELAS/PE, em favor da Empresa: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ: **23.226.695/0001-20**, no Valor Global de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9FB05B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026

Ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Credenciamento PMP nº 001/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma da lei, desde que haja interesse das partes.
O presente credenciamento rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

Após a análise da documentação de habilitação apresentada, **torna-se público o credenciamento** dos seguintes fornecedores individuais, com os respectivos valores aprovados em seus projetos de venda:

JOSÉ WELINGTON DE BARROS, CPF nº 060.575.474-89;
JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO, CPF nº 707.267.904-94;
MARIA ELIANE DA SILVA GOMES, CPF nº 755.136.334-34;
IVANILDO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 040.740.544-50;
JOSIVAL FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 014.001.014-92;
EDMILSON HELENO DOS SANTOS, CPF nº 124.010.814-10;
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 712.825.884-19;
HELENILDO JOÃO DA SILVA, CPF nº 107.758.104-10;
JOSÉ EDILSON DA SILVA, CPF nº 081.352.354-02;
JOSÉ IZAEL DE ANDRADE, CPF nº 848.436.324-49;
JAMILLY DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 156.959.444-90;
EVERALDO ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 720.691.104-86;
JEANE MARIA DA SILVA, CPF nº 094.935.844-45;
MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 109.985.334-67;
GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 357.789.648-54;
FABIANA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 088.686.254-07;
JOSÉ CORDEIRO DUARTE, CPF nº 188.976.304-72;
JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 100.479.394-43;
GERALDO BERNARDINO DE AMORIM, CPF nº 195.006.104-34;
GEDYSA TENORIO DA SILVA, CPF nº 130.004.104-81;
BENEDITO PESTANA DA SILVA, CPF nº 178.983.744-87;
ÉTORE D'AVILA VILAR, CPF nº 534.934.194-49;
ALEXANDRE ALVES DA SILVA, CPF nº 077.284.484-47;
REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº 133.007.958-26;
ELIZABETE MARIA DA SILVA, CPF nº 132.724.004-19;
ROGERIO DAVID DE OLIVEIRA, CPF nº 027.698.214-23;
ANDRÉ FELIX DOS SANTOS, CPF nº 094.709.464-48;
MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA, CPF nº 022.982.234-75;
EDIVAN JOSÉ DE LIMA, CPF nº 831.028.414-49.

Registre-se que não houve interposição de recursos, tendo em vista que todos os participantes tiveram seus projetos de venda selecionados em sua integralidade.

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FA5D2072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 001.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: INFORMACOES E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
CNPJ nº: 13.262.463/0001-73
Objeto: O presente objeto fundamenta a necessidade da continuação dos serviços de informática na utilização da cessão de uso do Softwares, de gestão e data center mediante licença de uso, manutenção, suporte técnico, treinamento, consultoria e operação assistida, através da implantação de sistemas com informações integradas, do módulo de sistema de contabilidade pública, versão web e desktop, com backup automatizado em nuvem, destinado ao controle contábil, financeiro, orçamentário e tesouraria, para a Prefeitura Municipal de Panelas.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2043 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:85DB8F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 040.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório e mobiliário hospitalar/doméstico, compreendendo camas (inclusive beliches), cadeiras, mesas, armários, estantes e balcões, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima e à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, em razão do desgaste pelo uso contínuo e da existência de itens danificados ou inservíveis, visando assegurar adequadas condições de funcionamento, organização, conforto e segurança aos usuários e profissionais das referidas unidades.
Valor: R$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa da Unidade; 10.122.1001.1138.0000 – Aquisição de Equipamentos da Gestão do Sistema Único de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1F575F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 041.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de eletroeletrônico e eletrodoméstico, compreendendo aparelhos de televisão smart TV de 32 (trinta e duas) polegadas, destinados às salas de odontologia vinculadas à Atenção Primária à Saúde, bem como liquidificador com capacidade mínima de 3 (três) litros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, para fins de substituição de equipamentos danificados, inservíveis ou em desuso, visando garantir a adequada estruturação e continuidade dos serviços prestados.
Valor: R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa da Unidade; 10.122.1001.1138.0000 – Aquisição de Equipamentos da Gestão do Sistema Único de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Atenção Primária; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8FDC1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 046.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MULTIAVE LTDA
CNPJ nº: 01.320.430/0001-53
Objeto: Aquisição de insumo químico, ACTELLIC PROFISSIONAL 1LT, destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 15.674,00 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão de Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3E82912F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 047.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (camisetas em dry fit e em malha pp), destinado às equipes Emulti e da Academia da Saúde, vinculadas à Atenção
Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0CE58AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 76.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BENILSON JOSÉ DA SILVA
CPF nº: 112.229.794-70
Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de março a dezembro de 2026, para transporte das supervisoras na realização de busca ativa com os alunos da Escola Municipal Joaquim Nabuco localizada na sede deste município.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 – FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3D88286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 81.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANGELA M S DO NASCIMENTO
CNPJ nº: 07.525.978/0001-16
Objeto: Contratação estimativa de 01(um) microempresário para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 200 mb em até 50 pontos para a secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F79B37BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 20, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que a Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Panelas/PE, Juana D'Arc de Andrade Sales Barbosa, solicitou, por meio do Ofício nº 088/2026-SMDS a convocação para realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, com início às 08h às 16:30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Panelas/PE, situada na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, com início às 08h às 16:30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Panelas/PE, situada na Rua Dom Moura, nº 16, Panelas/PE, 55470-000.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, segunda-feira, 2 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:5AFB8657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [021/2026]

PORTARIA N.º [021/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RAFAEL DE SOUZA NETO, portador do RG nº 8.946.013 SDS-PE e CPF nº 101.036.374-35, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-IV, denominado: COORDENADOR PEDAGÓGICO, no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 121,00, perfazendo o total de R$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:37A34955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [08A/2026]

PORTARIA N.º [08A/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o art. 26 da **Lei Municipal nº 955/2017**, que trata da Readaptação de Função dos Profissionais da Educação Pública Municipal;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do CISAPE (Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano).
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar temporariamente de função, conforme prevê o § 1º da lei em epígrafe, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO READAPTADA	PERÍODO
Maria Naíde da Silva Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	Copeira	02/02/26 a 02/08/26.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **02 de fevereiro de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F40742B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, o(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, abaixo declinados, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 002/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO PARNAMIRIM À RECIFE) PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber**: PARNAMIRIM CENTRAL PETROLEO LTDA - CNPJ Nº 08.954.259/0001-83**, pelo menor valor global de R$ 4.838.400,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 01.

Vencedor, a saber: **AUTO POSTO ARIMATEIA LTDA - CNPJ Nº 19.130.324/0001-72**, pelo menor valor global de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), referente ao Lote 02.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 05 de março de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Secretaria de Administração e Planejamento

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Secretaria de Saúde

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Secretaria de Educação

LUCAS MENDES DE LIMA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:50B0248A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/01.05.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/01.05.1**.** PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: JOSIARIA MARIA DA SILVA-ME. CNPJ sob o n° 17.449.712/0001-95. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Valor: R$ R$ 20.510,09 (vinte mil, quinhentos e dez reais e nove centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 1001 2018 0000 – 03 01 04 122 1001 2236 0000 – 03 02 04 122 1001 2019 0000 - 0101 04 122 1001 2013 0000 – 01 01 04 124 1001 2010 0000 – 02 01 04 122 1001 2017 0000. Elemento de Despesas nº 33.90.30.00. Vigência:

12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 05 DE JANEIRO DE 2026. Partes: LUCRECIO MARCIO M. DE AQUINO ANGELIM – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de ADM. E PLANEJAMENTO. JOSIARIA MARIA DA SILVA – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4846944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/01.26.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/01.26.1**.** PREGÃO ELETRONICO nº 013/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE LIMA. CNPJ sob o n° 35.063.081/0001-53. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Valor: R$ 41.694,46 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 1001 2018 0000 – 01 01 04 122 1001 2013 0000 – 01 01 04 124 1001 2010 0000 – 02 01 04 122 1001 2017 0000 – 03 02 04 122 1001 2019 0000 – 04 01 04 123 1009 2257 0000 – 04 03 04 123 1009 2022 0000 - 04 04 04 122 1009 2020 0000. Elemento de Despesas nº 33.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 26 DE JANEIRO DE 2026. Partes: LUCRECIO MARCIO M. DE AQUINO ANGELIM – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de ADM. E PLANEJAMENTO. FRANCISCO DE ASSIS LOPES LIMA – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:89C9E079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Show da Banda**: Arreio de Ouro**, através do seu empresário exclusivo a empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME**, inscrito no **CNPJ: Nº 32.482.767/0001-90,** para apresentação da mesma na Tradicional Festa de São José, no Povoado de Pedra Tapada, neste Município de Passira/PE, será realizada, **no dia 21 de março de 2026**, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.
Passira, 05 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:60876CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 029/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.097.300/0001-57**, o valor do Aditivo de R$ R$ 60.213,02 (sessenta mil, duzentos e treze reais e dois centavos), com o percentual de 22,69% (vinte e dois virgula sessenta e nove por cento), **2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 030/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.097.300/0001-57**, o valor do Aditivo de R$ 37.382,08 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), com o percentual de 24% (vinte e quatro por cento), **2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 021/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.294.475/0001-54**, o valor do Aditivo de R$ 36.769,19 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com o percentual de 22,55% (vinte e dois virgula cinquenta e cinco por cento), **2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 022/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.294.475/0001-54**, o valor do Aditivo de R$ 14.551,87 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), com o percentual de 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento), **2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 010/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 31.042.151/0001-36**, o valor do Aditivo de R$ 33.818,41 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com o percentual de 21,80% (vinte e um virgula oitenta por cento), **2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 011/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 31.042.151/0001-36**, o valor do Aditivo de R$ 15.720,83 (quinze mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com o percentual de 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento), com fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021, Passira, 05 de março de 2025 –

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Gestora do Fundo de Educação de Passira

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:37B2B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e

constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 063/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA ROSÁLIA LIMA DE FÁRIAS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2178**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9835EDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 058/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **LUIS JOSÉ DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2178**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

•**DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:45CD2B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 057/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JOSEFA DE LOURDES RODRIGUES DA CRUZ**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2168**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira)
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7B389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao servidor efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 056/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALTER DE SOUZA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. O servidor deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D9353EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 052/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2213**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AC025A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 050/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCIENE CLEMENTE CARVALHO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2181**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7CA0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 049/2026**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21800**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de março de 2026 (quarta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:25C753FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor público municipal que especifica, com efeitos retroativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 048/2025**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21750**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **04 (quatro) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 13 de janeiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 013 de maio de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia **retroativa**, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:64965030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA do cargo Comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA**, portador do CPF sob o nº **106.XXX.XXX-98**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 29 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E96E12BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **JOYCE ALANA DA SILVA GOMES**, portador(a) do CPF nº **125.XXX.XXX-66**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, símbolo **CCSEMASC-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7B520D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DE FOMENTO À PECUÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **EDILSON MANOEL DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº **086.XXX.XXX-66**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DE FOMENTO À PECUÁRIA**, símbolo **CCSEMADRURP-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9C5E7D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DE FOMENTO À AGRICULTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **HENRY LUIS OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **086.XXX.XXX-57**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DE FOMENTO À AGRICULTURA**, símbolo **CCSEMADRURP-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, RECURSOS HÍDRICOS E PECUÁRIA**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:77565504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **RAFAELA GERMANIA BARBOSA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **105.XXX.XXX-17**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, símbolo **CCSEMPPM-7**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:82B06D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **FLAVIA SUELLEN DA SILVA GALDINO**, portador(a) do CPF nº **071.XXX.XXX-44**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, símbolo **CCSEMPPM-7**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4A45C834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 203/2025** e o Parecer da Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **CLEIDILAINE LIMA FERREIRA MARINHO**, devidamente referenciada pelo CPF **120.XXX.XXX-03**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira).
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:ACBB996E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador(a) do CPF nº **769.XXX.XXX-68**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AAF8DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **INAELLY GOMES DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº **152.XXX.XXX-42**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C3A6A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor público municipal que especifica, com efeitos retroativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 048/2025**, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALVARO FRANCISCO DE MOURA FILHO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **1334**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (UM) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo Único. O servidor deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia **retroativa**, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:081C9CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO

COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **LUIS MANOEL CORREIA DE ARAUJO BEZERRA**, portador(a) do CPF nº **114.XXX.XXX-04**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7CAAC3B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004-FMCP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004-FMCP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 010/2026, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	049.944.074-95	OFICINEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BCFA6D87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009-FMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009-FMAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 007/2026, CI Nº 008/2026, CI Nº 010/2026 e CI Nº 012/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CARLA KAYANE DE SOUSA	119.453.154-74	ASSISTENTE SOCIAL
HUGO CORREIA DE ANDRADE	058.346.574-94	ADVOGADO
MARIA JULIA VICENTE GOMES SANTOS	155.712.764-60	ATENDENTE
MYLLENA FERNANDA RAFFS COUTINHO	125.870.654-70	PSICÓLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:28695DC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011-FMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 011-FMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 015/2026, CI Nº 017/2026, CI Nº 018/2026 e CI Nº 019/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73	PSICOLOGO
JANAINA CARLA DA SILVA	099.240.334-00	VISITADOR
MARCELA VITORIA ALMEIDA DE ARAUJO	177.994.264-89	VISITADOR
NATALIA EVELYN DA SILVA	155.598.024-41	ENTREVISTADOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 09 de fevereiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D28B6438

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2026 - FMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 140/2026 - FMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 28/02/2026, a servidora **KATIA KAÊNEDY BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 5931011- SDS/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 036.074.684-51, matrícula nº 44532, cargo de Fonoaudiólogo, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 28 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7AE115FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 331 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 144/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio o servidor **FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ,** Mat.: 41.166, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 339.528.764-53, RG 2364050-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de abril de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6379C64F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 332 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 144/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **LUCIA MARIA AMANCIO,** Mat.: 42.894, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 698.761.504-72, RG 3523784-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:94258523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 333 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 144/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **ROSINEIDE DOMINGOS DE LIMA ARRUDA,** Mat.: 43.802, brasileira, portador do CPF (MF) nº 718.119.404-63, RG 3176807-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BF7F3159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 030/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2026-PMP.

-Processo Nº: 030/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 008/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R$ 453.031,23 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e vinte e três centavos**)**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 05 de março de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:CCBBF4A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 011/2026/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2026-FME.

-Processo Nº: 011/2026/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 007/2026/FME.
-Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R$ 897.637,46 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavo).** Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 19 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 19 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de março de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:684555F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 013/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas, sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO que o Município de Pesqueira firmou Termo de Adesão ao Selo UNICEF -Edição 2025-2028, em 15 de maio de 2025, visando obter o reconhecimento internacional a partir da análise de indicadores ligados à qualidade de vida da criança e do adolescente pelo Fundos das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância para incentivar e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;
CONSIDERANDO que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;
CONSIDERANDO que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal;
CONSIDERANDO que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a Edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF:
PREFEITO: MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO;
VICE- PREFEITA: CILENE MARTINS DE LIMA;
ARTICULADORA DO SELO UNICEF: ALINE KARLLA SALES DE MEDEIROS;
MOBILIZADORA DO NUCA: JULIANA CIBELE VENTURA MONTEIRO;
RESULTADO SISTÊMICO 1 -SAÚDE E NUTRIÇÃO: MAYRLLA KATHYUSKA SANTOS DAVID;
RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO: MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA DOS SANTOS;
RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS: GEOVANE KLEYDSON BEZERRA DA SILVA;
RESULTADO SISTÊMICO 4 – ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA: RAMON BORGES CORDEIRO;
RESULTADO SISTÊMICO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL: EDISANGELA DE ASSIS LINS;
RESULTADO SISTÊMICO 6 – EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL: GILMÁRIO RAONI MARTINS DA SILVA;
EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS: VERÔNICA OLIVEIRA SIMÕES.

Art. 2º- A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a Edição 2025-2028;

Art. 3º- A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Pesqueira;
Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, as reuniões de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4°- A Articuladora do Selo UNICEF presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios e/ou atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF e nos eixos temáticos do Plano de Participação Cidadã dos Adolescentes que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.
Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência da articuladora na reunião, o representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 5º- A Articuladora do Selo UNICEF desempenhará as seguintes funções:
I - Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo UNICEF;
II - Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;
III - Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, COMDECA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
IV - Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
V - Sistematizar e enviar as informações solicitadas através das plataformas vinculadas ao UNICEF;
VI - Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 6º - A Secretaria de Inclusão Social e Cidadania – SEASIC, será responsável pela coordenação das atividades e ações relacionadas ao Selo UNICEF, em articulação com as demais secretarias municipais. Essa atuação se dará por meio dos respectivos mobilizadores de área, incumbidos de fornecer informações, prestar apoio operacional e colaborar na execução das ações junto à Comissão Intersetorial, designada nos termos deste Decreto, sem prejuízo da cooperação de outras secretarias e órgãos do Poder Executivo;
Art. 7º - A Comissão reunir-se-á, de acordo com calendário das atividades propostas da agenda de ações do Selo Unicef, ordinariamente e extraordinariamente (quando se fizer necessário);
Art. 8º - A atuação dos servidores e cidadãos designados nos termos deste Decreto, para o desenvolvimento das ações pertinentes ao Selo UNICEF, não será remunerada, sendo, para todos os efeitos, considerada como serviço público relevante.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 03 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:49509F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 006/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **R S DANTAS SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.800.501/0001-34, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, nº 05, Bairro Quadra CE, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: Contratação de empresa para execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, em computadores e impressoras** da Câmara Municipal de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 62.771,04 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Data de assinatura: 04 de Março de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:CA433D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/20256– Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa nº 001/2026. Serviço: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de combustível, Tipo: Gasolina comum, para atender ao veículo oficial e necessidades da câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Empresa JAD ARAÚJO & CIA. CNPJ Nº 08.072.308/0001-54. Representada: Maria de Fátima Carvalho Araújo. Valor Total R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026.

Poção, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:141C854A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2026– Processo Licitatório nº 002/2026 – Dispensa nº 002/2026. Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão de dados, customização, implantação, capacitação, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e atualização do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Empresa CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 44.754.812/0001-26. Representada: José Lucio Monteiro Junior. Valor Total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 14/01/2026 a 31/12/2026.

Poção, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:797C5C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 006/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 007/2025/PMP.
-Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos especializados na consultoria tributária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Poção – PE
-Contrato nº: 006/2025/PMP.
-Contratado: GABRIEL FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- CNPJ 26.469.032/0001-24
-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A0CE3245

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

-Processo Nº: 002/2026/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J C DA S DIAS SERVICOS - CNPJ/MF nº 52.563.328/0001-10, vencedora com o valor global de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 51,5% de desconto.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F7878E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260304DV00007. AGC. Dispensa Nº DV00007/2026. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 (zero) KM Ano 2026/2026 na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Quixaba–PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 (zero) KM Ano 2026/2026 na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Quixaba–PE. Valor estimado 26.247,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 06/03/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:09F6B4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA 001/2026

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 260225AD00001. Serviço. Que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, referente à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada (itens 01, 02, 03, 04 e 05), para Prefeitura de Quixaba PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Af Servicos e Engenharia Ltda, pelo valor de R$162.107,50. Quixaba, 27/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 260225AD00001. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 0002/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0021/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO PERNAMBUCO. Serviço. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, referente à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada (itens 01, 02, 03, 04 e 05), para Prefeitura de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 3.1.90.16 99 1500.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Af Servicos e Engenharia Ltda. Valor R$162.107,50. Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027. Quixaba, 02/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:021A539F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12 DA DISPENSA 03 2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

TERM O ADITIVO N." O1 AO CON TRATO N° 12/202 5, CELEBRADO ENTRE FU NDO MUNICIPAL DE SAÚD E DE QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERA CAO DE LIXO HOSP ITALAR LTDA, CNPJ № 10.482.492/0001-52, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO PELA UNIDADE MISTA MARIA ALVES DOS SANTOS E DOS POSTOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIKABA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÍÍDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio
Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ n° 35.667.229/0001-69, neste ato representad o pelo Secretório de Saú de Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasil e iro, Solteiro, Funcionário Públ ico, residente e domiciliado na Rua Soli doni o Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF n° 098.995.914-75, Carteira de Identi dade ri° 79 45 907 SS PPE. CONTRATADA: **TRASH COLETA E 1NCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA** - V PERIMETRAL, S/N - DISTRITO IN DUST RIAL - SOUSA - PB, CNPJ n-° 10.482.492/0 001-52, tel.: (83)9919-4731, e-mail:
jarismarsegundo@hotmail.com, neste ato representado por Jarismar Gonçalves Melo, Brasileiro, Casado, Empres ário, residente e domiciliado ria Via Perimetral N 02 Lote 06, SN, Distrito Industrial - Sousa - PB, CP F n° 000.9 08.214-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato ri° 12/2025, instruído na Dispensa n° 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusul as e con dições a seguir rel acionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigên cia do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusu la Sútima — do Prazo e Vi gên cia do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2026, poden do ocorrer nova prorroga ção, con form e previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 13.2O0,0 0 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), representado por: 11 x R$ 1.200,00, valor igual ao previsto no contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÜDE DE QUIXABA

originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.
CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.
CLÁUSULA QUINTA — DO FUI4DAMEhiTO LEGAL
O presente termo adiõvo decorre de autorização do Secretário Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n° 14.133/20 21.
crAusurn sExrz - nz anziricnçAo nas ccAusu
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
crAusurn stan - nas niseosiçõzs eixos
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em D2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATA DA juntamente com as testemun has abaixo.

Quixaba - PE, 29 de dezembro de 2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde
Contratante

TRASH COLETA CINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n" 10.482.492/000 1-52
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ DE DE QUIXA BA

TESTEMUNHAS:

Nouie:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:0AC7173D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2026 CONTRATO nº 034/2026. Contratante: **PREFEITURA DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n°** 10.091.551/0001-61**.** Contratado: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40,** com sede à Rua Dalvino Pedrosa, nº 00L05, Lote 05, Quadra 019, Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, Caruaru/PE, O objeto deste contrato: O presente Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços complementares da praça pública do Bairro Jiquiri - Riacho das Almas/PE. No valor total de **RR$ 37.320,43 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

Riacho das Almas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:23C0F498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERCEIRO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO FMS Nº 001/2026
A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 002/2026, torna público o 3º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE**, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação do seguinte interessado: **ALPHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ Nº 45.710.012/0001-48**, apresentada em: 13/02/2026, foi considerada HABILITADA, em razão de atender as exigências contidas no edital. O prazo para apresentação de Recursos será de 3 (três) dias contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada, devendo ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação, localizada a Av. Cel. José Pessoa, n° 226, Centro, Sairé/PE, ou enviada exclusivamente por meio do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com, endereçado a Agente de Contratação, nos termos do ITEM: 20.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026. – Processo nº 001/2026.
Sairé, 03 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:534B1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAIRÉ/PE - COMSEA

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAIRÉ/PE - COMSEA

Art.1º – A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral através do Decreto nº 005 DE 09/02/2026 para realização da eleição dos (as) representantes da sociedade civil para o mandato - **2026-2028** do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAIRÉ/PE, conforme Decreto nº. 18, de 25 de julho de 2025, torna público o Processo Eleitoral de Sairé do Estado de Pernambuco.

DAS VAGAS
Art. 2º – O COMSEA será composto por 06 (seis) membros titulares com igual número de suplentes, dos quais dois terços são de representantes da sociedade civil – (04 (quatro) representantes) e um terço de representantes governamentais (02 (dois) representantes), considerando a representação regionalizada, intersetorialidade e de gênero, com mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Único – Em caso de substituição e/ou sucessão, os (as) eleitos (as) e/ou indicados (as) deverão completar o período de seus antecessores.
Art. 3º – Os (as) 02 (dois) conselheiros (as) e seus suplentes, representantes do Poder Público municipal, serão designados (as) pelo Executivo Municipal dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Sairé/PE – CAISAN.
Art. 4° – As 04 (quatros) vagas destinadas aos (às) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, com atuação no âmbito do município de Sairé/PE, desenvolvendo ações nas diversas áreas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, prestando serviços pautados na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão ter uma composição diversificada que contemple:
– Representantes de entidades / organizações e movimentos populares com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Representantes de entidades sindicais e associações gerais patronais e/ou empresariais;
– Representantes de instituições de credo religioso com atuação nas questões de segurança alimentar e nutricional;
– Representantes de associações que atuam com economia informal, economia popular solidária e agricultura familiar.
§1º – As entidades / organizações deverão atender os seguintes requisitos:
Ter atuação no município de Sairé/PE;
Exercer atividades correlacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional;
Trabalhar com pessoas em vulnerabilidade;
Ter acima de 1 (um) ano de existência;

DA INSCRIÇÃO
Art. 5° – As inscrições das entidades / organizações da sociedade civil que tenham interesse em compor o COMSEA de Sairé/PE. Serão realizadas no período de **09/03 à 20/03/2026**, da seguinte forma:
Presencial: de **09/03 à 20/03/2026**, no horário das **08h00 ás 13h00** na **sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, localizada na Avenida Cel. José Pessoa, s/n, Centro – Sairé/PE**. No local preencher a ficha de inscrição e entregar a documentação descrita no Art. 6º.
Art. 6º – No ato da inscrição as entidades / organizações deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição: Formulário preenchido com dados da entidade.
Comprovante de Existência Legal e/ou Atuação:
Cópia do Estatuto Social e Ata de Fundação.

Ata da última diretoria eleita ou documento que ateste a representação legal atual.
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se aplicável.

Comprovação acima de 1 (um) ano de funcionamento e atuação na área de segurança alimentar e nutricional no município de Sairé/PE. (ex: relatórios de atividades, atas de reuniões, registro fotográfico, publicações, etc.).
Documentação dos Representantes:
Cópia da Cédula de Identidade RG e CPF do representante (Titular e Suplente) indicados pela entidade para votar.
Art. 7º – A Comissão Eleitoral analisará a documentação das entidades / organizações inscritas, com a finalidade de verificar se estão aptas a participarem do processo eleitoral.
Art. 8º – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade / organização, a Comissão Eleitoral entrará em contato com as mesmas para dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 9º – A Comissão Eleitoral terá, no máximo, 03 (três) dias úteis para avaliar a documentação das entidades / organizações inscritas.
Art. 10º – As entidades / organizações da sociedade civil de Sairé/PE afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, que tenham interesse em participar da eleição do CONSEA do município de Sairé/PE, só na qualidade de votante, deverão se inscrever previamente no período de **09/03 à 20/03/2026**, de forma presencial, sendo necessário anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF e ofício apresentando o representante legal que votará no dia da eleição, constando o nome completo, telefone/whatsapp, e-mail e CPF.
Art. 11 – A Comissão Eleitoral divulgará no dia **25/03/2026** a relação de todas as entidades / organizações inscritas para serem votadas e/ou votarem.

DA ELEIÇÃO
Art. 12 – A eleição será realizada através de uma assembleia da sociedade civil que acontecerá no dia **31/03/2026**, das **09h00 às 12h00** na **sala de reunião do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.
Art. 13 – A assembleia de eleição seguirá o seguinte procedimento:
Reflexão sobre a atuação da sociedade civil na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Processo eleitoral
Apresentação das entidades candidatas;
Votação através de cédula, podendo voltar em até 02 (duas) entidades / organizações.
§1º – Só poderão ser votadas as entidades presentes na assembleia.
§2º – Cada entidade / organização terá direito a votar uma única vez, podendo também votar nela mesma.
§3º – Caso o número de candidatas não ultrapasse o número de vagas, todas presentes na assembleia serão consideradas eleitas.
§4º – Em caso de empate será eleita à entidade / organização que tiver comprovado maior tempo de existência.

DO RESULTADO E RECURSOS
Art. 14 – A Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição até o dia **01/04/2026**, através de publicação na imprensa oficial, onde houver, ou em local de costume do município de Sairé/PE.
Art. 15 – As entidades / organizações candidatas terão até às **23h59 do dia 06 de abril de 2026** para apresentarem suas alegações.
Paragrafo único – A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá até o dia **08/04/2026** os recursos impetrados.
Art.16 – Transcorridos os prazos, a Comissão Eleitoral emitirá relatório ao Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania dando por concluído o processo eleitoral e apresentando as entidades / organizações eleitas.
Paragrafo único: As entidades eleitas deverão encaminhar através de oficio a indicação dos seus representantes (Titular e Suplente), até o dia **14/04/2026** para que seja providenciada a portaria de posse dos referidos membros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 18 – O presente edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Sairé/PE, 03 de Março de 2026.

JOSÉ CECÍLIO TEOTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:39710DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO- PE, por intermédio de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, **RESOLVE:**

RECONHECER E RATIFICAR os atos praticados pela Comissão de Contratação que declarou a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 011/2026,** visando à contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico do cantor "ALDINHO DO ACORDEON", durante as festividades culturais promovidas pelo Município de Salgadinho-PE, a realizar-se no Povoado do Sítio Sobradinho, zona rural do Município, no dia 14 de março de 2026, às 23h30min, com duração aproximada de 02 (duas) horas de apresentação, conforme programação oficial do evento.

ARTISTA E REPRESENTAÇÃO
O artista **ALDINHO DO ACORDEON** possui representação artística exclusiva da empresa: **CULTA PRODUÇÕES LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ nº 23.398.730/0001-98**, com sede no **Loteamento Lagoa Azul, nº 10-A, Limoeiro-PE,** responsável pela intermediação e realização do espetáculo artístico.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa e constante nos autos do processo administrativo.
O valor contempla os custos necessários à realização do espetáculo artístico, incluindo despesas com transporte, alimentação, equipe técnica, músicos, encargos e demais custos operacionais necessários à realização do evento, conforme detalhamento apresentado pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0014.2035 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,** desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Salgadinho**, 04 de março de 2026.**

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
Prefeito do Município de Salgadinho-PE

FELIPE CAVALCANTE DA FONSECA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:51FA70F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 120/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 CARONA (ADESÃO ATA SRP) N° 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO SRP 120/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 CARONA (ADESÃO ATA SRP) N° 002/2026. OBJETO:locação de horas máquinas para execução de serviços sob demanda de manutenção de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza de barreiros, açudes e aguadas, preparação de terrenos para obras públicas, além de atendimento emergencial em períodos de seca ou de chuvas intensas no município de Salgueiro-PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA JMT LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.444/0001-25, com sede na ROD BR 122/428 - 2247, s/n, Bairro Topázio, CEP 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representado pelo Senhor Mikael Coutinho Xavier, brasileiro, casado, portador do CPF nº 039.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de **R$ 2.808.371,70 (dois milhões oitocentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

Salgueiro/PE, 04 de março de 2026

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7D9AFCDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de *nº 505/2025* que designa Fiscal de contrato do Transporte Escolar do Municipio.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A5DBFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de *nº 510/2025* que designa Fiscal de contrato da Secretaria de Educação do Municipio.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:51682E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* do Transporte escolar o Srº **FÁBIO PEREIRA BRANDÃO.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:18876576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* da Secretaria de Educação a Srª **VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B2BD55AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ***REINTEGRADO*** na função de *Agente Comunitário de Saúde*, como servidor do quadro efetivo do Município de Saloá, a Srª **SANDRILENE MARIA DA CONCEICAO SOARES**, Inscrita no CPF Nº 044.047.434-59, de acordo com as determinações contidas na sentença judicial prolatada pelo Juíz de Direito da Comarca de Saloá, nos autos do Processo nº 0000515-26.2025.8.17.3230.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:DD5AAE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ***REINTEGRADO*** na função de *Agente Comunitário de Saúde*, como servidor do quadro efetivo do Município de Saloá, a Srª **LUCELIA DANTAS MARTINS**, Inscrita no CPF Nº 048.240.194-00, de acordo com as determinações contidas na sentença judicial prolatada pelo Juíz de Direito da Comarca de Saloá, nos autos do Processo nº 0000515-26.2025.8.17.3230.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7BE52634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ***REINTEGRADO*** na função de *Agente Comunitário de Saúde*, como servidor do quadro efetivo do Município de Saloá, a Srª **ROSINEIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, Inscrita no CPF Nº 020.748.294-26, de acordo com as determinações contidas na sentença judicial prolatada pelo Juíz de Direito da Comarca de Saloá, nos autos do Processo nº 0000515-26.2025.8.17.3230.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A0ABFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ***REINTEGRADO*** na função de *Agente Comunitário de Saúde*, como servidor do quadro efetivo do Município de Saloá, a Srª **NORMANDA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA PEREIRA**, Inscrita no CPF Nº 844.708.954-15, de acordo com as determinações contidas na sentença judicial prolatada pelo Juíz de Direito da Comarca de Saloá, nos autos do Processo nº 0000515-26.2025.8.17.3230.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4CC500D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 080/2026 05 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE APARECIDO DA SILVA LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Aparecido da Silva Lima, matrícula nº 1256, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 09 de março e término em 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:52876474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 081/2026 05 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A SINEIDE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sineide da Silva, matrícula nº1654, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 06 de abril e término em 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,05 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:21E6A585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, torna público que, por intermédio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Envio de documentos e propostas: camarascbv@gmail.com
Data da sessão: 13/03/2026
Limite para acolhimento das propostas: Até às 10h do dia 12/03/2026
Referência de tempo: horário de Brasília
Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
ÓRGÃO DEMANDANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, cujo titular da pasta é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em marketing e mídias digitais, voltados para gestão e produção de conteúdo para redes sociais, incluem planejamento estratégico, criação e publicação de conteúdo para plataformas como youtube e instagram, produção de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, além de cobertura de reuniões e eventos por meio de transmissão online (streaming) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

A contratação ocorrerá em lote/item único, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em marketing e mídias digitais, voltados para gestão e produção de conteúdo para redes sociais, incluem planejamento estratégico, criação e publicação de conteúdo para plataformas como youtube e instagram, produção de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, além de cobertura de reuniões e eventos por meio de transmissão online (streaming) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
UNIDADE: Mês
QUANTIDADE: 12
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.633,86

VALOR TOTAL: R$ 43.606,32

O valor máximo para a contratação é de **R$ 43.606,32 (quarenta e três mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante O envio dos documentos de **habilitação e propostas por e-mail**, no endereço eletrônico institucional da Câmara camarascbv@gmail.com

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/2021, encaminhando a documentação e propostas para o e-mail institucional: camarascbv@gmail.com, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. Aplica-se o disposto no subitem 2.4.1., também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.4.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail institucional: camarascbv@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, anexar as às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio das propostas iniciais e documentos de habilitação, exclusivamente por meio de e-mail institucional: camarascbv@gmail.com.

4.2. A etapa competitiva se dará com base nos valores das propostas encaminhadas, exclusivamente pelo e-mail institucional: camarascbv@gmail.com.

4.3. As propostas deverão ser ofertadas pelo valor total do **LOTE ÚNICO**.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o envio das propostas e documentos de habilitação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas recebidas, em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último valor negociado, se necessário, de documentos complementares.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7.1. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “6.2.2.” e “6.2.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 Habilitação jurídica

6.4.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

6.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.4.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.4.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.4.8. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.5.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.6.2. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do TJPE.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.8. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da habilitação fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado:

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos

exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.19. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato e manifestar e/ou o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato e/ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato e/ou o aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo para execução do objeto será o que estabelece o Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

7.5. Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação ou a execução do contrato;
fraudar a Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a contratada da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no camarascbv@gmail.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem 9.1., a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências nas alíneas "a" e "b", do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata que será encaminhada via correio eletrônico, a todos os participantes.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência - Processo de Contratação e seus Anexos: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 05 de março de 2026.

SÍLVIO ROMERO BEZERRA LIMA
Agente de Contração

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:086108A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2026
CONTRATO – 016/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para Câmara Municipal de Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme normas e demais condições estabelecidas no termo de referência e nesse documento.

CONTRATADO: ELIAS GOMES MIRANDA DE ARAUJO (MERCEARIA ARAUJO)
CNPJ/CPF: 69.965.523/0001-79

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 688,42 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BBEDBFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2026
CONTRATO – 017/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da Prestação de serviço fornecimento e instalação de portas de 10MM incolor, manutenção corretiva com troca de ferragens, manutenções corretivas sem troca de ferragens, instalação de porta de giro com fixo e tubo 50x50 para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe PE.

CONTRATADO: STYLO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.757.942/0001-48

VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:67089E43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2026
CONTRATO – 018/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui obejto deste termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COFFEE BREAK para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda., conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 009/2026.

CONTRATADO: FRANCISCA DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 59.838.798/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2026, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 65.109,00 (sessenta e cinco mil, cento e nove reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3CCA66C5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Tendo em vista a necessidade de alterações a cerca de divergências no Edital e Termo de referência e o lançado no sistemos, foi detectado a necessidade de correções no processo administrativo FMS 004/2026 e nova publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 004/2026 - DISPENSA FMS Nº 004/2026. Objeto**: Contratação de empresa especializada de Insumos para Vigilância Ambiental, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 15.769,90 (Quinze mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.bnc.org.br.** Início de acolhimento das propostas: 09/03/2026. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 13/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília - DF). Início da disputa eletrônica: 13/03/2026 – 09:00 horas. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C0BE78C2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2025 – INEGIXIBILIDADE 056/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE ECONÔMICO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ARRUDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.713.765/0001-71, que tem como objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Marcelino da Silva, 387, Quadra B, Lote 22A, Cruz Alta, CEP 55.195-320, para **Implantar e Operar**, Santa Cruz do Capibaribe/PE. valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, Data da Assinatura: 16/12/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7CAC51A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE MARÇO DE 2026

Resolução Nº 002 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas de Recursos Estaduais do exercício de 2025, Aprovação da destinação de veículo para o Município de SANTA FILOMENA/PE, Apreciação dos CENSO SUAS 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026, de acordo com a Ata nº 65, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas anual do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, referente ao ano de 2025;

Artigo 2º - Aprovar a destinação de um veículo (Van equipada com acessibilidade) para o Município de SANTA FILOMENA/PE, para a unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, através do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome;

Artigo 3º - Apreciar os Censos SUAS das unidades do CRAS, CREAS, Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão Municipal, Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2025;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 05 de março de 2026.

FRANCISCO ROBSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:0EF36C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026
Processo Administrativo nº 018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP (gás de Cozinha), com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 65.041,20 (sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de março de 2026 às 09h00min até o dia 13 de março de 2026 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de março de 2026 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 05 de março de 2026.

ANA PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A89A41E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026
Processo Administrativo nº 019/2026. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento do Laboratório Municipal, sediado no Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 50.672,23 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de março de 2026 às 10h00min até o dia 13 de março de 2026 às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de março de 2026 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 05 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:47006239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 002/2026
Processo Administrativo Nº 012/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, contemplando, diagnóstico, revisão de projeto básico, plano de segurança, levantamento cadastral para fins de desapropriação, estudos hidrológicos, geológicos e dimensionamento estrutural para a Barragem de Terra do Sítio São Joaquim, localizada na zona rural do Município de Santa Filomena/PE, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2025, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 246.106,74 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos). **Recebimento das Propostas:** 09 de março de 2026 às 14h00min até o dia 23 de março de 2026 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 23 de março de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 23 de março de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 05 de março de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4C2C100F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 248 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 731 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -360.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CD2C21D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 009/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo carne, ovos, embutidos e laticínios para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **09.03.2026, às 09h00min - DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09.03.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 20/03/2026 10:00min O valor global máximo admitido será deR$ 756.662,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos sessenta e dois reais e oitenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F6EFE853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a avaliação diagnóstica na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação pública e a promoção da equidade educacional;

CONSIDERANDO a importância da avaliação diagnóstica como instrumento essencial para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes, mapear dificuldades, planejar intervenções pedagógicas e subsidiar a tomada de decisões no âmbito da gestão escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens no âmbito da educação básica, estabelecendo diretrizes para a superação de defasagens educacionais e o fortalecimento das ações de avaliação diagnóstica, acompanhamento pedagógico e reorganização curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas municipais voltadas à recomposição das aprendizagens, à equidade educacional e à garantia do direito de aprender, em consonância com as orientações do referido Decreto Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a aplicação de Avaliação Diagnóstica, com a finalidade de aferir os níveis de aprendizagem dos estudantes e subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares municipais.
Art. 2º A Avaliação Diagnóstica terá como objetivos principais:

I – Identificar os níveis de aprendizagem e mapear as habilidades consolidadas e aquelas que necessitam de recomposição;
II – Subsidiar professores, coordenadores e gestores na elaboração de planos de recomposição e reforço escolar;
III – Fornecer dados confiáveis para embasar decisões pedagógicas e administrativas;
IV – Preparar os estudantes para avaliações externas, como o SAEB e o SAEPE;
V – Elevar os indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As avaliações diagnósticas serão aplicadas, anualmente, aos estudantes dos seguintes anos escolares:

I – Pré II (Educação Infantil);
II – 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
III – 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).

Parágrafo único. No âmbito da Educação Infantil, os instrumentos avaliativos considerarão o acompanhamento do desenvolvimento das crianças, observando aspectos relacionados à linguagem oral e escrita emergente, noções matemáticas iniciais, exploração do mundo físico e social, expressão corporal, artística e socioemocional, conforme os campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 4º Os componentes curriculares avaliados serão:

I – Língua Portuguesa, com foco no desenvolvimento da leitura, compreensão de textos, produção escrita e análise linguística.
II – Matemática, com foco no raciocínio lógico, resolução de problemas e aplicação de conceitos básicos e avançados.

Parágrafo único. Para a Educação Infantil, as áreas mencionadas neste artigo serão consideradas de forma integrada aos campos de experiências, respeitando as especificidades da etapa e priorizando práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança.

Art. 5º A Avaliação Diagnóstica será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a aplicação e análise feitas por empresa contratada via processo licitatório ou, alternativamente, por meio de provas elaboradas pela equipe de Orientadores Pedagógicos da própria Secretaria.

Art. 6º O monitoramento e acompanhamento pedagógico serão realizados de forma contínua, por meio de:

I – Visitas técnicas da equipe pedagógica da Secretaria às escolas;
II – Reuniões de devolutiva com gestores, coordenadores, analistas e professores;
III – Análise detalhada dos resultados e acompanhamento individualizado dos estudantes, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação ou, caso haja empresa contratada por meio de processo licitatório, também pela referida empresa, utilizando plataforma digital**.**

Art. 7º Os resultados obtidos terão caráter diagnóstico e formativo, devendo ser utilizados para:

I – Elaborar planos de recomposição;
II – Organizar formações pedagógicas específicas;
III – Reestruturar metodologias e práticas de ensino;
IV – Acompanhar a evolução dos estudantes;
V – Elevar os índices de aprendizagem da Rede Municipal.

Art. 8º O cronograma de aplicação e monitoramento das avaliações será definido pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado às escolas da rede municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F4A91B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulado, no âmbito do Município, o licenciamento urbanístico das Estações Transmissoras de Radiocomunicação e afins, tais como, postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base - ERBs -, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), observado o disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infra estruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou de controle de tráfego aéreo, radioamador, faixa do cidadão e rádio enlaces diretivos com linha de visada ponto – a - ponto – approach link –, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Anatel, considera-se:

I – estação transmissora de radiocomunicação (ETR) o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infra estrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem radio freqüências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II – ETR de pequeno porte aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e que é apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano;

b) ETR cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados; e

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infra estruturas ou não implique a alteração da edificação existente no local;

III – estação rádio base a edificação construída especificamente para a finalidade de instalação das antenas;

IV – torre a infra estrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

V – poste a infra estrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

VI – poste de energia ou iluminação a infra estrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

VII – estação transmissora de radiocomunicação móvel a ETR instalada para permanência temporária, de até 60(sessenta) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros; e

VIII – abrigos de equipamentos os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à infra estrutura de suporte, não considerados como edificação.

Art. 3º Fica permitida a instalação da estação transmissora de telecomunicação em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 4º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município é aquele estabelecido na Lei Federal nº 11.394, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 5º O compartilhamento das infra estruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 6º Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:

I - em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;
II - em hospitais e unidades de saúde;
III - em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;
IV - em postos de combustíveis;
V - em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e/ou já licenciada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e unidades de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que às vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares ou nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 7º As ETRs são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em toda área limítrofe do Município, desde que atendam ao disposto e ressalvas nesta Lei Complementar.

Art. 8º Fica permitida a instalação das ETRs nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso onerosa, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 1º. A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado a ser apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º. A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 3º. Do ato a que alude o caput deste artigo deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.
§ 4º. O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:

I - iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
II - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal;
III - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;
IV - não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei Complementar;
V - pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;
VI - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.

§ 5º. O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 A instalação das infra estruturas de suporte deverão manter livre a faixa para ajardinamento de 4m (quatro metros) e observar uma faixa livre de 1,5m (um metro e meio) em relação às demais divisas, visando à proteção da paisagem urbana.

§ 1º. Em se tratando de postes, a faixa de recuo para ajardinamento poderá ser de 1,5m (um metro e meio).

§ 2º. Poderá ser autorizada a instalação de infra estrutura de suporte para ETR, desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes, mediante apresentação de laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 3º. Não se aplicam as disposições previstas neste artigo aos postes edificados ou a edificar em áreas públicas, assim como os já existentes em áreas privadas

§ 4º. A instalação de infra estrutura de suporte para ETR deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidos pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 5º. Para fins de afastamento, a torre será equiparada a poste quando a altura for inferior a 20m (vinte metros).

Art. 11 Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:

I – não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e

II – não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 12 A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais.

Art. 13 Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, sempre que necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 14 A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I – redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II – priorização da utilização de equipamentos de infra estrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vídeo monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III – priorização do compartilhamento de infra estrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop (telhado).

Art. 15 A Estação de Rádio Base deverá, ainda, atender às seguintes disposições:

I - ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);
II - atender ao tamanho mínimo de lote por ventura estabelecido no Código de Obras do Município;
III - apresentar 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;
IV - observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;
V - o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;
VI - observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, dos seguintes recuos:

a) de frente e fundo, de 5,00 m;
b) laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;

VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:

a) de frente e fundo: 5,00 m;
b) laterais: 2,00 m de ambos os lados;

VIII - as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 1 (um) metro de torre ou poste adicional;

IX - as torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal e por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;

X - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações;

§ 1º. Quando a ETR for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.

§ 2º. As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e Edificações e legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.

Art. 16 No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.

Art. 17 A instalação da ETR em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO

Art. 18 O licenciamento municipal para a instalação ou regularização das ETRs se dará de forma expressa, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, bem como a autorização expedida pela Anatel.

Parágrafo único. O licenciamento expresso de que trata o caput deste artigo refere-se à autorização do Município para a instalação das ETRs no ato do recebimento dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, devendo o pedido de licenciamento/regularização ser processado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19 Quando se tratar de instalação de infra estrutura de suporte à ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente ou em imóvel tombado ou inventariado de estruturação, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput deste artigo, o Município expedirá a licença para a instalação da ETR, com base nas informações prestadas pelos interessados, com a respectiva ART e a declaração de que atendem à legislação.

Art. 20 Não estão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei Complementar:

I – a instalação de ETR móvel;
II – a substituição da ETR já licenciada; e
III – o compartilhamento da ETR já licenciada.

Parágrafo único. Quando se tratar de ETR de pequeno porte em área pública, necessariamente deverá haver autorização ou permissão de uso expedida pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21 A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 4º desta Lei Complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel, nos termos dos arts. 11 e 12, inc. V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.

Parágrafo único. Em se constatando indício de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Executivo Municipal deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 22 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o órgão outorgante da licença deverá intimar a empresa infratora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda às alterações necessárias à adequação.

Art. 23 O Executivo Municipal poderá fiscalizar a qualquer tempo as ETRs, aplicando as penalidades previstas nesta Lei Complementar quando constatada a prestação de informações inverídicas ou quando realizadas em desacordo com a documentação entregue, determinando a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários, bem como efetivar:

I – o indeferimento ou a anulação da licença concedida, conforme o caso;
II – o encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar; e
III – a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI
DA REGULARIZAÇÃO

Art. 24 As ETRs instaladas em desconformidade com o disposto nesta Lei Complementar deverão adequar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

Art. 25 Nos casos de não cumprimento dos parâmetros dispostos nesta Lei Complementar, será concedido o prazo de 1 (um) ano para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

CAPÍTULO VII
DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Art. 26 A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Licenciamento Urbanístico.

Art. 27 O pedido de Licenciamento Urbanístico para instalação/regularização de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:

I - título de propriedade do imóvel em que a ETR será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;
II - cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ETR será instalada;
III - declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;
IV - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;
V - anuência dos moradores no caso de vila e ruas sem saída;
VI - plantas contendo a localização de todos os elementos da ETR no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
VII - em caso de ETR implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;
VIII - laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ETR, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;
IX - anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei Complementar;
X - aprovação do III Comando Aéreo Regional;
XI – Cumprimento das normas contidas em Normas Brasileiras Regulamentadoras e demais Laudos Técnicos quando for o caso.

§ 1º. No caso de ETR localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de Unidades de Saúde, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ETR e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ETR não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos.

§ 2º. O Cálculo Teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo a elaboração do mesmo ser acompanhada pela operadora do sistema por meio de profissional qualificado e com registro no CREA, a qual será responsável solidária pelo mesmo.

§ 3º. No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa Para Exame e Verificação, cujo valor será de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato.

§ 4º. O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º. Além da Taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, os pagamentos dos seguintes tributos:

I - Taxa de Consulta Prévia, no valor de R$ 110,00 (cento e dez), que corresponde ao custo para emissão e registro de cadastro;
II - Taxa de Licença Anual (Alvará) e ou Regularização de Instalação, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato para manutenção da fiscalização das posturas urbanísticas no decorrer de todo o exercício, com realização de inspeções periódicas a serem agendadas previamente com a operadora do sistema.

§ 6º. Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 7º. O projeto contemplará - sob pena de rejeição - um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.

§ 8º. O projeto apresentado à Prefeitura Municipal deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ETR, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.

Art. 28 Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.

Parágrafo único. O pedido do Certificado de Conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.

Art. 29 Sendo anual o período de incidência, o fato gerador do Licenciamento Urbanístico considera-se ocorrido:

I - na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano;
II - na data da mudança de atividade que implique novo enquadramento;
III - no dia 1º (primeiro) de março de cada exercício, nos anos subsequentes.
IV – Na data da regularização a que dispõe o artigo 27desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

CAPÍTULO VIII
DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

Art. 30 As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis, e a respectiva edificação.

§ 2º. No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa, a ser apurado pelo serviço de engenharia do Município.

§ 3º. São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva careação.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 31 Constituem infrações ao disposto nesta Lei Complementar:

I – instalar e manter no Município, ETR sem a respectiva licença, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar; e

II – prestar informações falsas.

Art. 32 Constatado o descumprimento das disposições desta Lei Complementar, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

I - intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor devalor R$ 50.000,00 (cinquenta reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 33 Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo anterior, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;
II - encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para fins de propositura de ação judicial;

Art. 34 Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Art. 35 As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

Art. 36 A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei Complementar poderá apresentar defesa de acordo com o rito previsto no Código Tributário Municipal quanto as fases de recursos em Processos Tributários Administrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 Todas as ETRs e respectivas infraestruturas de suporte que estiverem instaladas ou se encontrem em operação na data de publicação desta Lei Complementar ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar, por meio da apresentação de licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, considerando-se válidas as licenças emitidas anteriormente.

Art. 38 O prazo de vigência das licenças referidas nesta Lei Complementar será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 39 Os procedimentos necessários para o licenciamento das ETRs serão regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 40 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:572DA269

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização dos recursos minerais relativa às autorizações de pesquisa, normatiza procedimentos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º Fica instituída a TARF – TAXA DE ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO de recursos minerais no território de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser devida pelos titulares de pesquisa mineral protocolizados na ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

Art. 2º A TARF – Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização de recursos minerais será cobrada anualmente e será devida enquanto estiver vigente a autorização de pesquisa mineral.

Parágrafo Único. O vencimento e forma de cobrança da TARF serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como os demais normativos para fiscalização destes empreendimentos.

Art. 3º A TARF será devida após expedição da autorização de pesquisa pela ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, sendo o caso, proporcional aos meses restantes do exercício de sua referência.

Art. 4º O titular da autorização de pesquisa mineral, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar os documentos necessários para o cadastro econômico no Município na forma regulamentar.

Parágrafo Único. A ausência do cumprimento, total ou ainda que parcial, da obrigação acessória disposta no caput deste artigo ensejará na aplicação de multa que poderá ser de até duas vezes o valor integral da Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização, a ser regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica atribuído aos titulares de pesquisa mineral cadastrados na ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, inerente a áreas limítrofe deste Município, a responsabilidade pelo pagamento dos tributos devidos, hipótese em que assumirão a condição de substituto tributário., nos termos do parágrafo sétimo do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 6º O titular de pesquisa mineral registrado na ANM – Agência Nacional de Mineração deverá exigir, na condição de substituto tributário, o cadastro de seus prestadores de serviços no Município de

Santa Maria da Boa Vista/PE, sob pena de aplicação de penalidade nos mesmos parâmetros dispostos no parágrafo único do artigo quarto desta Lei, a ser regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A TARF, conforme previsto no artigo segundo desta Lei será de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) anual, relativo a cada processo de autorização de pesquisa mineral.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo-se as regras atinentes as matérias tributárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9447914A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A QUEM INTERESSAR POSSA

A Comissão Permanente de Licitações autorizada pelo Ordenador de Despesas do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, torna público a prorrogação de prazo do Processo de Licitação n.º 250210CD00018, Credenciamento nº. 00001/2025, **validade: 25 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2027**.

O presente processo tem como objeto **Contratação de 05(cinco) pessoas físicas para aração de terra, com tratores, para atender os pequenos agricultores do Município de Santa Maria do Cambucá/PE**.

Os documentos para credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, poderão ser entregues na Comissão de Licitação, no horário das 08 (oito) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, no prédio sede desta Prefeitura, na Praça Vicente Correia, n.º 01 -Centro – Santa Maria do Cambucá-PE, Telefone: (81) 98527-7576 ou através do endereço eletrônico: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá-PE, 05 de março de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:FA029A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 001/2026-OBJETO: Contrato de prestação de serviços de vigilante, para suprir necessidade da Câmara Municipal, em caráter temporário de interesse público, para desempenhar seus trabalhos na sede deste Poder Legislativo Municipal.PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 e Micarlos Sildivan Alves da Silva com CPF N° 079.399.254-07.VALOR GLOBAL: R$ 16.210,00 (dezesseis mil,duzentos e dezreais)DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.VIGÊNCIA: 10(Dez) Meses - 31/12/2026. ARNODO LUSTOSA DA SILVA–Chefe doPoder Legislativo Municipal.

Santa Terezinha/PE,02 de março de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:88B46E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 002/2026-OBJETO: Contrato de prestação de serviços de vigilante, para suprir necessidade da Câmara Municipal, em caráter temporário de interesse público, para desempenhar seus trabalhos na sede deste Poder Legislativo Municipal.PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 eJosé Gildo de Oliveiracom CPF N°140.598.388-45.VALOR GLOBAL: R$ 8.105,00 (oitomil,cento e cincoreais)DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.VIGÊNCIA: 10(Dez) Meses - 31/12/2026. ARNODO LUSTOSA DA SILVA–Chefe doPoder Legislativo Municipal.

Santa Terezinha/PE,02 de março de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:8F6C1DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV001/2026. Processo Nº: 001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (YUOTUBE E REDES SOCIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 64.541.757 JOSÉ ALEXANDRE PAULO SANTOS. CNPJ: 64.541.757/0001-75. Valor R$18.000,00.

Santa Terezinha, 02 de março de 2026

ARNODO LUSTOSA DA SILVA.
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2026. Processo Nº: 001/2026. Dispensa Nº DV001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (YUOTUBE E REDES SOCIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: 64.541.757

JOSÉ ALEXANDRE PAULO SANTOS. CNPJ: 64.541.757/0001-75. Valor R$18.000,00. Vigência: de 02/02/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 02 de março de 2026

ARNODO LUSTOSA DA SILVA.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:53B9DC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

Processo nº 0057/2025 - Concorrência nº 00006/2025. Aditivo nº 00001/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52, Contratado: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 19.910.105/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo na Rua Projetada - Distrito de Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. O presente termo de Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula TERCEIRA E SÉTIMA do Contrato Nº 00071/2025, acréscimo sob o quantitativo de serviços previstos no contrato supracitado e em relação ao prazo: O valor do Contrato n. 00071/2025 que totalizava R$ 208.269,05 (duzentos e oito mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), com acréscimo 18,03% que corresponde à R$ 37.669,78 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), o valor total do contrato passa para R$ 245.938,83 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 29/03/2026 O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no Art. nº 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 05 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:77867E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2026.** Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de piçarra, destinada à execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação das vias públicas do Município de São Benedito do Sul/PE.** Valor global dos itens e de **R$ 1.586.200,00 (um milhão, Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos reais).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/03/2026 até as 08h:00min do dia 19/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **19/03/2026 às 08h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail**licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 05 de Março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8C51FFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **004/2026**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56,** Av. Campos Sales, nº 901, Edif. Manhattan Business, Sala 1102, CEP 59.020-300, Tirol, Natal - RN**,** representante exclusivo do cantor **HENRY FREITAS**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 30 de abril de 2026, nas Comemorações das Festividades de Emancipação Política de 2026, neste município, no valor global de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), nos autos do processo de Licitação nº **008/2026**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais. São Bento do Una, 03 de março de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DD3EF61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, fica CREDENCIADO o **proponente**: **TIAGO WILLIAMS DE MORAES SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 61.324.113/0001-37**; **optante** para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06**,** do termo de referência; que apresentou a documentação conforme as exigências do edital. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-9.7914.8421, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 04 de março de 2026,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:560F2012

GABINETE DO PREFEITO
8º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 09/03/2026 às 23h:59m do dia 10/03/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
86	DAYANE MORAES DE CARVALHO	26/04/1993	XXX.127.934-XX	NÃO
87	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
116	LUANA LUCIA MORAIS SILVA	12/05/1993	XXX.418.194-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
50	CARLA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GOMES	21/12/1988	XXX.297.334-XX	NÃO

São Bento do Una, 05 de março de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4B0DCE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.951.249/0001-08, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS EM SÃO JOAQUIM DO MONTE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – PROJETO BÁSICO, que são partes integrantes deste Edital. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DF0DDD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – ADM – Processo Licitatório nº 039/2026 ADM. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Valor da contratação R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da abertura: 30.04.2026 às

10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande-PE, ou no portal https://licitar.digital/. Contatos: 081-3688-1242, no horário das 08h às 13hs. Sandro Silva Rocha Lins – Agente de Contratação. São José da Coroa Grande/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:A46F4EAE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre o recebimento da renúncia imediata do Conselheiro Tutelar Emerson Fernando da Silva Lins e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal nº 1.002/21.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 1.002/21, especialmente nos artigos 5º, 6º, 11 e 19, e considerando:

A carta de renúncia imediata e irrevogável apresentada pelo Conselheiro Tutelar Emerson Fernando da Silva Lins em 03 de março de 2026;

O Ofício nº 069/2026 do Conselho Tutelar de São José da Coroa Grande, comunicando a vacância e solicitando a convocação dos suplentes;

A necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (Art. 18 da Lei Municipal nº 1.002/21);

RESOLVE, ***AD REFERENDUM***:
Art. 1º - Receber e registrar oficialmente a renúncia imediata e irrevogável do Conselheiro Tutelar Emerson Fernando da Silva Lins, matrícula funcional nº 1004463, declarando a vacância do cargo.

Art. 2º - Convocar o primeiro suplente, Eduardo José da Silva, para assumir a função de Conselheiro Tutelar titular, conforme ordem de classificação do último processo de escolha popular, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.002/21.

Art. 3º - Convocar o segundo suplente, Robson José da Silva, para assumir interinamente as funções de Conselheiro Tutelar durante o período de férias da Conselheira Tutelar Elisângela Laís dos Santos Lins Oliveira, garantindo a regular continuidade dos atendimentos.

Art. 4º - Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias junto ao Poder Executivo Municipal, ao Conselho Tutelar e ao CMDCA, para expedição do competente ato administrativo de vacância e posse dos suplentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada nos átrios da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Fórum Municipal e Conselho Tutelar, conforme dispõe o Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 1.002/21.

São José da Coroa Grande – PE, 05 de março de 2026.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wagner Geminiano Dos Santos
Código Identificador:4CDCF24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº SESAU-DE-002/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 12 de Março de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:45F7A79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 91 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação (CME);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 899/2025, que institui o Programa de Educação em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.533/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Município em implementar políticas de melhoria da qualidade da educação; e

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Redenominar, as Escolas da rede Municipal, abaixo relacionadas, transformando-as em **Escolas em Tempo Integral** com funcionamento de jornada integral, correspondente a 35 (trinta e cinco) horas aulas:

I - Escola Municipal São José Professora Rosa do Prado Lopes, localizada na Rodovia PE, s/n, Distrito Industrial, São José do Egito, transformando-a em **Escola Municipal em Tempo Integral São José Professora Rosa do Prado Lopes**, permanecendo com o Cadastro Escolar nº M – 559.145 e o Código do INEP nº 26132500, ofertando os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

II - Escola Municipal Romero Augusto Vilar Dantas, localizada na Vila da Cohab, s/n, São José do Egito, transformando-a em **Escola Municipal em Tempo Integral Romero Augusto Vilar Dantas**, permanecendo o Cadastro Escolar nº M – 559.134 e o Código do INEP nº 26019906, ofertando os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

III – Escola Municipal Luís Paulino de Siqueira, localizada na Avenida Antônio Borja, s/n, Bairro Borja, São José do Egito, transformando-a em **Escola Municipal em Tempo Integral Luís Paulino de Siqueira**, permanecendo com Cadastro Escolar nº M – 559.001 e o Código do INEP nº 26020521, ofertando os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

IV – EMEI Maria do Carmo da Conceição, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Distrito de Riacho do Meio, São José do Egito, transformando-a em **EMEI em Tempo Integral Maria do Carmo da Conceição**, permanecendo com o Cadastro Escolar nº M – 559.141 e o Código do INEP nº 26020564, ofertando a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos 05 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito –PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:BF124463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 31/12/2025 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____

_____

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 07.897.039/0001-00

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DF15FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R$ 161.702,65 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

_____

_____

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____

_____

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 29.050.310/0001-00

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:87C23E1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 29.387.999 Damiao Feitoza Souza. CNPJ: 29.387.999/0001-55, pelo valor de R$30.000,00 Item 2: 59.398.430 Wilian Carlos Lopes da Silva. CNPJ: 59.398.430/0001-56, pelo valor de R$30.000,00. São José do Egito, 05/03/2026.

MARCOS CESAR VIEIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Trânsito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2CA84D59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Marcos Cesar Vieira de Lima, Secretário Municipal de Trânsito, como Gestor; e Maria das Graças Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 05/03/2026.

MARCOS CESAR VIEIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Trânsito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B5A5BEE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026.

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 29.387.999 DAMIAO FEITOZA SOUZA, CNPJ: 29.387.999/0001-55; 59.398.430 WILIAN CARLOS LOPES DA SILVA, CNPJ: 59.398.430/0001-56. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 05/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:73D212B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 015/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadã Honorífico do Município de São Lourenço da Mata, à Ilustríssima Senhora. SCHAMKYPOU BERNARDO BEZERRA

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorífica do Município de São Lourenço da Mata à advogada e professora **CHAMKYPOU BERNARDO BEZERRA**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da educação jurídica, à formação de novos profissionais do Direito e à incansável defesa dos direitos das mulheres e da classe trabalhadora em nosso Município e Estado.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder Legislativo Municipal.

Art. 3º.. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 03 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:6C4181BC

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 833/2026

RESOLUÇÃO Nº 833/2026

EMENTA: Regulamenta art. 4º da Lei Ordinária nº 3.187/2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores mensais para o pagamento do auxílio-alimentação:
I – para os Vereadores em exercício do mandato: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
II – para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão: R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C7DE0ACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO

1. **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata estabelece as presentes Diretrizes Pedagógicas com a finalidade de orientar as unidades escolares no processo de acolhimento, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento pedagógico de estudantes que ingressam tardiamente na escola ou apresentam defasagem idade/ano escolar.
Estas diretrizes visam garantir o direito à aprendizagem, a permanência e o sucesso escolar, considerando as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como os descritores de desempenho e indicadores educacionais utilizados pela rede municipal.

2. **OBJETIVOS**
2.1Objetivo Geral

Garantir o acesso, a permanência e o avanço da aprendizagem dos estudantes com ingresso tardio, por meio de estratégias pedagógicas inclusivas, avaliação diagnóstica e acompanhamento sistemático.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Identificar o nível de aprendizagem do estudante no momento do ingresso na escola.

2.2.2 Desenvolver planos de estudo individualizados.

2.2.3 Implementar ações pedagógicas de recuperação e reforço escolar.

2.2.4 Promover a reclassificação quando necessário, conforme a legislação educacional.

2.2.5 Monitorar continuamente o desenvolvimento das competências e habilidades.

2.2.6 Reduzir distorções idade/ano e fortalecer o percurso escolar do estudante.

3. **PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS**

O atendimento ao estudante com ingresso tardio será fundamentado nos seguintes princípios:

Direito à aprendizagem

Equidade educacional

Inclusão e valorização das trajetórias escolares

Respeito ao ritmo de aprendizagem

Acompanhamento pedagógico contínuo

Articulação entre escola, família e rede de ensino

4. **PROCESSO DE ACOLHIMENTO DO ESTUDANTE**

Ao ingressar na unidade escolar, o estudante deverá passar por um processo estruturado de acolhimento pedagógico composto pelas seguintes etapas:

4.1 Entrevista Inicial

Realizada pela equipe gestora e/ou equipe pedagógica para levantamento de informações sobre:

Histórico escolar

Experiências educacionais anteriores

Contexto familiar

Possíveis dificuldades de aprendizagem

Necessidades específicas

4..2 Registro Escolar

A escola deverá registrar no sistema de gestão educacional:

Idade

Ano pretendido

Documentação escolar

Histórico de aprendizagem

5. **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

A avaliação diagnóstica deverá ser aplicada no prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

5.1 Objetivos da Avaliação Diagnóstica

5.1.1 Identificar competências e habilidades já consolidadas

5.1.2 Detectar lacunas de aprendizagem

5.1.3 Orientar a elaboração do plano pedagógico individualizado

5.2 Áreas avaliadas

Prioritariamente:

Língua Portuguesa

leitura

escrita

interpretação

produção textual

Matemática

resolução de problemas

operações

raciocínio lógico

noções de grandezas e medidas

Outras áreas poderão ser consideradas conforme a etapa de ensino.

5.3 Referências pedagógicas

A avaliação deverá considerar:

Competências da BNCC

Descritores de desempenho

Matrizes de avaliação da rede

Habilidades essenciais do ano anterior

6. **PLANO DE ESTUDO INDIVIDUALIZADO (PEI)**

Após a avaliação diagnóstica, deverá ser elaborado um Plano de Estudo Individualizado (PEI).

6.1 Finalidade

Organizar estratégias pedagógicas específicas para garantir a progressão da aprendizagem do estudante.

6.2 Estrutura do Plano

O plano deverá conter:

Dados do estudante

Resultados da avaliação diagnóstica

Competências e habilidades a desenvolver

Estratégias pedagógicas

Atividades de reforço

Cronograma de acompanhamento

Instrumentos de avaliação

Responsáveis pelo acompanhamento

6.3 Atualização

O plano deverá ser revisado a cada bimestre ou trimestre, conforme organização da rede.

7. **ATIVIDADES DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO**

As escolas deverão organizar ações pedagógicas para apoio ao estudante, tais como:

7.1 Estratégias pedagógicas

Aulas de reforço escolar

Acompanhamento pedagógico em pequenos grupos

Atividades diferenciadas em sala de aula

Projetos de leitura e letramento

Oficinas de matemática

Uso de recursos pedagógicos digitais

Acompanhamento individual quando necessário

7.2 Organização do atendimento

O reforço poderá ocorrer:

No contraturno escolar

Durante momentos específicos da aula

Em programas de recuperação paralela

8. **RECLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

A reclassificação poderá ocorrer quando a avaliação diagnóstica indicar que o estudante possui conhecimentos compatíveis com ano/série diferente do inicialmente previsto.

8.1 Critérios

A reclassificação deverá considerar:

Resultados da avaliação diagnóstica

Idade do estudante

Histórico escolar

Competências e habilidades demonstradas

8.2 Procedimento

A decisão deverá ser registrada em ata pedagógica, com parecer da equipe pedagógica e autorização da gestão escolar.

9. **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

Cada unidade escolar deverá instituir uma Comissão de Acompanhamento do Estudante com Ingresso Tardio.

9.1 Composição

A comissão será formada por:

Gestor escolar

Coordenador pedagógico

Professor regente

Professor de reforço (quando houver)

Representante da secretaria municipal de educação (quando necessário)

Equipe de apoio pedagógico ou psicopedagógico (quando disponível)

9.2 Competências da Comissão

Compete à comissão:

Acompanhar o desenvolvimento do estudante

Analisar resultados de avaliações

Propor intervenções pedagógicas

Monitorar o plano de estudo individualizado

Dialogar com a família

Registrar o acompanhamento pedagógico

Propor reclassificação quando pertinente

10. **RESPONSABILIDADES**
10.1 Secretaria Municipal de Educação

Elaborar orientações pedagógicas

Disponibilizar instrumentos de avaliação diagnóstica

Promover formação continuada para professores

Monitorar indicadores de aprendizagem

Acompanhar a implementação das diretrizes nas escolas

10.2 Gestão Escolar

Organizar o processo de acolhimento

Garantir a aplicação da avaliação diagnóstica

Instituir a comissão de acompanhamento

Assegurar o cumprimento do plano pedagógico

10.3 Coordenação Pedagógica

Orientar os professores na elaboração do PEI

Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do estudante

Analisar resultados de aprendizagem

Apoiar estratégias de recuperação

10.4 Professor

Aplicar instrumentos de avaliação

Desenvolver estratégias diferenciadas de ensino

Acompanhar a evolução da aprendizagem

Registrar o progresso do estudante

11. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento das ações por meio de:

Análise de indicadores de aprendizagem

Relatórios pedagógicos das escolas

Visitas técnicas às unidades escolares

Acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes

12. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Estas diretrizes visam fortalecer o compromisso da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento, independentemente do momento em que ingressam no sistema educacional.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:C5EF3C8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETRIZ PEDAGÓGICA DE RECLASSIFICAÇÃO

A Rede Municipal de São Lourenço da Mata é composta por 47 Unidades Educacionais, sendo 11 localizadas na Zona Rural e 36 na Zona Urbana. O Município, é composto de vários Loteamentos, sendo necessária a existência de Unidades Escolares em diversas localidades, atendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), permitindo assim, a mobilidade, quando necessária, de reclassificação dos estudantes sem alteração à rotina dos familiares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A reclassificação está amparada:
Pela **Lei nº 9.394/1996 (LDB)** – Art. 23, §1º;
Pelo Regimento de cada Unidades Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Pelas normativas internas da Secretaria Municipal de Educação;
Pelos princípios da garantia do direito à aprendizagem.

CONCEITO DE RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação é o procedimento pedagógico pelo qual a escola avalia o estudante para posicioná-lo no ano/série mais adequado ao seu nível de desenvolvimento e conhecimento, independentemente da escolarização anterior formal.
Aplica-se principalmente em casos de:
Transferência sem documentação comprobatória;
Estudantes oriundos de outras redes ou países;
Defasagem idade/ano;
Situações excepcionais devidamente justificadas;
Estudantes com avanço comprovado de aprendizagem.

OBJETIVOS

Garantir o direito à aprendizagem.
Assegurar equidade no percurso escolar.
Corrigir distorção idade/ano quando necessário.
Evitar retenções indevidas.
Promover inclusão e justiça educacional.

CRITÉRIOS PARA RECLASSIFICAÇÃO

A escola deverá considerar:
Avaliação Diagnóstica

• Língua Portuguesa
• Matemática
• Demais componentes curriculares conforme etapa

ANÁLISE QUALITATIVA

Histórico escolar (quando houver)
Relatórios pedagógicos
Observação docente
Entrevista com a família
Desenvolvimento socioemocional

FAIXA ETÁRIA
Respeitando os parâmetros etários previstos na legislação, bem como a maturidade da criança.

PROCEDIMENTOS

Solicitação formal da família ou identificação pela escola;
Abertura de processo interno;
Aplicação de avaliação diagnóstica;
Reunião da equipe pedagógica;
Registro em ata;
Comunicação oficial à família;
Atualização no sistema escolar.

COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

A comissão deverá ser composta por:
Gestor(a) escolar;
Coordenador(a) pedagógico(a);
Professor(es) da etapa;
Professor por área de conhecimento;
Representante da Secretaria de Educação (setor pedagógico e Normatização).

GARANTIAS AO ESTUDANTE

Transparência no processo;
Registro documental;
Direito à adaptação pedagógica;
Acompanhamento contínuo após reclassificação.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PÓS-RECLASSIFICAÇÃO

Plano de intervenção pedagógica;
Monitoramento bimestral;
Relatórios descritivos;
Reuniões com a família.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:3C44A697

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SME

Dispõe sobre a garantia de matrícula a qualquer tempo na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil, especialmente nos arts. 205, 206 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 4º e 5º, o dever do Estado com a educação escolar pública e a garantia de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO O Estatuto do Jovem que garante o direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada;
CONSIDERANDO, o Estatuto da pessoa Idosa, que assegura o direito da pessoa idosa à educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, que estabelece metas para universalização do acesso à educação básica;

CONSIDERANDO o princípio da universalização do acesso, da permanência e da garantia do direito à educação pública, gratuita e de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, a matrícula de estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos durante todo o período do ano letivo corrente, a qualquer tempo.
Art. 2º A matrícula poderá ocorrer de forma:
I – Regular, no período oficialmente estabelecido para matrículas;
II – De fluxo contínuo, ao longo de todo o ano letivo;
III – Extemporânea, quando solicitada fora dos períodos previamente definidos, constituindo procedimento administrativo regular.
Art. 3º A unidade escolar deverá efetivar a matrícula imediatamente, desde que haja disponibilidade de vaga, observando-se:

I - A organização das turmas;
II – A etapa e/ou ano compatível com a idade e escolarização do estudante;
III – Os critérios pedagógicos e normativas vigentes.
Art. 4º Na hipótese de inexistência de vaga na unidade escolar pretendida, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o encaminhamento do estudante para outra unidade da Rede Municipal que disponha de vaga, garantindo o direito de acesso à educação. Destaca-se que a mesma oferta e garante deslocamento de transporte escolar para utilização dos estudantes matriculados na rede municipal como garantia de acesso a qualquer escola para realização da matrícula.
Art. 5º A efetivação da matrícula independe do período do ano letivo, não podendo ser negada sob justificativa de decurso de tempo escolar, devendo a unidade escolar adotar estratégias pedagógicas para acompanhamento e recomposição das aprendizagens, quando necessário seguindo as diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação.
Art. 6º As unidades escolares deverão dar ampla publicidade a esta Portaria, garantindo transparência e orientação adequada às famílias e responsáveis.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:86237B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA - DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE PARA O BIÊNIO 2025/2027

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **dezesseis horas** , nas dependências do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),** situado na Rua Aluísio Inojosa, nº 113, Centro, no município de **São Vicente Férrer** - PE, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - de São Vicente Férrer/PE**, sob a presidência do Sr. **João Henrique Mendes da Silva**, Presidente da Comissão Eleitoral, para dar início à cerimônia conforme convocação prévia, deu as boas-vindas aos presentes e declarou cerimônia aberta .Em seguida, o Presidente da CAISAN o Sr. **Adilson Carlos de Vasconcelos Ferraz,** abriu o momento de fala abordando a **CAISAN**, destacando sua importância e seu papel no fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar no município, bem como a relevância do COMSEA nesse processo. Na sequência, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Enázio **Márcio de Lima**, proferiu algumas palavras sobre a **importância do COMSEA** e da **participação da sociedade civil,** enfatizando que o envolvimento da população é essencial para o bom funcionamento do conselho e para a construção de políticas públicas eficazes. Foi registrada a presença das seguintes entidades da Sociedade Civil e seus respectivos representantes. Tendo como titular o Sr. **Adenildo Francisco da Silva** inscrito no CPF sob nº 092.035.384-37 e como suplente o Sr. **Adeilson Francisco da Silva** inscrito no CPF sob nº 108.908.654-77,representando a **IGREJA BATISTA PRIMITIVA;** como titular a Sr.ª **Edjane de Albuquerque Andrade** inscrita no CPF sob nº 077.000.984-09, e o suplente o Sr. **Severino Jorge de Oliveira Neto**, inscrito no CPF sob nº 124.871.494-69, representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAFUNDÓ MIRIM E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS** ; a suplente a Sr.ª **Maria Eduarda Pedrosa de Lira Araújo** inscrita no CPF sob nº 148.792.254-01,e o titular o Sr. **Paulo Victo Rodrigues de Barros**, inscrito no CPF sob nº 133.703.934-92, representando a **PARÓQUIA DE SÃO VICENTE**; a titular a Sr.ª. **Maria do Amparo dos Prazeres Borges de Moura**, inscrita no CPF sob nº 234.415.504-04 e o suplente o Sr. **José Roberto de Vasconcelos,** inscrito no CPF sob nº 059.965.234-93 representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTINA**. Além da Sociedade Civil, estiveram presentes representantes do poder público, o suplente o Sr. **Josias Martins de Lima** inscrito no CPF sob nº 026.350.374-77, a titular a Sr.ª **Mária de Fátima da Silva** inscrita no CPF sob nº 045.684.454-69,representando a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;** a titular a Sr.ª **Raissa de Vasconcelos de Oliveira** inscrita no CPF sob nº 125.568.224-81 e a suplente a Sr.ª **Gerusa Barros do Nascimento** inscrita no CPF sob nº 111.564.134-43 representando a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Após as falas de todos os representantes e convidados presentes, foi realizado a posse para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Seguidamente o Sr. **João Henrique Mendes da Silva**, explanou acerca do processo de eleição para a composição da diretoria executiva conforme regimento e Lei Municipal nº 1.056/25. A votação ocorreu de forma aberta com

indicações de pessoas para os seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA EXECUTIVA. Surgindo indicações para a composição de chapa, ficando da seguinte forma: PRESIDENTE: o Sr. Paulo Victo Rodrigues de Barros, VICE – PRESIDENTE: a Sr.ª Maria **do Amparo dos Prazeres Borges de Moura.** Em seguida os nomes das duas pessoas para os cargos de presidente e vice-presidente supracitadas foram submetidos à aprovação dos presentes, sendo eleitos por unânime aclamação, para PRESIDENTE: Sr. Paulo Victo Rodrigues de Barros, inscrito no CPF sob nº 133.703.934-92, brasileiro, solteiro, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua São Vicente nº13 – Centro, município de São Vicente Férrer/PE e a VICE - PRESIDENTE a Sr.ª **Maria do Amparo dos Prazeres Borges de Moura, inscrita no CPF sob nº** 234.415.504-04 ,brasileira, viúva, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliada no Sítio Chã do Esquecido em São Vicente Férrer/PE.
O presidente eleito, agradeceu a todos (as) pelo voto de confiança e firmou a responsabilidade de garantir a execução das decisões sobre a segurança alimentar e o compromisso com o conselho.
Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão eleitoral temporária agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a cerimônia às dezessete horas.
Para constar, eu, Bebyane de Souza Araújo _____,Secretária Executiva deste conselho, encerro a presente ata que, depois de lida e achada conforme por todos, segue devidamente assinada pela presidente eleita e pelos demais presentes.presentes_____

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:6823AF4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, ESPECIFICAMENTE PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 19.03.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 19.03.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:026F25CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.500 CESTAS BÁSICAS PRONTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 444.450,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 19.03.2026 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 19.03.2026 às 11:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:983BA6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, ZERO KM, MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADE E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.110.671,97 (um milhão centos e dez mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 20.03.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.03.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de março de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C7873633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA NEWLAND VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **NEWLAND VEICULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.597.303.0002-00,** sediado(a) na Av Padre Cicero, 2980, Triangulo, Juazeiro Do Norte-CE, Tel: 88 2101-3000 e email: sandra.brito@gruponew.com/claudio.marques@newland.com.br, doravante desi,gnada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Gonzaga Teixeira De Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 060XXX87-61 SSP-BA e CPF nº 201.XXX.XXX-34, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo,

celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 091/2025, firmado em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 26 de fevereiro de 2026.
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NEWLAND VEICULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F63887FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI,** estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75,** Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por Evandro Dos Santos Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 007.XXX.XXX-76, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 132/2025, firmado em 01 (um) de abril de 2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em razão do aumento da demanda, sendo que o saldo atual é insuficiente para cobrir as necessidades até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado, que equivale ao montante de **R$ 93.723,95 (noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 04 de março de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF_____

2)_____CPF_____

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9BFBD513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0072026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.826.103/0001-20**, com sede no Sitio Sombrio N° 90, Zona

Rural, Bodocó-PE CEP 56220-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Erick Natson Torres Barbosa, Engº Civil, portador do CPF nº 086.XXX.XXX-27.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR O ANDAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
(...)
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, d, da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico aponta para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 04 de março de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D4010959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **24 de março de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO - LOCAL: AVENIDA CHICO ROMÃO – CENTRO URBANO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 05 de março de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DA376E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA MARCOS B DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **MARCOS B DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.942.707/0001-50**, sediado(a) na Rua Leal De Barros, 20, Iputinga, Recife-PE, Tel: 81 99970-2610 e email: oficinambdiesel@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Barros Do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45XXX21 e CPF nº 809.XXX.XXX-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 075/2025, firmado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 16 de fevereiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social

MARCOS B DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:06F63AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA MARCOS B DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARCOS B DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.942.707/0001-50**, sediado(a) na Rua Leal De Barros, 20, Iputinga, Recife-PE, Tel: 81 99970-2610 e email: oficinambdiesel@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Barros Do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45XXX21 e CPF nº 809.XXX.XXX-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 076/2025, firmado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 16 de fevereiro de 2026.
.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

MARCOS B DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5E312B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA MARCOS B DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **MARCOS B DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.942.707/0001-50**, sediado(a) na Rua Leal De Barros, 20, Iputinga, Recife-PE, Tel: 81 99970-2610 e email: oficinambdiesel@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Barros Do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4512121 e CPF nº 809.832.784-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 077/2025, firmado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES,**

VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS), que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 16 de fevereiro de 2026.
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS B DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:335C898D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA MARCOS B DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARCOS B DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.942.707/0001-50**, sediado(a) na Rua Leal De Barros, 20, Iputinga, Recife-PE, Tel: 81 99970-2610 e email: oficinambdiesel@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Barros Do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45XXX21 e CPF nº 809.XXX.XXX-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 078/2025, firmado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 16 de fevereiro de 2026.
.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS B DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C3C0BF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA JAD ARAUJO E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**, sediado(a) na Av Osvaldo Cruz, nº 1740 Br 232 km 259, Sucupira. Arcoverde-PE, CEP: 56.511-000, Tel: 87 9 9198-1153 e email: lindosmar@postocruzeiro.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16XXX32 SSP-PE e CPF nº 193.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 087/2025, firmado em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de fevereiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
. CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:361EDB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA JAD ARAUJO E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**, sediado(a) na Av Osvaldo Cruz, nº 1740 Br 232 km 259, Sucupira. Arcoverde-PE, CEP: 56.511-000, Tel: 87 9 9198-1153 e email: lindosmar@postocruzeiro.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16XXX32 SSP-PE e CPF nº 193.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 088/2025, firmado em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E807155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA JAD ARAUJO E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**, sediado(a) na Av Osvaldo Cruz, nº 1740 Br 232 km 259, Sucupira. Arcoverde-PE, CEP: 56.511-000, Tel: 87 9 9198-1153 e email: lindosmar@postocruzeiro.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16XXX32 SSP-PE e CPF nº 193.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 089/2025, firmado em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C9FD8849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA JAD ARAUJO E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**, sediado(a) na Av Osvaldo Cruz, nº 1740 Br 232 km 259, Sucupira. Arcoverde-PE, CEP: 56.511-000, Tel: 87 9 9198-1153 e email: lindosmar@postocruzeiro.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16XXX32 SSP-PE e CPF nº 193.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 090/2025, firmado em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao

deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:122FD624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**, sediado(a) na Av Coronel Veremundo Soares, 456, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro-PE, Tel: 87 99959-4096 e email: frotas.transparente@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wanderleia A. De Sá Araujo Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68XXX58 SDS-PE e CPF nº 052.XXX.XXX-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 080/2025, firmado em 20 (vinte) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FA6CCAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**, sediado(a) na Av Coronel Veremundo Soares, 456, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro-PE, Tel: 87 99959-4096 e email: frotas.transparente@gmail.com, doravante designada

CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wanderleia A. De Sá Araujo Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68XXX58 SDS-PE e CPF nº 052.XXX.XXX-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 081/2025, firmado em 20 (vinte) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 19 de fevereiro de 2026.
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FCB096AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**, sediado(a) na Av Coronel Veremundo Soares, 456, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro-PE, Tel: 87 99959-4096 e email: frotas.transparente@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wanderleia A. De Sá Araujo Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68XXX58 SDS-PE e CPF nº 052.XXX.XXX-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 082/2025, firmado em 20 (vinte) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 19 de fevereiro de 2026.
.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EF99D2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**, sediado(a) na Av Coronel Veremundo Soares, 456, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro-PE, Tel: 87 99959-4096 e email: frotas.transparente@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wanderleia A. De Sá Araujo Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68XXX58 SDS-PE e CPF nº 052.XXX.XXX-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 083/2025, firmado em 20 (vinte) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 19 de fevereiro de 2026.
.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:32365E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o **Nº 11.206.759/0001-41**, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Pela Senhora Secretária Municipal Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Wesley Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 110.XXX.XXX-03, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 007/2022, firmado em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justificando a necessidade desse adicional, considerando que se trata de serviço contínuo e indispensável ao funcionamento dos sistemas administrativos, ao acesso a plataformas governamentais, à execução de políticas públicas e ao atendimento à população. A interrupção da conectividade comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, causando prejuízos operacionais e administrativos.

Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, em conformidade com as exigências técnicas, regulatórias e contratuais, a prorrogação do prazo revela-se vantajosa à Administração, evitando descontinuidade dos serviços, riscos operacionais e a necessidade de contratação emergencial, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data do seu término.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O objeto contratual tem o valor mensal de **R$ 2.041,28 (dois mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** e valor total de **R$ 6.123,84 (seis mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1C896284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e do outro lado a empresa **SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) (a) Wesley Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 110.XXX.XXX-03, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2022, firmado em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, que o objeto é de natureza contínua, de preço devidamente licitado, que outro processo licitatório iria travar o fornecimento de serviços a população já que tem todo um processo de implantação, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data do seu termino.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O objeto contratual tem o valor mensal de **R$ 1.786,12 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** e valor total de **R$ 5.358,36 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F168361B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TORI ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.250/0001-73, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-00000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TORI ENGENHARIA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **31.069.076/0001-05**, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 304, Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Fredson Henrique Torres Rialva, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.846.379 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 094.221.524-96, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 286/2023, firmado em 14 de setembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela atualização do valor do contrato, com periodicidade anual, por meio de aplicação de índices que refletem a inflação, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo formulado em 13 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo presente fica aditivado o valor de **R$ 23.668,22 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos),** aplicando-se ao contrato o percentual correspondente a 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), com base no Índice Nacional da

Construção Civil – INCC, para o período de variação (setembro/2024 à setembro/2025).
2.2. Registre-se que eventuais Boletins de Medição emitidos entre a data do requerimento (15.09.2025) e a data de confecção do presente Aditivo, deverão sofrer a incidência do percentual de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), e as diferenças quanto aos pagamentos poderão ser regularmente quitadas à partir da emissão de nota fiscal específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DE SÁ

TORI ENGENHARIA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5341E004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, com sede à Rua Do Fonseca, 222, Ilha Do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aberto Pereira de Nobrega, inscrito no CPF nº 040.869.024-00 e Carteira de Identidade nº 561048 SSP-PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 207/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6681501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com sede à Rua Do Fonseca, 222, Ilha Do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aberto Pereira de Nobrega Filho, inscrito no CPF nº 039.338.254-07 e Carteira de Identidade nº 5838070 SSP-PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 205/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EC60750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e

do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS** inscrita no CNPJ nº **30.807.771/0001-56**, com sede à Avenida Campos Sales, 901, Natal-RN, CEP: 59.020-300, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Medeiros, inscrito no CPF nº 007.504.724-13 e Carteira de Identidade nº 1497550 SSP/RN, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 202/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:739AF5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, com sede à Rua Dois, 25, Loja 101 A, Cxpst 16, Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53.444-380, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, inscrito no CPF nº 102.295.924-85 e Carteira de Identidade nº 8221457 SDS-SE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 206/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:95ABCEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000, neste ato representado pela Sra. Valkiria Bezerra dos Santos, Inscrita no CPF: 030.816.414-89 e na Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 274/2025, firmado em 15 (quinze) de julho de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **05 (cinco) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F65869CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.626.845/0001-92**, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por Rogério Medeiros De Cabral Junior, portador da carteira de Identidade n° FM248034 DPF RN e CPF: 915.849.574-68, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 276/2025, firmado em 18 (dezoito) de julho de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **05 (cinco) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BA08EDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.826.103/0001-20.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR O ANDAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA ATIVIDADE: 15.122.0403.4067.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME
CONTRATADA

Serrita, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:68561CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA (PLANEJAMENTO, CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ENTRE OUTRAS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Proj/Ativ: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico.
Proj/Ativ: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Proj/Ativ: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.
Proj/Ativ: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos.
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 74.138,92 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, CONTADA DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ A DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:07B31FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: T B CAVALCANTE LACERDA inscrita no CNPJ Nº 28.015.004/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM AS ÁREAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE 020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Func.: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 58.001,15 (CINQUENTA E OITO MIL, UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

.

Serrita, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:854320E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: T B CAVALCANTE LACERDA inscrita no CNPJ Nº 28.015.004/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Proj/Ativ: 10.122.1003.5000.0000 Gestão Técnica e Administração da Secretária de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Proj/Ativ: 10.301.1001.2884.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Proj/Ativ: 10.302.1001.2891.0000 Manutenção das Ações de Saúde relacionadas a Atenção Especializada em Saúde
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Proj/Ativ: 10.304.1001.2897.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: R$ 44.222,31 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

.

Serrita, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2F496015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 009/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: T B CAVALCANTE LACERDA inscrita no CNPJ Nº 28.015.004/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 10 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 64.296,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

.

Serrita, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D6816998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: T B CAVALCANTE LACERDA inscrita no CNPJ Nº 28.015.004/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS COM BLACKOUT, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE FRANCISCO DANIEL DOS REIS FERREIRA E DA EREF FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 745
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 750
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 792
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 797
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030110 FUNDEB

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha: 887
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.00 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha: 892
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 68 543.001 FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR

Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Ficha: 940
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Ficha: 942
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 916
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 917
Natureza Da Despesa: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

VALOR: R$ 32.001,84 (TRINTA E DOIS MIL, UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

.

Serrita, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:37CB6121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **STAR RUM INFORMATICA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **34.806.377/0001-54,** com sede na Av. Luís Viana Filho, 1773- Edf. Empresarial Paralela Shopping- LJ. 2 Mezanino – CEP: 41.180-000 - Saboeiro, Salvador- Ba Telefone: 71-99251-5713-/98850-9920, E-mail: marciolobo716@hotmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Márcio dos Reis Lobo, inscrita no CPF (MF) sob o nº 629.205.965-00, identidade: 02994417-17, órgão expedidor: SSP-BA, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 289/2025** referente ao Processo Licitatório Nº 095/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 040/2025.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 289/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA (PLANEJAMENTO, CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ENTRE OUTRAS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente fica **RESCINDIDO O CONTRATO 289/2025**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita - PE, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

STAR RUM INFORMATICA EIRELI

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:00302FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 776.002.930-91, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 129/2021** referente ao Processo Licitatório Nº 051/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2021.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 129/2021, que tem como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente fica **RESCINDIDO O CONTRATO 129/2021**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5BE1EEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº **31.062.604/0001-96** com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 776.002.930-91, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 128/2021** referente ao Processo Licitatório Nº 051/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2021.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 128/2021, que tem como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente fica **RESCINDIDO O CONTRATO 128/2021**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DA2400EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 776.002.930-91, , resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 126/2021** referente ao Processo Licitatório Nº 051/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2021.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 126/2021, que tem como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente fica **RESCINDIDO O CONTRATO 126/2021**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1321A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº **11.206.579/0001-41** com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Sra. **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 776.002.930-91, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 127/2021** referente ao Processo Licitatório Nº 051/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2021.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 127/2021, que tem como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente fica **RESCINDIDO O CONTRATO 127/2021**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2CA177CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
001

PORTARIA GP Nº 001, de 05 de março de 2026.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 417/2002 e, subsidiariamente, na Lei 6.123/1968, bem como no que disciplina o Decreto Municipal nº 033, de 04 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que noticia faltas injustificadas do(a) Servidor(a) ALEXANDRA SAMPAIO MAGALHÃES, computando-se mais de 30 faltas consecutivas, sem o devido retorno às atividades, após gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (Licença sem vencimentos);
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo(a) servidor(a) o que legalmente pode caracterizar ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 417/2002 e demais legislações aplicáveis aos servidores municipais;
CONSIDERANDO finalmente, o art. 3º do Decreto nº 033/2025, que preconiza que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, imediatamente, instaurar sindicância ou processo disciplinar, conforme gravidade da infração, nos termos da Lei Municipal nº 417/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Servidor(a) **ALEXANDRA SAMPAIO MAGALHÃES**, Matrícula nº 1973-1, ocupante do cargo de Assistente Social, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo-lhe a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Determinar que o presente Processo Administrativo seja conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD do Município de Serrita-PE, designada através da Portaria nº 209/2026, de 05 de fevereiro de 2026, constituída pelos seguintes membros:
I – ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO– (Presidente)

II – CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário)
III- JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal),

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias nos termos do art. 9º do Decreto nº 033/2025, contados da data de publicação do ato de instauração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 05 de março de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:14C887E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
002

PORTARIA GP Nº 002, de 05 de março de 2026.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 417/2002 e, subsidiariamente, na Lei 6.123/1968, bem como no que disciplina o Decreto Municipal nº 033, de 04 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que noticia faltas injustificadas do(a) Servidor(a) MARIA CLAUDETE TORRES E SILVA computando-se mais de 330 faltas consecutivas, sem o devido retorno às atividades, após gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (Licença sem vencimentos);
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo(a) servidor(a) o que legalmente pode caracterizar ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 417/2002 e demais legislações aplicáveis aos servidores municipais;
CONSIDERANDO finalmente, o art. 3º do Decreto nº 033/2025, que preconiza que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, imediatamente, instaurar sindicância ou processo disciplinar, conforme gravidade da infração, nos termos da Lei Municipal nº 417/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Servidor(a) **MARIA CLAUDETE TORRES E SILVA**, Matrícula nº 3698-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo-lhe a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Determinar que o presente Processo Administrativo seja conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD do Município de Serrita-PE, designada através da Portaria nº 209/2026, de 05 de fevereiro de 2026, constituída pelos seguintes membros:
I – ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO– (Presidente)
II – CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário)
III- JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal),
Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias nos termos do art. 9º do Decreto nº 033/2025, contados da data de publicação do ato de instauração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 05 de março de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:23DB41A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
003

PORTARIA GP Nº 003, de 05 de março de 2026.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 417/2002 e, subsidiariamente, na Lei 6.123/1968, bem como no que disciplina o Decreto Municipal nº 033, de 04 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que noticia faltas injustificadas do(a) Servidor(a) JOSE DOMINGOS DA SILVA computando-se mais de 361 faltas consecutivas, eventualmente apresentando atestados para os plantões previamente escalado, com recusa de passar por junta médica oficial.
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo(a) servidor(a) o que legalmente pode caracterizar ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 417/2002 e demais legislações aplicáveis aos servidores municipais;
CONSIDERANDO finalmente, o art. 3º do Decreto nº 033/2025, que preconiza que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, imediatamente, instaurar sindicância ou

processo disciplinar, conforme gravidade da infração, nos termos da Lei Municipal nº 417/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Servidor(a) **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula nº 4731-2, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo-lhe a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Determinar que o presente Processo Administrativo seja conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD do Município de Serrita-PE, designada através da Portaria nº 209/2026, de 05 de fevereiro de 2026, constituída pelos seguintes membros:
I – ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO– (Presidente)
II – CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário)
III- JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal),
Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias nos termos do art. 9º do Decreto nº 033/2025, contados da data de publicação do ato de instauração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 05 de março de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5138F3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
004

PORTARIA GP Nº 004, de 05 de março de 2026.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 417/2002 e, subsidiariamente, na Lei 6.123/1968, bem como no que disciplina o Decreto Municipal nº 033, de 04 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que noticia faltas injustificadas do(a) Servidor(a) GESUALDO LEANDRO FERREIRA computando-se mais de 169 faltas consecutivas.
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo(a) servidor(a) o que legalmente pode caracterizar ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 417/2002 e demais legislações aplicáveis aos servidores municipais;
CONSIDERANDO finalmente, o art. 3º do Decreto nº 033/2025, que preconiza que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, imediatamente, instaurar sindicância ou processo disciplinar, conforme gravidade da infração, nos termos da Lei Municipal nº 417/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Servidor(a) **GESUALDO LEANDRO FERREIRA**, Matrícula nº 1624-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo-lhe a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Determinar que o presente Processo Administrativo seja conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD do Município de Serrita-PE, designada através da Portaria nº 209/2026, de 05 de fevereiro de 2026, constituída pelos seguintes membros:
I – ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO– (Presidente)
II – CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário)
III- JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal),
Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias nos termos do art. 9º do Decreto nº 033/2025, contados da data de publicação do ato de instauração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 05 de março de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. Gestão de Pessoas

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0A93AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
209

PORTARIA Nº 209//2026, de 05 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar - CPPAD do Município de Serrita- PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 417/2002 e, subsidiariamente, na Lei 6.123/1968, bem como no que disciplina o Decreto Municipal nº 033/2025 de 04 de julho de 2025 e,
CONSIDERANDO que o Município de Serrita-PE pauta as suas condutas nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme disposições do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é de imperiosa relevância a apuração de infrações e ilícitos administrativos, porventura, cometidos pelos servidores públicos do Município de Serrita-PE, RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD do Município de Serrita-PE, os seguintes servidores:

I – ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO– (Presidente)
II – CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário)
III- JOÃO BATISTA MARTINS (Vogal),
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 05 de fevereiro de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7CD59D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 002/2026. OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo SUV, 0km, destinados ao uso operacional da Guarda Municipal, com o objetivo de fortalecer e ampliar as ações de patrulhamento, prevenção e apoio às atividades de segurança pública no âmbito do Município de Sirinhaém -PE. Valor **Estimado**: R$ **493.327,08**. **Início do acolhimento das propostas**: 09 março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 19 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 19 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:FFF4A382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0007/2026

Processo Licitatório Nº: 00054/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026. Serviços de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Implantação de galeria pluvial para drenagem das Ruas Jerônimo Heráclio, Padre Antônio de Lima e Manoel Lourenço. Valor: R$ 581.287,71 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 05 de março de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:AC9FECCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 04/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ nº 40.328.532/0001-77, com endereço na Rua Sem Denominação, Nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 568000-000; por seu Administrador / sócio / procurador Edjane Maria da Silva

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 04/2026. Investigada: empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, endereço na Rua Sem Denominação, Nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 568000-000

A Senhora Érika Fernanda Silva, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 051, de 02 de Fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 04/2026**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, no âmbito no âmbito do Contrato nº 00065/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00017/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00005/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi o fornecimento de parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 39.437,50. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso II do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado

o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 05 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
MEMBRO da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F9050352

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 007/2026

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **manifestarem formalmente seu interesse, entregarem a documentação exigida e tomarem posse nos respectivos cargos efetivos**, conforme disposições a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ALAN DA ROCHA SANTOS	131814	**AC**	2º
ANA CLÉCYA DE MOURA SILVA	89528	**AC**	3º
PAULA FERNANDES DA SILVA	83891	**AC**	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	128506	**AC**	7º
IVANICE MARIA DA SILVA SANTOS	103231	**AC**	8º

ENFERMEIRO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ALINE BEZERRA RODRIGUES	110045	**AC**	6º
CLEISLA THAMIRES LACERDA SILVA	106931	**AC**	7º

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria de Administração e Gestão** da Prefeitura Municipal de Surubim, situada à **Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000**, no horário de **08h às 13h**, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste Edital**, para:

• **Assinar o Termo de Interesse na Vaga**;
• **Entregar a documentação exigida**, conforme especificado no **Anexo I deste Edital**.

Por ordem de chegada, caso necessário, **serão distribuídas senhas**, limitadas à capacidade de atendimento diário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão. **Não serão recebidos documentos de forma parcial**. A **ausência de qualquer documento exigido no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital** e impossibilitará a continuidade do processo de nomeação.

O **não comparecimento dentro do prazo e nos termos estabelecidos implicará na RENÚNCIA TÁCITA do candidato**, com consequente **perda do direito à nomeação** ao cargo para o qual foi aprovado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

Concluída a fase de entrega de documentação e verificação dos requisitos, será publicado o respectivo **Ato de Nomeação Oficial**, no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

A **posse será agendada posteriormente**, observando os prazos legais e será formalizada mediante cerimônia ou ato administrativo. O candidato deverá tomar **posse e entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Surubim.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 04 de março de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Do Município De Surubim

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE.

• **03 (três) fotos 3x4**, recentes e iguais;
• **Cópia do PIS/PASEP**;
• **Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos**:

• Certidão de nascimento ou casamento;
• Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
• CPF;
• Carteira de Identidade (RG);
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
• Documentos pontuados na prova de títulos (se houver);
• Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

• **Declaração de Bens** (modelo – Anexo II);
• **Declaração de Não Acumulação de Cargo Público** (modelo – Anexo III);
• **Declaração de Antecedentes Criminais** (estadual e federal, últimos 5 anos);
• **Declaração de Não Penalidades em Cargo Público** (modelo – Anexo IV);
• **Termo de Interesse no Cargo** (modelo – Anexo V);
• **Declaração de Residência** (modelo – Anexo VI);

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
(Art. 13 da Lei nº 8.429/1992)

Eu, _____,nacionalidade _____, estado civil _____,portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO possuo bens e rendas a declarar.**
( ) **Possuo bens e rendas a declarar**, conforme relação abaixo:

IMÓVEIS:

VEÍCULOS:

OUTROS BENS (investimentos, aplicações financeiras, etc.):

RENDAS (salário, alugueis, pensões, etc.):

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins de investidura no serviço público, que:

( ) **NÃO exerço cargo, emprego ou função pública** nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal para minha posse, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Exerço cargo, emprego ou função pública, porém em regime que permite acumulação legal**, conforme descrito abaixo:

Declaro estar ciente das implicações legais e da necessidade de comprovação da compatibilidade de horários, caso haja acúmulo lícito.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO sofri, no exercício de função pública, penalidades disciplinares** aplicadas com base em legislação federal, estadual ou municipal.
( ) **Sofri penalidades no exercício de função pública**, conforme descrição a seguir:

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na eliminação do concurso, demissão do serviço público e sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, regido pelo Edital nº 002/2023, DECLARO formalmente meu **interesse em tomar posse** no cargo de _____, para o qual fui convocado(a), conforme publicação oficial.

Comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos, atender aos requisitos legais e me submeter aos prazos e orientações da Administração Pública Municipal.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo público do concurso regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, que **resido no endereço** abaixo:

Endereço:_____
Bairro:_____ ___, **Cidade:**_____
Estado:_____ _____, **CEP:** _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:257DCE37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Modernização do Campo de Futebol Manoel Pereira Primo, conforme Proposta nº 021761/2021 do Ministério do Esporte, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 1: Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 48.667.154/0001-68, pelo valor de R$309.060,29. Tabira, 05/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1EA68985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás de Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira – PE. Itens 1, 2: 24.531.215 Roberval Gomes de Lucena. CNPJ: 24.531.215/0001-05, pelo valor de R$116.939,00 Itens 3, 4: G4 Comercio de Gas – Tororo Ltda. CNPJ: 38.545.777/0001-04, pelo valor de R$192.570,00. Tabira, 02/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:924417B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$138.889,70.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 05/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:847A0746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2026. PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Imóvel destinado a utilização da Casa de Apoio do Município visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotação prevista no QDD 2026 3.30000.30200 10.302.3003 1.1125 1532–4.4.90.61.00. Contratado: Julia Andrea Thom. CPF: 056.535.464-70. Valor R$2.500.000,00. Vigência: de 05/03/2026 a 31/12/2028. Tabira, 05/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:13F49FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 010/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Imóvel destinado a utilização da Casa de Apoio do Município visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 05/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6D082B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Modernização do Campo de Futebol Manoel Pereira Primo, conforme Proposta nº 021761/2021 do Ministério do Esporte, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 05/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:13AC5EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás de Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 02/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:57DFC680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 010/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Imóvel destinado a utilização da Casa de Apoio do Município visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 05/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:BE6DA3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026. PROCESSO Nº: 010/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Imóvel destinado a utilização da Casa de Apoio do Município visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado:

Julia Andrea Thom. CPF: 056.535.464-70. Valor R$2.500.000,00. Tabira, 05/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:026A1A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas, do Município de Tacaimbó/PE. Itens 71, 72, 73, 74, 75, 76: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda, pelo valor de R$14.060,00 Itens 3, 4, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 42, 50, 65, 66, 67, 70: Mslf Mercantil Trading, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda, pelo valor de R$37.479,70 Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 81: Yuri B do Rego Barros Campelo, pelo valor de R$151.996,00.

Tacaimbó, 05/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:17B59387

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Janailson Pregentino da Silva, Matrícula nº 606061, CPF nº 038.xxx.xxx-85, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 01/2026 vinculado à Secretaria de Obras do Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Marta Maria Alexandre Barbosa, Matrícula nº 606060, CPF nº 249.xxx.xxx-65, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 01/2026 vinculado à Secretaria de Obras do Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 05 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:938063C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Michelle Laianny Lima da Silva, Matrícula nº 616666, CPF nº 070.xxx.xxx-47, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 01/2026 vinculado a Secretaria de Agricultura da Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Elton da Silva Lopes, Matrícula nº 606038, CPF nº 060.xxx.xxx-27, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 01/2026 vinculado a Secretaria de Agricultura da Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/02/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 05 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:245939C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 252/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER a** Srª. FABIANA TEIXEIRA DE LIMA BRITO, inscrita no CPF nº 069.XXX.XXX-88, servidora efetiva na

função de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 02/03/2026 a 30/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 05 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:240B4059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 253/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER ao** Sr. JOSEVANIO QUARESMA SANTOS, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-57, servidor efetivo na função de MOTORISTA, licença prêmio pelo período de 04/03/2026 a 02/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 05 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:09AFE241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002/2023 de Prorrogação de prazo e acrescimo quantitativoao Contrato nº 095/2021 do Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Eletrônico 020/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante – Grupo A, B e E), produzido pela rede Municipal de Saúde do Município de Tamandaré - PE.

Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.863.530/0001-80

Tamandaré/PE, 05 de março de 2026.

ANDREA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B05B7017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2024 de Prorrogação de prazo e acrescimo quantitativo ao Contrato nº 095/2021 do Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Eletrônico 020/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante – Grupo A, B e E), produzido pela rede Municipal de Saúde do Município de Tamandaré - PE.

Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.863.530/0001-80

Tamandaré/PE, 05 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:42E45A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 004/2025 de Prorrogação de prazo e acrescimo quantitativo ao Contrato nº 095/2021 do Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Eletrônico 020/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante – Grupo A, B e E), produzido pela rede Municipal de Saúde do Município de Tamandaré - PE.

Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.863.530/0001-80

Tamandaré/PE, 05 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CE0EF2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 005/2026 de reequilibrio econômico-financeiro ao Contrato nº 095/2021 do Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Eletrônico 020/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante – Grupo A, B e E), produzido pela rede Municipal de Saúde do Município de Tamandaré - PE.

Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.863.530/0001-80

Tamandaré/PE, 05 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:556FB43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 00010/2026. **Credenciamento nº 002/2026**. **Inexigibilidade nº 001/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. Valor: R$ 208.548,00.Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 05/03/2026 às 08:00h até o dia 05/03/2027 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 05 de Março de 2026.

RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:11D83339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Comunica aos interessados**: JOSEILTON BATISTA DE LIMA E CARLOS GILBERTO DE SOUZA CASE, do Processo nº 006/2026. Credenciamento nº 003/2026. Inexigibilidade nº 003/2026 que a sessão pública para a abertura do envelope ocorrerá no **dia 09/03/2026 às 10:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 05 de Março de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária Interina de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:73EF6497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Rede Produtiva de Avicultores da Agricultura Familiar de Caruaru/pe. CNPJ: 21.930.104/0001-75. Valor R$349.300,00. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BBD2F294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Manoel Floriano do Nascimento. CPF: 001.471.998-32. Valor R$8.760,00. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EC82427F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Edgar Nunes de Lima. CPF: 006.235.598-89. Valor R$37.775,60. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6F73F4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Edinaldo José dos Santos. CPF: 021.876.224-01. Valor R$37.775,60. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3252F1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Sônia Santos de Oliveira. CPF: 059.146.334-27. Valor R$37.775,60. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4DEDBC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Patrícia Nunes da Silva Menezes. CPF: 076.422.164-75. Valor R$11.901,25. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:641801EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Severino do Ramo Ferreira. CPF: 080.350.144-71. Valor R$37.775,60. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E178AA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Fagner José Case. CPF: 093.359.974-98. Valor R$16.181,25. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9941C9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Levy Luis Pereira de Almeida. CPF: 096.646.524-58. Valor R$37.775,60. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:38C296CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Luiz Henrique Martins de Andrade. CPF: 132.581.384-27. Valor R$25.740,00. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF055FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Gustavo José dos Santos Silva. CPF: 151.252.814-50. Valor R$11.901,25. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F2439F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 00002/2026. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Kethelly Ellen Araújo dos Santos. CPF: 160.709.044-94. Valor R$11.901,25. Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027. Taquaritinga do Norte, 27/02/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E9038240

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/03/2026. Edição 4047. **Onde se ler: "Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021", leia-se: "Art. 6 XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021"**. Taquaritinga do Norte - PE, 27 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA136A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/terranova/camara*), objetivando obter, a menor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 11/03/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98806-3817 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 04 de março de 2026.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:F7484FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, III, considerando Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, em favor de **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.456.169/0001-35, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, São José, Petrolina/PE, CEP: 56.302-430, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA COM ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS, ROTINAS E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E REGISTROS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA CONTÁBIL E FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA UMA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Câmara Municipal de Terra Nova
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Sub Unidade: 01.01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001– Processo Legislativo
Projeto Atividade: 2026 –Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Relata-se nos autos que a empresa declarada, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço praticado dentro do estimado por esta Casa, levando por bases pesquisas feitas em sites oficiais.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente autorização seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Pelo relatado, desde já, se **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.456.169/0001-35, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, São José, Petrolina/PE, CEP: 56.302-430, neste ato representada por KEBLER MACEDO LEITE, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 14.497.461 SSP/SP, CPF nº 509.402.604-68 e CRA nº RD – 7139/PE, residente na Avenida Cardoso de Sá, nº 164, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-110, com valor global de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA E MIL REAIS)**, a ser pago em 10 (dez) meses de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), conforme discriminado no termo de referência em anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA COM ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS, ROTINAS E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E REGISTROS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA CONTÁBIL E FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA UMA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Encaminhe-se o presente processo para a Equipe de Contratação, para que se instaure os procedimentos necessários para providências acerca da contratação da presente empresa, nos termos do Art. 95, da já citada lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente:
Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 05 de março de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:5A32AD2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 11 de março de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **12 de março de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o

envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 05 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F89A9E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **EDITORA LUME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.569.205/0001-00.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SECT Nº001/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico SECT Nº 001/2026**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 04/03/2026, que teve como licitantes vencedores: **EDITORA LUME LTDA** no valor total de **R$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais.)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 05.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:67527759

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.045.579/0001-40**.

CONSIDERANDO o **PROCESSO FMS Nº 006/2026 – DISPENSA Nº 001/2026**, cujo objeto do presente é a aquisição de material médico-hospitalar e medicamento, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 05/03/2026, que teve como vencedor a empresa: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor total **R$ 29.532,91 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1EBA02E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.737.308/0001-75.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 074/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica PMT Nº 002/2025** do tipo **"menor preço por lote"**, cujo objeto do presente contrato é a **execução dos serviços de reforma de prédio público para implantação do Centro Municipal de Triagem e Reciclagem de resíduos em Toritama, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/03/2026, que teve como licitante vencedor: **MACRO CONSTRUTORA LTDA,** no valor total de **R$ 1.039.500,00 (um milhão trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria De Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FD013854

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 036/2026.

PORTARIA GP Nº 036/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSOR II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA, o Senhor **WAYNE RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF: XXX.531.354-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 26/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:088F696A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 017/2026– Pregão Presencial/PMT nº 006/2026; OBJETO aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios e utensílios diversos, destinados ao consumo em atividades cotidianas, reuniões e eventos institucionais com secretários e servidores, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 50.377,94; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 18/03/2026 às 09:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 05 de Março de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:24239B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 02/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, nomeada pela Portaria nº 018/2025, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaboração, Organização, Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos ao Processo Seletivo nº 001/2026-SME, que tem por objetivo a concessão de "Auxílio Transporte" a estudantes matriculados em Curso Superior e Curso Técnico.

Presidente:
- Elizeu Antônio dos Santos, Matrícula 14.010.

Membros:
- Aline dos Santos Pádua, Matrícula 19.031;
- Ellen Beatriz Leite da Silva, Matrícula 4.812;
- Uilton de Araújo Lima, Portaria nº 102/2025.

Art. 2º - A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo nº 001/2026-SME em todas as etapas, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão extinguir-se-ão após o encerramento de todos os atos referentes ao Processo Seletivo nº 001/2026-SME.

Art. 5º - DESIGNAR, as servidoras **Ellen Beatriz Leite da Silva**, Matrícula 4.812 e **Aline dos Santos Pádua**, Matrícula 19.031, como responsáveis pela recepção, conferência e organização da documentação do Processo Seletivo nº 001/2026 da Secretaria de Educação do município de Triunfo/PE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 03 de março de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:680BBA39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação COM RESSALVAS das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2023 - PROCESSO TCE-PE N° 24100500-0, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, cumulado com o art. 41, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e será promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas, COM RESSALVAS, as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2023, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres, **seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Deliberações Atualizadas após Recursos**, no **PROCESSO TCE-PE N° 24100500-0.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de Março de 2026

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

DOMÊNICO DE SIQUEIRA PERAZZO
Vice-Presidente

PRISCILLA LEITE DE MENEZES
1ª Secretária

CARLOS ROBERTO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:F9DAE70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 846/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando a determinação constante do art. 5º da Lei municipal nº 846/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os parâmetros para a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, instituído pela Lei municipal nº 846, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere o qual esteja vinculado o Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso, a quem compete administrar o Fundo, sob orientação do CMDPI, a ela cabendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao CMDPI;
II – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação
previamente aprovado pelo CMDPI;
III – manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDPI;
IV – submeter ao CMDPI os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;
V – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
VI – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Assistência Social requerer junto a Receita Federal do Brasil, a inscrição do Fundo Municipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os recursos do FMDPI poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a cursos de formação, cursos da capacitação, participação em congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação e qualificação dos conselheiros de direitos da pessoa idosa, incluindo representantes da sociedade civil, bem como de delegados eleitos nas conferências municipais para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Venturosa (CMDPI) nas instâncias estadual e nacional, com o pagamento de:
a) diárias de quarto(s) de hotel ou serviço de hospedagem equivalente;
b) refeições como café da manhã, almoço e jantar;
c) passagens para deslocamentos aéreos e rodoviários;
d) valores despendidos com deslocamentos urbanos, em veículo de aluguel (táxi), aplicativos de transporte ou meio próprio, em regime de indenização.

Art. 4º A conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, será movimentada pelo titular da Secretaria de Assistência Social, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do CMDPI.

Art. 5º São objetivos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa;
III – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no FMDPI, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Venturosa.

Art. 7º A gestão do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa observará os seguintes princípios:
I – submissão às decisões do CMDPI;
II – aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
III – descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à
pessoa idosa; e
IV – flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.

Art. 8º Os administradores do FMDPI deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 9º Os recursos do FMDPI serão aplicados em conformidade com os princípios e
as diretrizes da política municipal aplicada a pessoa idosa, e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:
I – ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
II – ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;
III – ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV – melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;
V – campanhas de utilidade pública, destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI – campanhas e materiais impressos, audiovisuais e digitais, visando a conscientização pública quanto a possibilidade de doação de recursos do FMDPI de forma voluntária, bem como doações deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme Lei Federal nº. 12.213/2010, com destinação a entidade específica ou não;
VII – monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;
VIII – estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
IX – programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
X – estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;
XI – realização da conferência municipal dos direitos da pessoa idosa;
XII – despesas previstas no art. 3º, do presente Decreto; e
XIII – monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados pagamentos de pessoal com recursos provenientes do FMDPI.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4E0DF615

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 17 DE JUNHO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 12 da Lei Municipal nº 941, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 05 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D20D3BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Guarda Municipal e Professor com base nos seguintes percentuais:

§ 1º – 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os atuais vencimentos base iguais a R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) definidos no inciso I do art. 1º da Lei 967/2025;

§ 2º – 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os atuais vencimentos base iguais a R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);

§ 3º – 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos base superiores 2.010,00 (dois mil e dez reais);

Art. 2º Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias cujos vencimentos são regidos pela Lei Municipal nº 892/2022, fica garantido o piso de dois salários mínimos vigentes e suas alterações.

Art. 3º Os servidores efetivos no cargo de Guarda Municipal cujos vencimentos são regidos pela Lei Municipal nº 939/2024, fica garantido os valores definidos no anexo IV da referida lei.

Art.4º Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento) sobre os atuais vencimentos;

Art. 5º A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Município de Venturosa, em 05 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E4AC0BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 021/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Municipal Nº 798-2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 798, de 27 de março de 2018.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Willianeyde Antunes Barros – **Titular**

Bruna Milanne Souza Silva –**Suplente**

Secretaria Municipal de Educação

Maria do Socorro Claudino Bezerra – **Titular**

Natally Araujo da Silva Galindo – **Suplente**

Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Daniela Rodrigues da Silva Leonel – **Titular**

Ranielly Oliveira de Holanda – **Suplente**

Secretaria Municipal de Finanças

Evaneide Galindo de Melo – **Titular**

Cirleide Soares Siqueira – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social

Entidade e Organização Cáritas Dom Helder Câmara

Luciene Felix Cordeiro Libório – **Titular**
Hilda de Almeida Bezerra – **Suplente**

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa dos Usuários da Assistência Social

Usuários da Assistência Social

Valmiro de Almeida Oliveira – **Titular**

Lacy Kellyany Rodrigues de Almeida Oliveira – **Suplente**

Cleber Feitosa de Oliveira – **Titular**

Fabiana Antunes da Silva Candido – **Suplente**

Representantes de Entidades de Trabalhadores da Área da Assistência Social

Trabalhadores do SUAS

Brena dos Santos Galindo – **Titular**

Rosângela dos Santos Galindo – **Suplente**

Art. 2º Os nomeados serão empossados automaticamente como conselheiros, reunindo-se no máximo de quinze (15) dias para escolher a primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B8537A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 003-B, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da execução orçamentária do Município, visando assegurar a continuidade das ações e serviços públicos previstos na Lei Orçamentária Anual vigente;
CONSIDERANDO que os créditos adicionais suplementares se destinam ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes para o atendimento das despesas públicas, conforme autorizado pela legislação orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da administração pública municipal e a efetiva prestação dos serviços à população, mediante a adequada alocação de recursos no orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$322.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 322.800,00

ANULAÇÃO
02 04 07 - FUNDEB V.A.A.T.

108 12.365.1005.2173.0000 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **30.000,00**
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL V.A.A.T. F.R: 0 05 01
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDREAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

109 12.365.1005.2173.0000 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **145.000,00**
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL V.A.A.T. F.R: 0 05 01
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDREAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 07 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

193 08.846.1004.1044.0000 - VERDEJANTE CIDADÃ: AÇÕES SOCIAIS **47.800,00**
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL F.R: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 16 00 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
368 13.392.1008.2063.0000 VERDEJANTE VIVER **100.000,00**
MANUTENÇÃO ATIV DO CENTRO CULTURAL F.R: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 04 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

54 12.361.1005.2039.0000 ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **-145.000,00**
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO F.R: 0 01 01
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 04 - FUNDEB 70%

100 12.365.1005.2051.0000 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO **-30.000,00**
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL F.R: 0 05 01
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDREAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

02 07 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

153 08.122.1004.2073.0000 - VERDEJANTE CIDADÃ: AÇÕES SOCIAIS **-36.800,00**
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R: 0 01 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

181 08.244.1004.2087.0000 - VERDEJANTE CIDADÃ: AÇÕES SOCIAIS **-11.000,00**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS F.R: 0 01 00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 16 00 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
366 13.392.1008.2061.0000 VERDEJANTE VIVER **- 100.000,00**
DISPENDIOS REALIZACAO FESTAS REL CULTURAIS OUTRAS F.R: 0 01 00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

ANULAÇÃO (-) -322.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Verdejante, Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Wagner Alves e Silva
Código Identificador:A4257F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresas vencedoras: **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA** (13.563.033/0001-91) com o item: 6 no valor total de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** (55.935.697/0001-84) com o item: 7 no valor total de R$ 32.608,28 (trinta e dois mil e seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos), **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA** (06.074.895/0001-95) com o item: 10 no valor total de R$ 75.989,70 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA** (58.697.352/0001-28) com os itens: 1, 3, 4, 8, 9, 11, 12 no valor total de R$ 159.160,74 (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), **PC INFOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** (54.000.412/0001-50) com o item: 2 no valor total de R$ 53.910,00 (cinquenta e três mil e novecentos e dez reais), **L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (41.316.967/0001-64) com os itens: 13, 14 no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e **TECHMIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (59.376.465/0001-94) com o item: 5 no valor total de R$ 21.638,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e oito reais). Valor total: R$ 446.486,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vertente do Lério, 27 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0F98A4EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – FME

Processo Administrativo nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 53.023.822/0001-54, cujo objeto é: Registro de preço visando a Aquisição de veículos automotores (ambulância, van, pick-up, carro de passeio e minivan), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 306.99000 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 03 de dezembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:CE77CDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62, referente aos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74. Valor total: R$ 62.379,38 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0E00CDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, referente aos itens 02, 38 e 40. Valor total: R$ 8.189,03 (oito mil cento e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F62AF2E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de

saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.175.538/0001-57, referente ao item 06. Valor total: R$ 617,97 (seiscentos e dezessete reais e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6EA8D67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 16.801.595/0001-14, referente aos itens 10 e 20. Valor total: R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:62BC4F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: POLYANA MARCONI SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.021.271/0001-52, referente aos itens 22, 25, 65 e 71. Valor total: R$ 779,74 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4F769453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.898.616/0001-73, referente ao item, 28. Valor total: R$ 1.988,70 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:DFF04FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, referente ao item, 24. Valor total: R$ 9.979,99 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6710710D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 - PMVL

Processo Administrativo nº 005/2026
Dispensa nº 001/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração de contrato com a empresa R34 SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.478.890/0001-21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Elaboração de Projeto do Ilumina PE (Etapa 02), no município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 35.016,06 (trinta e cinco mil dezesseis reais e seis centavos). Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:48EE6B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Compras. Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 166.201,60. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 09/03/2026 até 9h do dia 23/03/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 23/03/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 006/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de fraldas

descartáveis, geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinadas ao atendimento de necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, cumpridos requisitos específicos para o uso como alternativa de assistência à saúde, inclusive de demandas amparadas por ordem judicial, em Vertentes-PE. Valor: R$ 618.098,88. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 09/03/2026 até 10h do dia 23/03/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23/03/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**)
Processo nº 016/2026PMV. Concorrência nº 003/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimento, em paralelepípedos graníticos, em ruas do Município na localidade: Sítio Alto do Fogo, em Vertentes-PE. Valor: R$ 282.485,25. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 09/03/2026 até 10h do dia 25/03/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 25/03/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*)
Processo nº 017/2026PMV. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Compras. Aquisição de 200 (duzentas) unidades de tablets, destinados à modernização da gestão pedagógica e a operacionalização do diário eletrônico pelos docentes da rede pública de ensino de Vertentes-PE. Valor: R$ 168.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 09/03/2026 até 11h do dia 23/03/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 23/03/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:434D5456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026 - CGM VICÊNCIA/PE

EMENTA: Estabelece pontos mínimos de controle interno e rotinas de acompanhamento das principais ações executadas pelas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o dever de manutenção de sistema de controle interno no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das rotinas de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas, com foco em transparência, integridade, economicidade e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a legislação aplicável às finanças públicas, transparência e contratações públicas, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar mecanismos de acompanhamento, supervisão e controle interno das ações administrativas das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir pontos mínimos de controle interno para monitoramento e acompanhamento das principais ações executadas pelas Secretarias Municipais, com vistas à transparência, economicidade, eficiência, integridade e conformidade com as normas legais vigentes.

Parágrafo único. Os pontos de controle previstos nesta Instrução Normativa não afastam a adoção de controles adicionais, conforme peculiaridades, riscos e especificidades de cada Secretaria.

Art. 2º Ficam definidos como pontos de controle gerais de observância obrigatória, no mínimo, os seguintes procedimentos:
I – Gestão Financeira e de Caixa

a) Controle diário de entradas e saídas de numerários, quando houver movimentação em espécie, com identificação do responsável e documentos de suporte;
b) Conciliação bancária mensal de todas as contas oficiais, com arquivamento do demonstrativo e justificativas de eventuais divergências;
c) Vedação de movimentação de recursos fora de contas oficiais e fora dos meios formais autorizados;
d) Registro das movimentações e rotinas financeiras **no sistema oficial utilizado pelo Município**, admitindo-se planilhas apenas como **controle auxiliar**, com envio de relatório sintético mensal à Controladoria-Geral do Município.

II – Controle de Compras, Contratações e Procedimentos Licitatórios

a) Existência de processo administrativo formal para cada aquisição/contratação, com numeração, autuação e peças essenciais;
b) Justificativa técnica e administrativa da necessidade (demanda), com especificação clara do objeto e estimativa de quantitativos;
c) Realização de **pesquisa de preços** conforme a legislação aplicável, **priorizando bases públicas e referenciais oficiais**; quando utilizada pesquisa direta com fornecedores, buscar-se-á, **sempre que possível**, no mínimo três cotações, **salvo impossibilidade devidamente justificada** (ex.: mercado restrito, fornecedor exclusivo, descontinuidade, urgência devidamente motivada);
d) Conferência documental mínima antes da adjudicação/homologação/contratação, incluindo regularidade básica, conformidade do termo de referência/projeto básico, pareceres e autorizações exigidas.

III – Controle de Contratos, Atas e Convênios

a) Registro centralizado e atualizado de contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos e convênios/instrumentos congêneres;
b) Designação formal de gestor e, quando cabível, fiscal(is) do contrato, com registro de ocorrências e evidências da execução;
c) Acompanhamento mensal da execução física e financeira, com relatórios, medições e atestos quando aplicáveis;
d) Encaminhamento à Controladoria-Geral, quando solicitado, de documentos e relatórios para análise preventiva/orientativa e monitoramento de riscos.

IV – Gestão de Recursos Humanos

a) Controle de frequência mediante registro eletrônico ou manual validado, com registros arquivados e rastreáveis;
b) Atualização e conferência periódica da folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias, com validação das alterações (admissões, desligamentos, afastamentos, gratificações e vantagens);
c) Arquivamento organizado de portarias, designações, férias, licenças, atos de movimentação e demais documentos funcionais;

d) Envio trimestral de relatório sintético de pessoal à Controladoria-Geral (quadro, lotação, afastamentos relevantes, horas extras, gratificações e substituições).

V – Gestão de Bens e Patrimônio Público

a) Inventário anual e conferência física dos bens móveis e imóveis, com identificação patrimonial e registro de achados/ajustes;
b) Registro e tombamento de novos bens, com documentação de origem e destinação;
c) Controle formal de cessões, transferências internas, baixas e alienações, com autorização e registro.

Art. 3º Ficam definidos como pontos de controle específicos por Secretaria, sem prejuízo dos pontos gerais do art. 2º:

I – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

a) Controle de execução de obras conforme cronograma físico-financeiro, com registros de medições, atestos e ocorrências;
b) Fiscalização dos serviços contratados de limpeza e conservação urbana, com evidências mínimas da execução;
c) Controle do recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos e rejeitos, **observada a legislação ambiental aplicável**, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), quando pertinente;
d) Relatório mensal de serviços executados e conformidade ambiental/operacional, com indicação de pontos críticos e medidas corretivas.

II – Secretaria de Educação

a) Controle do fornecimento de merenda escolar, recebimento, armazenamento e distribuição, com registros mínimos de entrada/saída e validade;
b) Controle e conferência de frequência de alunos e servidores, conforme rotinas internas e exigências de programas/repasse;
c) Acompanhamento de contratos de transporte escolar e manutenção predial, com checklist mínimo de execução, rotas/itinerários, atestos e ocorrências.

III – Secretaria de Saúde

a) Controle de medicamentos e materiais (entrada/saída/estoque mínimo/validade), com rastreabilidade e responsabilização por setor;
b) Registro de atendimentos e prestação de contas de programas federais/estaduais, com organização documental para auditorias;
c) Fiscalização de contratos e rotinas de limpeza e descarte de resíduos, **observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis**, com registro de evidências.

IV – Secretaria de Assistência Social

a) Controle dos repasses/benefícios eventuais e auxílios, com critérios, autorização e comprovação mínima;
b) Prestação de contas e organização documental dos programas e serviços socioassistenciais;
c) Fiscalização do uso de veículos, equipamentos e bens vinculados aos serviços, com registros de controle e manutenção básica.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão designar, por ato formal, ao menos um servidor responsável pela execução e acompanhamento dos pontos de controle previstos nesta Instrução Normativa, devendo os relatórios e evidências serem encaminhados à Controladoria-Geral do Município mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, por meio institucional definido pela CGM.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município poderá requisitar, a qualquer tempo, documentos, informações e evidências necessárias à atividade de controle, orientação e monitoramento.

Art. 5º O descumprimento injustificado dos pontos de controle aqui definidos será comunicado à autoridade competente e poderá ensejar a instauração de procedimento de apuração e demais providências cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vicência/PE, 05 de março de 2026.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Controlador-Geral do Município de Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:240E3D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 6/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 401/2025-SMDSSP**, expedido pelo Secretário Municial Décio Canuto dos Anjos Filho, que noticia vias de fato envolvendo guardas civis municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Andrea Christina Portela Gouveia**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 1527, **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, técnica jurídica, matrícula funcional n° 20591 e **Gabriella Beatriz Silva** técnica jurídica, matrícula funcional, n° 113602 para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 dias, a autoria das supostas condutas ilegais praticadas pelas servidoras **Deise Fernanda Correia dos Santos**, matrícula 113660 e **Ana Cláudia de Souza**, matrícula 1401, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – MAT. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:80530A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 6/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 286/2025-SMDSSP**, expedido pelo Secretário Municial Décio Canuto dos Anjos Filho, que noticia supostos maus-tratos praticados por guardas civis municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;
RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Andrea Christina Portela Gouveia**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 1527, **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, técnica jurídica, matrícula funcional n° 20591 e **Gabriella Beatriz Silva** técnica jurídica, matrícula funcional, n° 113602 para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 dias, à ocorrência do dia 09 de julho de 2025, que resultou em uma prisão em flagrante, por ação dos servidores **Marviniêr Américo de Albuquerque**, matrícula 113662 e **Douglas Morato de Souza**, matrícula 113667, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – MAT. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:92D682ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4743 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **MARCONDES DE SOUZA VIEIRA**, Mat. 14.185, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C9DA8965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4744 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, Mat. 3985, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:648F0E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4748 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, mat. 4.868, ocupante do cargo de Professor, junto à Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, com ônus para o órgão de origem. Contando seus efeitos de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:497361E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4749 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, Mat. 3324, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6587F761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4750 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 5512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:45BFC4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4751 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Renovar a cessão do Servidor **FÁBIO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, mat. 15.455, ocupando do cargo de Condutor Socorrista, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6F1235D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4759 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SANDRA CARVALHO PLÁCIDO**, Mat. 3375, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:557C4D96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº034/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **IARA MARIA DA SILVA, Matrícula nº. 10381,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003,** conforme Parecer nº12/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F9C1C38E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 035/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MANOEL FONSECA DA SILVA, matrícula nº1563**, Procurador Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 01, lotado na Procuradoria Geral do Município, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº19/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A687A14C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 036/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SÉRGIO MUNIZ COSTA, Mat. 085,** Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº 021/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5913F017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 037/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ALDENISE RODRIGUES DOS SANTOS**, **Mat. 622,** Agente Técnico Administrativo/Oficial Legislativo, Nível II, Classe 6, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº 17/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:48F2C05D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 038/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, a **DJANIRA OLIVEIRA DE SANTANA, MAT. 11263,** Professora, Classe "C", Nível 07, 156H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 5º, III, c/c art. 14, §4º da 'Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº07/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B46897B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 039/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **PAULO JORGE DOS SANTOS**, **matrícula nº2657**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, com fundamento**,** no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº06/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4EB16503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº040/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº10608,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº09/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:46F6EC6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº041/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **CRISTIANE PEREIRA GOMES, matrícula nº10420,** Professora, Classe "A", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº13/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CC9E4AF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº042/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ESCARLETE ALVES LEAL,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº08/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7A464D19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 043/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **CLEVERSON LOBO GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula nº12261, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Faixa Salarial 07, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, incisos II; 24; 26, inciso I; e art. 30, inciso II, alínea "e" da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº03/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:58322368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 66/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.08.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **KALLINE MILENA FREITAS DE CAMPOS E MELLO Matricula 11988** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 348/26, datado de 15 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 766/26, datado de 19 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 46/26, datado de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 202.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FFFFB8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 67/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARILENE ROSA DOS SANTOS Matricula 10425** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 352/26, datado de 15 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 758/26, datado de 15 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 45/26, datado de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:87B10C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 68/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.05.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA Matricula 11069** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao Ofício nº 350/26, datado de 15 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 762/26, datado de 19 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 44/26, datado de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A4A3C95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 69/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.03.2026 a 31.03.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **DEBORAH FIGUEIRÔA GUARINES Matricula 11172** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao Ofício nº 351/26, datado de 15 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 761/26, datado de 19 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 42/26, datado de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:89FD155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 70/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CAMILA DE MELO SILVA Matricula 14512** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina), atendendo ao Ofício nº 04/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 90/26, datado de 06 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 30/26, datado de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E899B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 71/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.03.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSEMERY BATISTA DOS SANTOS CARVALHO Matricula 10586** lotada na Secretaria de Educação(Grupo Escolar Frei Guido), atendendo ao Ofício nº 7058/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13567/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 32/26, datado de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:13580A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 72/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto e ao sexto quinquênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.03.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA DE ANDRADE Matricula 10911** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 07/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 97/26, datado de 07 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 33/26, datado de 29 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:71D8E78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 73/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.03.2026 a 31.03.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS Matricula 11272** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 08/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 89/26, datado de 06 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 34/26, datado de 29 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CC37066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 74/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSILDA MATOS LIMA DA CRUZ Matricula 11456** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Terezinha Camarotti), atendendo ao Ofício nº 321/26, datado de 14 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 688/26, datado de 15 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 38/26, datado de 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D904AC90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2026
CONTRATO Nº.: 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: M DE S SANTOS - PRODUÇÃO MUSICAL ME
CNPJ/MF: 13.063.459/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DEVOTOS, EM DECORRÊNCIA DO EVENTO PAULISTA MOTO FEST.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-882 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 13 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026.

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Ronaldo Moura da Silva, Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato, na forma dos Art. 117 da Lei n. 14.133/2021, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei n. 14.133/2021 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	Ciente: Servidor/Fiscais

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F217CBA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – V

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 353/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 026/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria De Governo e Gabinete.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas das secretarias no município do Paulista/pe.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026, EMPRESA: RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ 07.803.353/0001-79. LOTES 1 e 11. VALOR TOTAL: R$ 2.628.912,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026, EMPRESA: TNA CONSTRUÇÕES DE INSTALACÕES E SERVIÇOS DE MANUTENCÃO -EIRELI, CNPJ 37.624.694/0001-48. LOTES 2, 5, 6, e 13. VALOR TOTAL: R$ 1.707.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026, EMPRESA: ELSON COSTA DE ARAÚJO LTDA, CNPJ 20.203.764/0001-91. LOTES 3 e 8. VALOR TOTAL: R$ 557.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026, EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.214.147/0001-35. LOTE 4. VALOR TOTAL: R$ 206.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026, EMPRESA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07.213.360/0001-10. LOTES 9 e 10. VALOR TOTAL: R$ 886.800,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026, EMPRESA: PE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.602.126/0001-85. LOTE 12. VALOR TOTAL: R$ 324.600,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026, EMPRESA: NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 43.254.698/0001-84. LOTE 14. VALOR TOTAL: R$ 162.140,64.

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:EAE5E94B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM REUSO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Empresas vencedoras valor total: **R$ 8.803.070,64** (oito milhões e oitocentos e três mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos):

DUARTE CONSTRUCAO LTDA (31578075000188) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 8.803.070,64** (oito milhões e oitocentos e três mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 05 de março de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:44BBAAA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Objeto: Registro de preço consignado em ata, para futura e eventual aquisição de exaustor axial elétrico com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das cozinhas escolares de toda a rede municipal de ensino do Paulista.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 288.064,79** (duzentos e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos):

WORLD SERVICE IND. COM. E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-ME (21681865000130) com os lotes: 3 no valor total de **R$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais).

AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (62578252000150) com os lotes: 1, 2 no valor total de **R$ 66.064,79** (sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 05 de março de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:35FC5BC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 372/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 059/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
Empresa vencedora valor total:**R$ 12.942.662,40**(Doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);**PE LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 07.602.126/0001-85**. A autoridade do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo como a Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE),05 de março de 2026

AGRAILSON CARLOS DA SILVA
SecretárioMunicipaldeObras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:ECF3AB23

SECRETARIA DE SAÚDE
33ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

33ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 33º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA – 24H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325261022	ANA PAULA DE BARROS PINTO	78,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DBE4F3F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 003/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de

preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	149.957.824-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	77	
MEIRIANA XAVIER VILA NOVA	784.446.834-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	77	
EDIKELITA DANIERIKA MARIA DE MATES	096.880.004-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76	
LEILA MENDES PAIVA	007.001.723-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76	
VLADEMIR FORTUNATO DA SILVA	900.343.764-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76	
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.864-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	75	
ESTANLEY PIRES RIBEIRO	086.455.864-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	75	
DANIELE MARIA MELO DE LIMA	078.592.174-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74	
MYLENA PAULA DA SILVA BARROS	107.533.194-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74	
PAULO ROBERTO FERNANDES JALES	020.984.647-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52	SIM

NUTRICIONISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4581	BEATRIZ HELENA DE ANDRADE SANTOS	122.299.534-43	NUTRICIONISTA ESCOLAR	71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4376	EMERSON HENRIQUE DANTAS BOTELHO	092.482.814-51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	76	
4307	ALEF BATISTA ARAUJO	115.521.414-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	64	
5136	ANDERSON DE MELO COSTA	030.497.044-11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	57	
3334	WENDELL DE MATOS CAMPOS	013.028.714-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	56	
3651	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	55	
3246	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	047.147.144-57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	54	
4909	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	087.099.954-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	52	
3060	PHILIPPE AÉCIO DE BRITO AQUINO	108.004.874-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	51	SIM
3201	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	799.429.204-63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	50	
4784	RONALDO ABRAHAO DA SILVA	052.877.464-66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	48	
3283	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	056.761.234-19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	31	SIM

Abreu e Lima, 05 de março de 2026.

JAQUELINE MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:80596CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 010/2026 – PM. Processo Licitatório nº 106/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender às necessidades nos diversos prédios públicos municipais de Bom Jardim/PE e suas diversas secretarias.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: I9 CONTROL SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.915.692/0001-26**, sediado(a) na Rua I, nº 629, Bairro Newton Carneiro, Palmares/PE**,** CEP 55.540-000**.** Representante legal: Bernardo Silva Miranda Filho.

Valor total da Ata R$ 214.750,54 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO (CAIXA D`ÁGUA) catser 3417	METROS CÚB	822,50	R$ 58,21	R$ 47.877,73
3	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, sendo: esgotamento, raspagem e sucção de resíduos. CATSER 16527	METRO CÚBI	400,58	R$ 186,67	R$ 74.776,27
4	SERVIÇO DE CONTROLE E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. catser 3417	METRO QUAD	35.835,23	R$ 2,57	R$ 92.096,54
TOTAL					**R$ 214.750,54**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/03/2026
Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 011/2026 – PM. Processo Licitatório nº 106/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender às necessidades nos diversos prédios públicos municipais de Bom Jardim/PE e suas diversas secretarias.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.614.013/0001-00**, sediado(a) no Sit Serra Verde de Aprigio, nº 400, Bairro Zona Rural, Cupira/PE, CEP 55.460-000. Representante Legal: **Bruno Jose da Silva Inacio.**					
Valor total da ata R$ 38.085,23 (trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃOCOM MICROPULVERIZAÇÃO, SENDOEFICIENTE NO COMBATE AQUALQUER PRAGA, OU SEJA, INSETOS RASTEIROS TAIS COMO:BARATAS, RATOS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHA, CARRAPATO, ESCORPIÃO, INCLUINDO ISCAS PARAELIMINAR RATOS. CATSER 3417	METRO QUAD	84633,85	R$ 0,45	R$ 38.085,23
TOTAL					**R$ 38.085,23**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/03/2026
Bom Jardim/PE, 04 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:465DF29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

PLANO DE TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

MUNICÍPIO DE BREJINHO
REGIÃO TURÍSTICA: Território da Poesia e da Cantoria
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2026–2027
ÓRGÃO DE APOIO: Secretaria Municipal responsável por Cultura e Turismo

1. APRESENTAÇÃO

O município de Brejinho, localizado no Alto Sertão do Pajeú, no interior do estado de Pernambuco, configura-se como destino turístico emergente inserido na dinâmica do turismo de interior nordestino. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo 2022), o município possui 7.720 habitantes e área territorial de 106,066 km², características que o classificam como município de pequeno porte, com forte identidade comunitária e patrimônio cultural significativo.

Brejinho apresenta potencial turístico estruturado a partir da integração entre patrimônio natural, religiosidade, cultura popular, saberes tradicionais e vivências comunitárias. A inserção do município no Mapa do Turismo Brasileiro representa marco institucional relevante, possibilitando acesso a políticas públicas, programas de fomento e estratégias de regionalização voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor.

A gestão do turismo encontra-se em processo de consolidação institucional, com a atuação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) como instância de governança participativa, responsável pela articulação entre poder público, sociedade civil e iniciativa privada.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Povoado de Brejinho de José Nunes, atualmente município do Brejinho, teve como primeiros habitantes os senhores: Manoel Resende de França (Manoel Lulu), Manoel Simão da Silva, Pedro Sampaio da Silva, José Gomes da Silva, José Gomes Alves, João Sampaio Sobrinho, Amaro Simão da Silva, João Nunes da Costa, José Nunes do Brejo, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Valentim de Sousa, Felix Alves da Costa, Antônio Felix da Rocha, agricultores e homens de bem que juntaram suas forças de trabalho para implementar o espírito participativo, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico do lugarejo que ali vinha a prosperar.

Esse território que já era habitado desde meados do século XIX, com famílias bem constituídas, teve como ponto que marcou o surgimento da comunidade de Brejinho, uma missa que foi celebrada no dia 6 de fevereiro de 1928 pelo Padre João Leite Gonçalves de Andrade. Essa missa foi celebrada na casa do Senhor Manoel Simão da Silva, popularmente chamado de Seu Paizinho, no sítio Brejo de José Nunes, que depois passou a se

chamar Brejinho. Logo em seguida, o Padre João Leite, juntamente aos moradores do lugar organizaram a primeira feira livre do pequeno aglomerado, com a presença de vários feirantes vindos de localidades vizinhas. A mesma acontece toda sexta-feira até os dias atuais.

A Capela em homenagem ao padroeiro São Sebastião começou a ser construída em 1928 e ficou totalmente concluída em janeiro de 1932, quando aconteceu a primeira festa do padroeiro São Sebastião, tradição que se mantém até os dias atuais, sendo instituído o dia 20 de janeiro, dia do padroeiro, como feriado municipal.

A sua Formação Administrativa, elevado à categoria de vila com a denominação de Brejinho, pela Lei Municipal n.º 14, de 10-04-1962, subordinado ao município de Itapetim, constituindo o 2º distrito do respectivo município.
Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de Brejinho figura no município de Itapetim. Elevado à categoria de município com a denominação de Brejinho, pela Lei Estadual n.º 4.996, de 20-12-1963, desmembrado do município de Itapetim. Sede no antigo distrito de Brejinho. Constituído do distrito sede. Instalado em 22-02-1964. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2022.

3. CARACTERIZAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO

3.1 Atrativos Naturais

O território municipal apresenta formações geográficas típicas do semiárido, com relevância paisagística e potencial para o ecoturismo e turismo pedagógico. Destacam-se:

Pedra Grande (Sítio Lagoa de Augustinho);
Pinturas rupestres como a Pedra do Letreiro (Sítio Belém) e registros rupestres no Sítio Caldeirão, entre outras;
Nascente do Rio Pajeú, elemento simbólico e ambiental de importância regional;
Piscinas naturais e reservatórios em áreas rurais, como no Sítio Tamboril e entre outras;

Esses recursos favorecem o desenvolvimento de roteiros voltados à contemplação, trilhas interpretativas e educação ambiental.

3.2 Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural

O patrimônio histórico, religioso e cultural de Brejinho configura-se como eixo estruturante da identidade territorial e da organização da oferta turística municipal, articulando dimensões materiais e imateriais que expressam memória, religiosidade, modos de vida e práticas comunitárias.

No campo do patrimônio material, destaca-se a Igreja Matriz de São Sebastião, referência simbólica do espaço urbano e núcleo das celebrações religiosas, responsável por organizar parte significativa do calendário festivo e por mobilizar fluxos regionais de visitantes. Entre as manifestações de maior relevância estão as festividades tradicionais, Festa do Padroeiro São Sebastião, a Procissão da Pedra do Papa João Paulo II e a Missa do Vaqueiro, expressão de forte valor simbólico que articula fé, identidade sertaneja e cultura rural.

Integram ainda o patrimônio histórico material edificações e espaços comunitários que preservam a memória da formação territorial e das práticas produtivas tradicionais, com destaque para a Casa Tauá, que reúne objetos museológicos relacionados à memória do sertão e da população brejinhense; as casas de farinha — como a Casa de Farinha de Zeinha, na comunidade rural de Mata Grande, e a Casa de Farinha de Lau, na comunidade rural do Video; o Engenho do Cedro, localizado na comunidade rural do Boqueirão dos Pacas; o Centro de Artesanato Mulheres Art's Barro, situado às margens da PE-275, espaço de salvaguarda da produção artesanal local, especialmente da louça ancestral em barro, expressão da continuidade de técnicas tradicionais e da identidade cultural feminina no território; e o terreiro de Paulo Arruda, voltado à fabricação artesanal de colheres de madeira e tábuas.

De forma complementar, o patrimônio cultural imaterial constitui dimensão essencial da identidade brejinhense, em consonância com as diretrizes de salvaguarda estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), abrangendo práticas religiosas, saberes tradicionais, cultura popular, oralidade, gastronomia e formas comunitárias de produção cultural.

A religiosidade manifesta-se tanto no catolicismo popular por meio de novenas, rezas, procissões e celebrações, quanto na diversidade religiosa existente no território, destacando-se a presença de terreiros de religiões de matriz africana, espaços de preservação de rituais, cantos, memórias e saberes ancestrais que configuram territórios de salvaguarda cultural e expressão da herança afro-brasileira, assim também a ciência de nossos rezadores e raizeiros.

Os saberes tradicionais e os modos de fazer relacionam-se diretamente às práticas rurais e à convivência com o semiárido, incluindo conhecimentos agrícolas, nossos rezos, técnicas artesanais, culinária tradicional e processos de transmissão intergeracional de conhecimentos. Destacam-se a produção manual de colheres de madeira, a apicultura, os saberes ligados ao extrativismo vegetal, especialmente de famílias que vivem da castanha e do agave como estratégia de subsistência, e as práticas da agricultura familiar, que, além da produção alimentar, passam a integrar experiências de turismo rural e pedagógico por meio da recepção de visitantes em plantações orgânicas.

A cultura popular manifesta-se por meio do calendário festivo e das práticas comunitárias, com destaque para o Circuito Junino realizado nas comunidades rurais, o Barracão de Janeiro com artistas locais, as celebrações religiosas tradicionais e iniciativas como a Feira de Sementes, Saberes e Sabores, realizada na Vila de Fátima, que evidencia a valorização da agrobiodiversidade, da cultura alimentar e da troca de conhecimentos locais.

Nesse contexto, eventos como o Festival Casa de Mãe, realizado durante a ExpoBrejinho, reforçam a gastronomia sertaneja como expressão identitária e estratégia de valorização cultural, consolidando o turismo de experiência e de base comunitária.
Assim, a integração entre patrimônio histórico, religiosidade, cultura popular, diversidade religiosa, artesanato, saberes produtivos e práticas rurais consolida a identidade cultural de Brejinho e fundamenta o desenvolvimento do turismo cultural, do turismo de experiência e do turismo de base comunitária, contribuindo para a valorização do território, a geração de renda e o fortalecimento das dinâmicas socioculturais locais.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a governança do turismo municipal, estruturando instrumentos de planejamento e ações estratégicas que consolidem Brejinho como destino turístico sustentável e culturalmente referenciado.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar reuniões periódicas do COMTUR;
Elaborar o Plano Municipal de Turismo;
Atualizar integralmente os dados no SISMAPA;
Implantar o Site do Turismo;
Estruturar inventário turístico municipal;
Promover capacitações para atores locais;
Incentivar iniciativas de turismo cultural e comunitário;
Integrar o município à governança regional do Território da Poesia e da Cantoria.

6. METAS (2026–2027)

Realização de 6 reuniões ordinárias anuais;
Elaboração de 1 Plano Municipal de Turismo;
Implantar o Site do Turismo;
Atualização de 100% dos dados no SISMAPA;
Conclusão de 1 inventário turístico;
Realização de 2 capacitações;
Implantação de 1 roteiro turístico piloto;
Apoio a 3 iniciativas comunitárias;
Implementação de 1 estratégia institucional de promoção turística.

7. AÇÕES E EXECUÇÃO

As ações estruturam-se em oito eixos: funcionamento do COMTUR; planejamento municipal; atualização cadastral; inventário turístico; capacitação; estruturação de roteiro; apoio ao turismo cultural; promoção institucional. Cada ação contará com responsável designado, cronograma trimestral e monitoramento periódico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA DA ENTREGA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Funcionamento do COMTUR	Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberações e acompanhamento das políticas públicas de turismo.	Janeiro/2026 a 31/12/2027	Relatórios anuais até 15/12/2026 e 15/12/2027	Recursos humanos e administrativos municipais	Presidência do COMTUR
Elaboração do Plano Municipal de Turismo	Construção participativa, validação e aprovação do Plano Municipal de Turismo alinhado às diretrizes nacionais.	1º trimestre/2026 a 30/09/2026	30/10/2026	Equipe técnica, consultorias e parceiros institucionais	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atualização do SISMAPA	Organização documental, atualização cadastral e manutenção da regularidade no sistema.	Janeiro/2026 a 31/12/2027	30/04/2026 e atualização anual até 31/12/2027	Equipe técnica da Secretaria e apoio institucional	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Inventário da Oferta Turística	Levantamento e atualização dos atrativos, serviços e patrimônio cultural do município.	2º trimestre/2026 a 31/12/2027 (atualizações periódicas)	30/11/2026 (primeira versão) e atualização até 30/11/2027	Técnicos especializados e apoio comunitário	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Capacitação do Setor Turístico	Realização de cursos e oficinas para qualificação de empreendedores e atores locais.	2º trimestre/2026 a 31/12/2027	Ciclos concluídos até 30/09/2026 e 30/09/2027	Parcerias institucionais (SEBRAE, SENAC e afins)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Estruturação de Roteiro Turístico	Desenvolvimento e validação de roteiro integrado envolvendo cultura, natureza e religiosidade.	3º trimestre/2026 a 31/12/2027 (monitoramento)	30/10/2026 (implantação) e avaliação até 30/11/2027	Equipe técnica e parceiros institucionais	COMTUR
Fomento ao Turismo Cultural e Comunitário	Apoio institucional a eventos, artesanato e iniciativas comunitárias integradas ao turismo.	Janeiro/2026 a 31/12/2027	Relatórios até 15/12/2026 e 15/12/2027	Recursos institucionais e parcerias locais	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Promoção e Marketing do Destino	Execução de estratégia de comunicação institucional e promoção regional do destino.	4º trimestre/2026 a 31/12/2027	Plano apresentado até 31/10/2026 e relatório final até 15/12/2027	Comunicação institucional e apoio técnico	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7. MONITORAMENTO

O monitoramento das ações será realizado de forma contínua, por meio de reuniões periódicas, relatórios técnicos, listas de presença, registros documentais e indicadores de desempenho.
Instrumentos de Monitoramento:

• Reuniões bimestrais do COMTUR, com registro em ata.
• Relatórios semestrais e relatório anual consolidado.
• Listas de presença nas capacitações e eventos.
• Indicadores quantitativos e qualitativos de desempenho.

Descrição da Ação	Objetivo/Meta Associados	Indicador/Chave	Unidade de Medida	Frequência do Monitoramento	Resultados Apurados	Análise e Recomendações	Responsável
Funcionamento do COMTUR	Garantir governança ativa até 31/12/2027	Nº de reuniões realizadas	Número	Semestral	Ex: 4 reuniões realizadas no semestre	Meta dentro do previsto. Manter calendário regular.	Presidência do COMTUR
Execução do Plano Municipal de Turismo	Implementar ações previstas no Plano	% de execução das ações	Percentual (%)	Semestral	Ex: 40% das ações executadas	Necessário acelerar eixo de promoção.	Sec. Cultura e Turismo
Atualização do SISMAPA	Manter município regular no sistema	Situação cadastral	Ativo/Inativo	Anual	Ex: Município ativo 2026	Manter documentação atualizada.	Sec. Cultura e Turismo
Inventário da Oferta Turística	Atualizar base de dados municipal	Nº de atrativos cadastrados	Número	Semestral	Ex: 28 atrativos cadastrados	Superou meta inicial.	Equipe Técnica
Capacitação do Setor	Qualificar empreendedores locais	Nº de participantes	Número	Semestral	Ex: 65 certificados	Ampliar divulgação na zona	Sec. Cultura +

Turístico		certificados			emitidos	rural.	Parceiros
Estruturação de Roteiro Turístico	Implantar roteiro integrado	Nº de roteiros estruturados	Número	Semestral	Ex: 1 roteiro lançado (100%)	Iniciar fase de promoção.	COMTUR
Turismo Cultural e Comunitário	Integrar iniciativas locais ao turismo	Nº de eventos apoiados	Número	Semestral	Ex: 5 eventos apoiados	Fortalecer calendário unificado.	COMTUR
Promoção do Destino	Ampliar visibilidade regional	Nº de ações promocionais	Número	Semestral	Ex: Participação em 1 feira regional	Garantir presença em mais eventos.	Sec. Cultura e Turismo

8.0 AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO DE METAS DO COMTUR

Ao término do período de vigência do Plano de Metas do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), é fundamental realizar uma avaliação geral das ações executadas, com o objetivo de verificar o grau de cumprimento das metas estabelecidas, identificar os resultados alcançados e orientar o planejamento das próximas etapas da política pública de turismo no município.

A avaliação final constitui um instrumento de análise institucional que permite medir a efetividade das ações implementadas, identificar boas práticas e apontar oportunidades de aprimoramento para o próximo ciclo de planejamento do turismo municipal.

8.1 Cumprimento das Metas

De modo geral, será analisado se as metas previstas no Plano de Metas foram efetivamente cumpridas dentro do período estabelecido. Essa análise considera a execução das ações planejadas, o cumprimento dos prazos definidos e a efetividade das iniciativas implementadas.

A verificação deverá considerar:

número de ações executadas em relação ao total previsto;
cumprimento das datas de entrega;
participação dos atores locais nas atividades desenvolvidas;
manutenção da regularidade institucional do município nas políticas de turismo.

Essa etapa permitirá identificar o percentual de metas concluídas, parcialmente executadas ou não realizadas.

8.2 Ações com Melhores Resultados

Serão identificadas as ações que apresentaram maior impacto positivo para o desenvolvimento do turismo municipal. Entre os aspectos a serem observados, destacam-se:

fortalecimento da governança por meio do funcionamento regular do COMTUR;
avanço na organização e planejamento do turismo municipal;
capacitação de empreendedores e atores locais;
valorização do patrimônio cultural e das iniciativas comunitárias;
ampliação da promoção e visibilidade do destino.

A identificação dessas ações permitirá reconhecer experiências bem-sucedidas que podem ser ampliadas ou consolidadas nos próximos ciclos de planejamento.

8.3 Pontos de Melhoria

A avaliação também deve identificar desafios e limitações enfrentadas durante a execução do plano. Entre os aspectos que podem demandar aprimoramento estão:

necessidade de maior integração entre setores institucionais;
ampliação da participação da comunidade nas atividades turísticas;
fortalecimento das estratégias de promoção e comunicação do destino;
melhoria na sistematização de dados e indicadores de turismo;
ampliação de parcerias institucionais para execução das ações.

A identificação desses pontos permite corrigir fragilidades e aperfeiçoar a gestão das políticas públicas de turismo.

8.4 Ações que Devem Continuar no Próximo Plano de Trabalho

Com base nos resultados obtidos, algumas ações demonstram caráter estruturante e devem ser mantidas ou ampliadas no próximo Plano de Trabalho do COMTUR, tais como:

funcionamento regular do Conselho Municipal de Turismo;
atualização permanente das informações no sistema de regionalização do turismo;
realização de inventário e organização da oferta turística;
capacitação de empreendedores e atores locais;
apoio ao turismo cultural e às iniciativas comunitárias;
promoção e divulgação do destino turístico.

A continuidade dessas ações contribui para consolidar o processo de planejamento e fortalecer a política pública de turismo no município.

8.5 Considerações Finais

A avaliação final do Plano de Metas do COMTUR representa uma etapa essencial para o fortalecimento da governança turística local. Por meio da análise dos resultados alcançados, torna-se possível aprimorar o planejamento, aperfeiçoar os instrumentos de gestão e orientar a construção do próximo Plano de Trabalho.

Esse processo de avaliação contribui para consolidar uma política pública de turismo mais estruturada, participativa e alinhada às diretrizes nacionais de desenvolvimento do setor.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F72F958C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Ao 4º (quarto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **Gerlane Alves Nogueira,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na Rua da Matriz, nº 99, Centro, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com, Telefones (81) 3534-2129 / 98842-2953, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.613.061 – SDS/PE, e CPF nº 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG.	KG	RAMPINELLE	9000	R$ 4,91	R$ 44.190,00
1	2	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, BRANCO, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR-CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%; REFERÊNCIA ENERGÉTICO 20KCAL; CARBOIDRATOS 5G.	KG	IPOJUCA	9000	R$ 3,16	R$ 28.440,00
1	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS; 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS; 0,00G; GORDURAS; 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.	UND	SANTA CLARA	9000	R$ 15,45	R$139.050,00
1	4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	KG	GOSTOSINHO	9000	R$ 5,96	R$ 53.640,00
1	5	FUBÁ DE MILHO, (TIPO FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE	PCT	KI FLOCOS	9000	R$ 1,62	R$ 14.580,00

		APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE SUGIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 339KCAL; CARBOIDRATOS: 75G; PROTEÍNAS: 6,6G; GORDURAS TOTAIS: 1,3G; GORDURAS SATURADAS: 0,4G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 4,8G; SÓDIO: 6,4MG					
1	6	FARINHA MANDIOCA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 48KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;	KG	SÃO JOSE	9000	R$ 3,94	R$ 35.460,00
1	7	MACARRÃO TIPO ESPEGUETE, EMBALAGEM COM 400G, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, MASSA PRÉ-COZIDA, FARINHA DE TRIGO, REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 282 KCAL; CARBOIDRATOS: 57G; PROTEÍNAS: 9,8G; GORDURAS TOTAIS: 1,6G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1,6G; SÓDIO: 0MG	PCT	VITARELLA	9000	R$ 2,19	R$ 19.710,00
1	8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, GORDURA INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 131 KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 7,0; GORDURAS TOTAIS: 7,0G; GORDURAS SATURADAS: 5,0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 124MG; CÁLCIO: 235MG.	PCT	CAMPONESA	9000	R$ 5,85	R$ 52.650,00
1	9	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE NO MÍNINO 900ML	UND	CONCORDIA	9000	R$ 8,01	R$ 72.090,00
1	10	VINAGRE DE ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4,20 PER, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700ML	UND	MOLHITO	9000	R$ 3,67	R$ 33.030,00
1	11	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. EMBALAGENS PLÁSTICA DE 250G.	UND	DELINE	9000	R$ 3,12	R$ 28.080,00
1	12	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REFERÊNCIA NUTRICIONAL: SÓDIO: 390; IODO: 25.	KG	MARFIN	9000	R$ 1,72	R$ 15.480,00
1	13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	UND	SÃO BRAZ	9000	R$ 1,55	R$ 13.950,00
1	14	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SABOR: TRADICIONAL OU MAIZENA AO LEITE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, EM 3 SUB-EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	PILA	9000	R$ 5,54	R$ 49.860,00
1	15	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. PACOTE COM 305 GRAMAS.	UND	PILAR PREMIUM	9000	R$ 4,87	R$ 43.830,00
1	16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE), REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 139KCAL, 7%; CARBOIDRATOS: 10G; 3%; PROTEÍNAS: 25G, 33%; GORDURAS TOTAIS: 0G, 0%; GORDURAS SATURADAS: 0G, 0%; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 10G, 40%; SÓDIO: 59, MG 3%. E EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	BEM	CAMIL	9000	R$ 4,50	R$ 40.500,00
1	17	PEIXE EM CONSERVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 125G.	UND	GOMES DA COSTA	9000	R$ 4,96	R$ 44.662,50
1	18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 M, LARGURA MÍNIMA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS.	PCT	NOVO	9000	R$ 3,70	R$ 33.300,00
1	19	SABÃO EM BARRA MÍNIMO DE 170G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO NO MÍNIMO 170G, NEUTRO, NA COR AMARELA	BARRA	YPÊ	9000	R$ 3,41	R$ 30.690,00
VALOR TOTAL							**R$793.192,50**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 04 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal Assist. Social	SR Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***SILVIO ROMERO C. SOUZA***
Secretária de Assistência Social	Representante Legal
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:01B8E39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2026 – FME; Processo Licitatório Nº. 001/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: A P DA SILVA CARLOS, inscrita no CNPJ sob o n° 51.443.524/0001-98, Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Tipo: Cristal	EMBALAGEM 1 KG	14000	PETRIBU	R$ 3,03	**R$ 42.420,00**
2	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Integral , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha	EMBALAGEM 1 KG	14000	POP	R$ 2,79	**R$ 39.060,00**
3	Amido Base: De Milho, Grupo: Fécula	Embalagem 500 G	6000	SOFT	R$ 4,72	**R$ 28.320,00**
4	Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Retangular , Sabor: Maisena	PACOTE 400 GRAMAS	15000	SOFT	R$ 2,87	**R$ 43.050,00**
5	Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído (EMBALAGEM COM 250G)	CAIXA 250 GRAMAS	3000	PALACIO	R$ 9,94	**R$ 29.820,00**
6	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Moida	QUILOGRAMA	14000	AKI CARNES	R$ 9,99	**R$ 139.860,00**
7	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira	QUILOGRAMA	14000	AKI CARNES	R$ 25,90	**R$ 362.600,00**
8	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	QUILOGRAMA	9000	AKI CARNES	R$ 9,99	**R$ 89.910,00**
9	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Sem Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	QUILOGRAMA	15000	AKI CARNES	R$ 8,94	**R$ 134.100,00**
10	Carne Salgada Tipo Corte: Paleta (Pá) - Charque , Estado De Conservação: Seco(A) , Apresentação: Em Mantas , Origem: Bovina	EMBALAGEM 1 KG	8000	AKI CARNES	R$ 28,39	**R$ 227.120,00**
11	Condimento adicional: cabeça, tipo: alho, apresentação: natural	QUILOGRAMA	3000	IN NATURA	R$ 16,95	**R$ 50.850,00**
12	Condimento tipo cominho, apresentação: po	EMBALAGEM 100G	3000	GRÃO VERDE	R$ 0,94	**R$ 2.820,00**
13	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	EMBALAGEM 100G	5000	GRÃO VERDE	R$ 0,80	**R$ 4.000,00**
14	Extrato Alimentício Prazo Validade: 12 MESES, Conservação: Isento De Fermentação , Ingrediente Básico: Tomate ,Características Adicionais: Maduros, Selecionados, Sem Pele E Sem Sementes	QUILOGRAMA	6000	JULIETA	R$ 2,04	**R$ 12.240,00**
15	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Fubá	EMBALAGEM 500 G	20000	FLOKÃO	R$ 1,08	**R$ 21.600,00**
16	Farinha de trigo grupo: industrial, ingredientes adicionais: sem fermento, tipo: tipo 1, especial.	EMBALAGEM 1 KG	3000	FINNA	R$ 4,04	**R$ 12.120,00**
17	Gordura vegetal, composição básica: minimo de 80% de gordura, subtipo: cremosa, tipo margarina, sabor: com sal	EMBALAGEM 500 G	3000	PRIMOR	R$ 5,28	**R$ 15.840,00**
18	Leguminosa, variedade feijão carioca: tipo 1 .	EMBALAGEM 1 KG	8000	DA CASA	R$ 5,44	**R$ 43.520,00**
19	Leite de coco, característica adicional: teor de gordura reduzida, tipo: magro	GARRAFA 500 ML	6000	BOM COCO	R$ 3,19	**R$ 19.140,00**
20	Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca	EMBALAGEM 200 G	19000	VAQUEJADA	R$ 5,40	**R$ 102.600,00**
21	Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500 G	19500	BRANDINI	R$ 1,97	**R$ 38.415,00**
22	"Milho" Aplicação: Mungunzá (Canjica) , Tipo: Grão	PACOTE 500 G	6000	GRÃO VERDE	R$ 1,75	**R$ 10.500,00**
23	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1 , Espécie Vegetal: Soja , Tipo: Puro	EMBALAGEM 900 ML	6000	LIZA	R$ 6,89	**R$ 41.340,00**
24	Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Médio , Origem: Galinha	BANDEJA 30 UM	9000	FAVORITO	R$ 10,99	**R$ 98.910,00**

25	"Peixe Em Conserva" Prazo Validade: 36 MESES, Ingredientes: Óleo Comestível , Tipo Peixe: Sardinha Inteira Sem Cabeça (Lata com 125g)	UNIDADE	19000	88	R$ 3,49	**R$ 66.310,00**
26	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Sabor: Carne Bovina	PACOTE 500 G	10000	SUPRASOY	R$ 4,13	**R$ 41.300,00**
27	Sal Acidez: 7,0 PH, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado	QUILOGRAMA	3000	POTIGUAR	R$ 0,78	**R$ 2.340,00**
28	Vinagre Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos , Acidez: 4,20 PER, Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro	FRASCO 750 ML	8000	SADIO	R$ 1,50	**R$ 12.000,00**
29	Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Retangular , Sabor: Maisena	PACOTE 400 GRAMAS	1000	SOFT	R$ 3,12	**R$ 3.120,00**
30	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Moida	QUILOGRAMA	1000	AKI CARNES	R$ 10,79	**R$ 10.790,00**
31	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira	QUILOGRAMA	1000	AKI CARNES	R$ 27,99	**R$ 27.990,00**
32	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	QUILOGRAMA	1000	AKI CARNES	R$ 10,35	**R$ 10.350,00**
33	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Sem Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro	QUILOGRAMA	1000	AKI CARNES	R$ 9,02	**R$ 9.020,00**
34	Carne Salgada Tipo Corte: Paleta (Pá) - Charque , Estado De Conservação: Seco(A) , Apresentação: Em Mantas , Origem: Bovina	EMBALAGEM 1 KG	1000	AKI CARNES	R$ 28,57	**R$ 28.570,00**
35	Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca	EMBALAGEM 200 G	1000	VAQUEJADA	R$ 5,33	**R$ 5.330,00**
36	Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espaguete	EMBALAGEM 500 G	500	BRANDINI	R$ 1,97	**R$ 985,00**
37	Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Médio , Origem: Galinha	BANDEJA 30 UM	1000	FAVORITO	R$ 12,01	**R$ 12.010,00**
38	"Peixe Em Conserva" Prazo Validade: 36 MESES, Ingredientes: Óleo Comestível , Tipo Peixe: Sardinha Inteira Sem Cabeça (Lata com 125g)	UNIDADE	1000	88	R$ 3,80	**R$ 3.800,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.844.070,00**

Gameleira /PE, 19 de fevereiro de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7FD00E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de transporte, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Local de Origem	Local de Destino	Tipo de Veículo	Data de Ida	Data de Retorno
01	Transporte de servidores para participação no 4° Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM.	Garanhuns/PE	Maceió/AL	Van (15 lugares)	11/03/2026	13/03/2026

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 05 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4EEB277F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026

Portaria nº 072/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, proferida no processo de nº 0020345-19.2025.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada nesta portaria, aprovada e classificada no concurso público com Edital nº 002/2024 de 29 de agosto de 2024, respeitando a decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0020345-19.2025.8.17.2990, para comparecer na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE - PE, CEP: 53020-030, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II•Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V•Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (Certificado de conclusão ou diploma de bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional + certificado de conclusão de curso de residência ou especialização na respectiva área);	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I **•Data: 10/03/2026 - Horário 09:00 h às 11:00 h**

a)**MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
Bruna Rampche Guedes	XXX.029.604-XX	33º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Urgência e Emergência, SAMU, Clínico e Perito):**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;

V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;
IX - HCV; HBsAg e AntiHBsAg
X- Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
XI - Audiometria com laudo emitido por otorrinolaringologista;
XII-Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo do Oftalmologista

§ 3º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 4º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 5º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 6º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 7º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **17/03/2026 (terça-feira),** ocasião em que o candidato convocado no art. 2º deverá comparecer munido dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 8º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue ao candidato convocado, no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de Março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:
1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:
( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA
Para: Banco Itaú
Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.
_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:3DA6B216

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

KLV8043	PE	16/01/2026	RD	2100671	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ3I51	PE	16/01/2026	FS	2052660	6050	3	Art. 208
AAU6A42	PE	12/01/2026	FS	2036584	6050	3	Art. 208
AYT5G85	PE	12/01/2026	RD	2083432	7455	0	Art. 218, Inc. I
AZO4298	RN	12/01/2026	RD	2070802	7455	0	Art. 218, Inc. I
BEQ8I74	PE	11/01/2026	FS	2035120	6050	3	Art. 208
BSY6C03	PE	15/01/2026	RD	2094795	7455	0	Art. 218, Inc. I
CJL7E75	PE	10/01/2026	RD	2063059	7455	0	Art. 218, Inc. I
DCA0767	PE	12/01/2026	RD	2085125	7455	0	Art. 218, Inc. I
DMB4C76	PE	18/01/2026	TE	902686	5185	1	Art. 167
DRH1637	SP	13/01/2026	RD	2082657	7455	0	Art. 218, Inc. I
EBP4329	SP	18/01/2026	TE	887156	5452	7	Art. 181, Inc. VIII
EBP4329	SP	18/01/2026	TE	911790	5452	7	Art. 181, Inc. VIII
ELR3215	PE	18/01/2026	TE	887113	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
EPS7520	SP	15/01/2026	VD	1541004	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ESF4304	SP	18/01/2026	TE	907106	5452	3	Art. 181, Inc. VIII
EWZ5G57	PE	13/01/2026	RD	2084129	7455	0	Art. 218, Inc. I
FDZ9G43	PE	12/01/2026	RD	2085176	7455	0	Art. 218, Inc. I
FEJ9C24	PE	12/01/2026	RD	2083114	7455	0	Art. 218, Inc. I
FFP7I37	PE	14/01/2026	FS	2048558	5673	2	Art. 183
GHD8C13	PE	18/01/2026	VD	1555641	5665	0	Art. 182, Inc. X
GSP1668	PE	15/01/2026	FS	2050102	6050	3	Art. 208
HOI7C59	PE	13/01/2026	RD	2082037	7455	0	Art. 218, Inc. I
JBB4A09	PE	10/01/2026	RD	2065094	7455	0	Art. 218, Inc. I
JFC1J72	PB	11/01/2026	FS	2034794	5673	2	Art. 183
KFU1J63	PE	14/01/2026	RD	2092300	7463	0	Art. 218, Inc. II
KFW9391	PE	15/01/2026	RD	2092709	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGC5580	PE	12/01/2026	RD	2085141	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGE8I17	PE	15/01/2026	RD	2094868	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF0D67	PE	15/01/2026	VD	1540857	5592	0	Art. 182, Inc. III
KGI3C79	PE	11/01/2026	RD	2070110	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGJ8956	PE	15/01/2026	RD	2095163	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGR6G71	PE	13/01/2026	RD	2083823	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHA1G14	PE	15/01/2026	VD	1547339	5991	0	Art. 206, Inc. I
KHA9H83	PE	12/01/2026	RD	2084536	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHC9B29	PE	11/01/2026	FS	2037343	5673	2	Art. 183
KHF3211	PE	16/01/2026	RD	2097638	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO4G74	PE	12/01/2026	FS	2042860	5673	2	Art. 183
KHU4731	PE	17/01/2026	RD	2100264	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	12/01/2026	RD	2070713	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHV3664	PE	13/01/2026	RD	2082495	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	17/01/2026	RD	2098634	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHV3664	PE	16/01/2026	RD	2100906	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	16/01/2026	RD	2100965	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIY2762	PE	11/01/2026	RD	2070144	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJH8375	PE	11/01/2026	RD	2071787	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJJ6661	PE	11/01/2026	FS	2037653	6050	3	Art. 208
KJL3F33	PE	18/01/2026	TE	887091	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII

KJR1D63	PE	12/01/2026	RD	2070560	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJT4240	PE	13/01/2026	RD	2081839	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJX7D20	PE	18/01/2026	VD	1554718	6050	1	Art. 208
KJZ1527	PE	14/01/2026	RD	2091087	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKF2E69	PE	12/01/2026	RD	2085575	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP4767	PE	18/01/2026	VD	1555668	5665	0	Art. 182, Inc. X
KKP8F08	PE	11/01/2026	RD	2078196	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKR7H93	PE	11/01/2026	RD	2080620	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKU2531	PE	11/01/2026	FS	2038072	6050	3	Art. 208
KLF1374	PE	16/01/2026	RD	2097182	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLG3482	PE	12/01/2026	RD	2070845	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLJ3D16	PE	14/01/2026	FS	2048094	6050	3	Art. 208
KMB4354	PE	16/01/2026	RD	2099517	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZD9066	RJ	12/01/2026	FS	2044595	6050	3	Art. 208
LTR7A81	PE	18/01/2026	VD	1500987	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MUJ0400	PE	15/01/2026	RD	2094841	7463	0	Art. 218, Inc. II
MYG6005	PE	15/01/2026	RD	2096267	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMF9823	PE	15/01/2026	FS	2049309	5673	2	Art. 183
NMI3G30	PE	16/01/2026	RD	2095732	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMI3G30	PE	16/01/2026	RD	2096780	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMZ3J06	PE	16/01/2026	RD	2096895	7463	0	Art. 218, Inc. II
NQK9117	PB	09/01/2026	RD	2064314	7455	0	Art. 218, Inc. I
NUP3H20	PE	16/01/2026	RD	2097280	7455	0	Art. 218, Inc. I
NVJ2B50	PB	12/01/2026	RD	2071078	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV8647	PE	16/01/2026	RD	2095775	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFX5C97	PE	17/01/2026	RD	2101457	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGG8J21	PE	14/01/2026	RD	2086130	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHG7373	AL	17/01/2026	RD	2097859	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHJ6H97	AL	13/01/2026	VD	1539085	6050	1	Art. 208
OPD7H66	PE	13/01/2026	RD	2084153	7455	0	Art. 218, Inc. I
OPU0F17	PE	17/01/2026	RD	2099282	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORG7F80	PE	12/01/2026	RD	2070861	7455	0	Art. 218, Inc. I
OTT9B40	PE	16/01/2026	FS	2053683	6050	3	Art. 208
OVM4I93	PE	12/01/2026	RD	2082380	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWB6D79	PE	13/01/2026	RD	2078056	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYB7024	GO	13/01/2026	FS	2042045	5673	2	Art. 183
OYL2D59	PE	15/01/2026	FS	2050323	5673	2	Art. 183
OYM4B14	PE	18/01/2026	VD	1553428	5665	0	Art. 182, Inc. X
OYO2446	PE	18/01/2026	VD	1555692	5665	0	Art. 182, Inc. X
OYP3734	PE	15/01/2026	VD	1541098	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYP3B89	PE	14/01/2026	RD	2092784	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ0136	PE	18/01/2026	TE	898344	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYR9B36	PE	15/01/2026	VD	1547266	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYS2526	PE	10/01/2026	RD	2062362	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYS8392	PE	14/01/2026	RD	2091176	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS9A95	PE	12/01/2026	RD	2070969	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU3G96	PE	18/01/2026	VD	1542876	6050	1	Art. 208
OYU6G97	PE	11/01/2026	RD	2068263	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV4H20	PE	13/01/2026	RD	2083505	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX3147	PE	15/01/2026	FS	2050633	5673	2	Art. 183
OYX7D00	PE	12/01/2026	RD	2070772	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY7I93	PE	11/01/2026	FS	2036800	6050	3	Art. 208
OYZ9B51	PE	14/01/2026	RD	2092806	7463	0	Art. 218, Inc. II
OZH1A37	PE	11/01/2026	FS	2038242	6050	3	Art. 208
OZY9D83	DF	18/01/2026	VD	1500820	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCA6F21	PE	18/01/2026	VD	1538232	6050	1	Art. 208
PCA7H56	PE	16/01/2026	RD	2095724	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC3F15	PE	18/01/2026	VD	1553240	6050	1	Art. 208
PCC4C66	PE	18/01/2026	VD	1553665	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCC4J91	PE	11/01/2026	RD	2072341	5819	2	Art. 193
PCG8G34	PE	15/01/2026	RD	2093896	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH9B60	PE	12/01/2026	RD	2085443	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI4389	PE	17/01/2026	RD	2098022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ0058	PE	15/01/2026	RD	2094299	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCJ0058	PE	17/01/2026	RD	2098960	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1143	PE	12/01/2026	RD	2083637	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ1B77	PE	13/01/2026	RD	2083386	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ9045	PE	11/01/2026	RD	2070136	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK3A54	PE	11/01/2026	FS	2035340	6050	3	Art. 208
PCK3A54	PE	11/01/2026	FS	2036070	6050	3	Art. 208
PCK3G27	PE	14/01/2026	FS	2046857	6050	3	Art. 208
PCL0A15	PE	16/01/2026	RD	2099347	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL2137	PE	15/01/2026	RD	2094558	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN0B36	PE	11/01/2026	RD	2081600	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN8600	PE	16/01/2026	RD	2099738	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN9433	PE	14/01/2026	RD	2093578	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCO6739	PE	11/01/2026	RD	2071647	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP1304	PE	13/01/2026	VD	1493654	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCP8180	PE	15/01/2026	RD	2094302	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9D29	PE	16/01/2026	RD	2100523	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ5315	PE	11/01/2026	RD	2078935	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ5755	PE	16/01/2026	RD	2097255	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ5I99	PE	17/01/2026	VD	1504613	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCR3368	PE	18/01/2026	TE	899642	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCR6094	PE	16/01/2026	RD	2098359	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR6A82	PE	11/01/2026	FS	2035561	6050	3	Art. 208
PCS7D28	PE	11/01/2026	RD	2080409	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS7D28	PE	14/01/2026	RD	2091141	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCT0I28	PE	13/01/2026	RD	2083092	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCT3593	PE	16/01/2026	RD	2099363	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT5D98	PE	15/01/2026	VD	1547258	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCU1478	PE	14/01/2026	RD	2092091	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1723	PE	11/01/2026	FS	2036789	6050	3	Art. 208
PCU4G32	PE	15/01/2026	RD	2095384	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU5076	PE	14/01/2026	FS	2046504	5673	2	Art. 183
PCU6J00	PE	11/01/2026	FS	2035332	5673	2	Art. 183
PCW7I30	PE	13/01/2026	VD	1539093	6050	1	Art. 208
PCX2J60	PE	12/01/2026	FS	2043580	6050	3	Art. 208
PCX4428	PE	18/01/2026	TE	907084	6637	1	Art. 230, Inc. IX
PCX4428	PE	18/01/2026	TE	907092	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCY4F43	PE	18/01/2026	TE	892761	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PCY5143	PE	15/01/2026	RD	2096151	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY6H03	PE	13/01/2026	RD	2082185	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY6H03	PE	17/01/2026	FS	2058081	6050	3	Art. 208
PCZ2576	PE	13/01/2026	RD	2083998	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ4G00	PE	16/01/2026	FS	2057000	6050	3	Art. 208
PCZ5894	PE	17/01/2026	FS	2052431	6050	3	Art. 208
PDA0E39	PE	16/01/2026	FS	2055970	5673	2	Art. 183
PDA2A50	PE	15/01/2026	RD	2096240	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA2I03	PE	17/01/2026	RD	2100132	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB2F15	PE	14/01/2026	RD	2090986	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB5H58	PE	12/01/2026	RD	2070926	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC5I25	PE	15/01/2026	FS	2049538	6050	3	Art. 208
PDC6315	PE	13/01/2026	FS	2041278	6050	3	Art. 208
PDC8I07	PE	16/01/2026	RD	2096828	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC8I07	PE	17/01/2026	RD	2101155	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD2I09	PE	18/01/2026	VD	1500898	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDD5I30	PE	13/01/2026	VD	1536868	6050	1	Art. 208
PDH2A05	PE	16/01/2026	RD	2098529	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDH2A05	PE	17/01/2026	RD	2100167	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDH2A05	PE	17/01/2026	RD	2100213	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDH2J52	PE	16/01/2026	RD	2100558	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH6I95	PE	09/01/2026	RD	2066686	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI3I69	PE	17/01/2026	RD	2098570	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ1A48	PE	12/01/2026	RD	2084668	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ2482	PE	11/01/2026	FS	2035383	6050	3	Art. 208
PDK0926	PE	16/01/2026	RD	2100833	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDK0A40	PE	17/01/2026	RD	2099568	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK2897	PE	11/01/2026	RD	2071655	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK9B39	PE	18/01/2026	VD	1538046	6050	1	Art. 208
PDL2769	PE	14/01/2026	RD	2092059	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3E22	PE	16/01/2026	FS	2050838	6050	3	Art. 208
PDM1H64	PE	15/01/2026	VD	1547274	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDM1H64	PE	15/01/2026	VD	1547282	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDM4973	PE	14/01/2026	RD	2092628	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM9F08	PE	15/01/2026	RD	2094914	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO3F93	PE	17/01/2026	VD	1533761	6050	1	Art. 208
PDO7464	PE	18/01/2026	VD	1554700	6050	1	Art. 208
PDP1B63	PE	16/01/2026	FS	2054434	6050	3	Art. 208
PDP8F44	PE	11/01/2026	RD	2068417	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ1F04	PE	14/01/2026	VD	1547959	6050	1	Art. 208
PDQ4H15	PE	11/01/2026	RD	2080328	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR9A36	PE	12/01/2026	RD	2085559	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS0C49	PE	16/01/2026	RD	2096852	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDS1J28	PE	17/01/2026	FS	2053411	5673	2	Art. 183
PDS2E35	PE	12/01/2026	RD	2084684	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS6230	PE	15/01/2026	VD	1540962	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDT5552	PE	12/01/2026	RD	2085591	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDV0F03	PE	14/01/2026	VD	1544550	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDV4C30	PE	15/01/2026	FS	2051168	5673	2	Art. 183
PDW7D89	PE	16/01/2026	RD	2100353	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX0F23	PE	14/01/2026	FS	2046075	6050	3	Art. 208
PDX4679	PE	11/01/2026	RD	2080778	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX6123	PE	11/01/2026	RD	2079168	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY1058	PE	17/01/2026	RD	2099240	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY3G04	PE	14/01/2026	RD	2093616	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ6C17	PE	18/01/2026	VD	1554734	6050	1	Art. 208
PEA0A49	PE	15/01/2026	VD	1541063	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEA4A25	PE	15/01/2026	FS	2050110	6050	3	Art. 208
PEA5I07	PE	17/01/2026	RD	2097530	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB7B65	SP	09/01/2026	RD	2064039	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC1D12	PE	16/01/2026	FS	2057026	6050	3	Art. 208
PEC2D77	PE	16/01/2026	RD	2099355	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC7D98	PE	18/01/2026	VD	1538038	6050	1	Art. 208
PED0B84	PE	15/01/2026	RD	2096321	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEE8875	PE	11/01/2026	RD	2081090	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG4328	PE	12/01/2026	RD	2085648	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG8921	PE	17/01/2026	RD	2097824	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEI3E36	PE	15/01/2026	RD	2094752	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEK4686	PE	17/01/2026	RD	2101031	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL4B80	PE	17/01/2026	VD	1504583	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEL6I23	PE	16/01/2026	RD	2100825	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEN0760	PE	17/01/2026	RD	2099649	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7833	PE	15/01/2026	RD	2096208	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO6B12	PE	16/01/2026	RD	2095899	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO7975	PE	12/01/2026	RD	2084820	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO8570	PE	11/01/2026	RD	2068212	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO8570	PE	12/01/2026	RD	2083319	7455	0	Art. 218, Inc. I

PEP0G57	PE	14/01/2026	FS	2047780	5673	2	Art. 183
PEP7399	PE	17/01/2026	RD	2097751	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ0J32	PE	16/01/2026	RD	2095937	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER2H85	PE	14/01/2026	RD	2086059	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV1D68	PE	11/01/2026	FS	2038960	6050	3	Art. 208
PEX5B40	PE	12/01/2026	RD	2085397	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEY8114	PE	14/01/2026	FS	2046997	6050	3	Art. 208
PEZ4G98	PE	17/01/2026	FS	2053748	6050	3	Art. 208
PFB3658	PE	14/01/2026	RD	2092911	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE0817	PE	15/01/2026	RD	2094183	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF8G47	PE	17/01/2026	TE	887016	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFG0696	PE	18/01/2026	VD	1538186	6050	1	Art. 208
PFH8553	PE	13/01/2026	RD	2084412	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFJ7453	PE	11/01/2026	RD	2067321	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK4I16	PE	15/01/2026	FS	2049678	6050	3	Art. 208
PFN0106	PE	13/01/2026	FS	2045052	6050	3	Art. 208
PFN0106	PE	13/01/2026	FS	2045087	6050	3	Art. 208
PFQ4906	PE	13/01/2026	RD	2083696	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR0A02	PE	14/01/2026	VD	1544526	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR3251	PE	11/01/2026	FS	2038838	6050	3	Art. 208
PFS1239	PE	13/01/2026	RD	2085974	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS3F56	PE	17/01/2026	RD	2099037	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT4H72	PE	12/01/2026	FS	2043629	6050	3	Art. 208
PFU6A22	PE	18/01/2026	VD	1553525	5665	0	Art. 182, Inc. X
PFV5834	PE	14/01/2026	FS	2048531	5673	2	Art. 183
PFX6F12	PE	18/01/2026	VD	1555730	5665	0	Art. 182, Inc. X
PFX7271	PE	16/01/2026	RD	2098987	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX8A18	PE	14/01/2026	FS	2046016	6050	3	Art. 208
PGB5655	PE	18/01/2026	TE	902597	6068	1	Art. 209
PGD5219	PE	13/01/2026	RD	2082282	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGD5F05	PE	17/01/2026	RD	2100272	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE6I34	PE	14/01/2026	FS	2046539	6050	3	Art. 208
PGG1G12	PE	16/01/2026	RD	2099533	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGH0J36	PE	13/01/2026	RD	2082177	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGH1B46	PE	11/01/2026	RD	2071612	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ1954	PE	11/01/2026	RD	2071841	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL7398	PE	18/01/2026	TE	898298	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGM0684	PE	17/01/2026	RD	2097670	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGM1994	PE	12/01/2026	RD	2083475	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGM1994	PE	12/01/2026	FS	2036452	6050	3	Art. 208
PGN1847	PE	11/01/2026	RD	2071485	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGO7H05	PE	11/01/2026	FS	2037327	5673	2	Art. 183
PGQ1629	PE	11/01/2026	FS	2037912	5673	2	Art. 183
PGQ2564	PE	17/01/2026	FS	2058375	6050	3	Art. 208
PGT8H88	PE	13/01/2026	FS	2044994	6050	3	Art. 208
PGU7968	PE	12/01/2026	FS	2043009	5673	2	Art. 183
PGU7968	PE	17/01/2026	FS	2058219	5673	2	Art. 183
PGV3263	PE	17/01/2026	FS	2055562	5673	2	Art. 183
PGW2J24	PE	18/01/2026	VD	1553347	5665	0	Art. 182, Inc. X
PGW6G36	PE	11/01/2026	FS	2035588	6050	3	Art. 208
PGW9I71	PE	13/01/2026	RD	2081880	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY5387	PE	11/01/2026	RD	2069324	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ1B20	PE	15/01/2026	RD	2096283	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ4638	PE	15/01/2026	RD	2094043	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGZ7H93	PE	11/01/2026	FS	2036061	6050	3	Art. 208
PJA0229	BA	13/01/2026	VD	1539115	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PJY0B73	BA	13/01/2026	RD	2082525	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKD8C18	PE	15/01/2026	RD	2095430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUU4G52	PE	12/01/2026	RD	2083491	7455	0	Art. 218, Inc. I
PXP0B82	PE	12/01/2026	RD	2083840	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZE4169	PE	12/01/2026	RD	2084641	7455	0	Art. 218, Inc. I
QCL4D93	PE	15/01/2026	RD	2094434	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFD9940	PB	15/01/2026	FS	2049660	6050	3	Art. 208
QFF4477	PE	11/01/2026	RD	2078315	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFL3995	PB	17/01/2026	TE	886990	7633	1	Art. 252, §único
QFT7D55	PE	15/01/2026	VD	1540911	5592	0	Art. 182, Inc. III
QFW7D94	PB	18/01/2026	VD	1500910	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QGK1320	PE	12/01/2026	FS	2044277	5673	2	Art. 183
QGM1H58	PE	11/01/2026	RD	2067593	7463	0	Art. 218, Inc. II
QGZ7H20	PE	11/01/2026	RD	2067186	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLJ2B22	PE	11/01/2026	FS	2037300	6050	3	Art. 208
QMF9000	SE	17/01/2026	VD	1542922	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QMT7C15	PE	11/01/2026	RD	2080115	7455	0	Art. 218, Inc. I
QNE8C04	PE	12/01/2026	FS	2040212	6050	3	Art. 208
QNZ7G52	PE	11/01/2026	RD	2079397	7463	0	Art. 218, Inc. II
QOD6381	PE	15/01/2026	RD	2095546	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOQ9I21	PE	15/01/2026	FS	2049112	5673	2	Art. 183
QOR1E07	PE	14/01/2026	RD	2093705	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ3G14	PE	18/01/2026	VD	1553371	5665	0	Art. 182, Inc. X
QQQ4G08	PE	11/01/2026	FS	2035987	6050	3	Art. 208
QUC9F11	PE	12/01/2026	RD	2085320	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUJ8I42	PE	11/01/2026	RD	2078064	7455	0	Art. 218, Inc. I
QVZ7H43	PA	14/01/2026	VD	1544577	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA2251	PE	12/01/2026	RD	2084927	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA2J66	PE	12/01/2026	RD	2070870	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA6C51	PE	11/01/2026	RD	2071264	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA7D57	PE	17/01/2026	RD	2099070	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB7119	PE	14/01/2026	RD	2092172	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC1149	PE	15/01/2026	RD	2094485	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYC1I28	PE	13/01/2026	FS	2041529	6050	3	Art. 208
QYC4G41	PE	15/01/2026	RD	2095600	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYC4G85	PE	14/01/2026	RD	2093470	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE2J90	PE	14/01/2026	FS	2046407	6050	3	Art. 208
QYE9861	PE	14/01/2026	RD	2092245	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF0C20	PE	14/01/2026	TE	902520	7366	2	Art. 252, Inc. VI
QYF0H80	PE	13/01/2026	RD	2083459	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF8533	PE	18/01/2026	TE	910484	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYG1A63	PE	17/01/2026	RD	2099967	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG7I15	PE	12/01/2026	RD	2084757	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG9F35	PE	15/01/2026	RD	2095368	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYH1D05	PE	12/01/2026	RD	2084633	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4G00	PE	12/01/2026	RD	2083084	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI9J26	PE	11/01/2026	FS	2038030	6050	3	Art. 208
QYJ4J61	PE	15/01/2026	VD	1540890	5592	0	Art. 182, Inc. III
QYJ6H79	PE	15/01/2026	RD	2094825	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK0C83	PE	14/01/2026	RD	2092156	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK1D20	PE	17/01/2026	RD	2098065	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK2J15	PE	16/01/2026	RD	2095678	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK5G40	PE	14/01/2026	RD	2093152	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK9J20	PE	16/01/2026	RD	2097042	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM0D85	PE	13/01/2026	FS	2041600	6050	3	Art. 208
QYM5G60	PE	16/01/2026	RD	2098413	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM7D15	PE	18/01/2026	VD	1553355	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYN5F41	PE	13/01/2026	RD	2084404	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO1E82	PE	16/01/2026	FS	2052393	6050	3	Art. 208
QYP1E67	PE	18/01/2026	VD	1553703	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYP5F82	PE	13/01/2026	RD	2083394	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP9C64	PE	11/01/2026	RD	2078250	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ1E68	PE	18/01/2026	VD	1538208	6050	1	Art. 208
QYQ7B56	PE	18/01/2026	VD	1553509	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYQ7I80	PE	17/01/2026	VD	1529500	6050	1	Art. 208
QYS0I92	PE	15/01/2026	RD	2095228	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS4I63	PE	11/01/2026	RD	2071256	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS9G69	PE	16/01/2026	RD	2096933	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV2E38	PE	11/01/2026	FS	2036908	6050	3	Art. 208
QYV5G94	PE	13/01/2026	FS	2039923	6050	3	Art. 208
QYV6I79	PE	12/01/2026	FS	2043025	5673	2	Art. 183
QYW3G98	PE	18/01/2026	TE	909427	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYX2J61	PE	11/01/2026	FS	2037394	6050	3	Art. 208
QYX3F86	PE	17/01/2026	RD	2099398	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY4C12	PE	18/01/2026	VD	1542892	6050	1	Art. 208
QYY5F41	PE	15/01/2026	RD	2095490	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ5G06	PE	16/01/2026	RD	2097247	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ9J03	PE	11/01/2026	RD	2079842	7455	0	Art. 218, Inc. I
RCA8F82	GO	11/01/2026	RD	2072287	5819	2	Art. 193
RGE3G44	PE	12/01/2026	RD	2083769	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGH1F56	PE	11/01/2026	FS	2039052	5673	2	Art. 183
RGK2J51	RN	11/01/2026	RD	2071493	7463	0	Art. 218, Inc. II
RGQ1B23	PE	14/01/2026	RD	2091362	7455	0	Art. 218, Inc. I
RHP4A87	PE	11/01/2026	RD	2080891	7455	0	Art. 218, Inc. I
RKN2J79	PE	17/01/2026	RD	2099975	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLT7J44	CE	13/01/2026	FS	2041510	6050	3	Art. 208
RMH7I51	PE	17/01/2026	VD	1544755	6050	1	Art. 208
RNN4F41	PE	15/01/2026	RD	2095422	7455	0	Art. 218, Inc. I
RPC0B80	BA	13/01/2026	VD	1539107	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RQA1B70	PE	17/01/2026	RD	2098111	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQH2D54	RN	12/01/2026	RD	2085419	7455	0	Art. 218, Inc. I
RRG4A02	SE	17/01/2026	VD	1542973	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RSO5J46	PI	13/01/2026	VD	1539077	6050	1	Art. 208
RTO3C04	PE	16/01/2026	RD	2100485	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTS6D11	PE	15/01/2026	VD	1540997	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RUB8J38	PE	15/01/2026	RD	2095996	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUJ5G99	PE	18/01/2026	VD	1538089	6050	1	Art. 208
RUP0F11	PE	15/01/2026	RD	2094736	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUQ1E85	PE	18/01/2026	VD	1555706	5665	0	Art. 182, Inc. X
RUQ5D34	PE	12/01/2026	RD	2070586	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUU1F89	PE	15/01/2026	RD	2093764	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVI8E66	PE	11/01/2026	RD	2081618	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVL1G82	PE	11/01/2026	RD	2068450	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE0F54	PE	11/01/2026	FS	2036754	6050	3	Art. 208
RZE1I98	PE	18/01/2026	VD	1500871	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE3I53	PE	15/01/2026	VD	1541055	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE4D64	PE	13/01/2026	RD	2082983	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0F44	PE	15/01/2026	FS	2048876	5673	2	Art. 183
RZH6C51	PE	13/01/2026	RD	2084021	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ7I70	PE	11/01/2026	RD	2078420	5819	2	Art. 193
RZK5F54	PE	18/01/2026	VD	1553592	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZN5H76	PE	13/01/2026	RD	2084765	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN7I91	PE	11/01/2026	RD	2070306	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ7G48	PE	14/01/2026	RD	2082240	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR1I14	PE	11/01/2026	RD	2081448	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS1I15	PE	17/01/2026	RD	2098405	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT5H35	PE	15/01/2026	VD	1547290	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZT5H35	PE	15/01/2026	VD	1547304	5266	3	Art. 174
RZV1B63	PE	15/01/2026	RD	2095627	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV6A60	PE	15/01/2026	RD	2094051	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV8H44	PE	13/01/2026	VD	1493425	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZV8H44	PE	12/01/2026	RD	2070993	7455	0	Art. 218, Inc. I

RZY6F77	PE	14/01/2026	RD	2091095	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY7I98	PE	13/01/2026	VD	1480021	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZZ3B36	PE	18/01/2026	VD	1542833	6050	1	Art. 208
RZZ6F86	PE	17/01/2026	VD	1533788	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZZ7D97	PE	11/01/2026	RD	2070187	7455	0	Art. 218, Inc. I
SAP4B38	CE	12/01/2026	RD	2070420	7455	0	Art. 218, Inc. I
SDW7H13	PE	17/01/2026	FS	2056143	6050	3	Art. 208
SHB5D64	PE	17/01/2026	RD	2099754	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHE8G20	PE	14/01/2026	RD	2082231	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHK9E27	PE	13/01/2026	RD	2085834	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHV3C62	PE	11/01/2026	RD	2081529	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJB1A77	PE	18/01/2026	VD	1542906	6050	1	Art. 208
SKD2J63	BA	16/01/2026	VD	1545573	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SKF7A87	BA	13/01/2026	RD	2083920	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKW7D65	PB	17/01/2026	RD	2099622	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLA6A62	PB	11/01/2026	RD	2080743	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLC6B39	PB	11/01/2026	RD	2069073	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLF1E58	PE	15/01/2026	FS	2049643	5673	2	Art. 183
SLF3E68	PE	14/01/2026	RD	2093250	7463	0	Art. 218, Inc. II
SLH7C44	RO	16/01/2026	VD	1545565	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNH6A53	MA	13/01/2026	VD	1538984	6050	1	Art. 208
SNK6H15	PE	11/01/2026	RD	2067518	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL7E07	PE	12/01/2026	RD	2084749	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM1G16	PE	11/01/2026	RD	2078137	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM4A08	PE	12/01/2026	FS	2036304	6050	3	Art. 208
SNM5E92	PE	18/01/2026	VD	1538283	6050	1	Art. 208
SNN1A55	PE	11/01/2026	RD	2069618	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN1A55	PE	11/01/2026	RD	2080913	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN5G05	PE	12/01/2026	FS	2043718	6050	3	Art. 208
SNO1H49	PE	15/01/2026	FS	2051532	6050	3	Art. 208
SNO2F36	PE	15/01/2026	VD	1547177	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO5I16	PE	11/01/2026	RD	2070217	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO5J52	PE	13/01/2026	RD	2082819	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP1G99	PE	17/01/2026	RD	2098766	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP8H79	PE	14/01/2026	RD	2093489	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ7C69	PE	13/01/2026	RD	2082487	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS1I80	PE	11/01/2026	FS	2039664	5673	2	Art. 183
SNS8I16	PE	11/01/2026	FS	2035189	6050	3	Art. 208
SNT1H89	PE	14/01/2026	RD	2093004	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT8F22	PE	14/01/2026	RD	2092555	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV0C09	PE	14/01/2026	RD	2091389	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV5G25	PE	15/01/2026	TE	905103	6599	2	Art. 230, Inc. V
SNV7F98	PE	11/01/2026	FS	2037335	5673	2	Art. 183
SNV8I84	PE	17/01/2026	RD	2101309	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW6E48	PE	12/01/2026	RD	2083483	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY0F34	PE	13/01/2026	RD	2083955	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY8D47	PE	14/01/2026	RD	2093810	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ0C82	PE	16/01/2026	FS	2055678	6050	3	Art. 208
SNZ0E64	PE	12/01/2026	RD	2070691	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1F38	PE	12/01/2026	RD	2085060	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ4C93	PE	16/01/2026	FS	2050803	6050	3	Art. 208
SOA0J83	PE	18/01/2026	VD	1538070	6050	1	Art. 208
SOA5C02	PE	18/01/2026	VD	1553738	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOA6I14	PE	11/01/2026	RD	2078188	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA9G70	PE	11/01/2026	FS	2037386	5673	2	Art. 183
SOB3H76	PE	13/01/2026	RD	2082649	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB7D81	PE	11/01/2026	FS	2037858	5673	2	Art. 183
SOB9F23	PE	13/01/2026	FS	2041650	5673	2	Art. 183
SOC3E91	PE	12/01/2026	RD	2083440	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD1H68	PE	15/01/2026	RD	2096054	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD2I01	PE	11/01/2026	RD	2080336	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1F06	PE	15/01/2026	FS	2049597	6050	3	Art. 208
SOE4I23	PE	11/01/2026	RD	2081057	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH1F63	PE	17/01/2026	RD	2100302	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH5A04	PE	13/01/2026	VD	1493450	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOH9H97	PE	15/01/2026	VD	1529403	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOH9H97	PE	15/01/2026	VD	1529420	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOI2G83	PE	12/01/2026	RD	2084951	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI2J25	PE	16/01/2026	RD	2097298	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI5D71	PE	16/01/2026	RD	2099215	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI6A45	PE	11/01/2026	FS	2038374	6050	3	Art. 208
SOJ1I93	PE	17/01/2026	FS	2053047	6050	3	Art. 208
SOJ5A41	PE	15/01/2026	VD	1541071	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOJ9C41	PE	12/01/2026	RD	2084595	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK0E46	PE	12/01/2026	RD	2070896	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK0G50	PE	17/01/2026	RD	2099193	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK1B28	PE	17/01/2026	FS	2053330	5673	2	Art. 183
SOK9A15	PE	15/01/2026	RD	2094418	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL8D69	PE	14/01/2026	VD	1547967	6050	1	Art. 208
SOM6J59	PE	11/01/2026	FS	2035316	6050	3	Art. 208
SON2I24	PE	14/01/2026	VD	1546790	6050	1	Art. 208
SON2I85	PE	12/01/2026	RD	2082606	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO1A34	PE	15/01/2026	RD	2094540	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO3H42	PE	12/01/2026	RD	2084277	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO8D95	PE	14/01/2026	RD	2090994	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR6H07	PE	15/01/2026	FS	2051346	6050	3	Art. 208
SOS2D66	PE	17/01/2026	RD	2098430	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS8E82	PE	16/01/2026	RD	2096941	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT2J88	PE	12/01/2026	FS	2043602	6050	3	Art. 208

SOT6H00	PE	15/01/2026	RD	2096739	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU7E41	PE	17/01/2026	VD	1544682	6050	1	Art. 208
SOV4G26	PE	13/01/2026	RD	2083009	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV9B38	PE	18/01/2026	VD	1553576	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOW0A35	PE	17/01/2026	RD	2101074	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW4A33	PE	17/01/2026	FS	2053160	6050	3	Art. 208
SOW7J05	PE	15/01/2026	FS	2048710	6050	3	Art. 208
SOX1I60	PE	15/01/2026	RD	2095538	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX4E70	PE	18/01/2026	VD	1500715	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOX6E96	PE	17/01/2026	RD	2098510	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY0C27	PE	17/01/2026	RD	2097913	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY1E79	PE	15/01/2026	VD	1540873	5592	0	Art. 182, Inc. III
SOY4H25	PE	13/01/2026	VD	1493514	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY8B95	PE	13/01/2026	RD	2081782	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY9C09	PE	13/01/2026	FS	2042444	6050	3	Art. 208
SOY9D70	PE	15/01/2026	RD	2094078	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ1B16	PE	13/01/2026	VD	1539000	6017	5	Art. 206, Inc. III
SOZ7H42	PE	11/01/2026	RD	2071213	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA0J98	PE	11/01/2026	RD	2079770	5819	2	Art. 193
SPA1I12	PE	14/01/2026	VD	1546847	6050	1	Art. 208
SPA4E71	PE	17/01/2026	RD	2098561	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA5A92	PE	14/01/2026	RD	2093411	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA7A63	PE	14/01/2026	VD	1548050	6050	1	Art. 208
SPB4C11	PE	13/01/2026	VD	1493506	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB8C31	PE	16/01/2026	RD	2097573	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSW4D22	PE	15/01/2026	RD	2095058	7463	0	Art. 218, Inc. II
STG8I47	SP	12/01/2026	RD	2070632	7463	0	Art. 218, Inc. II
STG8I47	SP	12/01/2026	RD	2084900	7463	0	Art. 218, Inc. II
STS4E11	SP	11/01/2026	RD	2078951	5819	2	Art. 193
SVZ5A20	BA	16/01/2026	VD	1545581	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SYP5J44	PE	12/01/2026	RD	2084889	7455	0	Art. 218, Inc. I
SYU4C49	PE	16/01/2026	RD	2099142	7455	0	Art. 218, Inc. I
TFI5H49	PE	16/01/2026	RD	2097158	7455	0	Art. 218, Inc. I
TFO2B83	GO	10/01/2026	RD	2063024	7455	0	Art. 218, Inc. I
TGT0A87	BA	09/01/2026	RD	2064608	7455	0	Art. 218, Inc. I
TGT0A87	BA	12/01/2026	RD	2085281	7455	0	Art. 218, Inc. I
TGU0I29	BA	17/01/2026	VD	1542957	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TGZ9F79	BA	16/01/2026	VD	1545700	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNO7I60	AL	10/01/2026	RD	2062567	7455	0	Art. 218, Inc. I
TNO7I60	AL	11/01/2026	RD	2079664	7455	0	Art. 218, Inc. I
TTX3F58	RJ	18/01/2026	VD	1500995	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHJ0B67	PE	11/01/2026	FS	2038560	6050	3	Art. 208
UHJ1E91	PE	11/01/2026	FS	2037157	5673	2	Art. 183
UHJ2A47	PE	11/01/2026	RD	2071990	7471	0	Art. 218, Inc. III
UHJ6A66	PE	17/01/2026	RD	2099932	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHJ9J44	PE	10/01/2026	FS	2027690	6050	3	Art. 208
UHK1I78	PE	13/01/2026	RD	2082096	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK2D48	PE	14/01/2026	RD	2091273	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK6I08	PE	12/01/2026	FS	2043769	6050	3	Art. 208
UHK7I81	PE	14/01/2026	RD	2091338	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK7I81	PE	17/01/2026	RD	2096887	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHK9F45	PE	13/01/2026	VD	1493662	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHK9I84	PE	13/01/2026	VD	1493689	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHL2E02	PE	11/01/2026	RD	2069243	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL2E02	PE	11/01/2026	RD	2071221	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL2J57	PE	10/01/2026	RD	2063563	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL3E54	PE	13/01/2026	VD	1493581	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHL4B28	PI	18/01/2026	VD	1542850	6050	1	Art. 208
UHL7F34	PE	12/01/2026	RD	2085192	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM0C00	PE	18/01/2026	TE	898352	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHM1C35	PE	10/01/2026	RD	2065817	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM1F04	PE	12/01/2026	RD	2082363	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM4B92	PE	11/01/2026	FS	2038110	6050	3	Art. 208
UHM4I06	PE	15/01/2026	RD	2096712	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM4I93	PE	11/01/2026	RD	2069650	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN5D59	PE	10/01/2026	FS	2032180	5673	2	Art. 183
UHN5F24	PE	14/01/2026	RD	2092377	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO0H61	PE	11/01/2026	RD	2081685	7455	0	Art. 218, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:208CAC70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475,

Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

KLN8136	PE	08/11/2025	FS	1787110	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLR0C87	PE	15/10/2025	FS	1701770	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLS9481	PE	19/10/2025	RD	1778950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLV7I99	PE	03/11/2025	RD	1831001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KMA3696	PE	31/10/2025	RD	1821685	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KQS8A91	PE	21/10/2025	TE	852328	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KRP7H35	PE	14/10/2025	VD	1442081	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KXD7390	PE	19/10/2025	FS	1714015	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KZF1J16	RJ	19/10/2025	RD	1780709	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
LAT7I93	RJ	20/10/2025	FS	1721780	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
LCL0943	DF	15/10/2025	RD	1767508	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LNM1252	PE	09/10/2025	RD	1751830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LQJ5C58	RJ	22/10/2025	FS	1724576	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
LQY4E17	RJ	19/10/2025	VD	1453911	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
LTO7E75	RJ	20/10/2025	RD	1787410	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
LUA5D92	PE	18/10/2025	RD	1772889	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MLJ6J58	PE	23/10/2025	TE	865764	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
MMS9A14	PE	19/10/2025	TE	857567	5614	3	Art. 182, Inc. V	R$ 195,23
MNW1859	PB	11/10/2025	RD	1754511	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOG8E05	RN	18/10/2025	FS	1712926	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MVA2J81	PE	16/10/2025	RD	1770819	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MVA8319	PE	15/10/2025	RD	1767419	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MVF1E36	PE	23/10/2025	RD	1792111	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MYW6717	RN	16/10/2025	RD	1770711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYW6717	RN	08/10/2025	RD	1747710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYW6717	RN	20/10/2025	RD	1785999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZK4A72	PE	07/11/2025	FS	1789864	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NDO7H56	PE	02/11/2025	RD	1831737	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NMB8I39	PE	19/10/2025	FS	1715755	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NMP8G55	PE	15/10/2025	RD	1767796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQI9215	PE	04/11/2025	RD	1835422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWT4B12	PE	11/10/2025	RD	1756514	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NWT4B12	PE	16/10/2025	RD	1771734	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXU9482	PE	17/10/2025	RD	1771564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXV6A44	PE	13/10/2025	VD	1447075	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
NXV7E37	PE	16/10/2025	RD	1771424	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXW3B64	PE	09/10/2025	RD	1752179	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NZH1J56	PE	01/11/2025	RD	1820905	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFB2E55	PE	16/10/2025	FS	1700588	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OFF3E34	PB	11/10/2025	RD	1757235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFF3E34	PB	19/10/2025	RD	1780407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGG8J21	PE	18/10/2025	RD	1773460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OJU5J90	RN	16/10/2025	RD	1771033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OKI7E30	PE	22/10/2025	FS	1728300	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OPD6J37	PE	16/10/2025	RD	1771025	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OQG9I61	BA	13/10/2025	VD	1444599	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ORD1D68	PE	10/11/2025	RD	1846599	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORI9E84	PE	04/11/2025	VD	1458670	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
ORK4J87	PE	14/10/2025	RD	1766919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORS2D41	PE	08/10/2025	RD	1748945	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OSH1E14	PE	09/10/2025	RD	1751792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OSH1E14	PE	15/10/2025	RD	1768113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA7D58	PE	18/10/2025	RD	1776574	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWG1H31	PE	18/10/2025	FS	1710516	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYD9696	ES	11/10/2025	RD	1754627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL3C43	PE	20/10/2025	VD	1455507	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYL5A80	PE	20/10/2025	VD	1453288	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYL8I37	PE	23/10/2025	VD	1457054	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
OYL8I37	PE	23/10/2025	VD	1457062	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
OYM0G58	PE	21/10/2025	FS	1719580	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYM7D24	PE	06/11/2025	RD	1839134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN2C85	PE	07/11/2025	TE	873384	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYN8A04	PE	03/11/2025	VD	1462627	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYN8G31	PE	04/11/2025	RD	1835163	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYO0529	PE	17/10/2025	VD	1447725	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYO2J11	PE	17/10/2025	RD	1775489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYO2J11	PE	24/10/2025	VD	1452524	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYP0C43	PE	13/10/2025	VD	1443657	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYP2C92	PE	20/10/2025	RD	1785018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP8264	PE	01/11/2025	RD	1821014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ1A89	PE	09/10/2025	RD	1751695	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYQ1A89	PE	13/10/2025	RD	1762840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ7369	PE	17/10/2025	RD	1772668	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR0580	PE	20/10/2025	RD	1785670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR8962	PE	19/10/2025	RD	1783120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS2C16	PE	12/11/2025	VD	1474056	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYS3G83	PE	06/11/2025	FS	1782355	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS6B42	PE	05/11/2025	TE	862579	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYT4J09	PE	19/10/2025	FS	1720821	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYT7626	PE	07/11/2025	VD	1460349	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
OYU4C90	PE	23/10/2025	TE	859802	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYU8J19	PE	13/10/2025	VD	1447318	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYV3642	PE	17/10/2025	FS	1708813	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

OYV8E31	PE	01/11/2025	FS	1760262	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYW3168	PE	25/10/2025	VD	1450904	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYW7H11	PE	04/11/2025	RD	1834434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW8C08	PE	20/10/2025	RD	1785050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX1170	PE	14/10/2025	VD	1427759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYX5C07	PE	19/10/2025	FS	1713833	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYX5D11	PE	09/11/2025	TE	865292	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
OYX7I69	PE	13/10/2025	VD	1448284	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYX8H02	PE	20/10/2025	RD	1784534	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY7C30	PE	01/11/2025	FS	1761439	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYY7G81	PE	15/10/2025	RD	1770410	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ0I69	PE	09/11/2025	FS	1795090	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYZ2A10	PE	07/11/2025	VD	1461698	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCA0I85	PE	19/10/2025	VD	1450084	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCA1784	PE	31/10/2025	RD	1816150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCA2G37	PE	25/03/2025	RD	935857	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PCA3H29	PE	16/10/2025	FS	1705997	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA7374	PE	17/10/2025	VD	1447644	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCB7I09	PE	14/10/2025	RD	1767320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB9B93	PE	19/10/2025	VD	1447822	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCB9C11	PE	19/10/2025	VD	1450092	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCC9482	PE	09/10/2025	RD	1751857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD0B58	PE	13/10/2025	VD	1447105	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCD2I91	PE	12/10/2025	FS	1689444	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD4C78	PE	11/10/2025	RD	1753957	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD5173	PE	09/10/2025	RD	1750567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD6F39	PE	16/10/2025	RD	1771971	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE3G30	PE	08/10/2025	RD	1748872	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCE4B58	PE	10/11/2025	RD	1843590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF4C53	PE	02/11/2025	RD	1824617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF6G22	PE	05/11/2025	FS	1779940	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCF6J54	PE	10/10/2025	RD	1755089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF9I45	PE	06/11/2025	VD	1467882	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCG2B06	PE	17/10/2025	VD	1447741	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG2J94	PE	16/10/2025	RD	1772471	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG2J94	PE	10/11/2025	FS	1797840	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCG8A63	PE	17/10/2025	RD	1774075	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	09/10/2025	RD	1748112	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	10/10/2025	RD	1752365	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	11/10/2025	RD	1755127	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	13/10/2025	RD	1762735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	14/10/2025	RD	1765300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	16/10/2025	RD	1770436	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	18/10/2025	RD	1772730	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	21/10/2025	RD	1785913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH9B60	PE	15/10/2025	RD	1767583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI6F89	PE	15/10/2025	RD	1768105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ1C43	PE	07/11/2025	RD	1841554	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ2B90	PE	18/10/2025	FS	1708368	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCJ6D21	PE	20/10/2025	RD	1784267	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ7217	PE	21/10/2025	RD	1790860	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCK0J50	PE	13/10/2025	VD	1448152	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCK5658	PE	12/10/2025	RD	1760260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK7J43	PE	19/10/2025	VD	1454330	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL5488	PE	19/10/2025	TE	860746	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL5A33	PE	01/11/2025	RD	1819060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL8597	PE	19/10/2025	RD	1782590	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCM1G39	PE	11/10/2025	FS	1686607	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCN0982	PE	19/10/2025	TE	837477	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCN0982	PE	19/10/2025	TE	860274	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCN2J92	PE	12/11/2025	FS	1806700	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
AZP8I32	PR	14/10/2025	RD	1766889	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BAY9G83	PE	12/10/2025	FS	1688502	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
BEN6C75	MA	15/10/2025	FS	1699156	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
BKD1I23	PE	09/10/2025	RD	1748317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DOU6G92	SP	16/10/2025	RD	1772153	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DPE8J56	PE	12/10/2025	RD	1764746	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DQJ4F35	PE	15/10/2025	VD	1266160	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
DVM1J20	PA	22/10/2025	RD	1793711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DWR7G41	PE	22/10/2025	VD	1445439	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
DYL2379	SP	05/11/2025	RD	1835686	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
EAU5J61	PE	10/11/2025	RD	1845169	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ECU4H47	PE	13/10/2025	RD	1762948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EDB7A96	PE	10/10/2025	RD	1757979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EFS6I82	PE	11/10/2025	RD	1755208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EYM2H76	PE	14/10/2025	FS	1695355	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FCL6G82	PE	10/11/2025	FS	1799746	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FKQ4C16	SP	13/10/2025	FS	1690043	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FMD8E64	PE	11/10/2025	RD	1754520	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FQM7732	SP	17/10/2025	RD	1777619	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FTN2F31	PE	19/10/2025	RD	1779190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FUB3C06	PE	13/10/2025	RD	1765084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FUD8H32	SP	13/10/2025	VD	1447423	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
GBO4B45	GO	20/10/2025	FS	1720333	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GCU8A64	PR	16/10/2025	FS	1704320	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GDD2B96	SP	21/10/2025	VD	1453970	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
GJQ2H74	PE	18/10/2025	VD	1430423	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
GKE4H54	PR	18/10/2025	FS	1710834	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HGK5B41	PE	22/10/2025	FS	1725890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

HMK1D76	MG	11/10/2025	RD	1753531	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HWQ0134	CE	16/10/2025	RD	1771190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HXU1057	CE	08/11/2025	FS	1788884	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HZV2230	AL	13/10/2025	RD	1760902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IAB0783	PE	20/10/2025	RD	1787541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IAG5A93	SP	21/10/2025	RD	1791697	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IAO0245	SE	19/10/2025	RD	1780903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ILS5D70	RS	13/10/2025	RD	1762646	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JJV2A11	RN	13/10/2025	RD	1762638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JME7F81	RN	16/10/2025	RD	1771211	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JQV6166	PE	22/10/2025	RD	1793380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JVF2F16	PE	22/10/2025	RD	1792332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFG9B38	PE	23/10/2025	VD	1456066	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFK0615	PE	12/11/2025	VD	1474838	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
KFV6G84	PE	10/11/2025	RD	1845584	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KFX6348	PE	15/10/2025	RD	1768032	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KFY2C16	PE	12/10/2025	FS	1693620	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGB6465	PE	19/10/2025	RD	1783511	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGE8I17	PE	21/10/2025	RD	1790828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGL1768	PE	05/11/2025	FS	1778196	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGM1131	PE	13/10/2025	FS	1691660	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KGM4052	PE	18/10/2025	FS	1707957	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGM4052	PE	18/10/2025	FS	1708511	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGP4160	PE	18/10/2025	FS	1709631	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGW4772	PE	20/10/2025	RD	1785387	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGZ3570	AL	12/11/2025	VD	1474536	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KGZ5904	PE	09/10/2025	FS	1680684	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGZ5904	PE	17/10/2025	FS	1711636	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGZ5904	PE	19/10/2025	FS	1715380	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHA9H83	PE	13/11/2025	RD	1849067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHC1938	PE	13/11/2025	TE	850694	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KHF8F35	RN	09/11/2025	RD	1844405	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHG5811	PE	16/10/2025	FS	1705180	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHK8D79	RN	18/10/2025	FS	1709887	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHL7G67	PE	20/10/2025	VD	1442375	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KHN0651	PE	13/10/2025	RD	1763243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHN6A01	PE	19/10/2025	RD	1780660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHQ1F31	PE	10/10/2025	RD	1755283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHQ6J44	PE	17/10/2025	VD	1452818	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHR1581	PE	03/11/2025	RD	1830625	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHR1E37	PE	25/10/2025	VD	1444041	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHT5205	PE	19/10/2025	RD	1780156	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHU1842	PE	19/10/2025	VD	1449400	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHU1F15	PE	11/10/2025	RD	1753302	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHU1F15	PE	15/10/2025	RD	1767575	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHV3664	PE	20/10/2025	RD	1784623	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHV3664	PE	20/10/2025	RD	1787088	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHX2931	PE	06/11/2025	FS	1783173	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHX8203	PE	19/10/2025	RD	1780296	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIF9B29	PE	11/11/2025	RD	1847617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KII6188	PE	09/10/2025	FS	1679600	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KIL1217	PE	02/11/2025	RD	1830617	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIL4A13	PE	20/10/2025	RD	1786006	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL6787	PE	21/10/2025	TE	847863	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KIL6J01	PE	03/11/2025	RD	1830170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL7178	PE	06/11/2025	FS	1781472	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KIL9712	PE	16/10/2025	VD	1450653	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KIN4761	PE	14/10/2025	RD	1765599	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIN4761	PE	14/10/2025	RD	1767168	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIR1822	PE	11/11/2025	TE	858431	5460	0	Art. 181, Inc. IX	R$ 130,16
KIS9J70	PE	20/10/2025	RD	1784410	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIT6D13	PE	02/11/2025	FS	1772317	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIX4B89	PE	11/10/2025	RD	1756077	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIY7468	PE	18/10/2025	RD	1775330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJA2148	PE	16/10/2025	FS	1705687	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJB9654	PE	19/10/2025	RD	1789153	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJC0918	PE	05/11/2025	RD	1836550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJF7H27	PE	15/10/2025	RD	1768059	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJI6B36	PE	11/10/2025	FS	1685228	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ4G43	PE	16/10/2025	RD	1769152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ6G06	PE	09/10/2025	FS	1687603	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNZ7E37	PE	22/10/2025	VD	1445544	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNZ7E95	PE	14/10/2025	VD	1428615	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNZ7E95	PE	14/10/2025	VD	1428623	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNZ9B89	PE	19/10/2025	RD	1780652	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA1H86	PE	12/10/2025	FS	1694413	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA2H82	PE	11/10/2025	RD	1755933	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA5B56	PE	25/10/2025	VD	1456589	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA6A64	PE	21/10/2025	TE	853286	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOA6F16	PE	01/11/2025	RD	1819532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA7E28	PE	13/10/2025	VD	1447539	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA8J29	PE	10/10/2025	RD	1753116	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA8J29	PE	15/10/2025	RD	1770053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB2D70	PE	18/10/2025	RD	1777031	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOB3B48	PE	22/10/2025	FS	1726803	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOB3C36	PE	01/11/2025	RD	1820980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB3H94	PE	16/10/2025	VD	1449060	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOB6B68	PE	13/10/2025	RD	1762760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB7B06	PE	02/11/2025	RD	1825621	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOB7G78	PE	13/11/2025	VD	1311491	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOC6G69	PE	25/10/2025	TE	858504	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOC7E36	PE	15/10/2025	FS	1699091	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOC9J57	PE	19/10/2025	FS	1714678	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOD0F89	PE	12/11/2025	RD	1849458	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD4F35	PE	20/10/2025	RD	1784674	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD4J79	PE	16/10/2025	VD	1451749	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOD8A67	PE	15/10/2025	VD	1445072	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE0F39	PE	20/10/2025	VD	1453253	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE1B05	PE	16/10/2025	VD	1451099	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE2I55	PE	12/10/2025	RD	1759033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE4E50	PE	09/10/2025	RD	1749607	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE7B25	PE	02/11/2025	RD	1823548	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE7I25	PE	13/10/2025	VD	1448497	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE8E18	PE	12/10/2025	RD	1764037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE9F62	PE	16/10/2025	FS	1700960	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF3A71	PE	20/10/2025	RD	1785123	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOF4C71	PE	09/10/2025	RD	1750222	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOF5D22	PE	17/10/2025	RD	1774172	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG0A53	PE	10/10/2025	FS	1686615	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG1A69	PE	13/10/2025	VD	1447091	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG1A69	PE	16/10/2025	VD	1451390	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG1J92	PE	06/11/2025	VD	1469095	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG3A77	PE	09/10/2025	RD	1750443	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG4B14	PE	03/11/2025	VD	1464514	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG7B55	PE	03/11/2025	TE	869980	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOH2G63	PE	18/10/2025	FS	1711148	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH5A04	PE	13/10/2025	VD	1446729	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOH5I71	PE	06/11/2025	VD	1460667	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI1H27	PE	13/10/2025	VD	1448004	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI5D29	PE	12/11/2025	TE	865985	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOI8G93	PE	11/10/2025	RD	1755348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI9A07	PE	20/10/2025	VD	1453202	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ5D86	PE	08/11/2025	RD	1837948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ6D09	PE	09/10/2025	RD	1749801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ6D09	PE	12/10/2025	FS	1688006	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ6I39	PE	07/11/2025	FS	1791087	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ6J74	PE	17/10/2025	RD	1774083	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK0H22	PE	19/10/2025	TE	860827	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOK0J00	PE	15/10/2025	VD	1445161	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOK2B59	PE	19/10/2025	RD	1781373	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOK2C63	PE	03/11/2025	RD	1829074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK5B25	PE	25/10/2025	VD	1444238	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOK7B10	PE	13/10/2025	FS	1692496	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOK7H09	PE	18/10/2025	FS	1713370	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK8I68	PE	19/10/2025	VD	1449922	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOL0J17	PE	19/10/2025	VD	1449426	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL0J17	PE	18/10/2025	FS	1711423	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL2A56	PE	19/10/2025	FS	1714066	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL2J45	PE	07/11/2025	VD	1461647	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM0J19	PE	13/10/2025	VD	1448225	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOM1F03	PE	30/10/2025	RD	1814751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM3A00	PE	14/10/2025	VD	1442251	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM3A00	PE	14/10/2025	VD	1442260	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
SOM3A00	PE	17/10/2025	VD	1452710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOM3A08	PE	22/10/2025	RD	1792154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBU7E03	PR	19/10/2025	VD	1450041	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBW8E45	PR	19/10/2025	VD	1453890	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBY9C62	PR	18/10/2025	RD	1774776	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
TFZ5H11	GO	06/11/2025	VD	1467920	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TLR7I59	SP	09/10/2025	RD	1750710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TNN7G68	AL	11/10/2025	FS	1687409	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TOU0E06	PB	15/10/2025	FS	1698974	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TOY0I18	PB	15/10/2025	RD	1769527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TSP3C47	RN	10/11/2025	RD	1842143	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TTV0A67	RJ	11/11/2025	RD	1847285	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ2E99	PE	12/11/2025	VD	1474560	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHJ5H36	PE	08/11/2025	FS	1787691	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHK6I94	PE	07/11/2025	VD	1461612	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCN4D47	PE	15/10/2025	RD	1769683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN9I90	PE	19/10/2025	RD	1781667	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCO4972	PE	16/10/2025	VD	1450483	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCO6373	PE	20/10/2025	TE	847235	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCO8842	PE	18/10/2025	FS	1710290	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCO8E89	PE	19/10/2025	VD	1453881	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCO8F18	PE	08/10/2025	RD	1748139	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCO9293	PE	10/10/2025	FS	1685597	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCP0991	PE	12/10/2025	RD	1760155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP0E35	PE	04/11/2025	FS	1770870	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ3I07	PE	17/10/2025	FS	1708007	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ4205	PE	08/10/2025	RD	1747981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ7669	PE	11/11/2025	RD	1847064	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ7B27	SC	11/10/2025	RD	1756140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8G91	PE	04/11/2025	RD	1834388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8G91	PE	17/10/2025	FS	1711105	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR1782	PE	19/10/2025	VD	1449744	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCR1A25	PE	08/11/2025	FS	1786334	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR5116	PE	16/10/2025	VD	1451978	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCR9341	PE	09/11/2025	RD	1842437	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PCS2I69	PE	06/11/2025	FS	1780182	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCS9B03	PE	14/10/2025	VD	1428968	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PCT0D86	PE	20/10/2025	RD	1786367	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT1B83	PE	16/10/2025	RD	1769187	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT3F11	PE	31/10/2025	RD	1816797	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT5510	PE	20/10/2025	RD	1785557	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT7232	PE	26/10/2025	TE	860339	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PCT7232	PE	26/10/2025	TE	861483	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCT7418	PE	06/11/2025	FS	1785508	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCU0269	PE	08/10/2025	RD	1747655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU1478	PE	10/10/2025	RD	1752691	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU1B87	PE	13/10/2025	RD	1761852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU2H03	PE	18/10/2025	RD	1774334	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCU2H56	PE	18/10/2025	VD	1437932	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCU4H39	PE	19/10/2025	FS	1720708	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCU6027	PE	21/10/2025	VD	1452354	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCU9E50	PE	16/10/2025	RD	1769101	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW2944	PE	09/11/2025	RD	1844863	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW3G22	PE	06/11/2025	VD	1468145	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCW7I30	PE	09/10/2025	RD	1752357	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX3J28	PE	13/10/2025	RD	1763448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX4H19	PE	14/10/2025	FS	1695703	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCX5I11	PE	05/11/2025	VD	1465499	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCY3D30	PE	13/10/2025	RD	1765050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY4A00	PE	14/10/2025	RD	1765335	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6H03	PE	16/10/2025	RD	1769063	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCY6H03	PE	10/10/2025	FS	1686550	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCY7H25	PE	11/10/2025	RD	1754236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY9B64	PE	16/10/2025	VD	1452001	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCZ3A46	PE	09/10/2025	RD	1750176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ4456	PE	20/10/2025	FS	1717022	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCZ5E63	PE	18/10/2025	RD	1773567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ8C92	PE	13/10/2025	VD	1448560	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCZ9J54	PE	18/10/2025	RD	1773451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA0094	PE	20/10/2025	RD	1785816	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA0G56	PE	05/11/2025	RD	1837026	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA2B17	PE	13/10/2025	RD	1761313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA8F23	PE	13/10/2025	RD	1762891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3C11	PE	11/10/2025	RD	1758444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3H87	PE	08/11/2025	FS	1786440	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDC5C32	PE	19/10/2025	VD	1449752	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDC5C46	PE	17/10/2025	RD	1775225	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC7189	PE	09/11/2025	FS	1796364	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDD1I58	PE	23/10/2025	TE	865659	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDD5675	PE	07/11/2025	FS	1790501	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD6E76	PE	11/11/2025	FS	1798219	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD8I59	PE	19/10/2025	RD	1781110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE1A75	PE	20/10/2025	TE	842721	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDE4A69	PE	12/10/2025	RD	1760309	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE5865	PE	19/10/2025	RD	1778747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE6423	PE	02/11/2025	FS	1766716	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDE7I94	PE	31/10/2025	RD	1817041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF1I64	PE	11/10/2025	RD	1756018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF2E10	PE	17/10/2025	VD	1445358	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDF4B74	PE	18/10/2025	RD	1772811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF5F87	PE	10/10/2025	RD	1757510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF5F87	PE	17/10/2025	RD	1775373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF6G19	PE	09/10/2025	FS	1679902	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDF9G03	PE	12/11/2025	RD	1849113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG2F83	PE	18/10/2025	RD	1778054	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG3I09	PE	13/10/2025	VD	1446931	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDG3I37	PE	04/11/2025	FS	1777017	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDG5633	PE	30/10/2025	RD	1816541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG6F35	PE	20/10/2025	RD	1790070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ7072	PB	14/10/2025	TE	853952	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDG7I92	PE	25/10/2025	VD	1457950	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDG9900	PE	19/10/2025	FS	1715259	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDH1F37	PE	23/10/2025	VD	1457038	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDH1F37	PE	23/10/2025	VD	1457046	7358	0	Art. 252, Inc. V	R$ 130,16
PDH3468	PE	02/11/2025	FS	1768000	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDH3E98	PE	17/10/2025	RD	1775314	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDH4I89	PE	17/10/2025	RD	1777333	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH6I37	PE	08/11/2025	RD	1837492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH6I37	PE	06/11/2025	RD	1838081	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH8A00	PE	20/10/2025	FS	1719602	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDH8H50	PE	17/10/2025	FS	1706217	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDH9A36	PE	06/11/2025	VD	1468773	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDI4J16	PE	18/10/2025	RD	1775837	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDI8H02	PE	17/10/2025	VD	1445277	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDJ5F46	PE	17/10/2025	FS	1707981	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDJ8H32	PE	18/10/2025	TE	852182	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDK0A40	PE	12/10/2025	RD	1763898	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK2913	PE	01/11/2025	RD	1819451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK3J16	PE	20/10/2025	RD	1787215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7477	PE	08/11/2025	RD	1840248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7I35	PE	10/11/2025	RD	1846149	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK8J80	PE	05/11/2025	RD	1836674	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL2D18	PE	19/10/2025	VD	1450017	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDL4D94	PE	11/10/2025	RD	1756905	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PDM1F29	PE	25/10/2025	VD	1444106	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDM2745	PE	01/11/2025	RD	1818994	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM3B49	PE	03/11/2025	RD	1828531	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDM7649	PE	21/10/2025	FS	1722204	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM8819	PE	10/11/2025	RD	1846432	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS3D04	PE	09/10/2025	FS	1680838	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RAR3E00	MT	17/10/2025	TE	852280	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
RAR3E00	MT	17/10/2025	TE	852271	5274	1	Art. 175	R$ 2934,70
RDH6F87	PE	11/10/2025	RD	1757006	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFL3G48	PE	14/10/2025	VD	1427791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFS8E81	PE	03/11/2025	RD	1833039	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGR3G41	AL	24/10/2025	VD	1437754	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RGS9B21	PE	21/10/2025	RD	1791573	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGY7C85	AL	13/10/2025	RD	1763057	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RJJ0A47	RJ	11/10/2025	RD	1756395	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RKN4G08	RJ	16/10/2025	RD	1770703	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RLS0H14	PE	18/10/2025	FS	1710575	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RLT1D85	PE	18/10/2025	VD	1452060	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RLX6F83	PE	22/10/2025	FS	1725998	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLY0F72	PE	16/10/2025	VD	1451021	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RLY9D77	PE	11/11/2025	FS	1802526	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RNH1H53	PE	17/10/2025	VD	1452680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RNN4F41	PE	23/10/2025	VD	1455825	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RPR0H29	PE	19/10/2025	FS	1720465	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTB9F69	PE	19/10/2025	FS	1714309	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTC9I24	PE	18/10/2025	TE	855882	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
RTE0I17	PE	12/11/2025	VD	1475060	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RTI1H45	RJ	15/10/2025	RD	1769616	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RTI1H45	RJ	21/10/2025	RD	1790992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTN0G93	PE	12/10/2025	FS	1689290	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RTN0G93	PE	12/10/2025	FS	1689304	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RUG0F09	PE	08/10/2025	RD	1748651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUU6B49	PE	12/10/2025	FS	1694251	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGP4F51	PE	13/11/2025	FS	1808150	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGQ2074	PE	03/11/2025	RD	1828566	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ5J26	PE	17/10/2025	RD	1774130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR0197	PE	13/10/2025	RD	1762174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR6F20	PE	16/10/2025	RD	1771343	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS4239	PE	15/10/2025	FS	1700774	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGS4239	PE	16/10/2025	FS	1704141	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGT1479	PE	10/11/2025	RD	1845738	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGT6F71	PE	18/10/2025	VD	1437991	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PGT8C19	PE	16/10/2025	RD	1771831	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU2188	PE	05/11/2025	RD	1836119	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU3B55	PE	10/10/2025	FS	1686208	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGU6E20	PE	13/10/2025	VD	1446702	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGV0F85	PE	16/10/2025	VD	1451277	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGV1318	PE	30/10/2025	RD	1814999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV2865	PE	15/10/2025	RD	1769985	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV6D48	PE	13/10/2025	RD	1762123	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV7A44	PE	24/10/2025	VD	1456406	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PGW1H13	PE	19/10/2025	RD	1779573	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGW7775	PE	16/10/2025	RD	1769470	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGW7H87	PE	06/11/2025	VD	1468056	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGW8227	PE	13/11/2025	TE	865373	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGW8227	PE	13/11/2025	VD	1436227	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGX4179	PE	12/11/2025	FS	1806106	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGX7D32	PE	12/10/2025	FS	1688707	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGX8436	PE	11/03/2025	RD	788633	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX8436	PE	13/03/2025	RD	821177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX8J73	PE	19/10/2025	RD	1787720	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGY1H35	PE	17/10/2025	VD	1445242	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGY3C48	PE	20/10/2025	FS	1717200	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGY7527	PE	07/11/2025	RD	1840949	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ9A49	PE	09/10/2025	RD	1751202	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ9A49	PE	16/10/2025	RD	1772404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PIO7A78	PA	23/10/2025	TE	857753	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PIR7J69	PE	04/11/2025	RD	1833845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PKR0E10	PE	17/10/2025	TE	860614	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PLQ2G92	AL	12/11/2025	FS	1805517	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
POJ1I28	PE	24/10/2025	VD	1454128	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PQD3961	GO	11/10/2025	FS	1684779	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PQU2916	PE	10/11/2025	FS	1799614	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PSD3292	PE	21/10/2025	RD	1790984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUU4J30	PE	11/10/2025	RD	1754465	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PVD4I27	PE	14/10/2025	RD	1767478	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PVD4I27	PE	21/10/2025	RD	1791549	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PWC4763	PE	10/10/2025	RD	1752950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PWC8J01	PE	13/10/2025	RD	1763146	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PXA1543	PE	18/10/2025	RD	1773184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGH8H07	RN	18/10/2025	FS	1711229	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PXR4C79	PE	17/10/2025	VD	1452672	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PZS9703	AL	13/11/2025	FS	1808800	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QBP0E48	PE	10/10/2025	RD	1756352	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFB0C93	PE	16/10/2025	RD	1771203	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFB6F82	PB	14/10/2025	TE	849602	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QFB8C03	PE	17/10/2025	RD	1777295	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFC3883	PB	13/10/2025	RD	1763324	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFC8D12	PB	13/10/2025	FS	1692135	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

QFF4A78	PB	17/10/2025	RD	1775080	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFH0A60	PE	22/10/2025	RD	1792510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFJ0I84	PE	24/10/2025	VD	1331328	5819	4	Art. 193	R$ 880,41
QFQ8B93	PB	18/10/2025	VD	1430482	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QFZ9710	PB	19/10/2025	RD	1787932	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QGA1F42	PE	20/10/2025	FS	1717049	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QGH8H07	RN	18/10/2025	FS	1706586	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QGQ9I64	PE	11/10/2025	RD	1756700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGU3723	RN	03/11/2025	FS	1769480	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QGX7H73	PE	31/10/2025	RD	1817203	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QHB8H66	SC	14/10/2025	VD	1429000	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QKP5740	SE	21/10/2025	FS	1722891	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QKP6721	SE	08/10/2025	RD	1748031	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QLB2I39	AL	15/10/2025	RD	1767923	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLC3414	PE	02/11/2025	RD	1824820	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QMT1757	PB	08/10/2025	RD	1749054	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMU5951	PE	10/10/2025	RD	1753094	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMU5951	PE	02/11/2025	RD	1827322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMW3302	PE	10/10/2025	RD	1757464	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNS4I37	PE	19/10/2025	RD	1782450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNY4833	PE	11/10/2025	RD	1756433	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK2B69	PE	19/10/2025	VD	1449337	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPF3225	PE	11/10/2025	RD	1755500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPK5B49	PE	02/11/2025	RD	1825273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPL7G68	PE	07/11/2025	VD	1461558	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPM6751	PE	11/10/2025	RD	1757200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPO7J15	PE	11/11/2025	VD	1469664	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPS0H78	PE	18/10/2025	FS	1710540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QPT5B11	PE	25/10/2025	VD	1458387	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QQA5H39	PE	19/10/2025	FS	1716174	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QQD7C25	PE	11/10/2025	RD	1753515	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQH8I40	PE	15/10/2025	RD	1768288	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQI9H85	PE	13/10/2025	RD	1761550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQJ2D82	PE	13/11/2025	FS	1808079	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QQY4B54	PE	20/10/2025	RD	1789846	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QSJ2I40	PB	09/11/2025	FS	1793438	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSK7J47	PB	14/10/2025	RD	1767036	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUA9E60	PE	09/10/2025	RD	1750117	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUB7D27	PE	12/10/2025	FS	1688120	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QUM9D18	PE	10/11/2025	RD	1842313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUT3F56	PE	10/10/2025	RD	1753159	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUU4H11	PE	02/11/2025	RD	1833217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUW3A87	PE	18/10/2025	FS	1711431	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QWG9778	AL	25/10/2025	VD	1458360	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QWS2H91	PE	21/10/2025	VD	1438076	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDM9053	PE	22/10/2025	RD	1791921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM9D50	PE	18/10/2025	RD	1778020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN0A60	PE	13/10/2025	RD	1763537	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN2C69	PE	14/10/2025	RD	1766064	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN5514	PE	23/10/2025	VD	1452486	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDN5823	PE	14/10/2025	VD	1427708	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDO3780	PE	14/10/2025	RD	1766846	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO4B60	PE	26/10/2025	TE	861300	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDO4B60	PE	26/10/2025	TE	861769	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDO6002	PE	11/10/2025	RD	1753663	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDP6548	PE	10/11/2025	RD	1843930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP7A36	PE	07/11/2025	VD	1461744	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDP8G68	AL	09/10/2025	RD	1749267	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ1140	PE	05/11/2025	FS	1781065	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDQ3A60	PE	10/10/2025	RD	1751180	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDQ6J05	PE	11/10/2025	FS	1686968	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDQ8731	PE	14/10/2025	FS	1698052	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ8731	PE	11/11/2025	FS	1802453	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ9470	PE	20/10/2025	VD	1453210	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDR0A72	PE	20/10/2025	VD	1455485	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDR0A72	PE	20/10/2025	VD	1455493	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDR3B57	PE	12/10/2025	FS	1687719	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR4I47	PE	12/11/2025	FS	1805584	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR5B45	PE	18/10/2025	VD	1438009	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDR9G12	PE	17/10/2025	FS	1707779	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDS4A55	PE	06/11/2025	FS	1782231	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDS7850	PE	07/11/2025	RD	1841902	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDS9I41	PE	20/10/2025	FS	1716921	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT0C48	PE	11/10/2025	RD	1755780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT5552	PE	14/10/2025	RD	1765297	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT6586	PE	17/10/2025	TE	856404	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
PDT6I34	PE	19/10/2025	TE	860860	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDT7114	PE	09/10/2025	RD	1749496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT8020	PE	12/11/2025	RD	1848575	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU0012	PE	16/10/2025	VD	1449027	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDU3H51	PE	19/10/2025	RD	1789021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU5610	PE	13/11/2025	RD	1850286	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV2A28	PE	19/10/2025	VD	1450114	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDV8794	PE	11/10/2025	RD	1754430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW0E90	PE	07/11/2025	VD	1461655	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDW3H64	PE	10/11/2025	VD	1470590	6033	0	Art. 206, Inc. V	R$ 293,47
PDW9E40	PE	01/11/2025	RD	1820166	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW9G76	PE	13/10/2025	VD	1446796	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDX0973	PE	22/10/2025	RD	1792952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PDX6E56	PE	06/11/2025	TE	871101	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDX7A73	PE	11/10/2025	FS	1684469	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDY5D38	PE	12/10/2025	FS	1693972	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDZ5117	PE	06/11/2025	TE	863869	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDZ6H77	PE	12/10/2025	RD	1759955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ7F25	PE	20/10/2025	RD	1787266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ8A73	PE	13/10/2025	VD	1446990	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDZ8B48	PE	16/10/2025	FS	1703897	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDZ9J79	PE	09/11/2025	RD	1843077	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA3D03	PE	19/10/2025	RD	1780989	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEA3D77	PE	17/10/2025	RD	1771866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA9H39	PE	19/10/2025	FS	1714082	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEB6755	PE	15/10/2025	VD	1443827	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEB6B75	PE	16/10/2025	RD	1771050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB6B75	PE	22/10/2025	RD	1792898	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC5B68	PE	19/10/2025	VD	1454209	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEC6G30	PE	10/11/2025	FS	1798421	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEC7J18	PE	01/11/2025	RD	1819680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED4525	PE	08/11/2025	FS	1788930	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PED6G04	PE	15/10/2025	RD	1769802	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED9690	PE	20/10/2025	RD	1787517	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEE0G88	PE	03/11/2025	VD	1462732	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEE3859	PE	14/10/2025	RD	1765912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE9I61	AL	16/10/2025	RD	1771920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEF0H74	PE	19/10/2025	TE	858920	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEF1I06	PE	16/10/2025	VD	1449213	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEF2963	PE	22/10/2025	RD	1792260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEF5524	PE	11/11/2025	RD	1846670	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEF7086	PE	13/10/2025	RD	1765114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEH0E97	PE	04/11/2025	FS	1774131	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEI9E67	PE	03/11/2025	RD	1829651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEJ1D58	PE	13/10/2025	VD	1446290	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEJ4099	PE	19/10/2025	RD	1784046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEK6358	PB	12/10/2025	FS	1688260	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEL2012	PE	25/10/2025	VD	1458468	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEL4G11	AL	17/10/2025	FS	1709127	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEM0849	PE	07/11/2025	RD	1841546	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM7C35	PE	16/10/2025	VD	1449124	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEN7J86	PE	30/10/2025	RD	1815537	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEO0556	PE	07/11/2025	VD	1461477	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEP1014	PE	07/11/2025	VD	1472304	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEP4015	PE	19/10/2025	RD	1783406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP5174	PE	12/10/2025	RD	1760740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP8D57	PE	03/11/2025	FS	1773666	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEQ1A34	PE	19/10/2025	RD	1784186	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEQ8440	PE	13/10/2025	RD	1761208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER1B39	PE	31/10/2025	FS	1757911	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PER5182	PE	05/11/2025	RD	1836984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER5651	PE	22/10/2025	RD	1792278	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PER6021	PE	20/10/2025	RD	1787690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER6777	PE	18/03/2025	RD	874009	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER6E90	PE	19/10/2025	TE	852123	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PES6C89	PE	17/10/2025	TE	847812	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PES9A66	PE	19/10/2025	RD	1783686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET6F55	PE	09/11/2025	VD	1469478	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEV0C78	PE	13/10/2025	VD	1448020	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEV8I75	PE	12/10/2025	RD	1760562	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEV9903	PE	14/10/2025	RD	1767150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW6D27	PE	16/10/2025	FS	1705261	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEW8B10	PE	11/10/2025	RD	1753612	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX4J57	PE	08/10/2025	FS	1678566	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEX6G74	PE	17/10/2025	FS	1707523	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEX6G74	PE	09/11/2025	FS	1796542	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEZ3D53	PE	09/10/2025	RD	1750702	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEZ4233	PE	19/10/2025	RD	1782671	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEZ6A25	PE	01/11/2025	RD	1819613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ6A25	PE	02/11/2025	RD	1825907	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ7A97	PE	10/10/2025	FS	1684396	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFB4E97	PE	20/10/2025	VD	1455442	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFD9745	PE	15/10/2025	RD	1768989	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFE1034	PE	19/10/2025	TE	861602	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFG2D81	PE	23/10/2025	VD	1446443	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFG4860	PE	20/10/2025	TE	858970	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFG5232	PE	13/10/2025	RD	1761097	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFG5307	PE	13/11/2025	VD	1474293	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFG9F09	PE	20/10/2025	RD	1784585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFH4532	PE	20/10/2025	VD	1453156	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFH4E12	PE	20/10/2025	RD	1785859	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFH4I32	PE	20/10/2025	RD	1785433	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ2959	PE	30/10/2025	RD	1815340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ7153	PE	13/10/2025	VD	1446664	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFL6B82	PE	08/10/2025	RD	1747949	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFN4702	PE	12/11/2025	FS	1806599	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFQ6528	PE	23/10/2025	VD	1446362	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFS0065	PE	13/10/2025	VD	1446680	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFS7J00	PE	15/10/2025	RD	1769322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS8G12	PE	19/10/2025	TE	840907	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFT5892	PE	07/11/2025	FS	1790315	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFT6165	PE	13/11/2025	RD	1850707	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PFU9729	PE	11/11/2025	FS	1802836	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFU9818	PE	03/11/2025	RD	1828590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV3D83	PE	18/10/2025	RD	1773087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV8517	PE	16/10/2025	RD	1772188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW7H26	PE	11/10/2025	RD	1756336	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFX4D45	PE	12/10/2025	FS	1688049	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGA0265	PE	17/10/2025	RD	1777759	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA2E24	PE	06/11/2025	VD	1468358	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGB4962	PE	08/11/2025	RD	1837336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB6D01	PE	22/10/2025	FS	1725416	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGB9579	PE	22/10/2025	RD	1791360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC4656	PE	20/10/2025	VD	1455620	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGE2J29	PE	25/10/2025	VD	1458476	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGE3J49	PE	14/10/2025	RD	1766080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGF0F83	PE	26/10/2025	TE	860410	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
PGF2G21	PE	04/11/2025	RD	1835287	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGF3541	PE	10/10/2025	RD	1750648	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGF5115	PE	13/10/2025	VD	1446265	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGG5F70	PE	11/11/2025	RD	1847382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH7324	PE	12/10/2025	RD	1759556	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH7G85	PE	06/11/2025	VD	1460101	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGH8E30	PE	09/10/2025	RD	1751148	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH8E30	PE	12/10/2025	RD	1763766	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH8E30	PE	16/10/2025	RD	1771521	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGI5I10	PE	17/10/2025	RD	1773826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ6D69	PE	12/10/2025	FS	1693409	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL0D58	PE	04/09/2025	RD	1606806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL2483	PE	23/10/2025	TE	865578	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PGW3D69	PE	21/10/2025	FS	1724134	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL3A98	PE	12/10/2025	RD	1760759	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL7398	PE	19/10/2025	RD	1781314	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM0E47	PE	12/03/2025	RD	802954	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGM0F25	PE	05/11/2025	RD	1835791	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM7428	PE	11/10/2025	FS	1685481	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGM7620	PE	11/10/2025	RD	1754813	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1B33	PE	09/10/2025	RD	1749178	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1B33	PE	10/10/2025	RD	1757936	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1B33	PE	22/10/2025	RD	1793215	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGN6A49	PE	06/11/2025	TE	870849	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGO7A47	PE	08/10/2025	RD	1748805	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVE7G35	PE	10/10/2025	RD	1755798	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVM1C51	PB	13/10/2025	VD	1447415	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVU8D24	PE	09/10/2025	RD	1749208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVX2E47	PE	20/10/2025	RD	1787096	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVY1C54	PE	23/10/2025	VD	1455906	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZE0E91	PE	13/10/2025	VD	1448519	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZE2B10	PE	16/10/2025	VD	1450831	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE3E68	PE	06/11/2025	VD	1460675	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE4G26	PE	15/10/2025	RD	1766137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE5D64	PE	05/11/2025	RD	1835996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE8E56	PE	10/10/2025	RD	1752519	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE8E62	PE	13/10/2025	VD	1448543	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE8E79	PE	06/11/2025	VD	1454985	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZF0B52	PE	11/10/2025	RD	1755976	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZF0B52	PE	16/10/2025	RD	1770932	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF4A13	PE	02/11/2025	RD	1827667	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZG1H30	PE	19/10/2025	RD	1781845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG3D54	PE	14/11/2025	VD	1460861	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG7D32	PE	11/11/2025	VD	1469540	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZH1J53	PE	23/10/2025	VD	1457070	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZH2J95	PE	21/10/2025	RD	1790186	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI0J54	PE	18/10/2025	RD	1775764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI0J54	PE	18/10/2025	RD	1778160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI8J94	PE	20/10/2025	RD	1784372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI9J74	PE	14/10/2025	RD	1766498	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ4C48	PE	10/11/2025	RD	1843891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK1C58	PE	24/10/2025	VD	1456520	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK4G78	PE	14/10/2025	FS	1698079	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZK5F35	PE	12/10/2025	FS	1694030	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZK6B70	PE	23/10/2025	VD	1455914	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZK6G74	PE	15/10/2025	VD	1445137	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK8B02	PE	16/10/2025	RD	1771491	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZL1A80	PE	15/10/2025	FS	1701517	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZL2A72	PE	16/10/2025	RD	1771122	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL5D81	PE	12/10/2025	FS	1687743	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZL5H14	PE	21/10/2025	VD	1452265	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZM1C53	PE	31/10/2025	RD	1817211	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM5J35	PE	30/10/2025	RD	1815251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM6A20	PE	19/10/2025	RD	1783805	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN2B46	PE	09/10/2025	RD	1752403	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN5J68	PE	10/10/2025	RD	1757316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN5J68	PE	13/10/2025	RD	1763200	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO1J91	PE	14/11/2025	VD	1475184	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZO3F50	PE	12/10/2025	FS	1689215	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO5B41	PE	19/10/2025	RD	1788645	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO8E29	PE	16/10/2025	VD	1451285	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZP0A81	PE	17/10/2025	RD	1776507	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP0A81	PE	10/10/2025	FS	1682644	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZP0J99	PE	10/10/2025	RD	1757880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RZP2F53	PE	13/10/2025	TE	839429	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZP5D54	PE	11/10/2025	RD	1753949	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ0B79	PE	13/11/2025	FS	1807480	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZQ2E92	PE	13/11/2025	FS	1808427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZQ3G79	PE	19/10/2025	VD	1429107	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZQ7C03	PE	17/10/2025	RD	1777589	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ9J11	PE	04/11/2025	RD	1834566	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR2D90	PE	12/10/2025	RD	1760694	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR6E09	PE	16/10/2025	VD	1451730	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR7G33	PE	22/10/2025	VD	1445480	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZR8J87	PE	01/11/2025	RD	1818447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS3D44	PE	11/10/2025	RD	1753566	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS6H70	PE	17/10/2025	FS	1712446	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZS7H13	PE	16/10/2025	VD	1451374	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS8C13	PE	13/11/2025	VD	1473505	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZS9I50	PE	13/10/2025	VD	1448446	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZT7D44	PE	12/10/2025	RD	1758908	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZU0B04	PE	24/10/2025	VD	1331352	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZU6E96	PE	16/02/2025	TE	737723	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZV0B82	PE	03/11/2025	RD	1828760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV4H71	PE	06/11/2025	VD	1468285	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV6G71	PE	13/10/2025	TE	852689	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZV6G71	PE	13/10/2025	VD	1447202	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW2E54	PE	14/10/2025	RD	1763227	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZW2E54	PE	21/10/2025	RD	1787002	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW7E36	PE	13/10/2025	VD	1444637	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZW9D13	PE	21/10/2025	VD	1433694	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX1C86	PE	16/10/2025	VD	1451706	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX4A31	PE	20/10/2025	VD	1453296	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX4D73	PE	22/10/2025	RD	1792227	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZX4J32	PE	16/10/2025	VD	1449221	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY1D05	PE	14/11/2025	VD	1475214	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY3G25	PE	26/10/2025	VD	1459243	6017	1	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
RZZ4I10	PE	12/10/2025	FS	1694219	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ6F55	PE	11/11/2025	RD	1847366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ7D23	PE	12/11/2025	TE	868984	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZZ8E17	PE	19/10/2025	FS	1720562	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SAA3I84	AL	13/10/2025	RD	1762093	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAA3I84	AL	11/10/2025	RD	1755720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAB7H89	AL	08/11/2025	RD	1840604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAE3F78	PE	13/10/2025	VD	1447130	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAH5J90	AL	18/10/2025	VD	1430440	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SAJ2F34	AL	07/11/2025	RD	1839886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAS3C97	CE	10/10/2025	FS	1685694	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SBP5B44	CE	17/10/2025	VD	1450262	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SCO7B56	PE	15/10/2025	RD	1768962	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SDT8G18	PE	15/10/2025	VD	1442987	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SDT8G18	PE	17/10/2025	VD	1452605	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SDT8G18	PE	24/10/2025	VD	1456341	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SGU1H90	RO	13/10/2025	RD	1763456	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHB1B54	PE	09/11/2025	VD	1473718	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SHL2H56	PE	16/10/2025	RD	1770444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHS7C55	PE	17/10/2025	VD	1445412	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SHU0C84	PE	18/10/2025	FS	1708856	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SIC6F60	PE	11/10/2025	FS	1685236	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SIX2H34	MG	15/10/2025	FS	1702190	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SJA3E57	PE	02/11/2025	RD	1831761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKV3E68	PE	16/10/2025	RD	1771009	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLB0E08	PE	13/10/2025	RD	1763642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLF4I55	PB	13/11/2025	TE	863206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SLF6F12	PB	13/10/2025	RD	1762018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLF6I86	PB	08/11/2025	FS	1787748	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNJ5J71	MA	24/10/2025	TE	853375	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SNK0F78	PE	04/11/2025	RD	1834175	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNK1E01	PE	19/10/2025	FS	1715135	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK2B12	PE	07/11/2025	FS	1788752	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK2B97	PE	23/10/2025	TE	860118	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
SNK2I36	PE	12/10/2025	RD	1763979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK4I48	PE	19/10/2025	RD	1783333	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SNK8H36	PE	19/10/2025	RD	1782230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6F11	PE	20/10/2025	RD	1787533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6I53	PE	04/11/2025	RD	1834558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL9G55	PE	07/11/2025	FS	1788418	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNL9J92	PE	01/11/2025	RD	1818960	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM5J78	PE	16/10/2025	RD	1771076	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM8A56	PE	09/10/2025	RD	1751903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN0J17	PE	06/11/2025	VD	1465901	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNN1A06	PE	06/11/2025	VD	1460640	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNN2E43	PE	13/10/2025	VD	1447164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNN2E96	PE	11/11/2025	VD	1469621	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNN8H71	PE	08/11/2025	TE	876839	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNN8H71	PE	08/11/2025	TE	876847	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNN9E79	PE	07/11/2025	VD	1472436	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO1A00	PE	02/11/2025	RD	1823688	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO3C03	PE	10/10/2025	RD	1756000	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO3C03	PE	11/10/2025	RD	1756638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO3J06	PE	31/10/2025	FS	1758225	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO4C46	PE	10/10/2025	RD	1753027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO5I16	PE	10/10/2025	FS	1686518	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

SNO6A72	PE	12/11/2025	VD	1469842	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO8D82	PE	19/10/2025	FS	1713779	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO9J75	PE	20/10/2025	RD	1786448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP4J99	PE	19/10/2025	TE	860797	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNP7B92	PE	01/11/2025	RD	1820034	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP7H63	PE	17/10/2025	VD	1447601	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP7H63	PE	17/10/2025	FS	1708597	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP7H63	PE	18/10/2025	FS	1708473	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP7H63	PE	19/10/2025	FS	1714643	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP8E78	PE	22/10/2025	RD	1793274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ1A63	PE	01/11/2025	FS	1762923	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ7A60	PE	13/10/2025	VD	1446311	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNQ7A60	PE	19/10/2025	VD	1449264	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ9D93	PE	10/10/2025	RD	1757987	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNR0C88	PE	11/10/2025	RD	1758339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR1B05	PE	12/10/2025	FS	1689703	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNR2C81	PE	13/10/2025	VD	1448390	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNR4E60	PE	16/10/2025	RD	1771394	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNR5E57	PE	21/10/2025	RD	1791719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS1F75	PE	12/10/2025	RD	1764460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS2G96	PE	21/10/2025	VD	1443746	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SNS3J06	PE	21/10/2025	RD	1791557	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS4D60	PE	19/10/2025	RD	1788114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS4F35	PE	02/11/2025	RD	1826881	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS6D49	PE	13/10/2025	TE	855572	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNS6H10	PE	11/10/2025	RD	1754619	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD9D85	PE	13/10/2025	TE	856110	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNS6I05	PE	13/10/2025	VD	1446613	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS8I98	PE	15/10/2025	RD	1768857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8I98	PE	21/10/2025	RD	1790925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT1D41	PE	06/11/2025	VD	1468900	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNT4I48	PE	13/10/2025	TE	852760	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNT6F89	PE	18/10/2025	RD	1776639	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT8B71	PE	13/10/2025	VD	1448160	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNT9C88	PE	16/10/2025	VD	1451196	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNT9I48	PE	09/10/2025	RD	1751512	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU0A02	PE	18/10/2025	RD	1777953	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU1E44	PE	16/10/2025	VD	1450637	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNU2F78	PE	08/11/2025	FS	1789139	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNU3D31	PE	26/10/2025	TE	860991	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNU4B24	PE	17/10/2025	FS	1707604	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNU6E61	PE	06/11/2025	VD	1468820	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNU7A63	PE	21/10/2025	RD	1791123	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU7H22	PE	09/10/2025	RD	1752020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU9H19	PE	06/11/2025	VD	1468560	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNV1G42	PE	04/11/2025	FS	1774506	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNV1G42	PE	04/11/2025	FS	1774514	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNV2J38	PE	19/10/2025	TE	858962	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNV3F62	PE	09/11/2025	RD	1844618	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV5G25	PE	12/10/2025	FS	1689282	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNV6G64	PE	16/10/2025	VD	1449043	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNV6H95	PE	21/10/2025	RD	1790933	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNV6J88	PE	25/10/2025	TE	862889	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
SNW1C61	PE	19/10/2025	RD	1788360	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SNW3D09	PE	06/11/2025	VD	1468838	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNW3F37	PE	11/10/2025	FS	1683594	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNW5F24	PE	14/10/2025	RD	1766510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW9D68	PE	12/10/2025	RD	1759629	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW9F39	PE	19/10/2025	RD	1783538	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW9J03	PE	04/11/2025	VD	1455272	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX1I03	PE	22/10/2025	FS	1727427	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNY1D32	PE	07/11/2025	VD	1464689	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY3A42	PE	03/11/2025	VD	1465103	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNY6H30	PE	13/10/2025	VD	1446141	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY6H30	PE	13/10/2025	VD	1448292	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNY8H03	PE	09/10/2025	FS	1681834	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNZ0A44	PE	20/10/2025	VD	1453199	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ0C87	PE	13/10/2025	VD	1446788	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ1C62	PE	12/10/2025	RD	1759866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ1C62	PE	11/10/2025	RD	1755151	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ1C62	PE	11/10/2025	RD	1755984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ4C33	PE	15/10/2025	VD	1266208	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNZ4C33	PE	18/10/2025	VD	1452117	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNZ4C93	PE	11/10/2025	FS	1683667	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN1985	PE	13/10/2025	FS	1692550	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN5I32	PE	19/10/2025	VD	1449280	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJO2969	PE	03/11/2025	FS	1772996	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJQ3933	PE	11/10/2025	RD	1757103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJT3543	PE	08/11/2025	TE	876804	5193	0	Art.168	R$ 293,47
KJT5D41	PE	06/11/2025	VD	1467955	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJT5D41	PE	23/10/2025	TE	852905	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KJT5D41	PE	23/10/2025	TE	853227	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
KJV3691	PE	03/11/2025	RD	1828574	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJV4H31	PE	19/10/2025	VD	1450068	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
KJV7G97	PE	08/10/2025	RD	1748627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKA0J35	PE	20/10/2025	RD	1784399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKB7387	PE	15/10/2025	FS	1699954	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKD6891	PE	19/10/2025	FS	1714350	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KKF2960	PE	10/10/2025	RD	1751105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

KKL9D19	PE	08/10/2025	RD	1748023	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKN8363	PE	09/11/2025	RD	1844138	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKP1G60	PE	13/10/2025	VD	1443649	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KKQ1538	PE	20/10/2025	FS	1720163	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKW2J33	PE	21/10/2025	RD	1790798	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKW4E50	PE	21/02/2025	TE	747117	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
KKY3I78	PE	20/10/2025	RD	1787290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLA4790	PE	21/10/2025	RD	1790550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLA5950	PE	11/10/2025	RD	1754031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLC2C63	PE	19/10/2025	FS	1718614	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLF4759	PE	12/10/2025	FS	1687662	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLF5H06	PE	12/11/2025	FS	1806947	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KLG5C10	PE	19/10/2025	VD	1454322	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLJ1080	PE	15/10/2025	RD	1768237	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI3A96	PE	20/10/2025	RD	1786502	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI4E53	PE	20/10/2025	TE	846417	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYI5A75	PE	19/10/2025	FS	1715437	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYI6F26	PE	17/10/2025	VD	1447598	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
QYI9H79	PE	07/11/2025	VD	1458743	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYI9I96	PE	07/11/2025	RD	1840655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ1E06	PE	11/10/2025	RD	1754317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ5D46	PE	05/11/2025	VD	1437207	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYK5H43	PE	17/10/2025	RD	1771599	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK5I11	PE	16/10/2025	VD	1451927	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYK7G34	PE	19/10/2025	RD	1788041	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYK7H89	PE	01/11/2025	RD	1818323	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL0E75	PE	06/11/2025	VD	1467017	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL0F15	PE	02/11/2025	FS	1766813	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL1D20	PE	17/10/2025	VD	1452656	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYL2E35	PE	20/10/2025	RD	1784780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL8F20	PE	21/10/2025	VD	1446567	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM0B07	PE	20/10/2025	RD	1786146	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM0I65	PE	18/10/2025	VD	1437967	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYM0I75	PE	12/10/2025	RD	1759572	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM1F75	PE	16/10/2025	FS	1704958	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYM1J72	PE	13/10/2025	RD	1765246	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP3I98	PE	13/10/2025	FS	1691872	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYM3G13	PE	19/10/2025	RD	1780245	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM6D99	PE	13/10/2025	VD	1444610	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM7G46	PE	29/10/2025	RD	1813704	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM9F52	PE	20/10/2025	VD	1455515	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM9H48	PE	15/10/2025	VD	1445129	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN1E71	PE	03/11/2025	FS	1768328	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN3D07	PE	15/10/2025	FS	1699750	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN3H63	PE	29/10/2025	RD	1813720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN6A52	PE	21/10/2025	VD	1438106	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYN7C55	PE	17/10/2025	RD	1773621	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN8H07	PE	16/10/2025	VD	1451498	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYN8H07	PE	15/10/2025	RD	1770045	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN9D42	PE	15/10/2025	RD	1768466	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP2D46	PE	05/11/2025	FS	1776134	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYP3D18	PE	18/10/2025	FS	1708198	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYP3J60	PE	14/10/2025	VD	1427880	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYP3J81	PE	16/10/2025	RD	1770347	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYP3J81	PE	02/11/2025	RD	1825567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP9F91	PE	09/11/2025	VD	1465936	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYQ1H22	PE	11/10/2025	RD	1758681	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ1I85	PE	16/10/2025	RD	1772498	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ3G54	PE	19/10/2025	VD	1454357	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYQ6H09	PE	16/10/2025	VD	1451226	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYQ6H09	PE	09/10/2025	RD	1750060	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYR3A55	PE	10/11/2025	FS	1800620	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYR9H58	PE	12/10/2025	RD	1760210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR9I00	PE	20/10/2025	TE	859314	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYS2A11	PE	31/10/2025	RD	1821448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS2F89	PE	19/10/2025	FS	1714929	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS2I98	PE	19/10/2025	TE	855890	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYS4G67	PE	13/11/2025	FS	1809490	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS4H19	PE	12/10/2025	FS	1693638	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS7F20	PE	07/11/2025	RD	1841791	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS8D81	PE	03/11/2025	VD	1464549	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYT0A34	PE	15/10/2025	FS	1699466	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYT1B17	PE	02/11/2025	FS	1765590	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYT2J30	PE	02/11/2025	FS	1765990	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYT5F91	PE	23/10/2025	TE	860363	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
QYT5G42	PE	09/11/2025	FS	1797018	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYT5H42	PE	10/10/2025	RD	1753043	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT5I19	PE	03/11/2025	TE	869999	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QYT5I19	PE	05/11/2025	VD	1412140	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYT6H70	PE	20/10/2025	RD	1785247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT7F50	PE	11/11/2025	RD	1847307	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT9C55	PE	03/11/2025	RD	1829929	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT9C84	PE	21/10/2025	RD	1790321	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU3F75	PE	21/10/2025	TE	856595	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
QYU5J78	PE	26/10/2025	TE	847898	5681	0	Art. 184, Inc. I	R$ 88,38
QYU5J78	PE	26/10/2025	TE	851658	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYU5J78	PE	26/10/2025	TE	860428	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
QYU8D27	PE	31/10/2025	FS	1758675	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYV5B39	PE	17/10/2025	RD	1775381	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

QYV6I30	PE	04/11/2025	FS	1776428	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYV8I42	PE	16/10/2025	VD	1448764	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYV9D25	PE	19/10/2025	RD	1788661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW1C78	PE	10/11/2025	RD	1846254	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW4I84	PE	12/10/2025	RD	1759734	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW7D42	PE	16/10/2025	VD	1451587	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYW8A10	PE	02/11/2025	RD	1828442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW8D78	PE	17/10/2025	FS	1704818	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYW8G00	PE	23/10/2025	VD	1455957	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYX1I36	PE	19/10/2025	FS	1715178	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX2B89	PE	12/10/2025	RD	1760708	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYX2I21	PE	23/10/2025	TE	857010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYX5D27	PE	09/10/2025	RD	1751342	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	14/10/2025	RD	1765548	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	15/10/2025	RD	1768270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	21/10/2025	RD	1790844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY2D88	PE	12/11/2025	RD	1848923	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY3D28	PE	13/10/2025	RD	1761062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY4C12	PE	16/10/2025	RD	1771947	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ0E96	PE	14/10/2025	RD	1765491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ2B97	PE	03/11/2025	TE	864067	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYZ2C51	PE	13/10/2025	TE	851089	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYZ5D46	PE	23/10/2025	VD	1455817	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYZ6E65	PE	19/10/2025	RD	1789056	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA3J76	PE	11/10/2025	RD	1753124	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA8I03	PE	16/10/2025	VD	1450734	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SPB1F51	PE	09/11/2025	RD	1842844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB2D86	PE	28/10/2025	RD	1811825	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB4C71	PE	02/11/2025	RD	1826636	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SPB8D68	PE	16/10/2025	FS	1705270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPB9D12	PE	11/10/2025	RD	1753540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB9D12	PE	11/10/2025	RD	1753671	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SRQ1D87	RJ	21/10/2025	VD	1446494	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
STQ9H78	PR	15/10/2025	RD	1770231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVG5I18	SP	03/11/2025	VD	1454713	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TBB9B09	PR	17/10/2025	RD	1776426	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBE1I79	PR	15/10/2025	RD	1770304	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBH4H26	PR	18/10/2025	RD	1778178	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBL4E75	PR	19/10/2025	VD	1429093	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBM4J85	PR	15/10/2025	RD	1768997	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXM7E06	MT	25/10/2025	VD	1450882	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QXT6E86	PE	14/10/2025	RD	1767281	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QXV8F20	PE	11/10/2025	FS	1687620	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYA0H06	PE	21/09/2025	RD	1692443	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4H95	PE	19/10/2025	RD	1779395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA9A93	PE	12/10/2025	FS	1688065	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA9J50	PE	02/11/2025	RD	1824986	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB2H94	PE	02/11/2025	RD	1831702	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4J80	PE	11/10/2025	RD	1756689	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB5201	PE	22/10/2025	VD	1445633	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB5831	PE	23/10/2025	VD	1446435	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB7I06	PE	16/10/2025	RD	1769047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC3J08	PE	06/11/2025	RD	1839452	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC4C56	PE	21/10/2025	RD	1791662	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYC4H65	PE	06/11/2025	RD	1839274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD3F00	PE	07/11/2025	RD	1841023	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD6C94	PE	19/10/2025	FS	1721119	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYD8C17	PE	20/10/2025	RD	1785298	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD9347	PE	08/10/2025	RD	1747701	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE3A99	PE	29/10/2025	RD	1814182	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYE3A99	PE	31/10/2025	RD	1821430	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYE3A99	PE	05/11/2025	RD	1835767	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYE4837	PE	13/10/2025	RD	1762131	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE8B14	PE	31/10/2025	RD	1821650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE8E71	PE	15/10/2025	VD	1266151	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYE8E71	PE	15/10/2025	VD	1266178	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYF0912	PE	30/10/2025	RD	1816550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF4834	PE	11/10/2025	FS	1684884	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYG0B69	PE	23/10/2025	TE	865780	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QYG0H13	PE	12/10/2025	RD	1762182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG2D46	PE	19/10/2025	TE	840605	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
QYG5D31	PE	17/10/2025	RD	1777066	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG8H87	PE	02/11/2025	FS	1766660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYG8J09	PE	19/10/2025	RD	1780130	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYG9E81	PE	10/10/2025	RD	1757529	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH1F00	PE	07/11/2025	VD	1461604	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYH2G77	PE	17/10/2025	FS	1712640	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYH4C48	PE	09/10/2025	RD	1749259	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH4G54	PE	09/11/2025	RD	1842429	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH5J74	PE	11/10/2025	RD	1758045	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH7H92	PE	16/10/2025	VD	1448802	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYH8G98	PE	02/11/2025	RD	1833292	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH9A12	PE	09/10/2025	FS	1681621	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOM5A30	PE	16/10/2025	FS	1703811	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOM6I40	PE	13/10/2025	VD	1447946	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOM6J54	PE	03/11/2025	VD	1465081	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOM8E52	PE	12/11/2025	VD	1470182	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM9B99	PE	05/11/2025	RD	1836062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM9H94	PE	15/10/2025	FS	1701401	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

SON0I49	PE	11/11/2025	VD	1469613	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON4F88	PE	12/10/2025	RD	1759700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON7C34	PE	20/10/2025	TE	858423	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SON7F84	PE	23/10/2025	TE	865527	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SON8E40	PE	12/10/2025	RD	1764541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON9J08	PE	14/10/2025	RD	1765432	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO0B71	PE	05/11/2025	RD	1836046	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOO0E14	PE	14/10/2025	FS	1697544	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO1J80	PE	07/11/2025	TE	855513	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOO2C87	PE	08/10/2025	RD	1747990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO2C87	PE	11/10/2025	FS	1685023	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOO2C87	PE	20/10/2025	TE	859306	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOO5E05	PE	06/11/2025	RD	1838480	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOO7J08	PE	07/11/2025	FS	1785095	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOP6A31	PE	13/10/2025	VD	1447350	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOP7F80	PE	06/11/2025	RD	1838316	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ0F41	PE	16/10/2025	VD	1448918	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ6F55	PE	19/10/2025	FS	1714422	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ7A90	PE	06/11/2025	VD	1468510	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ7G86	PE	03/11/2025	RD	1828604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR0E77	PE	13/10/2025	VD	1447512	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR2H98	PE	25/10/2025	TE	840893	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOR4A27	PE	09/10/2025	RD	1751580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR8B85	PE	17/10/2025	RD	1777368	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR8H70	PE	11/10/2025	RD	1752713	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS0B76	PE	12/10/2025	RD	1760520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS0H93	PE	02/11/2025	FS	1765124	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOS1E90	PE	12/10/2025	RD	1764193	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS2A19	PE	11/10/2025	RD	1758312	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOS2F75	PE	26/10/2025	TE	854479	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOS3B09	PE	16/10/2025	RD	1769624	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS3D98	PE	23/10/2025	TE	855629	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOS3D98	PE	23/10/2025	TE	855637	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
SOS3F25	PE	22/10/2025	RD	1791883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS5D13	PE	13/10/2025	VD	1447431	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS6G18	PE	21/10/2025	RD	1791492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS7A96	PE	06/11/2025	TE	870830	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOT2I12	PE	07/11/2025	VD	1456228	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOT4F34	PE	22/10/2025	RD	1793690	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOT4G12	PE	09/10/2025	RD	1749895	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOT5B92	PE	16/10/2025	FS	1703668	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOT5F86	PE	01/11/2025	RD	1821910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU0F17	PE	23/10/2025	VD	1452419	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOU0I41	PE	16/10/2025	VD	1448977	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOU1D09	PE	15/10/2025	FS	1701550	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOU2B56	PE	17/10/2025	RD	1771874	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOU3C45	PE	20/10/2025	VD	1452869	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU4E92	PE	22/10/2025	FS	1726412	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU6A54	PE	17/10/2025	VD	1445811	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOU7B06	PE	21/10/2025	TE	852824	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOU7G95	PE	21/10/2025	TE	853294	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
SOV0A41	PE	23/10/2025	TE	862048	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
SOV2I78	PE	08/10/2025	RD	1748732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV4F56	PE	13/10/2025	VD	1447989	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOV7G08	PE	03/11/2025	RD	1829457	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV7J14	PE	02/11/2025	RD	1831990	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOV9E06	PE	03/11/2025	VD	1464816	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOW3J74	PE	11/10/2025	RD	1753868	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOW5A63	PE	12/10/2025	FS	1688197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW5A63	PE	19/10/2025	FS	1714538	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW9C16	PE	14/10/2025	FS	1697706	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX3G09	PE	15/10/2025	FS	1698591	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX6B11	PE	18/10/2025	FS	1711016	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBR5C60	PR	19/10/2025	VD	1447865	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX7A61	PE	09/11/2025	RD	1843360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX8J01	PE	12/11/2025	RD	1848869	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOY4E81	PE	08/10/2025	RD	1749062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY4E81	PE	14/10/2025	RD	1766617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY4G21	PE	20/10/2025	RD	1785794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY4J96	PE	26/10/2025	RD	1800963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY5I81	PE	17/10/2025	RD	1774202	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY5I81	PE	19/10/2025	RD	1784038	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY6C28	PE	12/11/2025	FS	1806483	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY6E15	PE	13/10/2025	VD	1447156	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOY8B67	PE	12/10/2025	RD	1760406	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOZ0G70	PE	16/10/2025	RD	1770606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ0J49	PE	18/10/2025	RD	1773486	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ7A45	PE	13/10/2025	RD	1763111	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ7E88	PE	19/10/2025	FS	1714619	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ9C76	PE	14/10/2025	VD	1429085	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:770DD5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Santa Filomena/PE.
Deste modo, a Prefeitura de Santa Filomena/PE, através da Secretaria de Educação e seu Departamento de Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Santa Filomena/PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 38 (trinta e oito) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária – Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa 3.3.90.35.00
Elemento de Despesa 3.3.90.48.00
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

Sobre o valor total repassado pelo município de Santa Filomena/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 05/03/2026 até às 18:00 horas do dia 20/03/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside nomunicípio de Santa Filomena/PE há pelo menos2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Sejam agentes culturais que **não realizaram a devida prestação de contas** dos projetos contemplados no **Ciclo 01 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)** no município de Santa Filomena/PE

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deplataforma a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:
a) Agente cultural gênero feminino;
b) Agente cultural LGBTQIAPN+;
c) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);
d) Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude);
e) Agente cultural pessoa em situação de rua;
f) Agente cultural egresso de sistema prisional;
g) Agente cultural pessoa negra ou indígena;
h) Agente cultural pessoa com deficiência;
I) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;
j) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.
Atenção! Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Santa Filomena/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até180 dias após o recebimento do recurso.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de até três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Santa Filomena/PE, no site oficial da prefeitura e no site https://www.mascultura.com.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aopresidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: santafilomenapnab@gmail.com no prazo de3 (três) dias corridos.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE e no site https://www.mascultura.com.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a regularidade fiscal de créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários de regularidade fiscal do estado de Pernambuco, e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais relativas ao créditos tributários de regularidade fiscal do estado de Pernambuco e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais relativas ao créditos tributários de regularidade fiscal do estado de Pernambuco e municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aopresidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: santafilomenapnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE e no https://www.mascultura.com.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve encaminhar conta bancária, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até no máximo dois dias uteis após o término do período de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Santa Filomena/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura do município de Santa Filomena/PE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura do município de Santa Filomena/PE
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da prefeitura de Santa Filomena/PE e no site https://www.mascultura.com.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nodiário oficial do municípioe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail santafilomenapnab@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretária de Educação.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Cronograma

EDNALDO VIANA BARROS
Diretor de Cultura

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação
Prefeitura de Santa Filomena/PE

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para CATEGORIA A;
Até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para CATEGORIA B;
Até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para CATEGORIA C;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria A: projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais no âmbito das **Multilinguagens**;
Categoria B: projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais no âmbito das **Quadrilhas Juninas**;
Categoria C: projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais para a **Criança e Adolescente**.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	20	9	4	2	35	**R$ 1.500,00**	**R$ 52.500,00**
CATEGORIA B	1	-	-	-	1	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**
CATEGORIA C	1	1	-	-	2	**R$ 1.800,00**	**R$ 3.600,00**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

TIPO DE AGENTE CULTURAL
É pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa física
( ) Pessoa jurídica
Pessoa Física
( ) Maior de 18 anos
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Sim
( ) Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual a sua faixa de idade?
( ) De 18 a 29 anos
( ) De 30 a 39 anos
( ) De 40 a 49 anos
( ) De 50 a 59 anos
( ) Acima de 60 anos

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Mestrado Completo
( ) Doutorado Completo
( ) PHD
( ) MBA

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R$1.621,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ ___Outro(a)s
Qual link para a sua rede social mais acessada (Instagram, Facebook, TikTok, etc.)?

Já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?
( ) Sim
( ) Não

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Qual a faixa de idade do representante legal?
( ) De 18 a 29 anos
( ) De 30 a 39 anos
( ) De 40 a 49 anos
( ) De 50 a 59 anos
( ) Acima de 60 anos

Qual a faixa de renda do representante legal?
(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R$1.621,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 10 salários-mínimos
( ) Acima de 10 salários-mínimos

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Mestrado Completo
( )Doutorado Completo
( ) PHD
( ) MBA

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?
( ) Sim
( ) Não

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) **Categoria A:** projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais no âmbito das **Multilinguagens**;
( ) **Categoria B:** projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais no âmbito das **Quadrilhas Juninas**;
( ) **Categoria C:** projetos de proponentes na qual visem fomentar atividades culturais para a **Criança e Adolescente**.

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim, qual?
( ) Pessoa negra (pretas ou pardas)
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;
( ) Pessoa indígena
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII.
( ) Pessoa com deficiência

apresentar autodeclaração, conforme Anexo VIII e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):
a) Laudo Médico
b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas,
preencher: Nome e CPF (das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ). COTA DECLARADA (pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência).

Vai concorrer utilizando algum critério de indução?
(Marque os critérios nos quais se encaixa)

( ) Agente cultural gênero feminino
( ) Agente cultural LGBTQIAPN+
( ) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)
( ) Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
( ) Agente cultural pessoa em situação de rua
( ) Agente cultural egresso de sistema prisional
( ) Agente cultural pessoa negra ou indígena
( ) Agente cultural pessoa com deficiência
( ) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural
( ) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2026	11/11/2026

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS (anexar arquivo em PDF)
Documentos específicos para avaliação de mérito.
a) Currículos/portfólios do agente cultural.
b) Currículos/portfólios dos responsáveis pela identidade e execução do projeto e/ou de ações do projeto, considerando os profissionais descritos na equipe técnica.
c) comprovação de atuação a exemplo de clipagem e outros documentos.

Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo X).

Atenção! Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas doprojeto.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS POR INDUÇÃO			
Identificação do Ponto Extra	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS FÍSICAS E MEI**	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres.	1
I	Agentes culturais LGBTQIAPN+.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	1
J	Agentes culturais pessoas idosas (acima de 60 anos).	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos).	1
K	Agentes culturais de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude).	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas de faixa etária de 18 a 29 anos.	1
L	Agentes culturais pessoas em situação de rua.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.	1
M	Agentes culturais egresso de sistema prisional.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas egresso de sistema prisional.	1
N	Agentes culturais pessoas negra ou indígena.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negra ou indígena.	1
O	Agentes culturais pessoa com deficiência.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.	1
P	Agentes culturais residente em zona periférica ou zona rural.	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais).	2
Q	Agentes culturais pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS	

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – proponente maior de idade;
II – sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III – receberem nota final inferior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01 / 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº 01/2026** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A **PREFEITURA DE SANTA FILOMENA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e o **DEPARTAMENTO DE CULTURA**, neste ato representado pelo, o Senhor **EDUARDO VIANA BARROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº

[INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e o **DEPARTAMENTO DE CULTURA:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e o **DEPARTAMENTO DE CULTURA** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **15 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e o **DEPARTAMENTO DE CULTURA** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Santa Filomena/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santa Filomena/PE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

EDNALDO VIANA BARROS
Diretor de Cultura

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação
Prefeitura de Santa Filomena/PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **01/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ___.
Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e o **DEPARTAMENTO DE CULTURA,**
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **01/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO x
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO*
Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h. do dia 05/03/2026 até as 18h. do dia 20/03/2026.
Comissão de Seleção	De 21 até 29 de março de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 31 de março de 2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	De 01 Até 03 de abril de 2026
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 04 até 06 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final de Classificação	Dia 07 de abril de 2026
Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação presencialmente na Secretaria de Cultura	De 08 Até 14 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	Dia 17 de abril de 2026
Prazo Para Interposição de Recursos em Face do Resultado Preliminar de Habilitação	De 18 até 20 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Dia 21 de abril de 2026
Assinatura e entrega do Termo de Execução Cultural	De 22 até 28 de abril de 2026
Pagamento das Propostas Habilitadas	De 29 de abril até 08 de maio de 2026

*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato do Diretor de Cultura deSanta Filomena/PE.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:E939CE0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Santa Filomena/PE.
Deste modo, a prefeitura de Santa Filomena/PE, através da Secretaria de Educação e o Departamento de Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santa Filomena/PE, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Santa Filomena/PE.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 20 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária – Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa 3.3.90.35.00
Elemento de Despesa 3.3.90.48.00
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 05/03/2026 até 18:00 horas do dia 20/03/2026.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Santa Filomena/PE há pelo menos 10 anos e que possua idade acima de 45 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma (1) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma (1) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio deplataforma a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município Santa Filomena/PE, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.
Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pela inscrição:
a) Agente cultural gênero feminino;
b) Agente cultural LGBTQIAPN+;
c) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);
d) Agente cultural pessoa em situação de rua;
e) Agente cultural egresso de sistema prisional;
f) Agente cultural pessoa negra ou indígena;
g) Agente cultural pessoa com deficiência;
h) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;
i) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.
Atenção! Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santa Filomena/PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Santa Filomena/PE, no site oficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE e na plataforma https://www.mascultura.com.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas.
Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail: santafilomenapnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE e no https://www.mascultura.com.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação e o Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: santafilomenapnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no https://www.mascultura.com.br/ e nosite oficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE e no site https://www.mascultura.com.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nodiário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsantafilomenapnab@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo daSecretária de Educação.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Cronograma

EDNALDO VIANA BARROS
Diretor de Cultura

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação
Prefeitura de Santa Filomena/PE

ANEXO I
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Serão disponibilizadas 20 vagas com valor de R$ 1.000,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
12	5	2	1	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

_____

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim, qual?
( ) Pessoa negra (pretas ou pardas)
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;
( ) Pessoa indígena
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII.
( ) Pessoa com deficiência
apresentar autodeclaração, conforme Anexo VIII e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):
a) Laudo Médico

b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas,
preencher: Nome e CPF (das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ). COTA DECLARADA (pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência).

Vai concorrer utilizando algum critério de indução?
(Marque os critérios nos quais se encaixa)
( ) Agente cultural gênero feminino
( ) Agente cultural LGBTQIAPN+
( ) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)
( ) Agente cultural pessoa em situação de rua
( ) Agente cultural egresso de sistema prisional
( ) Agente cultural pessoa negra ou indígena
( ) Agente cultural pessoa com deficiência
( ) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural
( ) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Tempo de atuação profissional e/ou artística, relevância das ações, atividades e/ou projetos desenvolvidos na área artística e o impacto no setor e/ou comunidade de atuação na categoria cultural inscrito(a).	30
B	Contribuição da trajetória para desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para as artes, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor.	20
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	20
D	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS POR INDUÇÃO			
Identificação do Ponto Extra	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS FÍSICAS E MEI**	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**	**Pontuação**

E	Agentes culturais do gênero feminino.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres.	1
F	Agentes culturais negros e indígenas.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	1
G	Agentes culturais com deficiência.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.	1
H	Agentes culturais LGBTQIAPN+.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	1
I	Agentes culturais pessoas idosas (acima de 60 anos).	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas acima de 60 anos.	1
J	Agentes culturais pessoas em situação de rua.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.	1
K	Agentes culturais Egresso de sistema prisional.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas egressas do sistema prisional.	1
L	Agentes culturais residente em zona periférica ou zona rural.	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais).	2
M	Agentes culturais pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS	

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – proponente maior de idade;
II – sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III – receberem nota final inferior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **R$ 1.000,00** (mil reais), na presente data, relativa ao **Edital 02/2026 de Premiação Cultural**.

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **02/2026 – Edital de Premiação Cultural**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À **Secretaria de Educação** e o **Departamento de Cultura,**
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **02/2026 – Edital de Premiação Cultural**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO ix
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO*
Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h. do dia 05/03/2026 até as 18h. do dia 20/03/2026.
Comissão de Seleção	De 21 até 29 de março de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 31 de março de 2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	De 01 Até 03 de abril de 2026
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 04 até 06 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final de Classificação	Dia 07 de abril de 2026
Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação presencialmente no Departamento de Cultura	De 08 Até 14 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	Dia 17 de abril de 2026
Prazo Para Interposição de Recursos em Face do Resultado Preliminar de Habilitação	De 18 até 20 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Dia 21 de abril de 2026
Assinatura e entrega do Termo de Execução Cultural	De 22 até 28 de abril de 2026
Pagamento das Propostas Habilitadas	De 29 de abril até 08 de maio de 2026

*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato do Diretor de Cultura deSanta Filomena/PE.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:60412414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº ___/2026 – CMDCAPROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal e nos arts. 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o presente Edital de Seleção Emergencial para formação de cadastro de suplentes de Conselheiros Tutelares.

DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 1º. O Processo de Escolha Emergencial dos candidatos aptos a compor cadastro de suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha–PE será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Comissão Especial regularmente designada.
Art. 2º. O processo de escolha será realizado em etapas sucessivas e eliminatórias, compreendendo:
I – Análise documental e verificação do preenchimento dos requisitos legais;
II – Avaliação de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e legislação correlata (quando prevista);
III – Entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório;
IV – Outras etapas eventualmente previstas na legislação municipal aplicável.
§1º A avaliação de conhecimento, quando aplicada, consistirá em Teste de Raciocínio Lógico e Cognitivo que mede a capacidade analítica e de aprendizado do candidato.
a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
b) Atribuições do Conselho Tutelar;
c) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Legislação municipal pertinente.
§2º A entrevista técnica avaliará critérios como:
I – Conhecimento sobre a função de Conselheiro Tutelar;
II – Experiência na área da infância e adolescência;
III – Capacidade de articulação com a rede de proteção;
IV – Postura ética e compromisso com os direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela Comissão Especial.
Art. 4º. A classificação final será publicada em ordem decrescente de pontuação.
Art. 5º. O cadastro de suplentes terá validade até a conclusão do mandato vigente do Conselho Tutelar, podendo ser convocados os classificados conforme necessidade temporária e observada a ordem de classificação.
Art. 6º. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 3 dias, a contar da publicação, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA COMISSÃO ESPECIAL
Art. 7º. O Processo de Seleção Emergencial será conduzido por Comissão Especial instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.
§1º A Comissão Especial será composta por membros titulares e/ou suplentes do CMDCA, assegurada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, quando aplicável.
§2º Compete à Comissão Especial:
I – Coordenar, organizar e executar todas as etapas do Processo de Seleção Emergencial;
II – Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação apresentada pelos candidatos;
III – Verificar o preenchimento dos requisitos legais exigidos;
IV – Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, quando previstas;
V – Conduzir entrevistas técnicas, se estabelecidas no edital;
VI – Julgar recursos interpostos pelos candidatos;
VII – Publicar os resultados preliminares e finais;
VIII – Encaminhar ao CMDCA o resultado final para homologação.
§3º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, registradas em ata própria e devidamente publicadas nos meios oficiais do Município.
§4º Os membros da Comissão Especial deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 8º. São requisitos básicos para a inscrição no Processo de Seleção Emergencial de candidatos aptos a compor cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha–PE:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residência no Município de Santa Terezinha–PE;
IV – Estar no gozo dos direitos políticos;
V – Ensino médio completo;
VI – Experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme exigência da legislação municipal;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da legislação aplicável;
VIII – Não exercer cargo ou função incompatível com o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar.

§1º Os requisitos previstos neste artigo deverão ser comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação idônea.
§2º A ausência de qualquer dos requisitos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.
§3º O preenchimento dos requisitos será verificado pela Comissão Especial, podendo ser revisto a qualquer tempo, caso constatada irregularidade ou falsidade nas informações prestadas.

DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art. 9º. As inscrições para o Processo de Seleção Emergencial de candidatos aptos a compor cadastro de suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha–PE serão realizadas no período de 10/03 a 30/03 de 2026.
Art. 10º. As inscrições ocorrerão presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Romão de Araújo, S/N, no horário das 8hs às 12hs.
§1º A inscrição será gratuita.
§2º No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
Art. 11º. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento oficial de identificação com foto;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Comprovante de residência atualizado no Município;
IV – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
V – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
VI – Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
VII – Certidão negativa de antecedentes da Justiça Eleitoral;
VIII – Comprovante de escolaridade mínima exigida;
IX – Documentação comprobatória da experiência na área da infância e adolescência, quando exigida pela legislação municipal;
X – Declaração de idoneidade moral, conforme modelo constante no Anexo II.
§1º Os documentos poderão ser apresentados em cópia acompanhada do original para conferência ou em cópia autenticada.
§2º A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.
§3º Não será admitida inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
Art. 12º. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.
Art. 13º. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Especial publicará a lista preliminar de inscritos, abrindo-se prazo para eventual recurso, conforme disposto neste EditaL

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 14º. O Processo de Seleção Emergencial de candidatos aptos a compor cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha–PE será realizado em etapas sucessivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposto neste Edital.
Art. 15º. O processo compreenderá as seguintes etapas:
I – Inscrição e entrega da documentação exigida;
II – Análise documental e verificação do preenchimento dos requisitos legais;
III – Avaliação de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar, quando prevista;
IV – Entrevista técnica, quando prevista;
V – Publicação do resultado preliminar;
VI – Prazo para interposição de recurso;
VII – Publicação do resultado final e homologação pelo CMDCA.
§1º A análise documental terá caráter eliminatório e consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.
§2º A avaliação de conhecimentos, quando aplicada, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima conforme definido pela Comissão Especial.
§3º A entrevista técnica, quando prevista, avaliará a aptidão do candidato para o exercício da função, considerando aspectos como conhecimento da rede de proteção, postura ética, capacidade de articulação e experiência na área da infância e adolescência.
Art. 16º. O resultado de cada etapa será publicado nos meios oficiais do Município.
Art. 17º. A classificação final observará a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos considerados aptos.
Art. 18º. O cadastro de suplentes terá validade até o término do mandato vigente do Conselho Tutelar, podendo os classificados, ser convocados conforme necessidade temporária e observada a ordem de classificação.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 19º. A análise da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pela Comissão Especial instituída pelo CMDCA, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais e às exigências previstas neste Edital.
Art. 20º. A etapa de análise documental terá caráter eliminatório e consistirá na conferência:
I – Da regularidade formal da inscrição;
II – Da apresentação integral dos documentos exigidos;
III – Do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
IV – Da autenticidade e validade das certidões e declarações apresentadas.
§1º Será indeferida a inscrição do candidato que:
I – Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;
II – Apresentar documentação incompleta, ilegível ou inválida;
III – Não comprovar o preenchimento dos requisitos legais;
IV – Prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.
§2º A Comissão Especial poderá, se necessário, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, fixando prazo para regularização, desde que não implique tratamento desigual entre os candidatos.
Art. 21º. Concluída a análise documental, será publicada lista preliminar de candidatos deferidos e indeferidos, com a indicação do motivo do indeferimento.
Art. 22º. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido neste Edital, dirigido à Comissão Especial.
Art. 23º. Após o julgamento dos recursos, será publicada a lista definitiva de candidatos habilitados para as etapas subsequentes.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 24º. As impugnações de candidaturas deverão ser dirigidas a Comissão Especial e deverão ser instruídas com elementos comprobatórios que as justifiquem.
§1º A impugnação deverá conter:

I – A qualificação do impugnante;
II – A identificação do candidato impugnado;
III – A exposição clara e objetiva dos fatos;
IV – A indicação dos fundamentos legais;
V – A juntada de documentos comprobatórios, quando houver.
§2º Não serão admitidas impugnações anônimas ou desprovidas de fundamentação mínima.
Art. 25º**. Recebida a impugnação, a Comissão Especial notificará o candidato impugnado para apresentar defesa no prazo de três (3) dias.**
Art. 26º. A Comissão Especial analisará a impugnação e a defesa apresentada, proferindo decisão fundamentada.
§1º Da decisão caberá recurso ao plenário do CMDCA, no prazo de três (3) dias, conforme disposto neste Edital.
§2º A decisão final será publicada nos meios oficiais do Município.
Art. 27º. A procedência da impugnação implicará no indeferimento ou cancelamento da candidatura, conforme o caso.

DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 28º. O Processo de Seleção Emergencial para composição de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha–PE será amplamente divulgado, garantindo-se transparência e publicidade a todos os atos.
Art. 29º. A divulgação do Edital e dos atos subsequentes será realizada por meio:
I – Do Diário Oficial do Município, quando houver;
II – Do site oficial da Prefeitura Municipal;
III –Das redes sociais institucionais;
IV –Do mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – De outros meios oficiais disponíveis no âmbito municipal.
Art. 30º. Serão divulgados, no mínimo:
I – O Edital de abertura;
II – A lista preliminar de inscritos;
III – As decisões sobre impugnações;
IV – O resultado preliminar;
V – O resultado final;
VI – A homologação do Processo de Seleção
Art. 31º. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.
Art. 32º. Todos os atos praticados no âmbito do Processo de Seleção observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 33º. O membro suplente do Conselho Tutelar, quando convocado para o exercício temporário da função, cumprirá a mesma jornada de trabalho atribuída aos Conselheiros Tutelares titulares, conforme disposto na legislação municipal vigente.
Art.34º**. Os membros suplentes exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto em Lei Federal 8.069/90 ECA e na Lei Municipal 404/2013 e consignados em regimento interno devidamente aprovado pelo CMDCA para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como de realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.**
I – Do cumprimento de plantões;
II – Do atendimento em regime de sobreaviso;
III – Da realização de diligências externas;
IV – Da participação em reuniões, audiências e atividades da rede de proteção.
§1º O exercício da função de suplentes de Conselheiros Tutelares exige dedicação exclusiva durante o período de convocação, sendo vedado o exercício de atividade incompatível com a função, nos termos da legislação aplicável.
§2º O suplente de Conselheiro Tutelar deverá manter disponibilidade para atendimento de situações emergenciais que envolvam ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.
Art. 35º. A escala de trabalho e de plantão será organizada pelo colegiado do Conselho Tutelar, observadas as diretrizes do CMDCA e da legislação municipal.
Art. 36º. O não cumprimento injustificado da jornada de trabalho ou das escalas estabelecidas poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 37º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:
I – Cônjuges ou companheiros;
II – Ascendentes e descendentes;
III – Sogro(a) e genro ou nora;
IV – Irmãos;
V – Cunhados, durante o cunhadio;
VI – Tios e sobrinhos;
VII – Padrasto ou madrasta e enteado(a).
Parágrafo único. Estende-se o impedimento de suplentes de Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
Art. 38º. Também não poderá exercer a função de suplente de Conselheiro Tutelar o candidato que:
I – Exerça cargo, emprego ou função pública incompatível com o exercício da função, nos termos da legislação vigente;
II – Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar que possa resultar em destituição da função pública;
III – Incorra em qualquer das hipóteses de inelegibilidade ou impedimento previstas na legislação federal ou municipal aplicável.
Art. 39º. O impedimento poderá ser arguido por qualquer interessado ou reconhecido de ofício pela Comissão Especial, a qualquer tempo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 40º. Verificada a ocorrência de impedimento, o candidato terá sua inscrição indeferida ou, se já habilitado, será excluído do Processo de Seleção.

DA DIVULLGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 41º. Após a conclusão de todas as etapas do Processo de Seleção Emergencial e o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará o resultado final ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para homologação.
Art. 42º. Homologado o resultado, será publicada a lista definitiva dos candidatos considerados aptos, em ordem decrescente de classificação.
Art. 43º. A divulgação do resultado final será realizada por meio:
I – Do site oficial da Prefeitura Municipal;

II – Do mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Das redes institucionais do Município;
IV – De outros meios oficiais disponíveis.
Art. 44º. A publicação do resultado final conterá, no mínimo:
I – O nome completo do candidato;
II – A pontuação obtida, quando houver avaliação classificatória;
III – A respectiva ordem de classificação.
Art. 45º. O cadastro de suplentes será formado pelos candidatos aprovados e classificados, observada a ordem de classificação, e terá validade até o término do mandato vigente do Conselho Tutelar.
Art. 46º. A convocação dos suplentes ocorrerá conforme necessidade do serviço, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

DA POSSE

Art. 47º. Os candidatos convocados para atuação temporária como membros suplentes do Conselho Tutelar deverão tomar posse no prazo de cinco (5) dias, contados da convocação oficial.
Art. 48º. A posse será formalizada mediante assinatura do Termo de Posse, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou autoridade por ele designada.
Art. 48º. No ato da posse, o convocado deverá:
I – Apresentar os documentos atualizados que lhe forem exigidos;
II – Declarar não incidir em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na legislação;
III – Comprometer-se formalmente ao fiel cumprimento das atribuições da função.
Art. 49º. O não comparecimento injustificado para a posse no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à convocação, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
Art. 50º. O suplente convocado submeter-se-á às mesmas normas legais, deveres, responsabilidades e regime jurídico aplicáveis aos Conselheiros Tutelares titulares, durante o período de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º. O Processo de Seleção Emergencial será regido por este Edital, pelas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela legislação municipal aplicável.
Art. 52º. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
Art. 53º. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.
Art. 54º. Eventuais alterações no cronograma serão publicadas nos meios oficiais do Município.
Art. 55º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, do CMDCA, observada a legislação vigente.
Art. 56º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Terezinha–PE, ___ de _____ de 2026.

SILEIDE MARIA LEITE DE MELO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇAO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA TEREZINHA-PE.

Nº de Inscrição: _____
Data da Inscrição: ____/____//2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: ____
Data de nascimento: ____/____/2026
Estado civil: _____
Nacionalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço completo:

Telefone: (____) _____
E-mail: _____

2. ESCOLARIDADE

( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
Curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Descrever experiência profissional, voluntária ou institucional relacionada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:

( ) Anexo documentação comprobatória.

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Possuo reconhecida idoneidade moral;
( ) Resido no Município de Santa Terezinha–PE;
( ) Estou no gozo dos direitos políticos;
( ) Não incorro em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável;
( ) As informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade implicará nas sanções legais cabíveis.
Santa Terezinha–PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

5. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL
( ) Inscrição Deferida
( ) Inscrição Indeferida
Motivo (se indeferida):
_____

Assinatura do responsável pelo recebimento
_____

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE

ETAPA	DATA	LOCAL / OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	06/03/2026	Diário oficial / site da Prefeitura / CMDCA
Período de inscrição	10/03/2025 a 30/03/2025	Recepção da prefeitura Municipal
Análise de registro de pedido de candidatura	02/04/2026 a 10/04/2026	Comissão Especial
Publicação da relação dos candidatos inscritos	13/04/2026	Site oficial / mural da Prefeitura
Prazo de impugnação de candidatura	16//04/2026	Protocolo junto à Comissão
Notificação dos candidatos impugnados para apresentação de defesa	19/04/2026 a 21/04/2025	Comissão Especial
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	23/04/2026 a 28/04/2026	Protocolo junto à Comissão
Análise e decisão pedidos impugnação	30/04/2025 a 04/05/2026	Comissão Especial
Interposição do recurso	07/05/2026 a 12/05/2026	Protocolo junto à Comissão
Análise e decisão do recurso do teste	18/05/2026 a 19/05/2026	Comissão Especial
Publicação da relação definitiva de candidatos aptos a realizar o teste	21/05/2025	Site oficial / mural da Prefeitura
Local de realização do Teste de Raciocínio Lógico e Cognitivo	Escola Municipal José Paulino de Siqueira	Comissão Especial
Teste eliminatório de 08:00h às 12:00h	26/05/2025	Comissão Especial
Divulgação da lista dos aprovados	27/05/2025	Site oficial / mural da Prefeitura
Prazo para o recurso do teste	29/05/2025 a 30/05/2025	Protocolo junto à Comissão
Análise e decisão dos recursos do teste	02/06/2026 a 03/07/2026	
Publicação da relação de candidatos habilitados	04/06/2026	Site oficial / mural da Prefeitura
Reunião da Comissão com os candidatos habilitados	08/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados	09/06/2026	Comissão Especial
Capacitação dos suplentes aprovados	10/06/2026	A definir
Posse dos candidatos aprovados	15/06/2026	Prefeitura Municipal

RESOLUÇÃO Nº ___/2026 – CMDCA
Dispõe sobre a criação da Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Seleção Emergencial de candidatos aptos a compor cadastro de suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha – PE.
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de **Santa Terezinha – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)** e pela legislação municipal pertinente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **132, 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente**, que tratam da organização e funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de cadastro de **suplentes para atuação temporária**, em situações de afastamento, vacância ou impedimento de conselheiros tutelares titulares;
CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 231/2022 do CONANDA**, que estabelece diretrizes para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art. 1º
Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES**, responsável pela organização, condução e fiscalização do processo de seleção emergencial de candidatos aptos a compor cadastro de suplentes para atuação temporária no Conselho Tutelar do Município de **Santa Terezinha – PE**.
Art. 2º
Compete à Comissão Especial:
I – elaborar e acompanhar a execução do **Edital do Processo de Seleção Emergencial**;
II – receber, registrar e analisar os **pedidos de inscrição dos candidatos**;
III – verificar o **cumprimento dos requisitos legais e documentais** exigidos para candidatura;
IV – publicar a **relação preliminar e final dos candidatos inscritos e habilitados**;
V – analisar e decidir sobre **impugnações de candidaturas**;
VI – receber e julgar **recursos administrativos** interpostos pelos candidatos;
VII – conduzir as demais etapas previstas no edital;
VIII – elaborar e encaminhar ao CMDCA o **resultado final do processo de seleção** para homologação.
Art. 3º
A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros do CMDCA:
I – **Presidente:** Sileide Maria Leite de Melo Andrade
II – **Relator(a):** Maria José de Lima
III – **Membro:** Paulo Rogério Silva Moraes
IV – **Membro:** Valdelice Miranda da Silva
V – **Membro:** Maria Silvaneide Leite Alves
Art. 4º
A Comissão Especial terá **caráter temporário**, extinguindo-se automaticamente após a conclusão e homologação do resultado final do processo de seleção emergencial.
Art. 5º
Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial**, ad referendum do **CMDCA**.
Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, ____ de março de 2026.

SILEIDE MARIA LEITE DE MELO ANDRADE
Presidente do CMDCA

YALE CATIANE ALVES SILVA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F3CB5DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026 - SME

ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA O ANO LETIVO DE 2026 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 005/2025, estabelece normas e diretrizes para a organização do Ano Letivo de 2026 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação do corpo docente nos variados segmentos e componentes curriculares, visando assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e a consequente elevação dos índices educacionais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos docentes;

CONSIDERANDO a observância do recesso escolar de 15 (quinze) dias no ano letivo e das férias regulamentares;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos necessários para a organização do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades Escolares, é responsável pela organização do ano letivo e pelo acompanhamento das ações desenvolvidas para o atendimento à comunidade escolar.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO E DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS
Art. 3º - A Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Educacional é responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e assessoria das ações referentes à gestão dos livros e materiais didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), destinados aos(às) estudantes e professores(as) das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Programas Federais e Estaduais que estejam atrelados ao avanço dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica do município de São Lourenço da Mata, tais como Avaliando com você, Acerta Brasil, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Programa Criança Alfabetizada (PCA), Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Escola das Adolescências, Trabalho de Conclusão Final (TCF), Recomposição das Aprendizagens e o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), estão inteiramente sob a coordenação e monitoramento da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Educacional.

CAPÍTULO III
DO TOTAL DE ESTUDANTES POR TURMA
Art. 4º - O Departamento de Normatização deverá acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, incluindo seus anexos, observando a capacidade instalada nas Unidades de Ensino.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE
Art. 5º - A matrícula do estudante será realizada durante todo período do ano letivo corrente, garantindo o acesso à escola ‘a qualquer tempo’, ‘de fluxo contínuo’ ou ‘extemporânea', como um procedimento regular.
CAPÍTULO V
DO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PLEMUS)
Art. 6º - O preenchimento e a atualização dos dados na PLEMUS, de acordo com os períodos estabelecidos no Art. 16º desta Instrução Normativa, são de responsabilidade do professor, englobando as seguintes ações: I. Planejamentos bimestrais; II. Registro de Frequência dos estudantes; III. Registros de aulas; IV. Lançamento de notas.

Art. 7º - O secretário escolar tem as seguintes atribuições: I. Abertura do ano/semestre letivo; II. Inserção do Calendário Escolar; III. Localização do professor na Unidade Escolar e nas turmas que leciona; IV. Enturmação de estudantes; V. Encerramento do ano/semestre letivo; VI. Cadastro dos agentes administrativos lotados na Unidade Escolar, conforme publicado em portaria.

Art. 8º - O secretário escolar e os auxiliares administrativos deverão realizar as seguintes atribuições: I. Matrículas dos estudantes; II. Registro dos aprovados, retidos, transferidos e daqueles que deixaram de frequentar (evasão escolar).
Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão enviar as informações semestralmente ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A Gestão Escolar e a Coordenação Pedagógica são responsáveis pela conferência e acompanhamento do I-Diário na PLEMUS, conforme as ações referidas no artigo anterior, respeitando os prazos previstos no Art. 16º.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a envidar esforços para a aquisição de equipamentos eletrônicos para aprimorar a execução das ações na PLEMUS pelas Unidades Escolares.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES
Art. 11º - Aos integrantes do Quadro de Magistério Municipal será concedido afastamento, conforme o disposto no TÍTULO VI, Art. 23 ao 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata.
Parágrafo único: Será concedida licença sem vencimento, quando solicitada após 02 (dois) anos de efetivo exercício, podendo ser renovada por mais 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR READAPTADO
Art. 12º - O professor considerado incapaz para o exercício do magistério deverá ter sua situação tratada conforme o disposto no Art. 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 13º - O professor readaptado deverá cumprir, em sua nova função, carga horária equivalente à que possuía quando lotado em sala de aula.

CAPÍTULO VIII
DO NIVELAMENTO DE APRENDIZAGEM
Art. 14º - É dever das Unidades Escolares garantir a realização do Nivelamento de Aprendizagem e primar pela Recomposição das Aprendizagens dos estudantes que, em virtude de fatores como o período pandêmico ou outros motivos, apresentaram defasagem na aprendizagem, por meio de reensino e/ou ampliação da carga horária.

CAPÍTULO IX
DO HORÁRIO DAS AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 15º - As Unidades Escolares devem garantir que os horários das aulas, conforme o Anexo I, sejam seguidos para assegurar o cumprimento do ano letivo.

CAPÍTULO X
DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO
Art. 16º - Os Conselhos de Classe e Plantões Pedagógicos deverão ser realizados após o intervalo, garantindo o cumprimento dos dias letivos.

Art. 17º - O Calendário Escolar de 2026 deverá respeitar os seguintes eventos e períodos:

Bimestres	Atividades e Ações		Dias Letivos por Mês	Dias Letivos por Bimestre
1º BIMESTRE	Fevereiro		16 dias letivos	50 dias letivos
	02	Planejamento do I Bimestre		
	03	Início das Aulas		
	13	Vivência do Carnaval nas Escolas		
	14 a 18	Feriado do Carnaval		
	27	Família/ Escola		
	Março		21 dias letivos	
	05	Adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar		
	06	Feriado da Carta Magna		
	Abril		13 dias letivos	
	02 e 03	Feriado da Semana Santa		
	13 a 16	Semana de Monitoramento		
	17	Conselho de Classe		

2º BIMESTRE	Abril		7 dias letivos	54 dias letivos
	20	Planejamento do II Bimestre / Fechamento da PLEMUS		
	21	Feriado de Tiradentes		
	22	Plantão Pedagógico		
	Maio		20 dias letivos	
	01	Feriado do Dia do Trabalhador		
	05	Abertura do Projeto Pau-Brasil		
	Junho		20 dias letivos	
	03	Seminário da Educação no Campo		
	23 a 24	Feriado de São João		
	25 a 30	Semana de Monitoramento		
	Julho		07 dias letivos	
	01	Retardatários		
	02 a 03	Conselho de Classe		
	06	Plantão Pedagógico		
	07	Família-Escola		
	08	Planejamento do III Bimestre		
	09	Fechamento da PLEMUS		
	10 a 24	Recesso Escolar		

3º BIMESTRE	Julho			50 dias letivos
	27	Reinício das aulas	5 dias letivos	
	Agosto			
	10	Feriado do Padroeiro da Cidade	20 dias letivos	
	11	Vivência do Dia do Estudante		
	Setembro			
	22 a 27	Vivência da Semana Cívica	20 dias letivos	
	29 a 30	Semana de Monitoramento		
	Outubro			
	01 a 02	Semana de Monitoramento	05 dias letivos	
	05	Conselho de Classe		
	06	Plantão Pedagógico		

4º BIMESTRE	Outubro			48 dias letivos
	07	Planejamento do IV Bimestre / Fechamento da PLEMUS	15 dias letivos	
	09	Vivência do Dia das Crianças		
	Novembro		19 dias letivos	
	Dezembro			
	07 a 11	Semana de Monitoramento	14 dias letivos	
	14	Retardatários		
	15 a 16	Conselho de Classe		
	17	Plantão Pedagógico		
	18	Família-Escola/ Fechamento da PLEMUS: i-Diário		
	21 a 22	Novas Oportunidades		
	23 a 25	Feriado de Natal		
	28 a 29	Novas Oportunidades		
	30	Fechamento da PLEMUS: i-Educar		

Art. 18º - São considerados dias letivos aqueles em que forem desenvolvidas atividades de cunho pedagógico, sob orientação docente, com a participação discente, programadas previamente com a gestão escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º - O Calendário Escolar de 2026 poderá sofrer alterações ao longo do ano letivo.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que atendem a população da área rural deverão considerar o disposto no Art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996, respeitando as peculiaridades da vida rural, incluindo as fases dos ciclos agrícolas e as condições climáticas.

Art. 20º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação para análise e encaminhamento das devidas providências.

Art. 21º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretária Executiva de Educação

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Apoio à Educação Rural

HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
Chefe de Divisão de Normatização Escolar

ANEXO I
HORÁRIO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE (INTEGRAL)
HORÁRIO: 7h00 às 17h00

EDUCAÇÃO INFANTIL: GRUPO 4 E 5 (MANHÃ)
HORÁRIO: 7h00 às 11h30
INTERVALO: 20 MINUTOS

EDUCAÇÃO INFANTIL: GRUPO 4 E 5 (TARDE)
HORÁRIO: 13h00 às 17h30
INTERVALO: 20 MINUTOS

ANOS INICIAIS: 1º AO 5º ANO (MANHÃ)
HORÁRIO: 7h00 às 11h30
INTERVALO: 20 MINUTOS

ANOS INICIAIS: 1º AO 5º ANO (TARDE)
HORÁRIO: 13h00 às 17h30
INTERVALO: 20 MINUTOS

ANOS FINAIS: 6º AO 9º ANO (MANHÃ)
HORÁRIO: 7h00 às 11h50
INTERVALO: 20 MINUTOS

1ª Aula	7h00 às 7h45
2ª Aula	7h45 às 8h30
3ª Aula	8h30 às 9h15
Intervalo	9h15 às 9h35
4ª Aula	9h35 às 10h20
5ª Aula	10h20 às 11h05
6ª Aula	11h05 às 11h50

ANOS FINAIS: 6º AO 9º ANO (TARDE)
HORÁRIO: 13h00 às 17h50
INTERVALO: 20 MINUTOS

1ª Aula	13h às 13h45
2ª Aula	13h45 às 14h30
3ª Aula	14h30 às 15h15
Intervalo	15h15 às 15h35
4ª Aula	15h35 às 16h20
5ª Aula	16h20 às 17h05
6ª Aula	17h05 às 17h50

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA: FASE 1 e 2 (NOITE)
HORÁRIO: 18h40 às 21h50

1ª Aula	18h40 às 19h30
2ª Aula	19h30 às 20h20
3ª Aula	20h20 às 21h10
4ª Aula	21h10 às 22h00

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA: FASE 3 e 4 (NOITE)
HORÁRIO: 18h40 às 22h00

1ª Aula	18h40 às 19h20
2ª Aula	19h20 às 20h00
3ª Aula	20h00 às 20h40
4ª Aula	20h40 às 21h20
5ª Aula	21h20 às 22h00

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:17F45687

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **12 de março de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projeto Básico (PB) e Plano de Gestão Contratual (PGC), com vistas à futura contratação de empresa para locação de veículos com condutor e combustível incluso, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaborar estudo técnico preliminar, matriz de risco, análise de viabilidade econômica, termo de referência e projeto básico para subsidiar futura licitação voltada à contratação de empresa para locação de veículos com condutor, combustível e manutenção inclusos, visando atender às necessidades de diversas secretarias municipais.	Serviço	01		
Valor Total					

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:
1.1. Dentre os serviços a serem desenvolvidos a contratada deverá:
1.1.1. Diagnóstico da demanda e levantamento de rotinas administrativas que envolvam transporte institucional;
1.1.2. Proposição de quantitativos e perfis de veículos;
1.1.3. Dimensionamento técnico e econômico da frota ideal para o Município, por tipologia de veículo e órgão requisitante;
1.1.4. Análise comparativa entre aquisição e locação de frota (modelo de viabilidade técnica e econômica);
1.1.5. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
1.1.6. Estruturação do Projeto Básico (PB), com planilha estimativa, critérios de medição e modelo contratual;
1.1.7. Sugestão de cláusulas de controle e fiscalização (Plano de Gestão Contratual – PGC);
1.1.8. Elaboração do Termo de Referência (TR);
1.1.9. A contratada também será responsável pelo auxilio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: No máximo 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de março de 2026.

YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:668A3289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2026

REMANEJAMENTO DE SALDO ESTIMADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito Dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina a realização de Apostilamento junto ao Contrato nº 027/2026 com o seguinte objeto:

*"**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO***
*2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E CULTURA DESPORTOS, TURISMO E JUVENTUDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA**."*

1.1 O presente instrumento tem origem no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, através do qual restou lavrado o **CONTRATO Nº 027/2026**, subscrito pelo **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, tendo como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA JME LTDA**, com sede na sediada na Rua Prof. Ambrosio Gomes, 2712 – Centro – Missão Velha/CE, telefone: (88) 98803-7431, construtorajme87@gmail.com, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **62.422.705/0001-54**;

1.2 Com base no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, realiza-se o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2026**, cujo objetivo é o **REMANEJAMENTO DO ITEM 02 DO LOTE 05, ORIGINALMENTE LICITADO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, E QUE DORAVANTE PASSARÁ AO LOTE 06 – LOCAÇÃO VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, restando assim individualizado:

1.2.1 Com o remanejamento mencionado, o valor total contratado para o referido item de R$ 903.610,08 (novecentos e três mil, seiscentos e dez reais e oito centavos) passa a fazer parte do **LOTE 06 – LOCAÇÃO VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, da seguinte forma:

A contratação para o **LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS** representa o valor de **R$ 398.010,12 (TEZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS)** conforme quadro atualizado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PERIODO MESES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo caminhoneta carroceria aberta, 4X4, Diesel, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	01	12	Chevrolet S10 ou semelhante	R$ 5.783,33	R$ 69.399,96
02	Locação de veículos tipo caminhão BASCULANTE-CAÇAMBA 4X2, com condutor habilitado, quilometragem livre com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **EMPRESA CONTRATADA**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	01	12	VW 13-180 ou semelhante	R$ 8.914,90	R$ 106.978,80
03	Locação de veículos tipo caminhão BASCULANTE-CAÇAMBA 6X2, com condutor habilitado, quilometragem livre com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **EMPRESA CONTRATADA**. Ano	Veículo	01	12	VW 24-280 ou semelhante	14.600,00	175.200,00

	fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses						
04	Locação de veículo tipo picape leve, cabine simples, 2 pessoas, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	01	12	Fiat Strada ou semelhante	R$ 3.869,28	R$ 46.431,36
Total Geral SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – R$						**R$ 398.010,12**	

Legenda: Quantidade de veículos vezes quantidade de meses vezes preço unitário.

A contratação para o **LOTE 06 – LOCAÇÃO VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS** representa o valor de **R$ 1.171.217,04 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** conforme quadro atualizado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PERIODO MESES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículos tipo passeio ou similar, capacidade 05 passageiros, sem condutor e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura. Período: 12 meses	Veículo	02	12	Fiat Mobi ou semelhante	R$ 5.783,33	R$ 138.799,92
02	Locação de veículo tipo caminhoneta carroceria aberta, 4X4, Diesel, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATADA**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	01	12	Chevrolet S10 ou semelhante	R$ 6.864,50	R$ 82.375,20
03	Locação de veículo tipo picape leve, cabine simples, 2 pessoas, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	01	12	Fiat Strada ou semelhante	R$ 3.869,32	R$ 46.431,84
04	Locação de veículos tipo caminhão PIPA, capacidade mínima de 8.000 litros, com condutor habilitado, quilometragem livre com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **EMPRESA CONTRATADA**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Período: 12 meses	Veículo	06	12	VW 13-180 ou semelhante	R$ 12.550,14	R$ 903.610,08
				TOTAL:		**R$ 1.171.217,04**	

2.1 As alterações se dão com base no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, visto que se justificam no ajuste quanto a adequação das dotações orçamentarias a serem utilizadas para pagamento dada as características da destinação dos serviços a serem utilizados no item em questão, não alterando o valor total do contrato.

2.2 As demais clausulas constantes no Contrato 027/2026, permanecem inalteradas.

2.3 O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Serrita/PE, em 16 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:008CCD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, E A EMPRESA CONSTRUTORA JME LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 029/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E CULTURA DESPORTOS, TURISMO E JUVENTUDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Com fundamento no caput do art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;"

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Realiza-se o presente termo aditivo para a alteração no referido contrato na descrição dos itens 01, 02 e 04, os quais passam a ter as descrições de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO VEÍCULOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PERIODO MESES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículos tipo passeio ou similar, capacidade 05 passageiros, com condutor habilitado, quilometragem livre, manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **EMPRESA CONTRATADA**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades da Atenção Básica. Período: 12 meses	Veículo	12	12	Fiat Mobi ou semelhante	5.800,00	835.200,00
02	Locação de veículos tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **EMPRESA CONTRATADA**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades do TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Período: 12 meses	Veículo	02	12	Fiat Ducato ou semelhante	11.779,74	282.713,76
03	Locação de veículos tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens exclusivas do TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Período: 12 meses	Veículo	02	12	Fiat Ducato ou semelhante	8.680,00	208.320,00
04	Locação de veículos tipo MICRO-ONIBUS, capacidade mínima de 28 passageiros, sem condutor, quilometragem livre, com manutenção e abastecimento de combustível do veículo por conta da **CONTRATANTE**. Ano fabricação e modelo não superior a 10 (dez) anos. Finalidade: Realizar viagens diversas na manutenção das atividades do TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Período: 12 meses	Veículo	01	12	Marcopolo Volare ou semelhante	12.450,00	149.400,00
	Total Geral FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R$						**R$ 1.431.364,68**

Legenda: Quantidade de veículos vezes quantidade de meses vezes preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Serrita - PE, 16 de fevereiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:223B16BF

